

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Despacho
À reunião da
Câmara Municipal
e à Assembleia
Municipal para
aprovação
O Presidente da C.M.

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ⁽¹⁾

RELATIVOS AO ANO FINANCEIRO DE 2016

APROVADOS:

Pela Câmara Municipal: Em reunião de ____ / ____ / 201__

Pela Assembleia Municipal: Em sessão de ____ / ____ / 201__

APROVADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS

Por acórdão de ____ de ____ de 201__

(S/ ofício nº ____, de ____ / ____ / 201__)

Emolumentos de € ____, pagos em ____ / ____ / 201__,
pela ordem de pagamento nº ____

(1) A documentação a enviar ao Tribunal de Contas deve ser elaborada de harmonia com as suas Instruções, que se transcrevem no memorandum anexo.



PRESTAÇÃO DE CONTAS
(ANO FINANCEIRO DE 2016)

Nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, tenho a honra de submeter aos Digníssimos Membros da Assembleia Municipal, para apreciação e votação, o Relatório de Gestão e os documentos de Prestação de Contas do Município de Vila de Rei referentes à sua atividade no ano financeiro de 2016.

Para que a gestão camarária apresente um bom desempenho, é essencial o bom relacionamento entre a Câmara e a Assembleia Municipal, onde estão igualmente incluídos os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia, facto que se tem sempre verificado.

Aos Excelentíssimos membros da Câmara e Assembleia Municipal, quero agradecer toda a colaboração prestada para bem do nosso concelho.

À todos saúdo com amizade.

Vila de Rei, 7 de Abril de 2017.

O Presidente da Câmara

(Ricardo Jorge Martins Aires)





DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANO FINANCEIRO DE 2016

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

MEMORANDUM

Documentos de Prestação de Contas (1)

Número	Designação	Código POCAL
1	Balanço	5
2	Demonstração de Resultados	6
3	Plano Plurianual de Investimentos	7.1
4	Orçamento (Resumo)	7.2
5	Orçamento	7.2
6	Controlo Orçamental da Despesa	7.3.1
7	Controlo Orçamental da Receita	7.3.2
8	Execução do Plano Plurianual de Investimentos	7.4
9	Fluxos de Caixa	7.5
10	Contas de Ordem	7.5
11	Operações de Tesouraria	7.6
12	Caracterização da Entidade	8.1
13	Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados	8.2
14	Modificações do Orçamento - Receita	8.3.1.1
15	Modificações do Orçamento - Despesa	8.3.1.2
16	Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos	8.3.2
17	Contratação Administrativa - Situação dos Contratos	8.3.3
18	Transferências Correntes - Despesa	8.3.4.1
19	Transferências de Capital - Despesa	8.3.4.2
20	Subsídios Concedidos	8.3.4.3
21	Transferências Correntes - Receita	8.3.4.4
22	Transferências de Capital - Receita	8.3.4.5
23	Subsídios Obtidos	8.3.4.6
24	Activos de Rendimento Fixo	8.3.5.1
25	Activos de Rendimento Variável	8.3.5.2
26	Empréstimos	8.3.6.1
27	Outras Dívidas a Terceiros	8.3.6.2
28	Relatório de Gestão	13
	Outros documentos:	
29	Guia de Remessa	
30	Acta da reunião em que foi discutida e votada a conta	
31	Norma de Controlo Interno e suas alterações	2.9
32	Resumo Diário de Tesouraria	12.2.9
33	Síntese das Reconciliações Bancárias	
34	Mapa de Fundos de Maneio	
35	Relação de Emolumentos Notariais e Custas de Execução Fiscais	
36	Relação de Acumulação de Funções	
37	Relação Nominal de Responsáveis	

(1) Anexo I, da Resolução nº 4/2001 - 2ª Secção do Tribunal de Contas, publicada no D. R., II Série, de 18 de Agosto.

BALANÇO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE VILA DE REI

ANO: 2016
PÁG. 1

CÓDIGO DAS CONTAS	ACTIVO	EXERCÍCIOS			
		N			N-1
		AB	A/P	AL	AL
	Imobilizado:				
	Bens de domínio público:				
451	Terrenos e recursos naturais				
452	Edifícios				
453	Outras construções e infra-estruturas	30.336.897,70	15.521.195,93	14.815.701,77	15.188.528,36
455	Bens do patrimônio histórico, artístico e cultural				
459	Outros bens de domínio público				
445	Imobilizações em curso	209.660,27		209.660,27	197.664,56
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público				
		30.546.557,97	15.521.195,93	15.025.362,04	15.386.192,92
	Imobilizações incorpóreas:				
431	Despesas de instalação				
432	Despesas de investigação e de desenvolvimento				
433	Propriedade industrial e outros direitos	270.411,25	227.164,25	43.247,00	46.480,94
443	Imobilizações em curso				
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas				
		270.411,25	227.164,25	43.247,00	46.480,94
	Imobilizações corpóreas:				
421	Terrenos e recursos naturais	1.850.949,07		1.850.949,07	1.850.061,07
422	Edifícios e outras construções	15.351.410,47	2.472.749,39	12.878.661,08	13.071.611,27
423	Equipamento básico	1.456.964,25	1.259.753,59	197.210,66	251.840,13
424	Equipamento de transporte	520.940,34	434.055,74	86.884,60	81.850,56
425	Ferramentas e utensílios	18.099,05	15.717,91	2.381,14	1.742,46
426	Equipamento administrativo	212.278,28	205.139,51	7.138,77	10.071,64
427	Taras e vasilhame				
429	Outras imobilizações corpóreas	1.702.774,83	1.200.944,43	501.830,40	574.233,47
442	Imobilizações em curso	636.506,10		636.506,10	298.729,18
448	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas				
		21.749.922,39	5.588.360,57	16.161.561,82	16.140.139,78
	Investimentos financeiros:				
411	Partes de capital	64.286,00		64.286,00	64.286,00
412	Obrigações e títulos de participação	290.954,24		290.954,24	290.954,24
414	Investimentos em imóveis	1.333.714,96	296.484,07	1.037.230,89	1.043.299,85
415	Outras aplicações financeiras				
441	Imobilizações em curso				
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros				
		1.688.955,20	296.484,07	1.392.471,13	1.398.540,09
	Circulante:				
	Existências:				
36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	37.504,30		37.504,30	20.118,77
35	Produtos e trabalhos em curso				
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos				
33	Produtos acabados e intermédios				
32	Mercadorias	69.696,13		69.696,13	72.223,50
37	Adiantamentos por conta de compras				
		107.200,43		107.200,43	92.342,27

BALANÇO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE VILA DE REI

ANO: 2016
PAG. 2

CÓDIGO DAS CONTAS	ACTIVO	EXERCÍCIOS			
		N			N-1
		AB	A/P	AL	AL
	Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo: (a)				
	Dívidas de terceiros - Curto prazo:				
28	Empréstimos concedidos				
211	Clientes, c/c	51.234,25		51.234,25	1.227,75
212	Contribuintes, c/c	17.842,64		17.842,64	2.393,21
213	Utentes, c/c				72.400,52
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	48.154,84	44.448,13	3.706,71	4.950,83
251	Devedores pela execução do orçamento				
229	Adiantamentos a fornecedores				
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado				
24	Estado e outros entes públicos	94.073,62		94.073,62	44.862,31
264	Administração autárquica				
262+263+267+268	Outros devedores	161.233,36	5.630,84	155.602,52	151.147,98
		372.538,71	50.078,97	322.459,74	276.982,60
	Títulos negociáveis:				
151	Acções				
152	Obrigações e títulos de participação				
153	Títulos de dívida pública				
159	Outros títulos				
18	Outras aplicações de tesouraria				
	Depósitos em instituições financeiras e caixa:				
12	Depósitos em instituições financeiras	1.257.568,97		1.257.568,97	736.080,12
11	Caixa	1.150,06		1.150,06	1.056,26
		1.258.719,03		1.258.719,03	737.136,38
	Acréscimos e diferimentos:				
271	Acréscimos de proveitos	327.596,49		327.596,49	375.104,02
272	Custos diferidos	17.143,05		17.143,05	28.516,26
		344.739,54		344.739,54	403.620,28
	Total de amortizações		21.633.204,82		
	Total de provisões		50.078,97		
	Total do activo	56.339.044,52	21.683.283,79	34.655.760,73	34.481.435,26

BALANÇO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE VILA DE REI

ANO: 2016
PAG. 3

CÓDIGO DAS CONTAS	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	EXERCÍCIOS	
		N	N-1
51	Fundos próprios:		
55	Património	22.126.368,75	21.849.691,37
56	Ajustamento de partes de capital em empresas		
	Reservas de reavaliação		
	Reservas:		
571	Reservas legais	381.814,01	367.252,04
572	Reservas estatutárias		
573	Reservas contratuais		
574	Reservas livres		
575	Subsídios		
576	Doações	43.707,83	43.707,83
577	Reservas decorrentes de transferências de activos		
59	Resultados transitados	214.110,76	214.110,76
88	Resultado líquido do exercício	294.349,59	291.239,35
	Total dos fundos próprios	23.060.350,94	22.766.001,35
292	Passivo:		
	Provisões para riscos e encargos		
	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo (a)		
2312	Empréstimos de médio e longo prazo	1.599.191,61	1.465.578,10
2611	Fornecedores de imobilizado, c/c		
262+263+267+268	Outros credores	166.259,24	207.824,24
		1.765.450,85	1.673.402,34
	Dívidas a terceiros - Curto Prazo:		
2311	Empréstimos de curto prazo	165.693,90	156.114,42
269	Adiantamentos por conta de vendas		
221	Fornecedores, c/c	72.036,09	55.239,93
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência		9.544,45
252	Credores pela execução do orçamento		
219	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		
2611	Fornecedores de imobilizado, c/c	16.939,53	31.666,94
2618	Fornecedores de imobilizado - Facturas em recepção e conferência		
24	Estado e outros entes públicos	55.603,07	52.232,06
264	Administração autárquica		
262+263+267+268	Outros credores	48.304,94	43.926,66
217+222+2617+2686	Garantias e Cauções	52.405,17	38.547,05
		410.982,70	387.271,51
	Acréscimos e diferimentos:		
273	Acréscimos de custos	347.160,33	336.393,89
274	Proveitos diferidos	9.071.815,91	9.318.366,17
		9.418.976,24	9.654.760,06
	Total do passivo	11.595.409,79	11.715.433,91
	Total dos fundos próprios e do passivo	34.655.760,73	34.481.435,26

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em ____ de ____ de ____

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em ____ de ____ de ____

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

ANO: 2016

PÁG. 1

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Código de Contas		Exercícios			
		N		N-1	
61	Custos e perdas				
	Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:				
	Mercadorias	12.053,97		8.359,76	
	Matérias-primas	118.192,07	130.246,04	134.363,00	142.722,76
62	Fornecimentos e serviços externos		1.495.491,91		1.364.418,41
	Custos com o pessoal:				
641+642	Remunerações	1.603.596,32		1.633.223,73	
643 a 648	Encargos sociais	382.553,64	1.986.149,96	384.074,03	2.017.297,76
63	Transf. e subsídios correntes concedidos e prestações sociais		418.840,21		339.221,97
66	Amortizações do exercício		1.294.830,58		1.453.612,26
67	Provisões do exercício		24.352,30		3.246,99
65	Outros custos e perdas operacionais		10.439,82		15.553,98
	(A)		5.360.350,82		5.336.074,13
68	Custos e perdas financeiros		41.118,35		44.188,30
	(C)		5.401.469,17		5.380.262,43
69	Custos e perdas extraordinários		251.732,71		161.700,89
	(E)		5.653.201,88		5.541.963,32
88	Resultado líquido do exercício.....		294.349,59		291.239,35
	(X)		5.947.551,47		5.833.202,67
	Proveitos e ganhos				
	Vendas e prestações de serviços:				
7111	Vendas de mercadorias	12.156,86		9.109,84	
7112+7113	Vendas de produtos	166.158,30		159.797,47	
712	Prestações de serviços	94.838,01	273.153,17	123.757,25	292.664,56
72	Impostos e taxas		460.982,69		492.419,94
(a)	Variação da produção				
75	Trabalhos para a própria entidade		18.889,78		12.847,68
73	Proveitos suplementares		24.356,81		5.455,69
74	Transferências e subsídios obtidos		4.474.135,01		4.343.717,33
76	Outros proveitos e ganhos operacionais		8.614,61		27.177,36
	(B)		5.260.132,07		5.174.282,56
78	Proveitos e ganhos financeiros		56.041,26		97.230,04
	(D)		5.316.173,33		5.271.512,60
79	Proveitos e ganhos extraordinários		631.378,14		561.690,07
	(F)		5.947.551,47		5.833.202,67
Resumo:					
	Resultados Operacionais: (B - A)		-100.218,75		-161.791,57
	Resultados Financeiros: (D - B) - (C - A)		14.922,91		53.041,74
	Resultados Correntes: (D - C)		-85.295,84		-108.749,83
	Resultado Líquido do Exercício: (F - E)		294.349,59		291.239,35

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em ____ de _____ de ____

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em ____ de _____ de ____







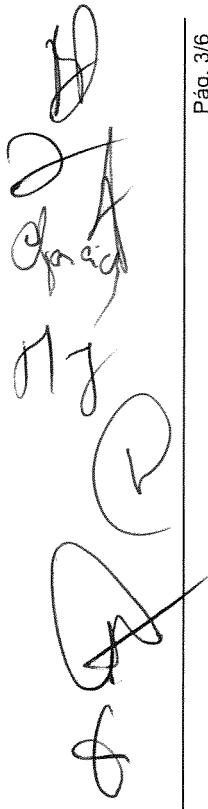

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2016

Obj. Prog	Projeto	Ano / N.º Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	2016		Anos seguintes		Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)				
						AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2017 (e)		2018 (f)	2019 (g)	Outros (h)	
2	FUNÇÕES SOCIAIS																					
2	232		AÇÃO SOCIAL																			
2	232	2013/9	Construção da Residência de Apoio ao Edifício Villa Regis, incluindo projeto	0102 07010307	E				MVR	01/2013	12/2018	1		40.000	3.000	37.000	200.000	150.000	390.000			
2	232	2013/32	Projeto para um Centro Geriátrico em Vila de Rei	0102 07010306	O				MVR	01/2013	12/2016		62.730	65.000	65.000				127.730			
2	232	2015/48	Aquisição de uma viatura para apoio social	0102 07010602	O				MVR	01/2015	12/2016			100	100				100			
2	232	2015/50	Aquisição de projeto para o "Lar Residencial para Pessoas Portadoras de Deficiência"	0102 07010307	O				MVR	01/2015	12/2016			10.000	10.000				10.000			
Totais do Programa 232:														62.730	115.100	78.100	37.000	200.000	150.000	0	0	527.830
2	241		HABITAÇÃO																			
2	241	2016/10	Beneficiação de edifícios camarários para habitação	0102 07010203	A				MVR	01/2016	12/2016			5.000	5.000		0	0	5.000			
Totais do Programa 241:														0	5.000	5.000	0	0	0	0	5.000	
2	243		SANEAMENTO																			
2	243	2014/53	Reabilitação de ETARs diversas	0102 07010403	A				MVR	01/2014	12/2016			80.000	15.000	65.000			80.000			
2	243	2016/14	Beneficiação de redes de esgotos	0102 07010402	A				MVR	01/2016	12/2016			5.000	5.000				5.000			
Totais do Programa 243:														0	85.000	20.000	65.000	0	0	0	0	85.000
2	244		ABASTECIMENTO DE ÁGUA																			
2	244	2009/29	Requalificação urbana da sede de freguesia da Fundada	0102 07010413	E				MVR	01/2009	12/2021	1		1.000	1.000		500.000	500.000	2.375.000			
2	244	2009/30	Requalificação urbana da sede de freguesia de São João do Peso	0102 07010413	E				MVR	01/2009	12/2019	0		1.000	1.000		200.000	200.000	536.000			
2	244	2009/34	Construção de uma barragem mini-hídrica	0102 07010407	E				MVR	01/2009	12/2016			100	100				100			
2	244	2009/37	Telegestão e sensorimento do abastecimento de água	0102 070107	E				MVR	01/2009	12/2016			100	100				100			
2	244	2011/15	Requalificação urbana da povoação do Milreu	0102 07010413	E				MVR	01/2011	12/2019	0		1.000	1.000		200.000	200.000	521.000			
2	244	2013/24	Amortizações de locação financeira para a aquisição de uma viatura pick-up	0102 070205	O				MVR	06/2013	06/2016		11.971	3.000	3.000				14.971			
2	244	2015/44	Construção de um novo reservatório de água na Orqueira	0102 07010407	E				MVR	01/2015	12/2016			100	100				100			
2	244	2016/18	Reforço e remodelação de redes de águas	0102 07010407	A				MVR	01/2016	12/2016			5.000	5.000				5.000			
2	244	2016/31	Aquisição de contadores e equipamentos eletromecânicos, etc para a rede de águas	0102 07011002	O				MVR	01/2016	12/2016			25.000	25.000				25.000			
Totais do Programa 244:														11.971	36.300	36.300	0	900.000	900.000	755.000	874.000	3.477.271
2	245		RESÍDUOS SÓLIDOS																			
2	245	2016/15	Aquisição de contentores, vidrões e outros equipamentos para a recolha de resíduos sólidos	0102 07011001	O				MVR	01/2016	12/2016			2.000	2.000				2.000			

[Handwritten signatures and initials]

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2016

Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)				
Obj. Prog	Ano / Nº Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2016	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2017 (e)		Anos seguintes			
																		Total (b)=(c)+(d)	2018 (f)	2019 (g)	Outros (h)
FUNÇÕES SOCIAIS																					
RESÍDUOS SÓLIDOS																					
2	245	2016/16	Grande reparação de viaturas afetas à recolha de resíduos sólidos	0102 07010601	O			MVR	01/2016	12/2016		0	7.000	7.000	5.000	5.000	5.000				
Totais do Programa 245:													0	7.000	7.000	0	0	0	0	7.000	
PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA I																					
2	246	2012/25	Construção de miradouro e parque de merendas em Fernandes	0102 07010405	A			MVR	01/2012	12/2016			100	100			100				
2	246	2014/43	Construção de um Parque Urbano na Eirinha/Carrascal	0102 07010405	A			MVR	01/2014	12/2018			100	100	100.000	89.000	189.100				
2	246	2015/46	Criação de um Bosque em Vila de Rei	0102 07010405	A			MVR	01/2015	12/2016			100	100			100				
2	246	2016/22	Embelezamento de parques e jardins existentes	0102 07010405	A			MVR	01/2016	12/2016			2.000	2.000			2.000				
Totais do Programa 246:													0	2.300	2.300	0	100.000	89.000	0	0	191.300
CULTURA																					
2	251	2004/4	Construção do Núcleo Museológico das Concheiras de Vila de Rei, incluindo painéis e projeto	0102 07010307	E			MVR	01/2004	12/2016	0		100	100			100				
2	251	2008/8	Fundos documentais e outros equipamentos para a Biblioteca Municipal	0102 070115	O	50		MVR	01/2008	12/2016	4	112.991	30.000	30.000			142.991				
2	251	2015/26	Beneficiação do Castro de São Miguel, incluindo projeto	0102 07010307	A			MVR	01/2015	12/2016	0		100	100			100				
2	251	2016/4	Equipamento para a Biblioteca Municipal	0102 070109	O	50		MVR	01/2016	12/2016			30.000	30.000			30.000				
2	251	2016/5	Beneficiação dos museus municipais	0102 07010307	A			MVR	01/2016	12/2016			2.000	2.000			2.000				
2	251	2016/6	Equipamento de informática para a Biblioteca Municipal	0102 070107	O	50		MVR	01/2016	12/2016			40.000	40.000			40.000				
2	251	2016/7	Software informático para a Biblioteca Municipal	0102 070108	O	50		MVR	01/2016	12/2016			15.000	15.000			15.000				
Totais do Programa 251:													112.991	117.200	117.200	0	0	0	0	230.191	
DESPORTO, RECREIO E LAZER																					
2	252	2011/17	Parque Aventura da Água Formosa	0102 07010413	E			MVR	01/2011	12/2016	0		100	100			100				
2	252	2011/18	Aquisição de material para as rotas e percursos pedestres	0102 070115	O			MVR	01/2011	12/2018			30.000	10.000	20.000	50.000	130.000				
2	252	2013/25	Infraestruturas do Centro de Férias no Penedo Furado	0102 07010302	E			MVR	01/2013	12/2016	1		100	100			100				
2	252	2016/8	Construção/beneficiação de parques infantis	0102 07010406	A			MVR	01/2016	12/2016			5.000	5.000			5.000				
Totais do Programa 252:													0	35.200	15.200	20.000	50.000	50.000	0	0	135.200
Totais do Objetivo 2:													187.692	1.247.100	435.100	812.000	1.370.000	1.189.000	755.000	874.000	5.622.792



Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2016

		Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	2016		Despesas			Total previsto																									
Obj.	Prog.	Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes		Outros (h)	(i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)																								
																		2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)																									
(valores em euros)																																													
FUNÇÕES ECONÓMICAS																																													
3	310			AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PEI																																									
3	310	2015/30		Criação de uma Quinta Pedagógica, incluindo projeto 0102 07010307																																									
3	310	2015/36		Reabilitação de um Palheiro na Coutada (Carrascal) 0102 07010307																																									
Totais do Programa 310:														0	13.100	3.100	10.000	0	0	0	13.100																								
3	320			INDÚSTRIA E ENERGIA																																									
3	320	2011/25		Eficiência energética na iluminação pública 0102 07010404																																									
3	320	2012/23		Infraestruturas urbanísticas da Zona Industrial do Souto 2ª Fase, incluindo ampliação da ETAR 0102 07010413																																									
3	320	2015/39		Aquisição de equipamento para um lagar e zona de embalagem 0102 070115																																									
3	320	2015/40		Aquisição de um sistema de aquecimento da água a pellets e painéis solares para a Piscina Municipal Coberta (eficiência energética) 0102 070115																																									
3	320	2015/49		Aquisição de equipamento para uma destilaria 0102 070115																																									
3	320	2015/52		Aquisição de equipamento para uma central meleira 0102 070115																																									
3	320	2015/54		Intervenção em edifícios municipais no âmbito da eficiência energética 0102 07010307																																									
3	320	2015/55		Aquisição de equipamentos no âmbito da eficiência energética 0102 070115																																									
3	320	2016/11		Ampliação de redes de iluminação pública em diversas localidades 0102 07010404																																									
3	320	2016/12		Beneficiação das Zonas Industriais 0102 07010413																																									
Totais do Programa 320:														28.971	387.300	205.300	182.000	62.000	10.000	0	488.271																								
3	331			TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																																									
3	331	2002/59		Estrada da Cabeça do Poço à Ponte para a Azinheira 0102 07010408																																									
3	331	2005/66		Infraestruturas urbanísticas do Loteamento Municipal de Vale Galego, incluindo arruamentos, esgotos, eletrificação, projeto, etc - Zona 2 0102 07010413																																									
3	331	2007/29		Estrada de ligação entre Palhota (ER348) e limite com freguesia de São João do Peso, incluindo projeto 0102 07010408																																									
3	331	2009/58		Pavimentação de diversos caminhos agrícolas, incluindo projetos 0102 07010408																																									
3	331	2012/22		Aquisição de terrenos 0102 070101																																									
3	331	2013/13		Beneficiação do pavimento da E.R. 348 entre Palhota e o limite do concelho com Mação 0102 07010408																																									
3	331	2013/26		Pavimentação do caminho agrícola entre São João do Peso e Algar 0102 07010408																																									

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2016

Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	2016			Anos seguintes			Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
Obj. Prog.	Ano / Nº Ação				AC	AA	FC		Inicio	Fim			Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)	Outros (h)	
FUNÇÕES ECONÓMICAS																			
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																			
3	331		0102 07010408	E				MVR	01/2014	12/2016			159.000	20.000	139.000			159.000	
3	331	2014/40		E				MVR	01/2014	12/2016	4	61.001	50.000	50.000			111.001		
3	331	2014/48		E				MVR	01/2015	12/2017			160.100	100	160.000	140.000		300.100	
3	331	2015/28		E				MVR	01/2015	12/2017			100.100	100	100.000	60.000		160.100	
3	331	2015/29		E				MVR	01/2015	12/2017			2.000	2.000				4.725	
3	331	2015/38		O				MVR	01/2016	12/2016			5.000	5.000				5.000	
3	331	2016/13		E				MVR	01/2016	12/2016			7.000	7.000				7.000	
3	331	2016/20		E				MVR	01/2016	12/2016			4.000	4.000				4.000	
3	331	2016/21		O				MVR	01/2016	12/2016			10.000	10.000				10.000	
3	331	2016/32		O				MVR	01/2016	12/2016			1.036.700	122.700	914.000	410.000	0	1.510.426	
Totais do Programa 331:												63.726	1.036.700	122.700	914.000	410.000	0	0	1.510.426
TRANSPORTES AÉREOS																			
3	332		0102 07010413	E				MVR	01/2009	12/2017			1.000	1.000				51.000	
3	332	2009/33										0	1.000	1.000	0	50.000	0	51.000	
Totais do Programa 332:												0	1.000	1.000	0	50.000	0	0	51.000
MERCADOS E FEIRAS																			
3	341		0102 07010401	E				MVR	01/2015	12/2018			5.000	5.000		30.000	30.000	65.000	
3	341	2015/33										0	5.000	5.000	0	30.000	30.000	65.000	
Totais do Programa 341:												0	5.000	5.000	0	30.000	30.000	0	65.000
TURISMO																			
3	342		0102 07010406	E				MVR	01/2014	12/2016	1	20.812	5.000	5.000				25.812	
3	342	2014/5		E				MVR	01/2014	12/2016			100	100				100	
3	342	2014/41		E				MVR	01/2015	12/2016			100	100				100	
3	342	2015/41		A				MVR	01/2016	12/2016			500	500				500	
3	342	2016/19		A								20.812	5.700	5.700	0	0	0	26.512	
Totais do Programa 342:												20.812	5.700	5.700	0	0	0	0	26.512
Totais do Objetivo 3:												113.509	1.448.800	342.800	1.106.000	552.000	40.000	0	2.154.309

[Handwritten signatures and initials]

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2016

Obj. Prog	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas			Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)		
						AC	AA	FC		2016 Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)			2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)		Outros (h)	
4			OUTRAS FUNÇÕES																
4	420		TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES																
4	420	2015/32	Subscrição/realização das unidades de participação do Fundo de Apoio Municipal																
				0102 090802	O			MVR	01/2015	12/2021			20.783	41.600	41.600	41.565	41.565	83.130	270.208
			Totais do Programa 420:																
4	430		DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS																
4	430	2015/22	Aquisição de diverso equipamento																
4	430	2016/9	Beneficiação de diversos edifícios camarários																
4	430	2016/23	Aquisição e grande reparação de diversas viaturas e máquinas																
4	430	2016/24	Aquisição de ferramentas e diversos utensílios para obras, águas e lixos																
4	430	2016/25	Aquisição de equipamentos diversos para as obras, águas, lixos																
4	430	2016/30	Aquisição de diverso equipamento																
4	430	2016/34	Aquisição de equipamento informático para videoconferência entre o Julgado de Paz de Vila de Rei e os tribunais de Comarca de Castelo Branco																
			Totais do Programa 430:																
			Totais do Objetivo 4:																
			Total Geral:																

[Assinatura]

Nogueira

ORGÃO EXECUTIVO
Em 15 de setembro de 2015
1.ª Câmara A. 1.ª

ORGÃO DELIBERATIVO
Em 19 de Setembro de 2015

[Assinatura]

[Assinatura]

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2016

Obj.	Prog.	Designação	Realizado	Despesas							Total previsto	
				2016			Anos seguintes					
				Total	Financ. Definido	Financ. Não definido	2017	2018	2019	Outros		
1.		RESUMO:										
		FUNÇÕES GERAIS	47.838,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.838,00
	1.1.	Serviços gerais de administração pública	47.838,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.838,00
	1.2.	Segurança e ordem públicas	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.		FUNÇÕES SOCIAIS	187.692,00	1.247.100,00	435.100,00	812.000,00	1.370.000,00	1.189.000,00	755.000,00	874.000,00	5.622.792,00	
	2.1.	Educação	0,00	768.000,00	140.000,00	628.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	878.000,00	
	2.2.	Saúde	0,00	76.000,00	14.000,00	62.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	
	2.3.	Segurança e ação sociais	62.730,00	115.100,00	78.100,00	37.000,00	200.000,00	150.000,00	0,00	0,00	527.830,00	
	2.4.	Habituação e serviços coletivos	11.971,00	135.600,00	70.600,00	65.000,00	1.000.000,00	989.000,00	755.000,00	874.000,00	3.765.571,00	
	2.5.	Serviços culturais, recreativos e religiosos	112.991,00	152.400,00	132.400,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	365.391,00	
3.		FUNÇÕES ECONÓMICAS	113.509,00	1.448.800,00	342.800,00	1.106.000,00	552.000,00	40.000,00	0,00	0,00	2.154.309,00	
	3.1.	Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	0,00	13.100,00	3.100,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	
	3.2.	Indústria e energia	28.971,00	387.300,00	205.300,00	182.000,00	62.000,00	10.000,00	0,00	0,00	488.271,00	
	3.3.	Transportes e comunicações	63.726,00	1.037.700,00	123.700,00	914.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	1.561.426,00	
4.	3.4.	Comércio e turismo	20.812,00	10.700,00	10.700,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	91.512,00	
		OUTRAS FUNÇÕES	50.180,00	133.600,00	133.600,00	0,00	41.565,00	41.565,00	41.565,00	83.130,00	391.605,00	
	4.2.	Transferências entre administrações	20.783,00	41.600,00	41.600,00	0,00	41.565,00	41.565,00	41.565,00	83.130,00	270.208,00	
	4.3.	Diversas não especificadas	29.397,00	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.397,00	
		TOTAL	399.219,00	2.879.500,00	961.500,00	1.918.000,00	1.963.565,00	1.270.565,00	796.565,00	957.130,00	8.266.544,00	

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller initials and marks below it.

Município de Vila de Rei

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2016

Receitas	Montante (€)	Despesas	Montante (€)
Correntes	4.837.000	Correntes	4.473.400
Capital	823.000	Capital	1.186.600
Total:		Total:	5.660.000
Serviços Municipalizados	0	Serviços Municipalizados	0
Total Geral:	5.660.000	Total Geral:	5.660.000

ORGÃO EXECUTIVO
Em 15 de Setembro de 2015
Ricardo Hiral

Paulo Henrique
Hiral

ORGÃO DELIBERATIVO
Em 18 de Setembro de 2015
Paulo Henrique Hiral

Paulo Henrique

Resumo do orçamento por Capitulo para 2016

Receitas		Montante	Despesas		Montante
01	Impostos directos	370.900	01	Despesas com o pessoal	2.150.900
02	Impostos indirectos	18.355	02	Aquisição de bens e serviços	1.848.000
03	Contribuições para Seg.Social,Cx.G.Aposent. e ADSE		03	Juros e outros encargos	29.600
04	Taxas, multas e outras penalidades	72.610	04	Transferências correntes	419.900
05	Rendimentos da propriedade	11.220	05	Subsídios	
06	Transferências correntes	4.009.715	06	Outras despesas correntes	25.000
07	Venda de bens e serviços correntes	288.850	Total das Despesas Correntes		4.473.400
08	Outras receitas correntes	65.350			
Total das Receitas Correntes		4.837.000	07	Aquisição de bens de capital	919.900
09	Venda de bens de investimento	213.430	08	Transferências de capital	51.900
10	Transferências de capital	607.910	09	Activos financeiros	41.600
11	Activos financeiros	10	10	Passivos financeiros	163.200
12	Passivos financeiros	40	11	Outras despesas de capital	10.000
13	Outras receitas de capital	1.510	12	Operações extra-orçamentais	
14	Recursos próprios comunitários		17	Operações extra-orçamentais	
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	100	Total das Despesas de Capital		1.186.600
16	Saldo da gerência anterior				
17	Operações extra-orçamentais				
Total das Receitas Capital		823.000			

Total das Receitas: 5.660.000

Total das Despesas: 5.660.000

ORGÃO EXECUTIVO
Em 15 de Setembro de 2015
Ricardo Aires

ORGÃO DELIBERATIVO
Em 12 de Setembro de 2015

Luís Carlos
Ricardo Aires

Carlo Sarmiento

ORÇAMENTO PARA O ANO 2016 - Receita

Código	Designação	Montante €
Class. Económica		
01	Impostos directos	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	294.700
010203	Imposto único de circulação	47.100
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	28.100
010205	Derrama	1.000
02	Impostos indirectos	
0202	Outros	
020206	Impostos indirectos específicos das autarquias locais	
02020601	Mercados e feiras	2.600
02020602	Loteamentos e obras	1.100
02020603	Ocupação da via pública	8.400
02020605	Publicidade	10
02020606	Saneamento	
0202060601	Taxa de ligação	10
0202060602	Taxa de conservação	10
02020699	Outros	
0202069901	Resíduos sólidos	10
0202069902	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	15
0202069999	Outros	6.200
04	Taxas, multas e outras penalidades	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012301	Mercados e feiras	10
04012302	Loteamentos e obras	13.430
04012303	Ocupação da via pública	890
04012305	Caça, uso e porte de arma	10
04012306	Saneamento	
0401230601	Taxa de ligação	10
0401230602	Taxa de conservação	14.690
04012399	Outras	
0401239901	Resíduos sólidos	36.900
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	10
0401239903	Taxa de depósito da ficha técnica de habitação	300
0401239999	Outros	2.980
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	1.500

ORÇAMENTO PARA O ANO 2016 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
040202	Juros compensatórios	400
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	1.390
040299	Multas e penalidades diversas	90
05	Rendimentos da propriedade	
0501	Juros-Sociedades e quase-socied.não financeiras	
050101	Públicas	10
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	6.000
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	
050701	Empresas públicas	10
050702	Empresas públicas municipais e intermunicipais	5.200
06	Transferências correntes	
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
060101	Públicas	
06010101	Empresas públicas	10
06010102	Empresas públicas municipais e intermunicipais	10
060102	Privadas	188.900
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	3.276.656
06030102	Fundo Social Municipal	62.230
06030103	Participação fixa no IRS	26.619
06030199	Outras	
0603019901	Instituto de Emprego e Formação Profissional	10
0603019902	Direção-Geral das Autarquias Locais	10
0603019903	Ministério da Educação - DREC - IGEFE	409.000
0603019904	Instituto da Segurança Social	12.800
0603019905	Inst. Fin. Agric. e Pescas	16.800
0603019999	Outros	3.000
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	
06030601	Fundo Social Europeu	13.000
06030606	P.O. Centro - QREN	10
06030608	PRODER	10
06030609	QEC (2014-2020)	10
0605	Administração local	
060501	Continente	
06050102	Municípios	10

ORÇAMENTO PARA O ANO 2016 - Receita

Código	Designação	Montante €
Class. Económica		
06050103	Freguesias	10
06050105	Serviços Autónomos da Admin. Local	10
0607	Instituições sem fins lucrativos	
060701	Instituições sem fins lucrativos	10
0608	Famílias	
060801	Famílias	600
07	Venda de bens e serviços correntes	
0701	Venda de bens	
070101	Material de escritório	10
070102	Livros e documentação técnica	10
070103	Publicações e impressos	10
070107	Produtos alimentares e bebidas	890
070111	Produtos acabados e intermédios	
07011101	Água	165.770
070199	Outros	
07019901	Publicações, medalhas, galhardetes, etc	3.980
07019999	Outros	7.110
0702	Serviços	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	7.190
070203	Vistorias e ensaios	10
070205	Actividades de saúde	10
070206	Reparações	10
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020801	Serviços sociais	10
07020802	Serviços recreativos	
0702080299	Outros	10
07020803	Serviços culturais	
0702080399	Outros	3.120
07020804	Serviços desportivos	13.410
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	
0702090302	Transportes escolares	3.020
0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias	10
07020904	Trabalhos por conta de particulares	1.820
07020905	Cemitérios	3.950
07020906	Mercados e feiras	4.690
07020908	Parques de campismo	10

ORÇAMENTO PARA O ANO 2016 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
07020999	Outros	
0702099901	Reembolso de ramais de água e esgotos	3.510
0702099902	Taxa ligação ramal, interm. e transf. contador	1.650
0702099903	Aluguer de contadores	10
0702099999	Outros	12.030
070299	Outros	
07029902	Encargos de cobrança de receitas	10
0703	Rendas	
070301	Habitações	19.110
070302	Edifícios	37.470
070399	Outras	10
08	Outras receitas correntes	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	10
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	12.270
08019903	IVA reembolsado	44.690
08019999	Diversas	8.380
Total das Receitas Correntes:		4.837.000
09	Venda de bens de investimento	
0901	Terrenos	
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	24.740
090110	Famílias	16.920
0902	Habitações	
090201	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10
090210	Famílias	13.900
0903	Edifícios	
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10
090310	Famílias	7.850
0904	Outros bens de investimento	
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
09040101	Equipamento de transporte	45.000
09040102	Maquinaria e equipamento	55.000
09040103	Outros	50.000
10	Transferências de capital	
1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
100102	Privadas	10

ORÇAMENTO PARA O ANO 2016 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	364.073
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	
1003010401	Instituto do Desporto de Portugal	10
1003010402	Direção-Geral das Autarquias Locais	10
1003010403	Min. Educação - DREC- IGEFE	1.000
1003010406	Direção-Geral do Livro, Arquivos e das Bibliotecas	71.700
1003010499	Outros	10
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030707	AGRIS	10
10030710	PRODER	10
10030711	P.O. Centro - QREN - Eixo 3	96.307
10030712	P.O. Centro - QREN - Eixo 2	10
10030713	COMPETE	74.700
10030714	QEC (2014-2020)	10
10030799	Outros	10
1005	Administração local	
100501	Continente	
10050102	Municípios	10
1006	Segurança Social	
100605	Outras transferências	10
1007	Instituições sem fins lucrativos	
100701	Instituições sem fins lucrativos	10
1008	Famílias	
100801	Famílias	10
11	Activos financeiros	
1108	Acções e outras participações	
110801	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10
12	Passivos financeiros	
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	
120602	Sociedades financeiras	
12060201	Caixa Geral de Depósitos	10
12060202	Crédito Agrícola	10
12060203	Millennium BCP	10
12060204	Novo Banco	10
13	Outras receitas de capital	

Município de Vila de Rei

ORÇAMENTO PARA O ANO 2016 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
1301	Outras	
130101	Indemnizações	1.500
130199	Outras	10
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	100
Total das Receitas de Capital:		823.000
Total do Orçamento da Receita:		5.660.000

ORÇAMENTO PARA O ANO 2016 - Despesa

Código	Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica		
01	Administração Municipal	
0101	Assembleia Municipal	
0101 01	Despesas com o pessoal	
0101 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0101 010204	Ajudas de custo	7.000
0101 010213	Outros suplementos e prémios	
0101 01021302	Outros	
0101 0102130201	Senhas de presença	8.000
0101 0103	Segurança social	
0101 010309	Seguros	
0101 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	500
	Total das Despesas Correntes:	15.500
	Total da Divisão Orgânica 0101:	15.500
0102	Câmara Municipal	
0102 01	Despesas com o pessoal	
0102 0101	Remunerações certas e permanentes	
0102 010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	96.000
0102 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0102 01010401	Pessoal em funções	1.168.000
0102 01010402	Alt. obrigatórias posicionam. remuneratório	100
0102 01010403	Alt. facultativas posicionam. remuneratório	100
0102 01010404	Recrut. pessoal para novos postos trabalho	100
0102 010106	Pessoal contratado a termo	
0102 01010601	Pessoal em funções	100
0102 01010604	Recrut. pessoal para novos postos trabalho	100
0102 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	10.000
0102 010108	Pessoal aguardando aposentação	3.000
0102 010109	Pessoal em qualquer outra situação	100
0102 010111	Representação	28.500
0102 010112	Suplementos e prémios	1.000
0102 010113	Subsidio de refeição	
0102 01011301	Pessoal dos quadros	
0102 0101130101	Transitado de anterior nomeação definitiva	80.000
0102 0101130102	Contrato por tempo indeterminado	48.000
0102 01011302	Pessoal em qualquer outra situação	100
0102 01011303	Membros dos órgãos autárquicos	3.500
0102 01011304	Pessoal contratado a termo	100

Município de Vila de Rei

ORÇAMENTO PARA O ANO 2016 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
0102 010114	Subsídio de férias e de Natal	
0102 01011401	Pessoal dos quadros	
0102 0101140101	Transitado de anterior nomeação definitiva	130.000
0102 0101140102	Contrato por tempo indeterminado	71.000
0102 01011402	Pessoal em qualquer outra situação	100
0102 01011403	Membros dos órgãos autárquicos	17.000
0102 01011404	Pessoal contratado a termo	100
0102 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	21.000
0102 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0102 010201	Gratificações variáveis ou eventuais	100
0102 010202	Horas extraordinárias	5.000
0102 010203	Alimentação e alojamento	500
0102 010204	Ajudas de custo	17.000
0102 010205	Abono para falhas	4.200
0102 010212	Indemnizações por cessação de funções	5.000
0102 010213	Outros suplementos e prémios	
0102 01021301	Prémios de desempenho	100
0102 01021302	Outros	
0102 0102130201	Senhas de presença	5.000
0102 0102130299	Outros	1.000
0102 010214	Outros abonos em numerário ou espécie	500
0102 0103	Segurança social	
0102 010301	Encargos com a saúde	34.500
0102 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	7.500
0102 010304	Outras prestações familiares	2.500
0102 010305	Contribuições para a segurança social	
0102 01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	1.000
0102 01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
0102 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	230.000
0102 0103050202	Regime Geral	122.000
0102 01030504	Outros	2.000
0102 010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	2.000
0102 010309	Seguros	
0102 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	17.500
0102 02	Aquisição de bens e serviços	
0102 0201	Aquisição de bens	
0102 020102	Combustíveis e lubrificantes	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2016 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
0102 02010201	Gasolina	1.500
0102 02010202	Gasóleo	80.000
0102 02010299	Outros	4.000
0102 020103	Munições, explosivos e artifícios	100
0102 020104	Limpeza e higiene	13.000
0102 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	34.000
0102 020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	10.000
0102 020107	Vestuário e artigos pessoais	2.000
0102 020108	Material de escritório	10.000
0102 020110	Produtos vendidos nas farmácias	500
0102 020112	Material de transporte-Peças	10.000
0102 020114	Outro material-Peças	12.000
0102 020115	Prémios, condecorações e ofertas	15.000
0102 020116	Mercadorias para venda	
0102 02011603	Outras	14.000
0102 020117	Ferramentas e utensílios	400
0102 020118	Livros e documentação técnica	400
0102 020119	Artigos honoríficos e de decoração	500
0102 020120	Material de educação, cultura e recreio	2.000
0102 020121	Outros bens	124.000
0102 0202	Aquisição de serviços	
0102 020201	Encargos das instalações	310.000
0102 020202	Limpeza e higiene	7.000
0102 020203	Conservação de bens	52.000
0102 020205	Locação de material de informática	10.000
0102 020206	Locação de material de transporte	15.000
0102 020208	Locação de outros bens	100
0102 020209	Comunicações	60.000
0102 020210	Transportes	13.000
0102 020211	Representação dos serviços	100
0102 020212	Seguros	30.000
0102 020213	Deslocações e estadas	1.500
0102 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	148.000
0102 020215	Formação	5.000
0102 020216	Seminários, exposições e similares	300
0102 020217	Publicidade	75.600
0102 020218	Vigilância e segurança	12.000

Município de Vila de Rei

ORÇAMENTO PARA O ANO 2016 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
0102 020219	Assistência técnica	40.000
0102 020220	Outros trabalhos especializados	37.000
0102 020221	Utilização de infra-estruturas de transportes	3.000
0102 020222	Serviços de saúde	5.000
0102 020224	Encargos de cobrança de receitas	12.000
0102 020225	Outros serviços	
0102 02022501	Estágios Prof., POCs e subsidiados	26.000
0102 02022502	Iluminação pública	180.000
0102 02022503	Alimentação diversa	18.000
0102 02022504	Espetáculos e animação	105.000
0102 02022599	Outros	349.000
0102 03	Juros e outros encargos	
0102 0301	Juros da dívida pública	
0102 030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
0102 03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	
0102 0301030201	Caixa Geral de Depósitos	12.000
0102 0301030202	Crédito Agrícola	9.000
0102 0301030203	Novo Banco	2.000
0102 0301030204	Millennium BCP	100
0102 0301030205	Montepio Geral	100
0102 030105	Admin.pública-Admin.central-Estado	
0102 03010502	Empréstimos de médio e longo prazo	
0102 0301050201	Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	6.000
0102 0302	Outros encargos correntes da dívida pública	
0102 030201	Despesas diversas	200
0102 0303	Juros de locação financeira	
0102 030305	Material de transporte	200
0102 04	Transferências correntes	
0102 0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
0102 040102	Privadas	1.500
0102 0403	Administração central	
0102 040305	Serviços e fundos autónomos	70.000
0102 0405	Administração local	
0102 040501	Continente	
0102 04050101	Municípios	100
0102 04050102	Freguesias	100.100
0102 04050104	Associações de municípios	48.000

ORÇAMENTO PARA O ANO 2016 - Despesa

Código	Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica		
0102 0407	Instituições sem fins lucrativos	
0102 040701	Instituições sem fins lucrativos	153.200
0102 0408	Famílias	
0102 040802	Outras	47.000
0102 06	Outras despesas correntes	
0102 0602	Diversas	
0102 060201	Impostos e taxas	12.000
0102 060203	Outras	
0102 06020301	Outras restituições	3.000
0102 06020304	Serviços bancários	5.000
0102 06020305	Outras	5.000
Total das Despesas Correntes:		4.457.900
0102 07	Aquisição de bens de capital	
0102 0701	Investimentos	
0102 070101	Terrenos	26.000
0102 070102	Habitações	
0102 07010203	Reparação e beneficiação	5.000
0102 070103	Edifícios	
0102 07010302	Instalações desportivas e recreativas	100
0102 07010304	Creches	10.000
0102 07010305	Escolas	110.000
0102 07010306	Lares de terceira idade	65.000
0102 07010307	Outros	23.500
0102 070104	Construções diversas	
0102 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	60.000
0102 07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	5.000
0102 07010403	Estações de tratamento de águas residuais	15.000
0102 07010404	Iluminação pública	12.000
0102 07010405	Parques e jardins	2.300
0102 07010406	Instalações desportivas e recreativas	10.000
0102 07010407	Captação e distribuição de água	5.200
0102 07010408	Viação rural	27.800
0102 07010409	Sinalização e trânsito	4.000
0102 07010413	Outros	162.600
0102 070106	Material de transporte	
0102 07010601	Recolha de resíduos	5.000
0102 07010602	Outro	44.100

ORÇAMENTO PARA O ANO 2016 - Despesa

Código	Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica		
0102 070107	Equipamento de informática	49.100
0102 070108	Software informático	43.000
0102 070109	Equipamento administrativo	35.000
0102 070110	Equipamento básico	
0102 07011001	Equipamento de recolha de resíduos	2.000
0102 07011002	Outro	28.000
0102 070111	Ferramentas e utensílios	2.000
0102 070115	Outros investimentos	165.200
0102 0702	Locação financeira	
0102 070205	Material de transporte	3.000
0102 08	Transferências de capital	
0102 0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
0102 080102	Privadas	100
0102 0803	Administração central	
0102 080306	Serviços e fundos autónomos	1.000
0102 0805	Administração local	
0102 080501	Continente	
0102 08050101	Municípios	100
0102 08050104	Associações de municípios	34.600
0102 0807	Instituições sem fins lucrativos	
0102 080701	Instituições sem fins lucrativos	16.100
0102 09	Activos financeiros	
0102 0908	Unidades de participação	
0102 090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	41.600
0102 10	Passivos financeiros	
0102 1006	Empréstimos a médio e longo prazos	
0102 100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
0102 10060301	Caixa Geral de Depósitos	66.000
0102 10060302	Crédito Agrícola	26.000
0102 10060303	Novo Banco	33.000
0102 10060304	Millennium BCP	100
0102 10060305	Montepio Geral	100
0102 100605	Admin.pública-Admin.central-Estado	
0102 10060501	Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	38.000
0102 11	Outras despesas de capital	
0102 1102	Diversas	
0102 110201	Restituições	5.000

Município de Vila de Rei

ORÇAMENTO PARA O ANO 2016 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica	Designação	Montante €
0102 110299	Outras	5.000
		Total das Despesas de Capital: 1.186.600
		Total da Divisão Orgânica 0102: 5.644.500
		Total do Capítulo Orgânico 01: 5.660.000
Total do Orçamento da Despesa:		5.660.000

ORGÃO EXECUTIVO
Em 15 de Setembro de 2015
Ricardo Aires

ORGÃO DELIBERATIVO
Em 18 de Setembro de 2015
[Assinatura]

[Assinatura] Efraim
[Assinatura] Funchal
[Assinatura] Miguel Jerónimo

[Assinatura] Carlos Sacramento

Município de Vila de Rei
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2016)

Económica	Designação	Dotação
01	Despesas com o pessoal	2.150.900,00
0101	Remunerações certas e permanentes	1.678.000,00
010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	96.000,00
010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	1.168.300,00
01010401	Pessoal em funções	1.168.000,00
01010402	Alt. obrigatórias posicionam. remuneratório	100,00
01010403	Alt. facultativas posicionam. remuneratório	100,00
01010404	Recrut. pessoal para novos postos trabalho	100,00
010106	Pessoal contratado a termo	200,00
01010601	Pessoal em funções	100,00
01010604	Recrut. pessoal para novos postos trabalho	100,00
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	10.000,00
010108	Pessoal aguardando aposentação	3.000,00
010109	Pessoal em qualquer outra situação	100,00
010111	Representação	28.500,00
010112	Suplementos e prémios	1.000,00
010113	Subsidio de refeição	131.700,00
01011301	Pessoal dos quadros	128.000,00
0101130101	Transitado de anterior nomeação definitiva	80.000,00
0101130102	Contrato por tempo indeterminado	48.000,00
01011302	Pessoal em qualquer outra situação	100,00
01011303	Membros dos órgãos autárquicos	3.500,00
01011304	Pessoal contratado a termo	100,00
010114	Subsídio de férias e de Natal	218.200,00
01011401	Pessoal dos quadros	201.000,00
0101140101	Transitado de anterior nomeação definitiva	130.000,00
0101140102	Contrato por tempo indeterminado	71.000,00
01011402	Pessoal em qualquer outra situação	100,00
01011403	Membros dos órgãos autárquicos	17.000,00
01011404	Pessoal contratado a termo	100,00
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	21.000,00
0102	Abonos variáveis ou eventuais	53.400,00
010201	Gratificações variáveis ou eventuais	100,00
010202	Horas extraordinárias	5.000,00
010203	Alimentação e alojamento	500,00
010204	Ajudas de custo	24.000,00
010205	Abono para falhas	4.200,00
010212	Indemnizações por cessação de funções	5.000,00
010213	Outros suplementos e prémios	14.100,00
01021301	Prémios de desempenho	100,00
01021302	Outros	14.000,00
0102130201	Senhas de presença	13.000,00
0102130299	Outros	1.000,00
010214	Outros abonos em numerário ou espécie	500,00
0103	Segurança social	419.500,00
010301	Encargos com a saúde	34.500,00
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	7.500,00

Município de Vila de Rei
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2016)

Económica	Designação	Dotação
010304	Outras prestações familiares	2.500,00
010305	Contribuições para a segurança social	355.000,00
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	1.000,00
01030502	Segurança social dos funcionários públicos	352.000,00
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	230.000,00
0103050202	Regime Geral	122.000,00
01030504	Outros	2.000,00
010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	2.000,00
010309	Seguros	18.000,00
01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	18.000,00
02	Aquisição de bens e serviços	1.848.000,00
0201	Aquisição de bens	333.400,00
020102	Combustíveis e lubrificantes	85.500,00
02010201	Gasolina	1.500,00
02010202	Gasóleo	80.000,00
02010299	Outros	4.000,00
020103	Munições, explosivos e artifícios	100,00
020104	Limpeza e higiene	13.000,00
020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	34.000,00
020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	10.000,00
020107	Vestuário e artigos pessoais	2.000,00
020108	Material de escritório	10.000,00
020110	Produtos vendidos nas farmácias	500,00
020112	Material de transporte-Peças	10.000,00
020114	Outro material-Peças	12.000,00
020115	Prémios, condecorações e ofertas	15.000,00
020116	Mercadorias para venda	14.000,00
02011603	Outras	14.000,00
020117	Ferramentas e utensílios	400,00
020118	Livros e documentação técnica	400,00
020119	Artigos honoríficos e de decoração	500,00
020120	Material de educação, cultura e recreio	2.000,00
020121	Outros bens	124.000,00
0202	Aquisição de serviços	1.514.600,00
020201	Encargos das instalações	310.000,00
020202	Limpeza e higiene	7.000,00
020203	Conservação de bens	52.000,00
020205	Locação de material de informática	10.000,00
020206	Locação de material de transporte	15.000,00
020208	Locação de outros bens	100,00
020209	Comunicações	60.000,00
020210	Transportes	13.000,00
020211	Representação dos serviços	100,00
020212	Seguros	30.000,00
020213	Deslocações e estadas	1.500,00
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	148.000,00
020215	Formação	5.000,00

[Handwritten signatures and initials in the right margin]

Município de Vila de Rei
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2016)

Económica	Designação	Dotação
020216	Seminários, exposições e similares	300,00
020217	Publicidade	75.600,00
020218	Vigilância e segurança	12.000,00
020219	Assistência técnica	40.000,00
020220	Outros trabalhos especializados	37.000,00
020221	Utilização de infra-estruturas de transportes	3.000,00
020222	Serviços de saúde	5.000,00
020224	Encargos de cobrança de receitas	12.000,00
020225	Outros serviços	678.000,00
02022501	Estágios Prof., POCs e subsidiados	26.000,00
02022502	Iluminação pública	180.000,00
02022503	Alimentação diversa	18.000,00
02022504	Espetáculos e animação	105.000,00
02022599	Outros	349.000,00
03	Juros e outros encargos	29.600,00
0301	Juros da dívida pública	29.200,00
030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	23.200,00
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	23.200,00
0301030201	Caixa Geral de Depósitos	12.000,00
0301030202	Crédito Agrícola	9.000,00
0301030203	Novo Banco	2.000,00
0301030204	Millennium BCP	100,00
0301030205	Montepio Geral	100,00
030105	Admin.pública-Admin.central-Estado	6.000,00
03010502	Empréstimos de médio e longo prazo	6.000,00
0301050201	Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	6.000,00
0302	Outros encargos correntes da dívida pública	200,00
030201	Despesas diversas	200,00
0303	Juros de locação financeira	200,00
030305	Material de transporte	200,00
04	Transferências correntes	419.900,00
0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	1.500,00
040102	Privadas	1.500,00
0403	Administração central	70.000,00
040305	Serviços e fundos autónomos	70.000,00
0405	Administração local	148.200,00
040501	Continente	148.200,00
04050101	Municípios	100,00
04050102	Freguesias	100.100,00
04050104	Associações de municípios	48.000,00
0407	Instituições sem fins lucrativos	153.200,00
040701	Instituições sem fins lucrativos	153.200,00
0408	Famílias	47.000,00
040802	Outras	47.000,00
06	Outras despesas correntes	25.000,00
0602	Diversas	25.000,00
060201	Impostos e taxas	12.000,00

Município de Vila de Rei
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2016)

Económica	Designação	Dotação
060203	Outras	13.000,00
06020301	Outras restituições	3.000,00
06020304	Serviços bancários	5.000,00
06020305	Outras	5.000,00
Total das Despesas Correntes:		4.473.400,00
07	Aquisição de bens de capital	919.900,00
0701	Investimentos	916.900,00
070101	Terrenos	26.000,00
070102	Habitações	5.000,00
07010203	Reparação e beneficiação	5.000,00
070103	Edifícios	208.600,00
07010302	Instalações desportivas e recreativas	100,00
07010304	Creches	10.000,00
07010305	Escolas	110.000,00
07010306	Lares de terceira idade	65.000,00
07010307	Outros	23.500,00
070104	Construções diversas	303.900,00
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	60.000,00
07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	5.000,00
07010403	Estações de tratamento de águas residuais	15.000,00
07010404	Iluminação pública	12.000,00
07010405	Parques e jardins	2.300,00
07010406	Instalações desportivas e recreativas	10.000,00
07010407	Captação e distribuição de água	5.200,00
07010408	Viação rural	27.800,00
07010409	Sinalização e trânsito	4.000,00
07010413	Outros	162.600,00
070106	Material de transporte	49.100,00
07010601	Recolha de resíduos	5.000,00
07010602	Outro	44.100,00
070107	Equipamento de informática	49.100,00
070108	Software informático	43.000,00
070109	Equipamento administrativo	35.000,00
070110	Equipamento básico	30.000,00
07011001	Equipamento de recolha de resíduos	2.000,00
07011002	Outro	28.000,00
070111	Ferramentas e utensílios	2.000,00
070115	Outros investimentos	165.200,00
0702	Locação financeira	3.000,00
070205	Material de transporte	3.000,00
08	Transferências de capital	51.900,00
0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras	100,00
080102	Privadas	100,00
0803	Administração central	1.000,00
080306	Serviços e fundos autónomos	1.000,00
0805	Administração local	34.700,00

[Handwritten signatures and initials]

Município de Vila de Rei
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2016)

Económica	Designação	Dotação
080501	Continente	34.700,00
08050101	Municípios	100,00
08050104	Associações de municípios	34.600,00
0807	Instituições sem fins lucrativos	16.100,00
080701	Instituições sem fins lucrativos	16.100,00
09	Activos financeiros	41.600,00
0908	Unidades de participação	41.600,00
090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	41.600,00
10	Passivos financeiros	163.200,00
1006	Empréstimos a médio e longo prazos	163.200,00
100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	125.200,00
10060301	Caixa Geral de Depósitos	66.000,00
10060302	Crédito Agrícola	26.000,00
10060303	Novo Banco	33.000,00
10060304	Millennium BCP	100,00
10060305	Montepio Geral	100,00
100605	Admin.pública-Admin.central-Estado	38.000,00
10060501	Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	38.000,00
11	Outras despesas de capital	10.000,00
1102	Diversas	10.000,00
110201	Restituições	5.000,00
110299	Outras	5.000,00
Total das Despesas de Capital:		1.186.600,00
Total do Orçamento da Despesa:		5.660.000,00

Handwritten signatures and initials are present on the right margin of the document, including a large signature at the top, initials 'HJ' below it, a circled 'W' below that, and another signature with the letter 'f' below it.

Controlo Orçamental - Despesa

Ano: 2016

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica Despesa		Dotações corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas			Diferenças			Grau de Execução Orçamental da Despesa
Código	Designação		Exercicio	Exercicios futuros	Total	Exercicio corrente	Exercicios anteriores	Total	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
01	Administração Municipal	6.868.000,00	5.846.095,17	3.725.672,31	9.571.767,48	5.327.172,42	71.111,10	5.398.283,52	1.021.904,83	1.469.716,48	447.811,65	78,601
0101	Assembleia Municipal	14.500,00	13.323,49	,00	13.323,49	13.323,49	,00	13.323,49	1.176,51	1.176,51	0,00	91,886
0101 01	Despesas com o pessoal	14.500,00	13.323,49	,00	13.323,49	13.323,49	,00	13.323,49	1.176,51	1.176,51	0,00	91,886
0101 0102	Abonos variáveis ou eventuais	14.000,00	13.323,49	,00	13.323,49	13.323,49	,00	13.323,49	676,51	676,51	0,00	95,168
0101 010204	Ajudas de custo	6.000,00	5.339,25	,00	5.339,25	5.339,25	,00	5.339,25	660,75	660,75	0,00	88,988
0101 010213	Outros suplementos e prémios	8.000,00	7.984,24	,00	7.984,24	7.984,24	,00	7.984,24	15,76	15,76	0,00	99,803
0101 01021302	Outros	,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0101 0102130201	Senhas de presença	,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0101 01021303	Senhas de presença	8.000,00	7.984,24	,00	7.984,24	7.984,24	,00	7.984,24	15,76	15,76	0,00	99,803
0101 0103	Segurança social	500,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,000
0101 010309	Seguros	500,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,000
0101 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	500,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,000
0102	Câmara Municipal	6.853.500,00	5.832.771,68	3.725.672,31	9.558.443,99	5.313.848,93	71.111,10	5.384.960,03	1.020.728,32	1.468.539,97	447.811,65	78,572
0102 01	Despesas com o pessoal	2.035.400,00	1.994.381,98	10.466,16	2.004.848,14	1.987.444,77	3.574,72	1.991.019,49	41.018,02	44.380,51	3.362,49	97,820
0102 0101	Remunerações certas e permanentes	1.591.400,00	1.573.823,05	,00	1.573.823,05	1.573.823,05	,00	1.573.823,05	17.576,95	17.576,95	0,00	98,896
0102 010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	94.000,00	92.873,76	,00	92.873,76	92.873,76	,00	92.873,76	1.126,24	1.126,24	0,00	98,802
0102 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	1.112.700,00	1.107.648,05	,00	1.107.648,05	1.107.648,05	,00	1.107.648,05	5.051,95	5.051,95	0,00	99,546
0102 01010401	Pessoal em funções	1.110.000,00	1.107.648,05	,00	1.107.648,05	1.107.648,05	,00	1.107.648,05	2.351,95	2.351,95	0,00	99,788
0102 01010402	Alt. obrigatórias posicionam. remuneratório	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 01010403	Alt. facultativas posicionam. remuneratório	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 01010404	Recrut. pessoal para novos postos trabalho	2.500,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,000
0102 010106	Pessoal contratado a termo	200,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	200,00	200,00	0,00	0,000
0102 01010601	Pessoal em funções	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 01010604	Recrut. pessoal para novos postos trabalho	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	20.000,00	19.998,90	,00	19.998,90	19.998,90	,00	19.998,90	1,10	1,10	0,00	99,995
0102 010108	Pessoal aguardando aposentação	3.000,00	2.407,99	,00	2.407,99	2.407,99	,00	2.407,99	592,01	592,01	0,00	80,266
0102 010109	Pessoal em qualquer outra situação	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 010111	Representação	27.500,00	26.707,32	,00	26.707,32	26.707,32	,00	26.707,32	792,68	792,68	0,00	97,118
0102 010112	Suplementos e prémios	1.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,000
0102 010113	Subsídio de refeição	113.700,00	109.225,15	,00	109.225,15	109.225,15	,00	109.225,15	4.474,85	4.474,85	0,00	96,064
0102 01011301	Pessoal dos quadros	,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0102 0101130101	Transitado de anterior nomeação definitiva	,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0102 0101130102	Contrato por tempo indeterminado	,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0102 01011302	Pessoal em qualquer outra situação	,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0102 01011303	Membros dos órgãos autárquicos	,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0102 01011304	Pessoal contratado a termo	,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0102 01011390	Movimento das contas 010113 a partir de 04/01/2016	113.700,00	109.225,15	,00	109.225,15	109.225,15	,00	109.225,15	4.474,85	4.474,85	0,00	96,064
0102 010114	Subsídio de férias e de Natal	213.200,00	211.249,00	,00	211.249,00	211.249,00	,00	211.249,00	1.951,00	1.951,00	0,00	99,085
0102 01011401	Pessoal dos quadros	,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0102 0101140101	Transitado de anterior nomeação definitiva	,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0102 0101140102	Contrato por tempo indeterminado	,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0102 01011402	Pessoal em qualquer outra situação	,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0102 01011403	Membros dos órgãos autárquicos	,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0102 01011404	Pessoal contratado a termo	,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0102 01011490	Movimento das contas 010114 a partir de 04/01/2016	213.200,00	211.249,00	,00	211.249,00	211.249,00	,00	211.249,00	1.951,00	1.951,00	0,00	99,085
0102 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	6.000,00	3.712,88	,00	3.712,88	3.712,88	,00	3.712,88	2.287,12	2.287,12	0,00	61,881
0102 0102	Abonos variáveis ou eventuais	33.500,00	20.019,33	,00	20.019,33	20.019,33	,00	20.019,33	13.480,67	13.480,67	0,00	59,759

Controlo Orçamental - Despesa

Ano: 2016

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica Despesa		Dotações corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas			Diferenças			Grau de Execução Orçamental da Despesa
Código	Designação		Exercicio	Exercicios futuros	Total	Exercicio corrente	Exercicios anteriores	Total	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
0102 010201	Gratificações variáveis ou eventuais	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 010202	Horas extraordinárias	11.000,00	10.179,13	,00	10.179,13	10.179,13	,00	10.179,13	820,87	820,87	0,00	92,538
0102 010203	Alimentação e alojamento	500,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,000
0102 010204	Ajudas de custo	12.000,00	4.339,16	,00	4.339,16	4.339,16	,00	4.339,16	7.660,84	7.660,84	0,00	36,160
0102 010205	Abono para falhas	4.200,00	3.307,27	,00	3.307,27	3.307,27	,00	3.307,27	892,73	892,73	0,00	78,745
0102 010212	Indemnizações por cessação de funções	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 010213	Outros suplementos e prémios	5.100,00	2.193,77	,00	2.193,77	2.193,77	,00	2.193,77	2.906,23	2.906,23	0,00	43,015
0102 01021301	Prémios de desempenho	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 01021302	Outros	1.000,00	484,08	,00	484,08	484,08	,00	484,08	515,92	515,92	0,00	48,408
0102 0102130201	Senhas de presença	,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0102 0102130299	Outros	1.000,00	484,08	,00	484,08	484,08	,00	484,08	515,92	515,92	0,00	48,408
0102 01021303	Senhas de presença	4.000,00	1.709,69	,00	1.709,69	1.709,69	,00	1.709,69	2.290,31	2.290,31	0,00	42,742
0102 010214	Outros abonos em numerário ou espécie	500,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,000
0102 0103	Segurança social	410.500,00	400.539,60	10.466,16	411.005,76	393.602,39	3.574,72	397.177,11	9.960,40	13.322,89	3.362,49	96,754
0102 010301	Encargos com a saúde	40.000,00	36.852,05	,00	36.852,05	36.852,05	,00	36.852,05	3.147,95	3.147,95	0,00	92,130
0102 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	8.500,00	7.922,86	,00	7.922,86	7.922,86	,00	7.922,86	577,14	577,14	0,00	93,210
0102 010304	Outras prestações familiares	2.500,00	2.076,19	,00	2.076,19	2.076,19	,00	2.076,19	423,81	423,81	0,00	83,048
0102 010305	Contribuições para a segurança social	339.000,00	336.027,13	,00	336.027,13	336.027,13	,00	336.027,13	2.972,87	2.972,87	0,00	99,123
0102 01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	1.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,000
0102 01030502	Segurança social dos funcionários públicos	336.000,00	334.138,96	,00	334.138,96	334.138,96	,00	334.138,96	1.861,04	1.861,04	0,00	99,446
0102 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	222.000,00	221.131,60	,00	221.131,60	221.131,60	,00	221.131,60	868,40	868,40	0,00	99,609
0102 0103050202	Regime Geral	114.000,00	113.007,36	,00	113.007,36	113.007,36	,00	113.007,36	992,64	992,64	0,00	99,129
0102 01030504	Outros	2.000,00	1.888,17	,00	1.888,17	1.888,17	,00	1.888,17	111,83	111,83	0,00	94,408
0102 010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	2.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,000
0102 010309	Seguros	18.500,00	17.661,37	10.466,16	28.127,53	10.724,16	3.574,72	14.298,88	838,63	4.201,12	3.362,49	77,291
0102 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	18.500,00	17.661,37	10.466,16	28.127,53	10.724,16	3.574,72	14.298,88	838,63	4.201,12	3.362,49	77,291
0102 02	Aquisição de bens e serviços	2.023.100,00	1.793.997,98	314.523,55	2.108.521,53	1.484.327,49	51.720,76	1.536.048,25	229.102,02	487.051,75	257.949,73	75,925
0102 0201	Aquisição de bens	326.500,00	262.789,08	27.360,09	290.149,17	242.652,79	2.430,09	245.082,88	63.710,92	81.417,12	17.706,20	75,064
0102 020102	Combustíveis e lubrificantes	76.500,00	69.107,63	,00	69.107,63	68.900,51	,00	68.900,51	7.392,37	7.599,49	207,12	90,066
0102 02010201	Gasolina	1.500,00	1.132,27	,00	1.132,27	970,25	,00	970,25	367,73	529,75	162,02	64,683
0102 02010202	Gasóleo	71.000,00	66.763,50	,00	66.763,50	66.763,50	,00	66.763,50	4.236,50	4.236,50	0,00	94,033
0102 02010299	Outros	4.000,00	1.211,86	,00	1.211,86	1.166,76	,00	1.166,76	2.788,14	2.833,24	45,10	29,169
0102 020103	Munições, explosivos e artificios	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 020104	Limpeza e higiene	8.000,00	5.602,63	,00	5.602,63	5.602,63	,00	5.602,63	2.397,37	2.397,37	0,00	70,033
0102 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	49.100,00	45.500,80	27.360,09	72.860,89	38.867,34	,00	38.867,34	3.599,20	10.232,66	6.633,46	79,160
0102 020106	Alimentação-Gêneros para confeccionar	12.000,00	10.266,69	,00	10.266,69	7.972,77	2.293,92	10.266,69	1.733,31	1.733,31	0,00	85,556
0102 020107	Vestuário e artigos pessoais	2.000,00	1.138,02	,00	1.138,02	1.110,96	,00	1.110,96	861,98	889,04	27,06	55,548
0102 020108	Material de escritório	10.000,00	8.545,92	,00	8.545,92	6.260,53	71,07	6.331,60	1.454,08	3.668,40	2.214,32	63,316
0102 020110	Produtos vendidos nas farmácias	500,00	295,99	,00	295,99	295,99	,00	295,99	204,01	204,01	0,00	59,198
0102 020112	Material de transporte-Peças	12.000,00	9.125,25	,00	9.125,25	9.125,25	,00	9.125,25	2.874,75	2.874,75	0,00	76,044
0102 020114	Outro material-Peças	11.000,00	6.629,75	,00	6.629,75	6.556,43	,00	6.556,43	4.370,25	4.443,57	73,32	59,604
0102 020115	Prémios, condecorações e ofertas	12.000,00	9.980,07	,00	9.980,07	9.980,07	,00	9.980,07	2.019,93	2.019,93	0,00	83,167
0102 020116	Mercadorias para venda	12.000,00	10.707,65	,00	10.707,65	4.945,93	,00	4.945,93	1.292,35	7.054,07	5.761,72	41,216
0102 02011603	Outras	12.000,00	10.707,65	,00	10.707,65	4.945,93	,00	4.945,93	1.292,35	7.054,07	5.761,72	41,216
0102 020117	Ferramentas e utensílios	400,00	79,95	,00	79,95	79,95	,00	79,95	320,05	320,05	0,00	19,988
0102 020118	Livros e documentação técnica	400,00	18,00	,00	18,00	18,00	,00	18,00	382,00	382,00	0,00	4,500
0102 020119	Artigos honoríficos e de decoração	500,00	86,10	,00	86,10	86,10	,00	86,10	413,90	413,90	0,00	17,220

Controlo Orçamental - Despesa

Ano: 2016

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica Despesa		Dotações corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas			Diferenças			Grau de Execução Orçamental da Despesa
Código	Designação		Exercicio	Exercicios futuros	Total	Exercicio corrente	Exercicios anteriores	Total	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
0102 020120	Material de educação, cultura e recreio	2.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,000
0102 020121	Outros bens	118.000,00	85.704,63	,00	85.704,63	82.850,33	65,10	82.915,43	32.295,37	35.084,57	2.789,20	70,267
0102 0202	Aquisição de serviços	1.696.600,00	1.531.208,90	287.163,46	1.818.372,36	1.241.674,70	49.290,67	1.290.965,37	165.391,10	405.634,63	240.243,53	76,091
0102 020201	Encargos das instalações	336.600,00	328.424,54	,00	328.424,54	263.922,11	19.355,80	283.277,91	8.175,46	53.322,09	45.146,63	84,159
0102 020202	Limpeza e higiene	7.000,00	6.751,00	2.767,50	9.518,50	5.483,50	,00	5.483,50	249,00	1.516,50	1.267,50	78,336
0102 020203	Conservação de bens	71.000,00	61.099,62	,00	61.099,62	48.472,74	6.242,61	54.715,35	9.900,38	16.284,65	6.384,27	77,064
0102 020205	Locação de material de informática	10.000,00	8.980,95	11.715,96	20.696,91	6.748,41	1.796,19	8.544,60	1.019,05	1.455,40	436,35	85,446
0102 020206	Locação de material de transporte	12.500,00	12.253,94	23.078,78	35.332,72	11.311,32	,00	11.311,32	246,06	1.188,68	942,62	90,491
0102 020208	Locação de outros bens	11.100,00	9.207,82	80.381,69	89.589,51	9.051,21	,00	9.051,21	1.892,18	2.048,79	156,61	81,542
0102 020209	Comunicações	64.000,00	54.165,59	35.109,04	89.274,63	43.429,66	1.089,73	44.519,39	9.834,41	19.480,61	9.646,20	69,562
0102 020210	Transportes	9.000,00	6.997,30	4.687,00	11.684,30	6.352,55	25,00	6.377,55	2.002,70	2.622,45	619,75	70,862
0102 020211	Representação dos serviços	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 020212	Seguros	38.000,00	36.405,63	21.563,52	57.969,15	29.948,27	922,50	30.870,77	1.594,37	7.129,23	5.534,86	81,239
0102 020213	Deslocações e estadas	1.500,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,000
0102 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	216.000,00	180.314,38	9.840,00	190.154,38	77.978,88	1.163,33	79.142,21	35.685,62	136.857,79	101.172,17	36,640
0102 020215	Formação	5.000,00	3.845,62	,00	3.845,62	2.955,00	,00	2.955,00	1.154,38	2.045,00	890,62	59,100
0102 020216	Seminários, exposições e similares	300,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	300,00	300,00	0,00	0,000
0102 020217	Publicidade	54.600,00	47.531,14	,00	47.531,14	40.839,94	2.988,90	43.828,84	7.068,86	10.771,16	3.702,30	80,273
0102 020218	Vigilância e segurança	14.000,00	11.862,63	,00	11.862,63	9.152,69	,00	9.152,69	2.137,37	4.847,31	2.709,94	65,376
0102 020219	Assistência técnica	23.400,00	18.449,35	26.184,61	44.633,96	9.472,46	7.531,41	17.003,87	4.950,65	6.396,13	1.445,48	72,666
0102 020220	Outros trabalhos especializados	53.000,00	46.134,11	553,50	46.687,61	30.671,85	2.206,62	32.878,47	6.865,89	20.121,53	13.255,64	62,035
0102 020221	Utilização de infra-estruturas de transportes	3.000,00	2.304,21	,00	2.304,21	2.304,21	,00	2.304,21	695,79	695,79	0,00	76,807
0102 020222	Serviços de saúde	6.000,00	5.010,84	951,78	5.962,62	2.581,92	279,72	2.861,64	989,16	3.138,36	2.149,20	47,694
0102 020224	Encargos de cobrança de receitas	10.000,00	8.138,45	,00	8.138,45	8.138,45	,00	8.138,45	1.861,55	1.861,55	0,00	81,385
0102 020225	Outros serviços	750.500,00	683.331,78	70.330,08	753.661,86	632.859,53	5.688,86	638.548,39	67.168,22	111.951,61	44.783,39	85,083
0102 02022501	Estágios Prof., POCs e subsidiados	12.500,00	11.647,66	,00	11.647,66	11.647,66	,00	11.647,66	852,34	852,34	0,00	93,181
0102 02022502	Iluminação pública	178.000,00	175.453,16	,00	175.453,16	175.453,16	,00	175.453,16	2.546,84	2.546,84	0,00	98,569
0102 02022503	Alimentação diversa	17.000,00	13.768,15	,00	13.768,15	12.935,15	,00	12.935,15	3.231,85	4.064,85	833,00	76,089
0102 02022504	Espetáculos e animação	91.000,00	85.870,57	,00	85.870,57	82.250,57	,00	82.250,57	5.129,43	8.749,43	3.620,00	90,385
0102 02022599	Outros	452.000,00	396.592,24	70.330,08	466.922,32	350.572,99	5.688,86	356.261,85	55.407,76	95.738,15	40.330,39	78,819
0102 03	Juros e outros encargos	31.100,00	20.865,39	77.084,89	97.950,28	20.369,69	,00	20.369,69	10.234,61	10.730,31	495,70	65,497
0102 0301	Juros da dívida pública	30.800,00	20.795,11	76.548,89	97.344,00	20.331,41	,00	20.331,41	10.004,89	10.468,59	463,70	66,011
0102 030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	26.700,00	16.731,48	76.548,89	93.280,37	16.267,78	,00	16.267,78	9.968,52	10.432,22	463,70	60,928
0102 03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	26.700,00	16.731,48	76.548,89	93.280,37	16.267,78	,00	16.267,78	9.968,52	10.432,22	463,70	60,928
0102 0301030201	Caixa Geral de Depósitos	19.500,00	10.036,02	76.548,89	86.584,91	10.036,02	,00	10.036,02	9.463,98	9.463,98	0,00	51,467
0102 0301030202	Crédito Agrícola	6.000,00	5.984,32	,00	5.984,32	5.520,62	,00	5.520,62	15,68	479,38	463,70	92,010
0102 0301030203	Novo Banco	1.000,00	711,14	,00	711,14	711,14	,00	711,14	288,86	288,86	0,00	71,114
0102 0301030204	Millennium BCP	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 0301030205	Montepio Geral	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 030105	Admin.pública-Admin.central-Estado	4.100,00	4.063,63	,00	4.063,63	4.063,63	,00	4.063,63	36,37	36,37	0,00	99,113
0102 03010502	Empréstimos de médio e longo prazo	4.100,00	4.063,63	,00	4.063,63	4.063,63	,00	4.063,63	36,37	36,37	0,00	99,113
0102 0301050201	Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	4.100,00	4.063,63	,00	4.063,63	4.063,63	,00	4.063,63	36,37	36,37	0,00	99,113
0102 0302	Outros encargos correntes da dívida pública	200,00	36,00	536,00	572,00	4,00	,00	4,00	164,00	196,00	32,00	2,000
0102 030201	Despesas diversas	200,00	36,00	536,00	572,00	4,00	,00	4,00	164,00	196,00	32,00	2,000
0102 0303	Juros de locação financeira	100,00	34,28	,00	34,28	34,28	,00	34,28	65,72	65,72	0,00	34,280
0102 030305	Material de transporte	100,00	34,28	,00	34,28	34,28	,00	34,28	65,72	65,72	0,00	34,280
0102 04	Transferências correntes	457.300,00	413.527,74	63.311,24	476.838,98	412.115,37	,00	412.115,37	43.772,26	45.184,63	1.412,37	90,119

Controlo Orçamental - Despesa

Ano: 2016

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica Despesa		Dotações corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas			Diferenças			Grau de Execução Orçamental da Despesa
Código	Designação		Exercicio	Exercicios futuros	Total	Exercicio corrente	Exercicios anteriores	Total	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
0102 0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	6.500,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	6.500,00	6.500,00	0,00	0,000
0102 040102	Privadas	6.500,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	6.500,00	6.500,00	0,00	0,000
0102 0403	Administração central	70.000,00	68.840,47	,00	68.840,47	68.840,47	,00	68.840,47	1.159,53	1.159,53	0,00	98,344
0102 040305	Serviços e fundos autónomos	70.000,00	68.840,47	,00	68.840,47	68.840,47	,00	68.840,47	1.159,53	1.159,53	0,00	98,344
0102 0405	Administração local	154.600,00	142.289,82	58.511,24	200.801,06	142.289,82	,00	142.289,82	12.310,18	12.310,18	0,00	92,037
0102 040501	Continente	154.600,00	142.289,82	58.511,24	200.801,06	142.289,82	,00	142.289,82	12.310,18	12.310,18	0,00	92,037
0102 04050101	Municípios	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 04050102	Freguesias	107.100,00	99.610,25	58.511,24	158.121,49	99.610,25	,00	99.610,25	7.489,75	7.489,75	0,00	93,007
0102 04050104	Associações de municípios	47.400,00	42.679,57	,00	42.679,57	42.679,57	,00	42.679,57	4.720,43	4.720,43	0,00	90,041
0102 0407	Instituições sem fins lucrativos	171.700,00	158.699,62	4.800,00	163.499,62	157.323,65	,00	157.323,65	13.000,38	14.376,35	1.375,97	91,627
0102 040701	Instituições sem fins lucrativos	171.700,00	158.699,62	4.800,00	163.499,62	157.323,65	,00	157.323,65	13.000,38	14.376,35	1.375,97	91,627
0102 0408	Famílias	54.500,00	43.697,83	,00	43.697,83	43.661,43	,00	43.661,43	10.802,17	10.838,57	36,40	80,113
0102 040802	Outras	54.500,00	43.697,83	,00	43.697,83	43.661,43	,00	43.661,43	10.802,17	10.838,57	36,40	80,113
0102 04080202	Outras	54.500,00	43.697,83	,00	43.697,83	43.661,43	,00	43.661,43	10.802,17	10.838,57	36,40	80,113
0102 04080290	Movimentos da conta 040802 até 04/01/2016	,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0102 06	Outras despesas correntes	43.300,00	27.877,91	,00	27.877,91	27.877,91	,00	27.877,91	15.422,09	15.422,09	0,00	64,383
0102 0602	Diversas	43.300,00	27.877,91	,00	27.877,91	27.877,91	,00	27.877,91	15.422,09	15.422,09	0,00	64,383
0102 060201	Impostos e taxas	14.000,00	3.974,92	,00	3.974,92	3.974,92	,00	3.974,92	10.025,08	10.025,08	0,00	28,392
0102 06020101	Impostos e taxas pagos pela autarquia	8.000,00	1.201,62	,00	1.201,62	1.201,62	,00	1.201,62	6.798,38	6.798,38	0,00	15,020
0102 06020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados	6.000,00	2.773,30	,00	2.773,30	2.773,30	,00	2.773,30	3.226,70	3.226,70	0,00	46,222
0102 06020190	Movimentos da conta 060201 até 04/01/2016	,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0102 060203	Outras	29.300,00	23.902,99	,00	23.902,99	23.902,99	,00	23.902,99	5.397,01	5.397,01	0,00	81,580
0102 06020301	Outras restituições	11.000,00	9.133,83	,00	9.133,83	9.133,83	,00	9.133,83	1.866,17	1.866,17	0,00	83,035
0102 06020304	Serviços bancários	8.000,00	6.354,47	,00	6.354,47	6.354,47	,00	6.354,47	1.645,53	1.645,53	0,00	79,431
0102 06020305	Outras	10.300,00	8.414,69	,00	8.414,69	8.414,69	,00	8.414,69	1.885,31	1.885,31	0,00	81,696
0102 07	Aquisição de bens de capital	1.965.400,00	1.340.315,05	843.764,67	2.184.079,72	1.144.625,75	15.815,62	1.160.441,37	625.084,95	804.958,63	179.873,68	59,044
0102 0701	Investimentos	1.963.200,00	1.338.123,71	843.764,67	2.181.888,38	1.142.434,41	15.815,62	1.158.250,03	625.076,29	804.949,97	179.873,68	58,998
0102 070101	Terrenos	158.900,00	18.178,88	,00	18.178,88	888,00	,00	888,00	140.721,12	158.012,00	17.290,88	0,559
0102 070102	Habitções	8.100,00	3.396,95	,00	3.396,95	3.396,95	,00	3.396,95	4.703,05	4.703,05	0,00	41,938
0102 07010203	Reparação e beneficiação	8.100,00	3.396,95	,00	3.396,95	3.396,95	,00	3.396,95	4.703,05	4.703,05	0,00	41,938
0102 070103	Edifícios	355.100,00	288.064,41	399.286,71	687.351,12	174.097,30	3.690,00	177.787,30	67.035,59	177.312,70	110.277,11	50,067
0102 07010301	Instalações de serviços	1.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,000
0102 07010302	Instalações desportivas e recreativas	400,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	400,00	400,00	0,00	0,000
0102 07010304	Creches	10.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,000
0102 07010305	Escolas	197.000,00	194.513,60	399.286,71	593.800,31	122.588,09	3.690,00	126.278,09	2.486,40	70.721,91	68.235,51	64,101
0102 07010306	Lares de terceira idade	65.000,00	59.802,75	,00	59.802,75	35.842,20	,00	35.842,20	5.197,25	29.157,80	23.960,55	55,142
0102 07010307	Outros	81.700,00	33.748,06	,00	33.748,06	15.667,01	,00	15.667,01	47.951,94	66.032,99	18.081,05	19,176
0102 070104	Construções diversas	989.500,00	774.125,89	354.852,17	1.128.978,06	748.308,27	,00	748.308,27	215.374,11	241.191,73	25.817,62	75,625
0102 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	160.100,00	76.473,74	255.852,17	332.325,91	71.455,34	,00	71.455,34	83.626,26	88.644,66	5.018,40	44,632
0102 07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	5.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,000
0102 07010403	Estações de tratamento de águas residuais	39.000,00	30.442,50	,00	30.442,50	25.876,13	,00	25.876,13	8.557,50	13.123,87	4.566,37	66,349
0102 07010404	Iluminação pública	5.000,00	1.776,86	,00	1.776,86	326,44	,00	326,44	3.223,14	4.673,56	1.450,42	6,529
0102 07010405	Parques e jardins	2.300,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	2.300,00	2.300,00	0,00	0,000
0102 07010406	Instalações desportivas e recreativas	24.000,00	6.762,54	,00	6.762,54	2.137,74	,00	2.137,74	17.237,46	21.862,26	4.624,80	8,907
0102 07010407	Captação e distribuição de água	21.800,00	17.113,36	,00	17.113,36	17.113,36	,00	17.113,36	4.686,64	4.686,64	0,00	78,502
0102 07010408	Viação rural	438.100,00	391.894,32	99.000,00	490.894,32	391.331,86	,00	391.331,86	46.205,68	46.768,14	562,46	89,325
0102 07010409	Sinalização e trânsito	17.000,00	3.207,69	,00	3.207,69	3.167,71	,00	3.167,71	13.792,31	13.832,29	39,98	18,634

Controlo Orçamental - Despesa

Ano: 2016

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica Despesa		Dotações corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas			Diferenças			Grau de Execução Orçamental da Despesa
Código	Designação		Exercicio	Exercicios futuros	Total	Exercicio corrente	Exercicios anteriores	Total	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
0102 07010411	Infraestruturas para tratamento resíduos sólidos	36.000,00	35.261,01	,00	35.261,01	35.261,01	,00	35.261,01	738,99	738,99	0,00	97,947
0102 07010413	Outros	241.200,00	211.193,87	,00	211.193,87	201.638,68	,00	201.638,68	30.006,13	39.561,32	9.555,19	83,598
0102 070106	Material de transporte	51.000,00	31.076,85	,00	31.076,85	31.076,85	,00	31.076,85	19.923,15	19.923,15	0,00	60,935
0102 07010601	Recolha de residuos	5.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,000
0102 07010602	Outro	46.000,00	31.076,85	,00	31.076,85	31.076,85	,00	31.076,85	14.923,15	14.923,15	0,00	67,558
0102 070107	Equipamento de informática	73.800,00	22.765,52	89.625,79	112.391,31	19.812,78	,00	19.812,78	51.034,48	53.987,22	2.952,74	26,847
0102 070108	Software informático	44.700,00	32.784,81	,00	32.784,81	29.449,05	,00	29.449,05	11.915,19	15.250,95	3.335,76	65,882
0102 070109	Equipamento administrativo	16.000,00	990,27	,00	990,27	990,27	,00	990,27	15.009,73	15.009,73	0,00	6,189
0102 070110	Equipamento básico	21.800,00	7.992,18	,00	7.992,18	7.429,45	,00	7.429,45	13.807,82	14.370,55	562,73	34,080
0102 07011001	Equipamento de recolha de residuos	2.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,000
0102 07011002	Outro	19.800,00	7.992,18	,00	7.992,18	7.429,45	,00	7.429,45	11.807,82	12.370,55	562,73	37,522
0102 070111	Ferramentas e utensilios	4.000,00	1.797,00	,00	1.797,00	1.797,00	,00	1.797,00	2.203,00	2.203,00	0,00	44,925
0102 070115	Outros investimentos	240.300,00	156.950,95	,00	156.950,95	125.188,49	12.125,62	137.314,11	83.349,05	102.985,89	19.636,84	57,143
0102 0702	Locação financeira	2.200,00	2.191,34	,00	2.191,34	2.191,34	,00	2.191,34	8,66	8,66	0,00	99,606
0102 070205	Material de transporte	2.200,00	2.191,34	,00	2.191,34	2.191,34	,00	2.191,34	8,66	8,66	0,00	99,606
0102 08	Transferências de capital	88.900,00	43.709,99	,00	43.709,99	38.992,31	,00	38.992,31	45.190,01	49.907,69	4.717,68	43,861
0102 0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 080102	Privadas	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 0803	Administração central	1.000,00	500,00	,00	500,00	500,00	,00	500,00	500,00	500,00	0,00	50,000
0102 080306	Serviços e fundos autónomos	1.000,00	500,00	,00	500,00	500,00	,00	500,00	500,00	500,00	0,00	50,000
0102 0805	Administração local	64.700,00	31.165,56	,00	31.165,56	30.000,00	,00	30.000,00	33.534,44	34.700,00	1.165,56	46,368
0102 080501	Continente	64.700,00	31.165,56	,00	31.165,56	30.000,00	,00	30.000,00	33.534,44	34.700,00	1.165,56	46,368
0102 08050101	Municípios	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 08050102	Freguesias	30.000,00	30.000,00	,00	30.000,00	30.000,00	,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	100,000
0102 08050104	Associações de municípios	34.600,00	1.165,56	,00	1.165,56	,00	,00	0,00	33.434,44	34.600,00	1.165,56	0,000
0102 0807	Instituições sem fins lucrativos	18.100,00	12.044,43	,00	12.044,43	8.492,31	,00	8.492,31	6.055,57	9.607,69	3.552,12	46,919
0102 080701	Instituições sem fins lucrativos	18.100,00	12.044,43	,00	12.044,43	8.492,31	,00	8.492,31	6.055,57	9.607,69	3.552,12	46,919
0102 0808	Famílias	5.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,000
0102 080802	Outras	5.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,000
0102 09	Activos financeiros	41.600,00	41.565,00	207.824,24	249.389,24	41.565,00	,00	41.565,00	35,00	35,00	0,00	99,916
0102 0908	Unidades de participação	41.600,00	41.565,00	207.824,24	249.389,24	41.565,00	,00	41.565,00	35,00	35,00	0,00	99,916
0102 090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	41.600,00	41.565,00	207.824,24	249.389,24	41.565,00	,00	41.565,00	35,00	35,00	0,00	99,916
0102 10	Passivos financeiros	157.400,00	156.530,64	2.208.697,56	2.365.228,20	156.530,64	,00	156.530,64	869,36	869,36	0,00	99,448
0102 1006	Empréstimos a médio e longo prazos	157.400,00	156.530,64	2.208.697,56	2.365.228,20	156.530,64	,00	156.530,64	869,36	869,36	0,00	99,448
0102 100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	120.700,00	119.870,18	1.475.771,12	1.595.641,30	119.870,18	,00	119.870,18	829,82	829,82	0,00	99,312
0102 10060301	Caixa Geral de Depósitos	65.000,00	64.826,35	1.018.912,83	1.083.739,18	64.826,35	,00	64.826,35	173,65	173,65	0,00	99,733
0102 10060302	Crédito Agrícola	24.000,00	23.595,05	213.130,25	236.725,30	23.595,05	,00	23.595,05	404,95	404,95	0,00	98,313
0102 10060303	Novo Banco	31.500,00	31.448,78	243.728,04	275.176,82	31.448,78	,00	31.448,78	51,22	51,22	0,00	99,837
0102 10060304	Millennium BCP	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 10060305	Montepio Geral	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0102 100605	Admin.pública-Admin.central-Estado	36.700,00	36.660,46	732.926,44	769.586,90	36.660,46	,00	36.660,46	39,54	39,54	0,00	99,892
0102 10060501	Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	36.700,00	36.660,46	732.926,44	769.586,90	36.660,46	,00	36.660,46	39,54	39,54	0,00	99,892
0102 11	Outras despesas de capital	10.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,000
0102 1102	Diversas	10.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,000
0102 110201	Restituições	5.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,000

Controlo Orçamental - Despesa

Ano: 2016

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica Despesa		Dotações corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas			Diferenças			Grau de Execução Orçamental da Despesa
Código	Designação		Exercicio	Exercicios futuros	Total	Exercicio corrente	Exercicios anteriores	Total	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
0102 110299	Outras	5.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,000
Total Despesas Correntes		4.604.700,00	4.263.974,49	465.385,84	4.729.360,33	3.945.458,72	55.295,48	4.000.754,20	340.725,51	603.945,80	263.220,29	86,884
Total Despesas de Capital		2.263.300,00	1.582.120,68	3.260.286,47	4.842.407,15	1.381.713,70	15.815,62	1.397.529,32	681.179,32	865.770,68	184.591,36	61,747
Total Geral		6.868.000,00	5.846.095,17	3.725.672,31	9.571.767,48	5.327.172,42	71.111,10	5.398.283,52	1.021.904,83	1.469.716,48	447.811,65	78,601

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Controlo Orçamental - Despesa

Ano: 2016

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica Despesa		Dotações corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas			Diferenças			Grau de Execução Orçamental da Despesa
Código	Designação		Exercicio	Exercicios futuros	Total	Exercicio corrente	Exercicios anteriores	Total	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
01	Despesas com o pessoal	2.049.900,00	2.007.705,47	10.466,16	2.018.171,63	2.000.768,26	3.574,72	2.004.342,98	42.194,53	45.557,02	3.362,49	97,778
0101	Remunerações certas e permanentes	1.591.400,00	1.573.823,05	,00	1.573.823,05	1.573.823,05	,00	1.573.823,05	17.576,95	17.576,95	0,00	98,896
010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	94.000,00	92.873,76	,00	92.873,76	92.873,76	,00	92.873,76	1.126,24	1.126,24	0,00	98,802
010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	1.112.700,00	1.107.648,05	,00	1.107.648,05	1.107.648,05	,00	1.107.648,05	5.051,95	5.051,95	0,00	99,546
01010401	Pessoal em funções	1.110.000,00	1.107.648,05	,00	1.107.648,05	1.107.648,05	,00	1.107.648,05	2.351,95	2.351,95	0,00	99,788
01010402	Alt. obrigatórias posicionam. remuneratório	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
01010403	Alt. facultativas posicionam. remuneratório	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
01010404	Recrut. pessoal para novos postos trabalho	2.500,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,000
010106	Pessoal contratado a termo	200,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	200,00	200,00	0,00	0,000
01010601	Pessoal em funções	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
01010604	Recrut. pessoal para novos postos trabalho	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	20.000,00	19.998,90	,00	19.998,90	19.998,90	,00	19.998,90	1,10	1,10	0,00	99,995
010108	Pessoal aguardando aposentação	3.000,00	2.407,99	,00	2.407,99	2.407,99	,00	2.407,99	592,01	592,01	0,00	80,266
010109	Pessoal em qualquer outra situação	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
010111	Representação	27.500,00	26.707,32	,00	26.707,32	26.707,32	,00	26.707,32	792,68	792,68	0,00	97,118
010112	Suplementos e prémios	1.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,000
010113	Subsidio de refeição	113.700,00	109.225,15	,00	109.225,15	109.225,15	,00	109.225,15	4.474,85	4.474,85	0,00	96,064
01011301	Pessoal dos quadros	,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0101130101	Transitado de anterior nomeação definitiva	,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0101130102	Contrato por tempo indeterminado	,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
01011302	Pessoal em qualquer outra situação	,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
01011303	Membros dos órgãos autárquicos	,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
01011304	Pessoal contratado a termo	,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
01011390	Movimento das contas 010113 a partir de 04/01/2016	113.700,00	109.225,15	,00	109.225,15	109.225,15	,00	109.225,15	4.474,85	4.474,85	0,00	96,064
010114	Subsidio de férias e de Natal	213.200,00	211.249,00	,00	211.249,00	211.249,00	,00	211.249,00	1.951,00	1.951,00	0,00	99,085
01011401	Pessoal dos quadros	,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0101140101	Transitado de anterior nomeação definitiva	,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0101140102	Contrato por tempo indeterminado	,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
01011402	Pessoal em qualquer outra situação	,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
01011403	Membros dos órgãos autárquicos	,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
01011404	Pessoal contratado a termo	,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
01011490	Movimento das contas 010114 a partir de 04/01/2016	213.200,00	211.249,00	,00	211.249,00	211.249,00	,00	211.249,00	1.951,00	1.951,00	0,00	99,085
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	6.000,00	3.712,88	,00	3.712,88	3.712,88	,00	3.712,88	2.287,12	2.287,12	0,00	61,881
0102	Abonos variáveis ou eventuais	47.500,00	33.342,82	,00	33.342,82	33.342,82	,00	33.342,82	14.157,18	14.157,18	0,00	70,195
010201	Gratificações variáveis ou eventuais	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
010202	Horas extraordinárias	11.000,00	10.179,13	,00	10.179,13	10.179,13	,00	10.179,13	820,87	820,87	0,00	92,538
010203	Alimentação e alojamento	500,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,000
010204	Ajudas de custo	18.000,00	9.678,41	,00	9.678,41	9.678,41	,00	9.678,41	8.321,59	8.321,59	0,00	53,769
010205	Abono para falhas	4.200,00	3.307,27	,00	3.307,27	3.307,27	,00	3.307,27	892,73	892,73	0,00	78,745
010212	Indemnizações por cessação de funções	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
010213	Outros suplementos e prémios	13.100,00	10.178,01	,00	10.178,01	10.178,01	,00	10.178,01	2.921,99	2.921,99	0,00	77,695
01021301	Prémios de desempenho	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
01021302	Outros	1.000,00	484,08	,00	484,08	484,08	,00	484,08	515,92	515,92	0,00	48,408
0102130201	Senhas de presença	,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0102130299	Outros	1.000,00	484,08	,00	484,08	484,08	,00	484,08	515,92	515,92	0,00	48,408
01021303	Senhas de presença	12.000,00	9.693,93	,00	9.693,93	9.693,93	,00	9.693,93	2.306,07	2.306,07	0,00	80,783
010214	Outros abonos em numerário ou espécie	500,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,000

Controlo Orçamental - Despesa

Ano: 2016

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica Despesa		Dotações corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas			Diferenças			Grau de Execução Orçamental da Despesa
Código	Designação		Exercicio	Exercícios futuros	Total	Exercicio corrente	Exercícios anteriores	Total	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
0103	Segurança social	411.000,00	400.539,60	10.466,16	411.005,76	393.602,39	3.574,72	397.177,11	10.460,40	13.822,89	3.362,49	96,637
010301	Encargos com a saúde	40.000,00	36.852,05	,00	36.852,05	36.852,05	,00	36.852,05	3.147,95	3.147,95	0,00	92,130
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	8.500,00	7.922,86	,00	7.922,86	7.922,86	,00	7.922,86	577,14	577,14	0,00	93,210
010304	Outras prestações familiares	2.500,00	2.076,19	,00	2.076,19	2.076,19	,00	2.076,19	423,81	423,81	0,00	83,048
010305	Contribuições para a segurança social	339.000,00	336.027,13	,00	336.027,13	336.027,13	,00	336.027,13	2.972,87	2.972,87	0,00	99,123
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	1.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,000
01030502	Segurança social dos funcionários públicos	336.000,00	334.138,96	,00	334.138,96	334.138,96	,00	334.138,96	1.861,04	1.861,04	0,00	99,446
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	222.000,00	221.131,60	,00	221.131,60	221.131,60	,00	221.131,60	868,40	868,40	0,00	99,609
0103050202	Regime Geral	114.000,00	113.007,36	,00	113.007,36	113.007,36	,00	113.007,36	992,64	992,64	0,00	99,129
01030504	Outros	2.000,00	1.888,17	,00	1.888,17	1.888,17	,00	1.888,17	111,83	111,83	0,00	94,408
010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	2.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,000
010309	Seguros	19.000,00	17.661,37	10.466,16	28.127,53	10.724,16	3.574,72	14.298,88	1.338,63	4.701,12	3.362,49	75,257
01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	19.000,00	17.661,37	10.466,16	28.127,53	10.724,16	3.574,72	14.298,88	1.338,63	4.701,12	3.362,49	75,257
02	Aquisição de bens e serviços	2.023.100,00	1.793.997,98	314.523,55	2.108.521,53	1.484.327,49	51.720,76	1.536.048,25	229.102,02	487.051,75	257.949,73	75,925
0201	Aquisição de bens	326.500,00	262.789,08	27.360,09	290.149,17	242.652,79	2.430,09	245.082,88	63.710,92	81.417,12	17.706,20	75,064
020102	Combustíveis e lubrificantes	76.500,00	69.107,63	,00	69.107,63	68.900,51	,00	68.900,51	7.392,37	7.599,49	207,12	90,066
02010201	Gasolina	1.500,00	1.132,27	,00	1.132,27	970,25	,00	970,25	367,73	529,75	162,02	64,683
02010202	Gasóleo	71.000,00	66.763,50	,00	66.763,50	66.763,50	,00	66.763,50	4.236,50	4.236,50	0,00	94,033
02010299	Outros	4.000,00	1.211,86	,00	1.211,86	1.166,76	,00	1.166,76	2.788,14	2.833,24	45,10	29,169
020103	Munições, explosivos e artifícios	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
020104	Limpeza e higiene	8.000,00	5.602,63	,00	5.602,63	5.602,63	,00	5.602,63	2.397,37	2.397,37	0,00	70,033
020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	49.100,00	45.500,80	27.360,09	72.860,89	38.867,34	,00	38.867,34	3.599,20	10.232,66	6.633,46	79,160
020106	Alimentação-Gêneros para confeccionar	12.000,00	10.266,69	,00	10.266,69	7.972,77	2.293,92	10.266,69	1.733,31	1.733,31	0,00	85,556
020107	Vestuário e artigos pessoais	2.000,00	1.138,02	,00	1.138,02	1.110,96	,00	1.110,96	861,98	889,04	27,06	55,548
020108	Material de escritório	10.000,00	8.545,92	,00	8.545,92	6.260,53	71,07	6.331,60	1.454,08	3.668,40	2.214,32	63,316
020110	Produtos vendidos nas farmácias	500,00	295,99	,00	295,99	295,99	,00	295,99	204,01	204,01	0,00	59,198
020112	Material de transporte-Peças	12.000,00	9.125,25	,00	9.125,25	9.125,25	,00	9.125,25	2.874,75	2.874,75	0,00	76,044
020114	Outro material-Peças	11.000,00	6.629,75	,00	6.629,75	6.556,43	,00	6.556,43	4.370,25	4.443,57	73,32	59,604
020115	Prémios, condecorações e ofertas	12.000,00	9.980,07	,00	9.980,07	9.980,07	,00	9.980,07	2.019,93	2.019,93	0,00	83,167
020116	Mercadorias para venda	12.000,00	10.707,65	,00	10.707,65	4.945,93	,00	4.945,93	1.292,35	7.054,07	5.761,72	41,216
02011603	Outras	12.000,00	10.707,65	,00	10.707,65	4.945,93	,00	4.945,93	1.292,35	7.054,07	5.761,72	41,216
020117	Ferramentas e utensílios	400,00	79,95	,00	79,95	79,95	,00	79,95	320,05	320,05	0,00	19,988
020118	Livros e documentação técnica	400,00	18,00	,00	18,00	18,00	,00	18,00	382,00	382,00	0,00	4,500
020119	Artigos honoríficos e de decoração	500,00	86,10	,00	86,10	86,10	,00	86,10	413,90	413,90	0,00	17,220
020120	Material de educação, cultura e recreio	2.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,000
020121	Outros bens	118.000,00	85.704,63	,00	85.704,63	82.850,33	65,10	82.915,43	32.295,37	35.084,57	2.789,20	70,267
0202	Aquisição de serviços	1.696.600,00	1.531.208,90	287.163,46	1.818.372,36	1.241.674,70	49.290,67	1.290.965,37	165.391,10	405.634,63	240.243,53	76,091
020201	Encargos das instalações	336.600,00	328.424,54	,00	328.424,54	263.922,11	19.355,80	283.277,91	8.175,46	53.322,09	45.146,63	84,159
020202	Limpeza e higiene	7.000,00	6.751,00	2.767,50	9.518,50	5.483,50	,00	5.483,50	249,00	1.516,50	1.267,50	78,336
020203	Conservação de bens	71.000,00	61.099,62	,00	61.099,62	48.472,74	6.242,61	54.715,35	9.900,38	16.284,65	6.384,27	77,064
020205	Locação de material de informática	10.000,00	8.980,95	11.715,96	20.696,91	6.748,41	1.796,19	8.544,60	1.019,05	1.455,40	436,35	85,446
020206	Locação de material de transporte	12.500,00	12.253,94	23.078,78	35.332,72	11.311,32	,00	11.311,32	246,06	1.188,68	942,62	90,491
020208	Locação de outros bens	11.100,00	9.207,82	80.381,69	89.589,51	9.051,21	,00	9.051,21	1.892,18	2.048,79	156,61	81,542
020209	Comunicações	64.000,00	54.165,59	35.109,04	89.274,63	43.429,66	1.089,73	44.519,39	9.834,41	19.480,61	9.646,20	69,562
020210	Transportes	9.000,00	6.997,30	4.687,00	11.684,30	6.352,55	25,00	6.377,55	2.002,70	2.622,45	619,75	70,862
020211	Representação dos serviços	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
020212	Seguros	38.000,00	36.405,63	21.563,52	57.969,15	29.948,27	922,50	30.870,77	1.594,37	7.129,23	5.534,86	81,239

Controlo Orçamental - Despesa

Ano: 2016

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica Despesa		Dotações corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas			Diferenças			Grau de Execução Orçamental da Despesa
Código	Designação		Exercicio	Exercícios futuros	Total	Exercicio corrente	Exercícios anteriores	Total	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
020213	Deslocações e estadas	1.500,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,000
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	216.000,00	180.314,38	9.840,00	190.154,38	77.978,88	1.163,33	79.142,21	35.685,62	136.857,79	101.172,17	36,640
020215	Formação	5.000,00	3.845,62	,00	3.845,62	2.955,00	,00	2.955,00	1.154,38	2.045,00	890,62	59,100
020216	Seminários, exposições e similares	300,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	300,00	300,00	0,00	0,000
020217	Publicidade	54.600,00	47.531,14	,00	47.531,14	40.839,94	2.988,90	43.828,84	7.068,86	10.771,16	3.702,30	80,273
020218	Vigilância e segurança	14.000,00	11.862,63	,00	11.862,63	9.152,69	,00	9.152,69	2.137,37	4.847,31	2.709,94	65,376
020219	Assistência técnica	23.400,00	18.449,35	26.184,61	44.633,96	9.472,46	7.531,41	17.003,87	4.950,65	6.396,13	1.445,48	72,666
020220	Outros trabalhos especializados	53.000,00	46.134,11	553,50	46.687,61	30.671,85	2.206,62	32.878,47	6.865,89	20.121,53	13.255,64	62,035
020221	Utilização de infra-estruturas de transportes	3.000,00	2.304,21	,00	2.304,21	2.304,21	,00	2.304,21	695,79	695,79	0,00	76,807
020222	Serviços de saúde	6.000,00	5.010,84	951,78	5.962,62	2.581,92	279,72	2.861,64	989,16	3.138,36	2.149,20	47,694
020224	Encargos de cobrança de receitas	10.000,00	8.138,45	,00	8.138,45	8.138,45	,00	8.138,45	1.861,55	1.861,55	0,00	81,385
020225	Outros serviços	750.500,00	683.331,78	70.330,08	753.661,86	632.859,53	5.688,86	638.548,39	67.168,22	111.951,61	44.783,39	85,083
02022501	Estágios Prof., POCs e subsidiados	12.500,00	11.647,66	,00	11.647,66	11.647,66	,00	11.647,66	852,34	852,34	0,00	93,181
02022502	Iluminação pública	178.000,00	175.453,16	,00	175.453,16	175.453,16	,00	175.453,16	2.546,84	2.546,84	0,00	98,569
02022503	Alimentação diversa	17.000,00	13.768,15	,00	13.768,15	12.935,15	,00	12.935,15	3.231,85	4.064,85	833,00	76,089
02022504	Espetáculos e animação	91.000,00	85.870,57	,00	85.870,57	82.250,57	,00	82.250,57	5.129,43	8.749,43	3.620,00	90,385
02022599	Outros	452.000,00	396.592,24	70.330,08	466.922,32	350.572,99	5.688,86	356.261,85	55.407,76	95.738,15	40.330,39	78,819
03	Juros e outros encargos	31.100,00	20.865,39	77.084,89	97.950,28	20.369,69	,00	20.369,69	10.234,61	10.730,31	495,70	65,497
0301	Juros da dívida pública	30.800,00	20.795,11	76.548,89	97.344,00	20.331,41	,00	20.331,41	10.004,89	10.468,59	463,70	66,011
030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	26.700,00	16.731,48	76.548,89	93.280,37	16.267,78	,00	16.267,78	9.968,52	10.432,22	463,70	60,928
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	26.700,00	16.731,48	76.548,89	93.280,37	16.267,78	,00	16.267,78	9.968,52	10.432,22	463,70	60,928
0301030201	Caixa Geral de Depósitos	19.500,00	10.036,02	76.548,89	86.584,91	10.036,02	,00	10.036,02	9.463,98	9.463,98	0,00	51,467
0301030202	Crédito Agrícola	6.000,00	5.984,32	,00	5.984,32	5.520,62	,00	5.520,62	15,68	479,38	463,70	92,010
0301030203	Novo Banco	1.000,00	711,14	,00	711,14	711,14	,00	711,14	288,86	288,86	0,00	71,114
0301030204	Millennium BCP	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0301030205	Montepio Geral	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
030105	Admin.pública-Admin.central-Estado	4.100,00	4.063,63	,00	4.063,63	4.063,63	,00	4.063,63	36,37	36,37	0,00	99,113
03010502	Empréstimos de médio e longo prazo	4.100,00	4.063,63	,00	4.063,63	4.063,63	,00	4.063,63	36,37	36,37	0,00	99,113
0301050201	Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	4.100,00	4.063,63	,00	4.063,63	4.063,63	,00	4.063,63	36,37	36,37	0,00	99,113
0302	Outros encargos correntes da dívida pública	200,00	36,00	536,00	572,00	4,00	,00	4,00	164,00	196,00	32,00	2,000
030201	Despesas diversas	200,00	36,00	536,00	572,00	4,00	,00	4,00	164,00	196,00	32,00	2,000
0303	Juros de locação financeira	100,00	34,28	,00	34,28	34,28	,00	34,28	65,72	65,72	0,00	34,280
030305	Material de transporte	100,00	34,28	,00	34,28	34,28	,00	34,28	65,72	65,72	0,00	34,280
04	Transferências correntes	457.300,00	413.527,74	63.311,24	476.838,98	412.115,37	,00	412.115,37	43.772,26	45.184,63	1.412,37	90,119
0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	6.500,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	6.500,00	6.500,00	0,00	0,000
040102	Privadas	6.500,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	6.500,00	6.500,00	0,00	0,000
0403	Administração central	70.000,00	68.840,47	,00	68.840,47	68.840,47	,00	68.840,47	1.159,53	1.159,53	0,00	98,344
040305	Serviços e fundos autónomos	70.000,00	68.840,47	,00	68.840,47	68.840,47	,00	68.840,47	1.159,53	1.159,53	0,00	98,344
0405	Administração local	154.600,00	142.289,82	58.511,24	200.801,06	142.289,82	,00	142.289,82	12.310,18	12.310,18	0,00	92,037
040501	Continente	154.600,00	142.289,82	58.511,24	200.801,06	142.289,82	,00	142.289,82	12.310,18	12.310,18	0,00	92,037
04050101	Municípios	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
04050102	Freguesias	107.100,00	99.610,25	58.511,24	158.121,49	99.610,25	,00	99.610,25	7.489,75	7.489,75	0,00	93,007
04050104	Associações de municípios	47.400,00	42.679,57	,00	42.679,57	42.679,57	,00	42.679,57	4.720,43	4.720,43	0,00	90,041
0407	Instituições sem fins lucrativos	171.700,00	158.699,62	4.800,00	163.499,62	157.323,65	,00	157.323,65	13.000,38	14.376,35	1.375,97	91,627
040701	Instituições sem fins lucrativos	171.700,00	158.699,62	4.800,00	163.499,62	157.323,65	,00	157.323,65	13.000,38	14.376,35	1.375,97	91,627
0408	Famílias	54.500,00	43.697,83	,00	43.697,83	43.661,43	,00	43.661,43	10.802,17	10.838,57	36,40	80,113
040802	Outras	54.500,00	43.697,83	,00	43.697,83	43.661,43	,00	43.661,43	10.802,17	10.838,57	36,40	80,113

Controlo Orçamental - Despesa

Ano: 2016

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica Despesa		Dotações corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas			Diferenças			Grau de Execução Orçamental da Despesa
Código	Designação		Exercicio	Exercicios futuros	Total	Exercicio corrente	Exercicios anteriores	Total	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
04080202	Outras	54.500,00	43.697,83	,00	43.697,83	43.661,43	,00	43.661,43	10.802,17	10.838,57	36,40	80,113
04080290	Movimentos da conta 040802 até 04/01/2016	,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06	Outras despesas correntes	43.300,00	27.877,91	,00	27.877,91	27.877,91	,00	27.877,91	15.422,09	15.422,09	0,00	64,383
0602	Diversas	43.300,00	27.877,91	,00	27.877,91	27.877,91	,00	27.877,91	15.422,09	15.422,09	0,00	64,383
060201	Impostos e taxas	14.000,00	3.974,92	,00	3.974,92	3.974,92	,00	3.974,92	10.025,08	10.025,08	0,00	28,392
06020101	Impostos e taxas pagos pela autarquia	8.000,00	1.201,62	,00	1.201,62	1.201,62	,00	1.201,62	6.798,38	6.798,38	0,00	15,020
06020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados	6.000,00	2.773,30	,00	2.773,30	2.773,30	,00	2.773,30	3.226,70	3.226,70	0,00	46,222
06020190	Movimentos da conta 060201 até 04/01/2016	,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
060203	Outras	29.300,00	23.902,99	,00	23.902,99	23.902,99	,00	23.902,99	5.397,01	5.397,01	0,00	81,580
06020301	Outras restituições	11.000,00	9.133,83	,00	9.133,83	9.133,83	,00	9.133,83	1.866,17	1.866,17	0,00	83,035
06020304	Serviços bancários	8.000,00	6.354,47	,00	6.354,47	6.354,47	,00	6.354,47	1.645,53	1.645,53	0,00	79,431
06020305	Outras	10.300,00	8.414,69	,00	8.414,69	8.414,69	,00	8.414,69	1.885,31	1.885,31	0,00	81,696
07	Aquisição de bens de capital	1.965.400,00	1.340.315,05	843.764,67	2.184.079,72	1.144.625,75	15.815,62	1.160.441,37	625.084,95	804.958,63	179.873,68	59,044
0701	Investimentos	1.963.200,00	1.338.123,71	843.764,67	2.181.888,38	1.142.434,41	15.815,62	1.158.250,03	625.076,29	804.949,97	179.873,68	58,998
070101	Terrenos	158.900,00	18.178,88	,00	18.178,88	888,00	,00	888,00	140.721,12	158.012,00	17.290,88	0,559
070102	Habitções	8.100,00	3.396,95	,00	3.396,95	3.396,95	,00	3.396,95	4.703,05	4.703,05	0,00	41,938
07010203	Reparação e beneficiação	8.100,00	3.396,95	,00	3.396,95	3.396,95	,00	3.396,95	4.703,05	4.703,05	0,00	41,938
070103	Edifícios	355.100,00	288.064,41	399.286,71	687.351,12	174.097,30	3.690,00	177.787,30	67.035,59	177.312,70	110.277,11	50,067
07010301	Instalações de serviços	1.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,000
07010302	Instalações desportivas e recreativas	400,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	400,00	400,00	0,00	0,000
07010304	Creches	10.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,000
07010305	Escolas	197.000,00	194.513,60	399.286,71	593.800,31	122.588,09	3.690,00	126.278,09	2.486,40	70.721,91	68.235,51	64,101
07010306	Lares de terceira idade	65.000,00	59.802,75	,00	59.802,75	35.842,20	,00	35.842,20	5.197,25	29.157,80	23.960,55	55,142
07010307	Outros	81.700,00	33.748,06	,00	33.748,06	15.667,01	,00	15.667,01	47.951,94	66.032,99	18.081,05	19,176
070104	Construções diversas	989.500,00	774.125,89	354.852,17	1.128.978,06	748.308,27	,00	748.308,27	215.374,11	241.191,73	25.817,62	75,625
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	160.100,00	76.473,74	255.852,17	332.325,91	71.455,34	,00	71.455,34	83.626,26	88.644,66	5.018,40	44,632
07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	5.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,000
07010403	Estações de tratamento de águas residuais	39.000,00	30.442,50	,00	30.442,50	25.876,13	,00	25.876,13	8.557,50	13.123,87	4.566,37	66,349
07010404	Iluminação pública	5.000,00	1.776,86	,00	1.776,86	326,44	,00	326,44	3.223,14	4.673,56	1.450,42	6,529
07010405	Parques e jardins	2.300,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	2.300,00	2.300,00	0,00	0,000
07010406	Instalações desportivas e recreativas	24.000,00	6.762,54	,00	6.762,54	2.137,74	,00	2.137,74	17.237,46	21.862,26	4.624,80	8,907
07010407	Captação e distribuição de água	21.800,00	17.113,36	,00	17.113,36	17.113,36	,00	17.113,36	4.686,64	4.686,64	0,00	78,502
07010408	Viação rural	438.100,00	391.894,32	99.000,00	490.894,32	391.331,86	,00	391.331,86	46.205,68	46.768,14	562,46	89,325
07010409	Sinalização e trânsito	17.000,00	3.207,69	,00	3.207,69	3.167,71	,00	3.167,71	13.792,31	13.832,29	39,98	18,634
07010411	Infraestruturas para tratamento resíduos sólidos	36.000,00	35.261,01	,00	35.261,01	35.261,01	,00	35.261,01	738,99	738,99	0,00	97,947
07010413	Outros	241.200,00	211.193,87	,00	211.193,87	201.638,68	,00	201.638,68	30.006,13	39.561,32	9.555,19	83,598
070106	Material de transporte	51.000,00	31.076,85	,00	31.076,85	31.076,85	,00	31.076,85	19.923,15	19.923,15	0,00	60,935
07010601	Recolha de resíduos	5.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,000
07010602	Outro	46.000,00	31.076,85	,00	31.076,85	31.076,85	,00	31.076,85	14.923,15	14.923,15	0,00	67,558
070107	Equipamento de informática	73.800,00	22.765,52	89.625,79	112.391,31	19.812,78	,00	19.812,78	51.034,48	53.987,22	2.952,74	26,847
070108	Software informático	44.700,00	32.784,81	,00	32.784,81	29.449,05	,00	29.449,05	11.915,19	15.250,95	3.335,76	65,882
070109	Equipamento administrativo	16.000,00	990,27	,00	990,27	990,27	,00	990,27	15.009,73	15.009,73	0,00	6,189
070110	Equipamento básico	21.800,00	7.992,18	,00	7.992,18	7.429,45	,00	7.429,45	13.807,82	14.370,55	562,73	34,080
07011001	Equipamento de recolha de resíduos	2.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,000
07011002	Outro	19.800,00	7.992,18	,00	7.992,18	7.429,45	,00	7.429,45	11.807,82	12.370,55	562,73	37,522
070111	Ferramentas e utensílios	4.000,00	1.797,00	,00	1.797,00	1.797,00	,00	1.797,00	2.203,00	2.203,00	0,00	44,925
070115	Outros investimentos	240.300,00	156.950,95	,00	156.950,95	125.188,49	12.125,62	137.314,11	83.349,05	102.985,89	19.636,84	57,143

Controlo Orçamental - Despesa

Ano: 2016

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica Despesa		Dotações corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas			Diferenças			Grau de Execução Orçamental da Despesa
Código	Designação		Exercicio	Exercicios futuros	Total	Exercicio corrente	Exercicios anteriores	Total	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
0702	Locação financeira	2.200,00	2.191,34	,00	2.191,34	2.191,34	,00	2.191,34	8,66	8,66	0,00	99,606
070205	Material de transporte	2.200,00	2.191,34	,00	2.191,34	2.191,34	,00	2.191,34	8,66	8,66	0,00	99,606
08	Transferências de capital	88.900,00	43.709,99	,00	43.709,99	38.992,31	,00	38.992,31	45.190,01	49.907,69	4.717,68	43,861
0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
080102	Privadas	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
0803	Administração central	1.000,00	500,00	,00	500,00	500,00	,00	500,00	500,00	500,00	0,00	50,000
080306	Serviços e fundos autónomos	1.000,00	500,00	,00	500,00	500,00	,00	500,00	500,00	500,00	0,00	50,000
0805	Administração local	64.700,00	31.165,56	,00	31.165,56	30.000,00	,00	30.000,00	33.534,44	34.700,00	1.165,56	46,368
080501	Continente	64.700,00	31.165,56	,00	31.165,56	30.000,00	,00	30.000,00	33.534,44	34.700,00	1.165,56	46,368
08050101	Municípios	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
08050102	Freguesias	30.000,00	30.000,00	,00	30.000,00	30.000,00	,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	100,000
08050104	Associações de municípios	34.600,00	1.165,56	,00	1.165,56	,00	,00	0,00	33.434,44	34.600,00	1.165,56	0,000
0807	Instituições sem fins lucrativos	18.100,00	12.044,43	,00	12.044,43	8.492,31	,00	8.492,31	6.055,57	9.607,69	3.552,12	46,919
080701	Instituições sem fins lucrativos	18.100,00	12.044,43	,00	12.044,43	8.492,31	,00	8.492,31	6.055,57	9.607,69	3.552,12	46,919
0808	Famílias	5.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,000
080802	Outras	5.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,000
09	Activos financeiros	41.600,00	41.565,00	207.824,24	249.389,24	41.565,00	,00	41.565,00	35,00	35,00	0,00	99,916
0908	Unidades de participação	41.600,00	41.565,00	207.824,24	249.389,24	41.565,00	,00	41.565,00	35,00	35,00	0,00	99,916
090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	41.600,00	41.565,00	207.824,24	249.389,24	41.565,00	,00	41.565,00	35,00	35,00	0,00	99,916
10	Passivos financeiros	157.400,00	156.530,64	2.208.697,56	2.365.228,20	156.530,64	,00	156.530,64	869,36	869,36	0,00	99,448
1006	Empréstimos a médio e longo prazos	157.400,00	156.530,64	2.208.697,56	2.365.228,20	156.530,64	,00	156.530,64	869,36	869,36	0,00	99,448
100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	120.700,00	119.870,18	1.475.771,12	1.595.641,30	119.870,18	,00	119.870,18	829,82	829,82	0,00	99,312
10060301	Caixa Geral de Depósitos	65.000,00	64.826,35	1.018.912,83	1.083.739,18	64.826,35	,00	64.826,35	173,65	173,65	0,00	99,733
10060302	Crédito Agrícola	24.000,00	23.595,05	213.130,25	236.725,30	23.595,05	,00	23.595,05	404,95	404,95	0,00	98,313
10060303	Novo Banco	31.500,00	31.448,78	243.728,04	275.176,82	31.448,78	,00	31.448,78	51,22	51,22	0,00	99,837
10060304	Millennium BCP	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
10060305	Montepio Geral	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
100605	Admin.pública-Admin.central-Estado	36.700,00	36.660,46	732.926,44	769.586,90	36.660,46	,00	36.660,46	39,54	39,54	0,00	99,892
10060501	Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	36.700,00	36.660,46	732.926,44	769.586,90	36.660,46	,00	36.660,46	39,54	39,54	0,00	99,892
11	Outras despesas de capital	10.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,000
1102	Diversas	10.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,000
110201	Restituições	5.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,000
110299	Outras	5.000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,000
Total Despesas Correntes		4.604.700,00	4.263.974,49	465.385,84	4.729.360,33	3.945.458,72	55.295,48	4.000.754,20	340.725,51	603.945,80	263.220,29	86,884
Total Despesas de Capital		2.263.300,00	1.582.120,68	3.260.286,47	4.842.407,15	1.381.713,70	15.815,62	1.397.529,32	681.179,32	865.770,68	184.591,36	61,747
Total Geral		6.868.000,00	5.846.095,17	3.725.672,31	9.571.767,48	5.327.172,42	71.111,10	5.398.283,52	1.021.904,83	1.469.716,48	447.811,65	78,601

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Controlo Orçamental - Receita

Ano: 2016

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica da Receita		Previsões Corrigida	Rec. por Cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Rec. Cobradas Brutas	Reembolsos e Rest. Emitidos	Reembolsos e Rest. Pagos	Receita Cobrada Liquida	Rec. p/ Cobrar no final do Ano	Grau Exec. da Receita
Classif.	Designação										
01	Impostos directos	398.000,00	0,00	380.678,06	0,00	380.678,06	1.178,65	1.178,65	379.499,41	0,00	95,352
0102	Outros	398.000,00	0,00	380.678,06	0,00	380.678,06	1.178,65	1.178,65	379.499,41	0,00	95,352
010202	Imposto municipal sobre imóveis	294.700,00	0,00	278.406,30	0,00	278.406,30	986,77	986,77	277.419,53	0,00	94,136
010203	Imposto único de circulação	47.100,00	0,00	46.478,15	0,00	46.478,15	0,00	0,00	46.478,15	0,00	98,680
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	48.100,00	0,00	47.766,47	0,00	47.766,47	191,88	191,88	47.574,59	0,00	98,908
010205	Derrama	8.100,00	0,00	8.027,14	0,00	8.027,14	0,00	0,00	8.027,14	0,00	99,100
02	Impostos indirectos	27.604,00	3.708,00	15.094,13	2,20	15.698,12	0,00	0,00	15.698,12	3.101,81	56,869
0202	Outros	27.604,00	3.708,00	15.094,13	2,20	15.698,12	0,00	0,00	15.698,12	3.101,81	56,869
020206	Impostos indirectos específicos das autarq.locais	27.604,00	3.708,00	15.094,13	2,20	15.698,12	0,00	0,00	15.698,12	3.101,81	56,869
02020601	Mercados e feiras	2.600,00	42,38	706,83	0,00	706,83	0,00	0,00	706,83	42,38	27,186
02020602	Loteamentos e obras	3.500,00	2.345,10	1.189,02	0,00	2.508,34	0,00	0,00	2.508,34	1.025,78	71,667
02020603	Ocupação da via pública	8.400,00	225,60	2.166,33	0,00	2.166,33	0,00	0,00	2.166,33	225,60	25,790
02020605	Publicidade	10,00	130,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,55	0,000
02020606	Saneamento	5.020,00	0,00	7.505,25	0,00	6.866,62	0,00	0,00	6.866,62	638,63	136,785
0202060601	Taxa de ligação	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0202060602	Taxa de conservação	5.010,00	0,00	7.505,25	0,00	6.866,62	0,00	0,00	6.866,62	638,63	137,058
02020699	Outros	8.074,00	964,37	3.526,70	2,20	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00	1.038,87	42,730
0202069901	Resíduos sólidos	1.859,00	0,00	2.074,53	2,20	1.807,98	0,00	0,00	1.807,98	264,35	97,256
0202069902	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	15,00	0,00	17,75	0,00	17,75	0,00	0,00	17,75	0,00	118,333
0202069999	Outros	6.200,00	964,37	1.434,42	0,00	1.624,27	0,00	0,00	1.624,27	774,52	26,198
04	Taxas, multas e outras penalidades	82.510,00	14.647,11	69.483,80	117,74	66.494,44	0,00	0,00	66.494,44	17.518,73	80,590
0401	Taxas	77.530,00	14.565,15	65.822,94	117,50	62.818,82	0,00	0,00	62.818,82	17.451,77	81,025
040123	Taxas específicas das autarquias locais	77.530,00	14.565,15	65.822,94	117,50	62.818,82	0,00	0,00	62.818,82	17.451,77	81,025
04012301	Mercados e feiras	610,00	0,00	727,50	0,00	556,65	0,00	0,00	556,65	170,85	91,254
04012302	Loteamentos e obras	13.430,00	386,97	6.670,52	0,00	6.670,52	0,00	0,00	6.670,52	386,97	49,669
04012303	Ocupação da via pública	4.990,00	42,40	4.917,00	0,00	4.956,60	0,00	0,00	4.956,60	2,80	99,331
04012305	Caça, uso e porte de arma	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
04012306	Saneamento	14.800,00	4.469,68	8.296,94	28,03	8.448,06	0,00	0,00	8.448,06	4.290,53	57,081
0401230601	Taxa de ligação	110,00	0,00	38,20	19,10	19,10	0,00	0,00	19,10	0,00	17,364
0401230602	Taxa de conservação	14.690,00	4.469,68	8.258,74	8,93	8.428,96	0,00	0,00	8.428,96	4.290,53	57,379
04012399	Outras	43.690,00	9.666,10	45.210,98	89,47	42.186,99	0,00	0,00	42.186,99	12.600,62	96,560
0401239901	Resíduos sólidos	36.900,00	5.173,01	37.720,44	71,92	35.015,61	0,00	0,00	35.015,61	7.805,92	94,893
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	10,00	4.315,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.315,84	0,000
0401239903	Taxa de depósito da ficha técnica de habitação	300,00	35,38	158,86	0,00	158,86	0,00	0,00	158,86	35,38	52,953
0401239999	Outros	6.480,00	141,87	7.331,68	17,55	7.012,52	0,00	0,00	7.012,52	443,48	108,218
0402	Multas e outras penalidades	4.980,00	81,96	3.660,86	0,24	3.675,62	0,00	0,00	3.675,62	66,96	73,808
040201	Juros de mora	1.500,00	0,00	852,26	0,24	852,02	0,00	0,00	852,02	0,00	56,801
040202	Juros compensatórios	400,00	0,00	176,28	0,00	176,28	0,00	0,00	176,28	0,00	44,070
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	2.690,00	0,00	2.309,05	0,00	2.309,05	0,00	0,00	2.309,05	0,00	85,838
040299	Multas e penalidades diversas	390,00	81,96	323,27	0,00	338,27	0,00	0,00	338,27	66,96	86,736
05	Rendimentos da propriedade	11.220,00	0,00	4.421,28	0,00	4.421,28	0,00	0,00	4.421,28	0,00	39,405

Controlo Orçamental - Receita

Ano: 2016

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica da Receita		Previsões Corrigida	Rec. por Cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidacões Anuladas	Rec. Cobradas Brutas	Reembolsos e Rest. Emitidos	Reembolsos e Rest. Pagos	Receita Cobrada Liquida	Rec. p/ Cobrar no final do Ano	Grau Exec. da Receita
Classif.	Designação										
0501	Juros-Sociedades e quase-socied.não financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
050101	Públicas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0502	Juros-Sociedades financeiras	6.000,00	0,00	4.421,28	0,00	4.421,28	0,00	0,00	4.421,28	0,00	73,688
050201	Bancos e outras instituições financeiras	6.000,00	0,00	4.421,28	0,00	4.421,28	0,00	0,00	4.421,28	0,00	73,688
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	5.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
050701	Empresas públicas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
050702	Empresas públicas municipais e intermunicipais	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06	Transferências correntes	4.090.366,00	5.640,11	4.092.393,20	0,00	4.092.436,15	0,00	0,00	4.092.436,15	5.597,16	100,051
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	188.920,00	5.590,00	189.091,36	0,00	189.091,36	0,00	0,00	189.091,36	5.590,00	100,091
060101	Públicas	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06010101	Empresas públicas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06010102	Empresas públicas municipais e intermunicipais	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
060102	Privadas	188.900,00	5.590,00	189.091,36	0,00	189.091,36	0,00	0,00	189.091,36	5.590,00	100,101
0603	Administração central	3.900.606,00	0,00	3.900.728,74	0,00	3.900.728,74	0,00	0,00	3.900.728,74	0,00	100,003
060301	Estado	3.887.576,00	0,00	3.900.290,60	0,00	3.900.290,60	0,00	0,00	3.900.290,60	0,00	100,327
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	3.317.837,00	0,00	3.317.837,00	0,00	3.317.837,00	0,00	0,00	3.317.837,00	0,00	100,000
06030102	Fundo Social Municipal	62.230,00	0,00	62.230,00	0,00	62.230,00	0,00	0,00	62.230,00	0,00	100,000
06030103	Participação fixa no IRS	26.789,00	0,00	26.789,00	0,00	26.789,00	0,00	0,00	26.789,00	0,00	100,000
06030199	Outras	480.720,00	0,00	493.434,60	0,00	493.434,60	0,00	0,00	493.434,60	0,00	102,645
0603019901	Instituto de Emprego e Formação Profissional	2.510,00	0,00	9.900,85	0,00	9.900,85	0,00	0,00	9.900,85	0,00	394,456
0603019902	Direção-Geral das Autarquias Locais	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603019903	Ministério da Educação - DREC - IGEFE	444.600,00	0,00	457.058,65	0,00	457.058,65	0,00	0,00	457.058,65	0,00	102,802
0603019904	Instituto da Segurança Social	12.800,00	0,00	12.931,32	0,00	12.931,32	0,00	0,00	12.931,32	0,00	101,026
0603019905	Inst. Fin. Agric. e Pescas	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0603019999	Outros	4.000,00	0,00	13.543,78	0,00	13.543,78	0,00	0,00	13.543,78	0,00	338,595
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	13.030,00	0,00	438,14	0,00	438,14	0,00	0,00	438,14	0,00	3,363
06030601	Fundo Social Europeu	13.000,00	0,00	438,14	0,00	438,14	0,00	0,00	438,14	0,00	3,370
06030606	P.O. Centro - QREN	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06030608	PRODER	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06030609	QEC (2014-2020)	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0605	Administração local	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
060501	Continente	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06050102	Municípios	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06050103	Freguesias	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06050105	Serviços Autónomos da Admin. Local	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0607	Instituições sem fins lucrativos	10,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	15000,000
060701	Instituições sem fins lucrativos	10,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	15000,000
0608	Famílias	800,00	50,11	1.073,10	0,00	1.116,05	0,00	0,00	1.116,05	7,16	139,506
060801	Famílias	800,00	50,11	1.073,10	0,00	1.116,05	0,00	0,00	1.116,05	7,16	139,506
07	Venda de bens e serviços correntes	327.350,00	84.548,99	352.530,96	3.326,56	336.627,43	7.529,96	7.529,96	329.097,47	97.125,96	100,534
0701	Venda de bens	179.980,00	42.775,00	194.224,35	1.011,83	185.455,04	0,00	0,00	185.455,04	50.532,48	103,042

Controlo Orçamental - Receita

Ano: 2016

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica da Receita		Previsões Corrigida	Rec. por Cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Rec. Cobradas Brutas	Reembolsos e Rest. Emitidos	Reembolsos e Rest. Pagos	Receita Cobrada Liquida	Rec. p/ Cobrar no final do Ano	Grau Exec. da Receita
Classif.	Designação										
070101	Material de escritório	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070102	Livros e documentação técnica	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070103	Publicações e impressos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070107	Produtos alimentares e bebidas	1.090,00	0,00	983,40	0,00	983,40	0,00	0,00	983,40	0,00	90,220
070111	Produtos acabados e intermédios	165.770,00	41.547,25	180.274,24	780,67	170.828,19	0,00	0,00	170.828,19	50.212,63	103,051
07011101	Água	165.770,00	41.547,25	180.274,24	780,67	170.828,19	0,00	0,00	170.828,19	50.212,63	103,051
070199	Outros	13.090,00	1.227,75	12.966,71	231,16	13.643,45	0,00	0,00	13.643,45	319,85	104,228
07019901	Publicações, medalhas, galhardetes, etc	4.980,00	0,00	4.602,01	8,23	4.573,65	0,00	0,00	4.573,65	20,13	91,840
07019999	Outros	8.110,00	1.227,75	8.364,70	222,93	9.069,80	0,00	0,00	9.069,80	299,72	111,835
0702	Serviços	90.780,00	31.638,02	103.763,43	219,53	103.551,49	29,96	29,96	103.521,53	31.630,43	114,036
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	7.190,00	758,73	5.316,65	8,19	5.528,97	0,00	0,00	5.528,97	538,22	76,898
070203	Vistorias e ensaios	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070205	Actividades de saúde	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070206	Reparações	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	19.250,00	1.154,04	20.356,79	107,36	19.376,62	0,00	0,00	19.376,62	2.026,85	100,658
07020801	Serviços sociais	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07020802	Serviços recreativos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0702080299	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07020803	Serviços culturais	3.120,00	529,35	3.810,00	0,00	3.417,60	0,00	0,00	3.417,60	921,75	109,538
0702080399	Outros	3.120,00	529,35	3.810,00	0,00	3.417,60	0,00	0,00	3.417,60	921,75	109,538
07020804	Serviços desportivos	16.110,00	624,69	16.546,79	107,36	15.959,02	0,00	0,00	15.959,02	1.105,10	99,063
070209	Serviços específicos das autarquias	64.300,00	29.725,25	78.089,99	103,98	78.645,90	29,96	29,96	78.615,94	29.065,36	122,264
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	3.630,00	0,00	4.494,76	0,00	4.494,76	0,00	0,00	4.494,76	0,00	123,823
0702090302	Transportes escolares	3.620,00	0,00	4.494,76	0,00	4.494,76	0,00	0,00	4.494,76	0,00	124,165
0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07020904	Trabalhos por conta de particulares	1.820,00	448,65	1.621,65	14,41	1.519,92	29,96	29,96	1.489,96	535,97	81,866
07020905	Cemitérios	11.950,00	0,00	15.914,17	0,00	14.383,73	0,00	0,00	14.383,73	1.530,44	120,366
07020906	Mercados e feiras	9.690,00	19.559,44	5.450,52	0,00	7.341,30	0,00	0,00	7.341,30	17.668,66	75,762
07020908	Parques de campismo	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07020999	Outros	37.200,00	9.717,16	50.608,89	89,57	50.906,19	0,00	0,00	50.906,19	9.330,29	136,845
0702099901	Reembolso de ramais de água e esgotos	3.510,00	932,52	1.710,70	0,00	1.824,91	0,00	0,00	1.824,91	818,31	51,992
0702099902	Taxa ligação ramal, interm. e transf. contador	1.650,00	19,03	1.847,24	66,87	1.710,79	0,00	0,00	1.710,79	88,61	103,684
0702099903	Aluguer de contadores	10,00	2.044,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.044,66	0,000
0702099999	Outros	32.030,00	6.720,95	47.050,95	22,70	47.370,49	0,00	0,00	47.370,49	6.378,71	147,894
070299	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07029902	Encargos de cobrança de receitas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0703	Rendas	56.590,00	10.135,97	54.543,18	2.095,20	47.620,90	7.500,00	7.500,00	40.120,90	14.963,05	70,898
070301	Habitações	19.110,00	7.368,47	21.958,80	100,00	17.081,72	0,00	0,00	17.081,72	12.145,55	89,386
070302	Edifícios	37.470,00	2.767,50	32.584,38	1.995,20	30.539,18	7.500,00	7.500,00	23.039,18	2.817,50	61,487
070399	Outras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
08	Outras receitas correntes	79.350,00	44.040,84	96.600,72	11.971,24	76.419,50	0,00	0,00	76.419,50	52.250,82	96,307

Controlo Orçamental - Receita

Ano: 2016

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica da Receita		Previsões Corrigida	Rec. por Cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidacões Anuladas	Rec. Cobradas Brutas	Reembolsos e Rest. Emitidos	Reembolsos e Rest. Pagos	Receita Cobrada Liquida	Rec. p/ Cobrar no final do Ano	Grau Exec. da Receita
Classif.	Designação										
0801	Outras	79.350,00	44.040,84	96.600,72	11.971,24	76.419,50	0,00	0,00	76.419,50	52.250,82	96,307
080199	Outras	79.350,00	44.040,84	96.600,72	11.971,24	76.419,50	0,00	0,00	76.419,50	52.250,82	96,307
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	12.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
08019903	IVA reembolsado	52.690,00	44.000,00	80.926,50	11.000,00	61.926,50	0,00	0,00	61.926,50	52.000,00	117,530
08019999	Diversas	14.380,00	40,84	15.674,22	971,24	14.493,00	0,00	0,00	14.493,00	250,82	100,786
09	Venda de bens de investimento	121.454,00	3.946,20	105.192,39	38.590,00	70.548,59	0,00	0,00	70.548,59	0,00	58,087
0901	Terrenos	84.684,00	3.946,20	105.192,39	38.590,00	70.548,59	0,00	0,00	70.548,59	0,00	83,308
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	24.740,00	0,00	11.762,39	0,00	11.762,39	0,00	0,00	11.762,39	0,00	47,544
090110	Famílias	59.944,00	3.946,20	93.430,00	38.590,00	58.786,20	0,00	0,00	58.786,20	0,00	98,069
0902	Habitacões	13.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090201	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090210	Famílias	13.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0903	Edifícios	7.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090310	Famílias	7.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0904	Outros bens de investimento	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09040101	Equipamento de transporte	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09040102	Maquinaria e equipamento	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09040103	Outros	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
10	Transferências de capital	643.486,00	145.322,87	738.134,94	183.783,26	554.351,68	0,00	0,00	554.351,68	145.322,87	86,148
1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
100102	Privadas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003	Administração central	643.436,00	145.322,87	738.134,94	183.783,26	554.351,68	0,00	0,00	554.351,68	145.322,87	86,155
100301	Estado	396.379,00	0,00	544.671,13	159.712,79	384.958,34	0,00	0,00	384.958,34	0,00	97,119
10030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	368.649,00	0,00	501.988,00	133.339,00	368.649,00	0,00	0,00	368.649,00	0,00	100,000
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	27.730,00	0,00	42.683,13	26.373,79	16.309,34	0,00	0,00	16.309,34	0,00	58,815
1003010401	Instituto do Desporto de Portugal	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003010402	Direção-Geral das Autarquias Locais	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1003010403	Min. Educação - DREC- IGEFE	1.000,00	0,00	26.902,13	26.373,79	528,34	0,00	0,00	528,34	0,00	52,834
1003010406	Direção-Geral do Livro, Arquivos e das Bibliotecas	26.700,00	0,00	15.781,00	0,00	15.781,00	0,00	0,00	15.781,00	0,00	59,105
1003010499	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	247.057,00	145.322,87	193.463,81	24.070,47	169.393,34	0,00	0,00	169.393,34	145.322,87	68,564
10030707	AGRIS	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
10030710	PRODER	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
10030711	P.O. Centro - QREN - Eixo 3	96.307,00	145.322,87	169.393,34	24.070,47	145.322,87	0,00	0,00	145.322,87	145.322,87	150,895
10030712	P.O. Centro - QREN - Eixo 2	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
10030713	COMPETE	74.700,00	0,00	24.070,47	0,00	24.070,47	0,00	0,00	24.070,47	0,00	32,223
10030714	QEC (2014-2020) - Portugal 2020	76.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
10030799	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000

Controlo Orçamental - Receita

Ano: 2016

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica da Receita		Previsões Corrigida	Rec. por Cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Rec. Cobradas Brutas	Reembolsos e Rest. Emitidos	Reembolsos e Rest. Pagos	Receita Cobrada Liquida	Rec. p/ Cobrar no final do Ano	Grau Exec. da Receita
Classif.	Designação										
1005	Administração local	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
100501	Continente	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
10050102	Municípios	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1006	Segurança Social	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
100605	Outras transferências	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1007	Instituições sem fins lucrativos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
100701	Instituições sem fins lucrativos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1008	Famílias	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
100801	Famílias	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
11	Activos financeiros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1108	Ações e outras participações	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
110801	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
12	Passivos financeiros	409.040,00	0,00	299.723,63	0,00	299.723,63	0,00	0,00	299.723,63	0,00	73,275
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	409.040,00	0,00	299.723,63	0,00	299.723,63	0,00	0,00	299.723,63	0,00	73,275
120602	Sociedades financeiras	409.040,00	0,00	299.723,63	0,00	299.723,63	0,00	0,00	299.723,63	0,00	73,275
12060201	Caixa Geral de Depósitos	409.010,00	0,00	299.723,63	0,00	299.723,63	0,00	0,00	299.723,63	0,00	73,280
12060202	Crédito Agrícola	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
12060203	Millennium BCP	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
12060204	Novo Banco	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
13	Outras receitas de capital	1.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1301	Outras	1.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
130101	Indemnizações	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
130199	Outras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	6.131,96	0,00	6.150,00	0,00	6.150,00	0,00	0,00	6.150,00	0,00	100,294
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	6.131,96	0,00	6.150,00	0,00	6.150,00	0,00	0,00	6.150,00	0,00	100,294
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	6.131,96	0,00	6.150,00	0,00	6.150,00	0,00	0,00	6.150,00	0,00	100,294
Total Receitas Correntes		5.016.400,00	152.585,05	5.011.202,15	15.417,74	4.972.774,98	8.708,61	8.708,61	4.964.066,37	175.594,48	98,957
Total Receitas de Capital		1.175.500,00	149.269,07	1.143.050,96	222.373,26	924.623,90	0,00	0,00	924.623,90	145.322,87	78,658
Total de Reposições Não Abatidas		6.131,96	0,00	6.150,00	0,00	6.150,00	0,00	0,00	6.150,00	0,00	100,294
Total das Receitas Orçamentais		6.198.031,96	301.854,12	6.160.403,11	237.791,00	5.903.548,88	8.708,61	8.708,61	5.894.840,27	320.917,35	95,108
16	Saldo da gerência anterior	669.968,04	0,00	669.968,04	0,00	669.968,04	0,00	0,00	669.968,04	0,00	100,000
1601	Saldo orçamental	669.968,04	0,00	669.968,04	0,00	669.968,04	0,00	0,00	669.968,04	0,00	100,000
160101	Na posse do serviço	669.968,04	0,00	669.968,04	0,00	669.968,04	0,00	0,00	669.968,04	0,00	100,000
Total Saldo de Gerência Anterior		669.968,04	0,00	669.968,04	0,00	669.968,04	0,00	0,00	669.968,04	0,00	100,000
Total Geral		6.868.000,00	301.854,12	6.830.371,15	237.791,00	6.573.516,92	8.708,61	8.708,61	6.564.808,31	320.917,35	95,585

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

ENTIDADE MUNICÍPIO DE VILA DE REI	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	ANO: 2016
--------------------------------------	-----------------------	-----------

RECEITAS	VALOR	%	DESPESAS	VALOR	%
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	380.678,06 €	5,79	01 DESPESAS COM O PESSOAL	2.004.342,98 €	37,13
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	15.698,12 €	0,24	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.536.048,25 €	28,45
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	66.494,44 €	1,01	03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	20.369,69 €	0,38
05 RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	4.421,28 €	0,07	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	412.115,37 €	7,64
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.092.436,15 €	62,26	05 SUBSÍDIOS	- €	0,00
07 VENDAS DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	336.627,43 €	5,12	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.877,91 €	0,51
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.419,50 €	1,16			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	4.972.774,98 €	75,65	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	4.000.754,20 €	74,11
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
09 VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	70.548,59 €	1,07	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.160.441,37 €	21,50
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	554.351,68 €	8,43	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	38.992,31 €	0,72
11 ACTIVOS FINANCEIROS	- €	0,00	09 ACTIVOS FINANCEIROS	41.565,00 €	0,77
12 PASSIVOS FINANCEIROS	299.723,63 €	4,56	10 PASSIVOS FINANCEIROS	156.530,64 €	2,90
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	- €	0,00	11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	- €	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	924.623,90 €	14,07	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	1.397.529,32 €	25,89
OUTRAS RECEITAS					
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	6.150,00 €	0,09			
16 SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	669.968,04 €	10,19			
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	676.118,04 €	10,29			
TOTAL GERAL	6.573.516,92 €	100,00	TOTAL GERAL	5.398.283,52 €	100,00

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

Ano: 2016

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / N°	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
1				FUNÇÕES GERAIS															
1	111			ADMINISTRAÇÃO GERAL															
1	111	2014/24		Aquisição de software para os serviços administrativos	0102 070108	O				01/2014	12/2016	21.100,00	0,00	21.100,00	47.838,00	21.046,74	68.884,74	99,75	99,92
1	111	2016/26		Aquisição de mobiliário e outro equipamento administrativo para os serviços administrativos	0102 070109	O				01/2016	12/2016	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	990,27	990,27	19,81	19,81
1	111	2016/27		Aquisição de equipamento informático para os serviços administrativos	0102 070107	O				01/2016	06/2019	48.500,00	70.000,00	118.500,00	0,00	19.812,78	19.812,78	40,85	16,72
1	111	2016/28		Aquisição de software para os serviços administrativos	0102 070108	O				01/2016	12/2016	13.500,00	0,00	13.500,00	0,00	8.402,31	8.402,31	62,24	62,24
1	111	2016/29		Aquisição de diverso equipamento para os serviços administrativos	0102 070115	O				01/2016	12/2016	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	291,65	291,65	5,83	5,83
				Totais do Programa 111:								93.100,00	70.000,00	163.100,00	47.838,00	50.543,75	98.381,75	54,29	46,64
1	121			PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS															
1	121	2016/17		Abertura/reparação de caminhos florestais e construção/beneficiação de pontos de água	0102 07010413	A				01/2016	12/2016	47.000,00	0,00	47.000,00	0,00	30.200,81	30.200,81	64,26	64,26
				Totais do Programa 121:								47.000,00	0,00	47.000,00	0,00	30.200,81	30.200,81	64,26	64,26
				Totais do Objetivo 1:								140.100,00	70.000,00	210.100,00	47.838,00	80.744,56	128.582,56	57,63	49,85

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

Ano: 2016

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / N°	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
2				FUNÇÕES SOCIAIS															
2	211			ENSINO NÃO SUPERIOR															
2	211	2011/21		Requalificação e beneficiação (ampliação) da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal, incluindo projeto	0102 07010305	E			85	01/2011	03/2017	195.000,00	230.000,00	425.000,00	4.920,00	126.278,09	131.198,09	64,76	30,52
2	211	2015/31		Construção da Creche Municipal, incluindo projeto	0102 07010304	E				01/2015	12/2017	10.000,00	80.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	211	2016/1		Aquisição e grande reparação de viaturas de transportes escolares	0102 07010602	O				01/2016	12/2016	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	78,95	78,95
2	211	2016/2		Reparações do edifício da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102 07010305	A	100			01/2016	12/2016	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	211	2016/3		Aquisição de equipamento diverso para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102 070115	A	100			01/2016	12/2016	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	211	2016/44		Aquisição de manuais escolares para o ensino secundário	0102 070115	O				01/2016	12/2016	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	9.541,77	9.541,77	73,40	73,40
2	211	2016/45		Aquisição de mobiliário para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102 070109	O			85	06/2016	06/2017	10.000,00	1.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	211	2016/46		Aquisição de material didático e outro diverso para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102 070115	O			85	06/2016	06/2017	36.000,00	1.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	211	2016/47		Aquisição de equipamento informático para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102 070107	O			85	06/2016	06/2017	15.000,00	1.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	211	2016/48		Aquisição de software para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102 070108	O			85	06/2016	06/2017	5.000,00	1.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	211	2016/50		Aquisição de manuais escolares para o 1º ano do 1º Ciclo	0102 070115	O				06/2016	12/2016	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais do Programa 211:												307.100,00	314.000,00	621.100,00	4.920,00	150.819,86	155.739,86	49,11	24,88
2	221			SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE															
2	221	2016/33		Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde	0102 07010602	O				01/2016	12/2017	1.000,00	10.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais do Programa 221:												1.000,00	10.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	232			AÇÃO SOCIAL															
2	232	2013/9		Construção da Residência de Apoio ao Edifício Villa Regis, incluindo projeto	0102 07010307	E				01/2013	12/2018	13.000,00	350.000,00	363.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	232	2013/32		Projeto para um Centro Geriátrico em Vila de Rei	0102 07010306	O				01/2013	12/2016	65.000,00	0,00	65.000,00	62.730,00	35.842,20	98.572,20	55,14	77,17
2	232	2015/48		Aquisição de uma viatura para apoio social	0102 07010602	O				01/2015	12/2016	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	232	2015/50		Aquisição de projeto para o "Lar Residencial para Pessoas Portadoras de Deficiência"	0102 07010307	O				01/2015	12/2016	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais do Programa 232:												78.200,00	350.000,00	428.200,00	62.730,00	35.842,20	98.572,20	45,83	20,08
2	241			HABITAÇÃO															
2	241	2016/10		Beneficiação de edifícios camarários para habitação, incluindo projeto	0102 07010203	A				01/2016	12/2016	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	241	2016/35		Reabilitação do antigo edifício dos Correios, incluindo projeto	0102 07010203	E				04/2016	12/2017	100,00	50.000,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais do Programa 241:												2.100,00	50.000,00	52.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	243			SANEAMENTO															
2	243	2014/53		Reabilitação de ETARs diversas, incluindo projeto	0102 07010403	A				01/2014	12/2016	39.000,00	0,00	39.000,00	0,00	25.876,13	25.876,13	66,35	66,35
2	243	2016/14		Beneficiação de redes de esgotos	0102 07010402	A				01/2016	12/2016	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais do Programa 243:												44.000,00	0,00	44.000,00	0,00	25.876,13	25.876,13	58,81	58,81

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

Ano: 2016

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / N.º	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
2				FUNÇÕES SOCIAIS															
2	244			ABASTECIMENTO DE ÁGUA															
2	244	2009/29		Requalificação urbana da sede de freguesia da Fundada	0102 07010413	E				01/2009	12/2021	1.000,00	2.374.000,00	2.375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	244	2009/30		Requalificação urbana da sede de freguesia de São João do Peso	0102 07010413	E				01/2009	12/2019	1.000,00	535.000,00	536.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	244	2009/34		Construção de uma barragem mini-hídrica	0102 07010407	E				01/2009	12/2016	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	244	2009/37		Telegestão e sensoramento do abastecimento de água	0102 070107	E				01/2009	12/2016	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	244	2011/15		Requalificação urbana da povoação do Milreu	0102 07010413	E				01/2011	12/2019	1.000,00	520.000,00	521.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	244	2013/24		Amortizações de locação financeira para a aquisição de uma viatura pick-up	0102 070205	O				06/2013	06/2016	2.200,00	0,00	2.200,00	11.971,00	2.191,34	14.162,34	99,61	99,94
2	244	2015/44		Construção de um novo reservatório de água na Orqueira, incluindo projeto	0102 07010407	E				01/2015	12/2016	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	244	2016/18		Reforço e remodelação de redes de águas	0102 07010407	A				01/2016	12/2016	21.600,00	0,00	21.600,00	0,00	17.113,36	17.113,36	79,23	79,23
2	244	2016/31		Aquisição de contadores e equipamentos eletromecânicos, etc para a rede de águas	0102 07011002	O				01/2016	12/2016	17.800,00	0,00	17.800,00	0,00	7.429,45	7.429,45	41,74	41,74
Totais do Programa 244:												44.900,00	3.429.000,00	3.473.900,00	11.971,00	26.734,15	38.705,15	59,54	1,11
2	245			RESÍDUOS SÓLIDOS															
2	245	2016/15		Aquisição de contentores, vidrões e outros equipamentos para a recolha de resíduos sólidos	0102 07011001	O				01/2016	12/2016	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	245	2016/16		Grande reparação de viaturas afetas à recolha de resíduos sólidos	0102 07010601	O				01/2016	12/2016	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	245	2016/42		Construção de um Centro de recolha de resíduos sólidos urbanos no estaleiro municipal	0102 07010411	A				04/2016	12/2016	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	35.261,01	35.261,01	97,95	97,95
Totais do Programa 245:												43.000,00	0,00	43.000,00	0,00	35.261,01	35.261,01	82,00	82,00
2	246			PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO															
2	246	2012/25		Construção de miradouro e parque de merendas em Fernandais	0102 07010405	A				01/2012	12/2016	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2014/43		Construção de um Parque Urbano na Eirinha/Carrascal, incluindo projeto	0102 07010405	A				01/2014	12/2018	100,00	189.000,00	189.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2015/46		Criação de um Bosque em Vila de Rei	0102 07010405	A				01/2015	12/2016	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2016/22		Embelezamento de parques e jardins existentes	0102 07010405	A				01/2016	12/2016	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais do Programa 246:												2.300,00	189.000,00	191.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251			CULTURA															
2	251	2004/4		Construção do Núcleo Museológico das Concheiras de Vila de Rei, incluindo painéis e projeto	0102 07010307	E				01/2004	12/2016	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2008/8		Fundos documentais e outros equipamentos para a Biblioteca Municipal	0102 070115	O	50			01/2008	12/2016	6.000,00	0,00	6.000,00	112.991,00	4.637,14	117.628,14	77,29	98,85
2	251	2015/26		Beneficiação do Castro de São Miguel, incluindo projeto	0102 07010307	A				01/2015	12/2016	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2016/4		Equipamento para a Biblioteca Municipal	0102 070109	O	50			01/2016	12/2016	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2016/5		Beneficiação dos museus municipais	0102 07010307	A				01/2016	12/2016	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2016/6		Equipamento de informática para a Biblioteca Municipal	0102 070107	O	50			01/2016	12/2016	10.100,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2016/7		Software informático para a Biblioteca Municipal	0102 070108	O	50			01/2016	12/2016	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais do Programa 251:												23.400,00	0,00	23.400,00	112.991,00	4.637,14	117.628,14	19,82	86,24

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

Ano: 2016

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / N.º	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
2				FUNÇÕES SOCIAIS															
2	252			DESPORTO, RECREIO E LAZER															
2	252	2011/17		Parque Aventura da Água Formosa	0102 07010413	E				01/2011	12/2016	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	252	2011/18		Aquisição de material para as rotas e percursos pedestres	0102 070115	O				01/2011	12/2018	1.000,00	100.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	252	2013/25		Infraestruturas de um Centro de Férias no Penedo Furado	0102 07010302	E				01/2013	12/2016	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	252	2016/8		Construção/beneficiação de parques infantis	0102 07010406	A				01/2016	12/2016	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	252	2016/39		Construção de um Centro de BTT, incluindo projeto	0102 07010302	E				04/2016	12/2016	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	252	2016/40		Infraestruturas de um Centro de Férias no Bostelim, incluindo projeto	0102 07010302	E				04/2016	12/2016	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	252	2016/41		Cobertura do Polidesportivo de Vila de Rei, incluindo projeto	0102 07010302	E				04/2016	12/2016	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais do Programa 252:												16.500,00	100.000,00	116.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais do Objetivo 2:												562.500,00	4.442.000,00	5.004.500,00	192.612,00	279.170,49	471.782,49	49,63	9,08

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

Ano: 2016

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / N°	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
3				FUNÇÕES ECONÓMICAS															
3	310			AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA															
3	310	2015/30		Criação de uma Quinta Pedagógica, incluindo projeto	0102 07010307	A				01/2014	12/2016	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	615,01	615,01	3,84	3,84
3	310	2015/36		Reabilitação de um Palheiro na Coutada (Carrascal)	0102 07010307	E				01/2015	12/2016	20.100,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Totais do Programa 310:								36.100,00	0,00	36.100,00	0,00	615,01	615,01	1,70	1,70
3	320			INDÚSTRIA E ENERGIA															
3	320	2011/25		Eficiência energética na iluminação pública	0102 07010404	O				01/2011	12/2018	1.000,00	60.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	320	2012/23		Infraestruturas urbanísticas da Zona Industrial do Souto 2ª Fase, incluindo ampliação da ETAR	0102 07010413	E				01/2012	12/2016	180.000,00	0,00	180.000,00	109.071,02	167.016,02	276.087,04	92,79	95,51
3	320	2015/39		Aquisição de equipamento para um lagar e zona de embalagem	0102 070115	O				01/2015	12/2016	100,00	0,00	100,00	290.729,57	50,12	290.779,69	50,12	99,98
3	320	2015/40		Aquisição de um sistema de aquecimento da água a pellets e painéis solares para a Piscina Municipal Coberta (eficiência energética)	0102 070115	O				01/2015	03/2017	100,00	10.000,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	320	2015/49		Aquisição de equipamento para uma destilaria	0102 070115	O				01/2015	12/2016	60.100,00	0,00	60.100,00	0,00	48.784,47	48.784,47	81,17	81,17
3	320	2015/52		Aquisição de equipamento para uma central meleira	0102 070115	O				01/2015	12/2016	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	320	2015/54		Intervenção em edifícios municipais no âmbito da eficiência energética	0102 07010307	A				01/2015	03/2017	100,00	1.000,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	320	2015/55		Aquisição de equipamentos no âmbito da eficiência energética	0102 070115	O				01/2015	03/2017	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	320	2016/11		Ampliação de redes de iluminação pública em diversas localidades	0102 07010404	O				01/2016	12/2016	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	326,44	326,44	8,16	8,16
3	320	2016/12		Beneficiação das Zonas Industriais	0102 07010413	A				01/2016	12/2016	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	4.421,85	4.421,85	55,27	55,27
3	320	2016/37		Beneficiação de edifícios municipais	0102 07010307	A				04/2016	12/2016	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	15.052,00	15.052,00	57,89	57,89
3	320	2016/49		Construção de um Centro de Instalação de Empresas de Serviços em Vila de Rei	0102 07010301	E				06/2016	12/2017	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Totais do Programa 320:								281.500,00	72.000,00	353.500,00	399.800,59	235.650,90	635.451,49	83,71	84,36
3	331			TRANSPORTES RODOVIÁRIOS															
3	331	2002/59		Estrada da Cabeça do Poço à Ponte para a Azinheira	0102 07010408	E				01/2002	12/2016	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2005/66		Infraestruturas urbanísticas do Loteamento Municipal de Vale Galego, incluindo arruamentos, esgotos, eletrificação, projeto, etc - Zona 2	0102 07010413	E				01/2005	12/2016	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2007/29		Estrada de ligação entre Palhota (ER348) e limite com freguesia de São João do Peso, incluindo projeto	0102 07010408	E				01/2007	12/2017	119.100,00	20.000,00	139.100,00	0,00	118.942,10	118.942,10	99,87	85,51
3	331	2009/58		Pavimentação de diversos caminhos agrícolas, incluindo projetos	0102 07010408	E				01/2009	12/2016	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2012/22		Aquisição de terrenos	0102 070101	O				01/2012	12/2016	13.200,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2013/13		Beneficiação do pavimento da E.R. 348 entre Palhota e o limite do concelho com Mação	0102 07010408	E				01/2013	12/2017	92.200,00	20.000,00	112.200,00	0,00	92.100,75	92.100,75	99,89	82,09
3	331	2013/26		Pavimentação do caminho agrícola entre São João do Peso e Algar	0102 07010408	E				01/2013	12/2016	47.100,00	0,00	47.100,00	0,00	46.956,47	46.956,47	99,70	99,70
3	331	2014/40		Beneficiação do acesso ao Centro Geodésico de Portugal	0102 07010408	E				01/2014	12/2016	43.000,00	0,00	43.000,00	0,00	40.084,30	40.084,30	93,22	93,22
3	331	2014/48		Construção de arruamento nos Chões, incluindo infraestruturas de águas e esgotos	0102 07010401	E				01/2014	12/2016	100,00	0,00	100,00	61.001,00	0,00	61.001,00	0,00	99,84
3	331	2015/28		Repavimentação de troços da estrada de ligação entre Macieira e Vilar	0102 07010408	E				01/2015	12/2017	47.100,00	20.000,00	67.100,00	0,00	42.921,47	42.921,47	91,13	63,97
3	331	2015/29		Repavimentação de troços da estrada de ligação entre Lagoa Fundeira e Vilar do Ruivo	0102 07010408	E				01/2015	12/2017	54.300,00	20.000,00	74.300,00	0,00	50.326,77	50.326,77	92,68	67,73

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

Ano: 2016

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / N°	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
3				FUNÇÕES ECONÓMICAS															
3	331			TRANSPORTES RODOVIÁRIOS															
3	331	2015/38		Aquisição de terrenos	0102 070101	O				01/2015	12/2016	1.700,00	0,00	1.700,00	2.725,00	0,00	2.725,00	0,00	61,58
3	331	2016/13		Beneficiação de diversos arruamentos no concelho	0102 07010401	E				01/2016	12/2016	58.000,00	0,00	58.000,00	0,00	13.157,46	13.157,46	22,69	22,69
3	331	2016/20		Beneficiação de estradas diversas	0102 07010408	E				01/2016	12/2016	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2016/21		Sinalização e trânsito	0102 07010409	O				01/2016	12/2016	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	3.167,71	3.167,71	18,63	18,63
3	331	2016/32		Aquisição de terrenos	0102 070101	O				01/2016	12/2016	144.000,00	0,00	144.000,00	0,00	888,00	888,00	0,62	0,62
3	331	2016/36		Construção de um Centro de Apoio à Mobilidade em Vila de Rei, incluindo projeto	0102 07010307	E				01/2016	12/2017	1.000,00	20.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	331	2016/38		Alargamento da Rua da Fonte Velha em Vila de Rei	0102 07010401	E				04/2016	12/2016	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais do Programa 331:												665.000,00	100.000,00	765.000,00	63.726,00	408.545,03	472.271,03	61,44	56,99
3	332			TRANSPORTES AÉREOS															
3	332	2009/33		Construção de um heliporto	0102 07010413	E				01/2009	12/2017	1.000,00	50.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais do Programa 332:												1.000,00	50.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	341			MERCADOS E FEIRAS															
3	341	2015/33		Requalificação do Parque de Feiras, incluindo projeto	0102 07010401	E				01/2015	12/2018	101.000,00	60.000,00	161.000,00	0,00	58.297,88	58.297,88	57,72	36,21
Totais do Programa 341:												101.000,00	60.000,00	161.000,00	0,00	58.297,88	58.297,88	57,72	36,21
3	342			TURISMO															
3	342	2014/5		Parque de campismo de Fernandaires, incluindo infraestruturas de apoio e projeto	0102 07010406	E				01/2014	12/2016	9.000,00	0,00	9.000,00	78.363,62	2.137,74	80.501,36	23,75	92,15
3	342	2014/41		Beneficiação da ponte da Várzea Carreira	0102 07010408	E				01/2014	12/2016	10.100,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	342	2015/41		Remodelação do Moinho de Vila de Rei	0102 07010307	A				01/2015	12/2016	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	342	2016/19		Beneficiação das praias fluviais existentes	0102 07010413	A				01/2016	12/2016	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	342	2016/43		Beneficiação de edifícios municipais, incluindo projeto	0102 07010203	E				04/2016	12/2016	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	3.396,95	3.396,95	56,62	56,62
3	342	2016/51		Conversão da Central Elétrica de Vila de Rei em Posto de Turismo	0102 07010307	E				10/2016	12/2016	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais do Programa 342:												26.400,00	0,00	26.400,00	78.363,62	5.534,69	83.898,31	20,96	80,08
Totais do Objetivo 3:												1.111.000,00	282.000,00	1.393.000,00	541.890,21	708.643,51	1.250.533,72	63,78	64,63

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Vila de Rei

Ano: 2016

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Obj.	Prog	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
		Ano / N.º	Ação				AC	AA	FC	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
4				OUTRAS FUNÇÕES															
4	420			TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES															
4	420	2015/32		Subscrição/realização das unidades de participação do Fundo de Apoio Municipal	0102 090802	O				01/2015	12/2021	41.600,00	207.825,00	249.425,00	41.565,00	41.565,00	83.130,00	99,92	28,57
Totais do Programa 420:												41.600,00	207.825,00	249.425,00	41.565,00	41.565,00	83.130,00	99,92	28,57
4	430			DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS															
4	430	2015/22		Aquisição de diverso equipamento	0102 070115	O				01/2015	03/2016	20.800,00	0,00	20.800,00	49.850,78	18.460,31	68.311,09	88,75	96,69
4	430	2016/9		Beneficiação de diversos edifícios camarários	0102 07010307	A				01/2016	12/2016	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	430	2016/23		Aquisição e grande reparação de diversas viaturas e máquinas	0102 07010602	O				01/2016	12/2016	25.900,00	0,00	25.900,00	0,00	16.076,85	16.076,85	62,07	62,07
4	430	2016/24		Aquisição de ferramentas e diversos utensílios para obras, águas e lixos	0102 070111	O				01/2016	12/2016	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	1.797,00	1.797,00	44,93	44,93
4	430	2016/25		Aquisição de equipamentos diversos para as obras, águas, lixos	0102 07011002	O				01/2016	12/2016	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	430	2016/30		Aquisição de diverso equipamento	0102 070115	O				01/2016	12/2016	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	55.548,65	55.548,65	58,47	58,47
4	430	2016/34		Aquisição de equipamento informático para videoconferência entre o Julgado de Paz de Vila de Rei e os tribunais de Comarca de Castelo Branco	0102 070107	O				01/2016	12/2016	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais do Programa 430:												151.800,00	0,00	151.800,00	49.850,78	91.882,81	141.733,59	60,53	70,29
Totais do Objetivo 4:												193.400,00	207.825,00	401.225,00	91.415,78	133.447,81	224.863,59	69,00	45,64
Total Geral:												2.007.000,00	5.001.825,00	7.008.825,00	873.755,99	1.202.006,37	2.075.762,36	59,89	26,33

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de
.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de
.....

ENTIDADE	EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	ANO CONTABILÍSTICO
MUNICÍPIO DE VILA DE REI		2016

PÁGINA : 8

[illegible]

Fluxos de Caixa

Município de Vila de Rei

Ano: 2016

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Recebimentos		
Saldo da Gerência Anterior		737.136,38
Execução Orçamental	669.968,04	
Operações de Tesouraria	67.168,34	
Total das Receitas Orçamentais		5.903.548,88
Receitas Correntes		4.972.774,98
Receitas Capital		924.623,90
Receitas Outras		6.150,00
Operações de Tesouraria		408.116,63
Total		7.048.801,89

Pagamentos		
Total das Despesas Orçamentais		5.398.283,52
Despesas Correntes		4.000.754,20
Despesas Capital		1.397.529,32
Operações de Tesouraria		391.799,34
Saldo para a Gerência Seguinte		1.258.719,03
Execução Orçamental	1.175.233,40	
Operações de Tesouraria	83.485,63	
Total		7.048.801,89

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de
.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de
.....

Fluxos de Caixa

Município de Vila de Rei

Ano: 2016

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Recebimentos

Saldo da Gerência Anterior

737.136,38

Execução Orçamental

669.968,04

Operações de Tesouraria

67.168,34

Total das Receitas Orçamentais

5.903.548,88

Receitas Correntes

4.972.774,98

01	Impostos directos	380.678,06
0102	Outros	380.678,06
010202	Imposto municipal sobre imóveis	278.406,30
010203	Imposto único de circulação	46.478,15
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	47.766,47
010205	Derrama	8.027,14
02	Impostos indirectos	15.698,12
0202	Outros	15.698,12
020206	Impostos indirectos específicos das autarquias locais	15.698,12
02020601	Mercados e feiras	706,83
02020602	Loteamentos e obras	2.508,34
02020603	Ocupação da via pública	2.166,33
02020606	Saneamento	6.866,62
0202060602	Taxa de conservação	6.866,62
02020699	Outros	3.450,00
0202069901	Resíduos sólidos	1.807,98
0202069902	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	17,75
0202069999	Outros	1.624,27
04	Taxas, multas e outras penalidades	66.494,44
0401	Taxas	62.818,82
040123	Taxas específicas das autarquias locais	62.818,82
04012301	Mercados e feiras	556,65
04012302	Loteamentos e obras	6.670,52
04012303	Ocupação da via pública	4.956,60
04012306	Saneamento	8.448,06
0401230601	Taxa de ligação	19,10
0401230602	Taxa de conservação	8.428,96
04012399	Outras	42.186,99
0401239901	Resíduos sólidos	35.015,61
0401239903	Taxa de depósito da ficha técnica de habitação	158,86
0401239999	Outros	7.012,52
0402	Multas e outras penalidades	3.675,62
040201	Juros de mora	852,02
040202	Juros compensatórios	176,28
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	2.309,05
040299	Multas e penalidades diversas	338,27
05	Rendimentos da propriedade	4.421,28
0502	Juros-Sociedades financeiras	4.421,28
050201	Bancos e outras instituições financeiras	4.421,28
06	Transferências correntes	4.092.436,15

Fluxos de Caixa

Município de Vila de Rei

Ano: 2016

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Recebimentos

Total das Receitas Orçamentais

5.903.548,88

Receitas Correntes

4.972.774,98

0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	189.091,36
060102	Privadas	189.091,36
0603	Administração central	3.900.728,74
060301	Estado	3.900.290,60
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	3.317.837,00
06030102	Fundo Social Municipal	62.230,00
06030103	Participação fixa no IRS	26.789,00
06030199	Outras	493.434,60
0603019901	Instituto de Emprego e Formação Profissional	9.900,85
0603019903	Ministério da Educação - DREC - IGEFE	457.058,65
0603019904	Instituto da Segurança Social	12.931,32
0603019999	Outros	13.543,78
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	438,14
06030601	Fundo Social Europeu	438,14
0607	Instituições sem fins lucrativos	1.500,00
060701	Instituições sem fins lucrativos	1.500,00
0608	Famílias	1.116,05
060801	Famílias	1.116,05
07	Venda de bens e serviços correntes	336.627,43
0701	Venda de bens	185.455,04
070107	Produtos alimentares e bebidas	983,40
070111	Produtos acabados e intermédios	170.828,19
07011101	Água	170.828,19
070199	Outros	13.643,45
07019901	Publicações, medalhas, galhardetes, etc	4.573,65
07019999	Outros	9.069,80
0702	Serviços	103.551,49
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	5.528,97
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	19.376,62
07020803	Serviços culturais	3.417,60
0702080399	Outros	3.417,60
07020804	Serviços desportivos	15.959,02
070209	Serviços específicos das autarquias	78.645,90
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	4.494,76
0702090302	Transportes escolares	4.494,76
07020904	Trabalhos por conta de particulares	1.519,92
07020905	Cemitérios	14.383,73
07020906	Mercados e feiras	7.341,30
07020999	Outros	50.906,19
0702099901	Reembolso de ramais de água e esgotos	1.824,91
0702099902	Taxa ligação ramal, interm. e transf. contador	1.710,79
0702099999	Outros	47.370,49
0703	Rendas	47.620,90
070301	Habitações	17.081,72
070302	Edifícios	30.539,18
08	Outras receitas correntes	76.419,50

Fluxos de Caixa

Município de Vila de Rei

Ano: 2016

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Recebimentos		
Total das Receitas Orçamentais		5.903.548,88
Receitas Correntes		4.972.774,98
0801	Outras	76.419,50
080199	Outras	76.419,50
08019903	IVA reembolsado	61.926,50
08019999	Diversas	14.493,00
Receitas Capital		924.623,90
09	Venda de bens de investimento	70.548,59
0901	Terrenos	70.548,59
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	11.762,39
090110	Famílias	58.786,20
10	Transferências de capital	554.351,68
1003	Administração central	554.351,68
100301	Estado	384.958,34
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	368.649,00
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	16.309,34
1003010403	Min. Educação - DREC- IGEFE	528,34
1003010406	Direção-Geral do Livro, Arquivos e das Bibliotecas	15.781,00
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	169.393,34
10030711	P.O. Centro - QREN - Eixo 3	145.322,87
10030713	COMPETE	24.070,47
12	Passivos financeiros	299.723,63
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	299.723,63
120602	Sociedades financeiras	299.723,63
12060201	Caixa Geral de Depósitos	299.723,63
Receitas Outras		6.150,00
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	6.150,00
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	6.150,00
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	6.150,00
Operações de Tesouraria		408.116,63
Total		7.048.801,89

Fluxos de Caixa

Município de Vila de Rei

Ano: 2016

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Pagamentos		
Total das Despesas Orçamentais		5.398.283,52
Despesas Correntes		13.323,49
0101 01	Despesas com o pessoal	13.323,49
0101 0102	Abonos variáveis ou eventuais	13.323,49
0101 010204	Ajudas de custo	5.339,25
0101 010213	Outros suplementos e prémios	7.984,24
0101 01021303	Senhas de presença	7.984,24
Despesas Correntes		3.987.430,71
0102 01	Despesas com o pessoal	1.991.019,49
0102 0101	Remunerações certas e permanentes	1.573.823,05
0102 010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	92.873,76
0102 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	1.107.648,05
0102 01010401	Pessoal em funções	1.107.648,05
0102 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	19.998,90
0102 010108	Pessoal aguardando aposentação	2.407,99
0102 010111	Representação	26.707,32
0102 010113	Subsidio de refeição	109.225,15
0102 01011390	Movimento das contas 010113 a partir de 04/01/2016	109.225,15
0102 010114	Subsídio de férias e de Natal	211.249,00
0102 01011490	Movimento das contas 010114 a partir de 04/01/2016	211.249,00
0102 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	3.712,88
0102 0102	Abonos variáveis ou eventuais	20.019,33
0102 010202	Horas extraordinárias	10.179,13
0102 010204	Ajudas de custo	4.339,16
0102 010205	Abono para falhas	3.307,27
0102 010213	Outros suplementos e prémios	2.193,77
0102 01021302	Outros	484,08
0102 0102130299	Outros	484,08
0102 01021303	Senhas de presença	1.709,69
0102 0103	Segurança social	397.177,11
0102 010301	Encargos com a saúde	36.852,05
0102 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	7.922,86
0102 010304	Outras prestações familiares	2.076,19
0102 010305	Contribuições para a segurança social	336.027,13
0102 01030502	Segurança social dos funcionários públicos	334.138,96
0102 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	221.131,60
0102 0103050202	Regime Geral	113.007,36
0102 01030504	Outros	1.888,17
0102 010309	Seguros	14.298,88
0102 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	14.298,88
0102 02	Aquisição de bens e serviços	1.536.048,25
0102 0201	Aquisição de bens	245.082,88
0102 020102	Combustíveis e lubrificantes	68.900,51
0102 02010201	Gasolina	970,25
0102 02010202	Gasóleo	66.763,50
0102 02010299	Outros	1.166,76
0102 020104	Limpeza e higiene	5.602,63
0102 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	38.867,34

Fluxos de Caixa

Município de Vila de Rei

Ano: 2016

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Pagamentos		
Total das Despesas Orçamentais		5.398.283,52
Despesas Correntes		3.987.430,71
0102 020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	10.266,69
0102 020107	Vestuário e artigos pessoais	1.110,96
0102 020108	Material de escritório	6.331,60
0102 020110	Produtos vendidos nas farmácias	295,99
0102 020112	Material de transporte-Peças	9.125,25
0102 020114	Outro material-Peças	6.556,43
0102 020115	Prémios, condecorações e ofertas	9.980,07
0102 020116	Mercadorias para venda	4.945,93
0102 02011603	Outras	4.945,93
0102 020117	Ferramentas e utensílios	79,95
0102 020118	Livros e documentação técnica	18,00
0102 020119	Artigos honoríficos e de decoração	86,10
0102 020121	Outros bens	82.915,43
0102 0202	Aquisição de serviços	1.290.965,37
0102 020201	Encargos das instalações	283.277,91
0102 020202	Limpeza e higiene	5.483,50
0102 020203	Conservação de bens	54.715,35
0102 020205	Locação de material de informática	8.544,60
0102 020206	Locação de material de transporte	11.311,32
0102 020208	Locação de outros bens	9.051,21
0102 020209	Comunicações	44.519,39
0102 020210	Transportes	6.377,55
0102 020212	Seguros	30.870,77
0102 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	79.142,21
0102 020215	Formação	2.955,00
0102 020217	Publicidade	43.828,84
0102 020218	Vigilância e segurança	9.152,69
0102 020219	Assistência técnica	17.003,87
0102 020220	Outros trabalhos especializados	32.878,47
0102 020221	Utilização de infra-estruturas de transportes	2.304,21
0102 020222	Serviços de saúde	2.861,64
0102 020224	Encargos de cobrança de receitas	8.138,45
0102 020225	Outros serviços	638.548,39
0102 02022501	Estágios Prof., POCs e subsidiados	11.647,66
0102 02022502	Iluminação pública	175.453,16
0102 02022503	Alimentação diversa	12.935,15
0102 02022504	Espectáculos e animação	82.250,57
0102 02022599	Outros	356.261,85
0102 03	Juros e outros encargos	20.369,69
0102 0301	Juros da dívida pública	20.331,41
0102 030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	16.267,78
0102 03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	16.267,78
0102 0301030201	Caixa Geral de Depósitos	10.036,02
0102 0301030202	Crédito Agrícola	5.520,62
0102 0301030203	Novo Banco	711,14
0102 030105	Admin.pública-Admin.central-Estado	4.063,63

Fluxos de Caixa

Município de Vila de Rei

Ano: 2016

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Pagamentos		
Total das Despesas Orçamentais		5.398.283,52
Despesas Correntes		3.987.430,71
0102 03010502	Empréstimos de médio e longo prazo	4.063,63
0102 0301050201	Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	4.063,63
0102 0302	Outros encargos correntes da dívida pública	4,00
0102 030201	Despesas diversas	4,00
0102 0303	Juros de locação financeira	34,28
0102 030305	Material de transporte	34,28
0102 04	Transferências correntes	412.115,37
0102 0403	Administração central	68.840,47
0102 040305	Serviços e fundos autónomos	68.840,47
0102 0405	Administração local	142.289,82
0102 040501	Continente	142.289,82
0102 04050102	Freguesias	99.610,25
0102 04050104	Associações de municípios	42.679,57
0102 0407	Instituições sem fins lucrativos	157.323,65
0102 040701	Instituições sem fins lucrativos	157.323,65
0102 0408	Famílias	43.661,43
0102 040802	Outras	43.661,43
0102 04080202	Outras	43.661,43
0102 06	Outras despesas correntes	27.877,91
0102 0602	Diversas	27.877,91
0102 060201	Impostos e taxas	3.974,92
0102 06020101	Impostos e taxas pagos pela autarquia	1.201,62
0102 06020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados	2.773,30
0102 060203	Outras	23.902,99
0102 06020301	Outras restituições	9.133,83
0102 06020304	Serviços bancários	6.354,47
0102 06020305	Outras	8.414,69
Despesas Capital		1.397.529,32
0102 07	Aquisição de bens de capital	1.160.441,37
0102 0701	Investimentos	1.158.250,03
0102 070101	Terrenos	888,00
0102 070102	Habitações	3.396,95
0102 07010203	Reparação e beneficiação	3.396,95
0102 070103	Edifícios	177.787,30
0102 07010305	Escolas	126.278,09
0102 07010306	Lares de terceira idade	35.842,20
0102 07010307	Outros	15.667,01
0102 070104	Construções diversas	748.308,27
0102 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	71.455,34
0102 07010403	Estações de tratamento de águas residuais	25.876,13
0102 07010404	Iluminação pública	326,44
0102 07010406	Instalações desportivas e recreativas	2.137,74
0102 07010407	Captação e distribuição de água	17.113,36
0102 07010408	Viação rural	391.331,86
0102 07010409	Sinalização e trânsito	3.167,71
0102 07010411	Infraestruturas para tratamento resíduos sólidos	35.261,01

Fluxos de Caixa

Município de Vila de Rei

Ano: 2016

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Pagamentos

Total das Despesas Orçamentais

5.398.283,52

Despesas Capital

1.397.529,32

0102 07010413	Outros	201.638,68
0102 070106	Material de transporte	31.076,85
0102 07010602	Outro	31.076,85
0102 070107	Equipamento de informática	19.812,78
0102 070108	Software informático	29.449,05
0102 070109	Equipamento administrativo	990,27
0102 070110	Equipamento básico	7.429,45
0102 07011002	Outro	7.429,45
0102 070111	Ferramentas e utensílios	1.797,00
0102 070115	Outros investimentos	137.314,11
0102 0702	Locação financeira	2.191,34
0102 070205	Material de transporte	2.191,34
0102 08	Transferências de capital	38.992,31
0102 0803	Administração central	500,00
0102 080306	Serviços e fundos autónomos	500,00
0102 0805	Administração local	30.000,00
0102 080501	Continente	30.000,00
0102 08050102	Freguesias	30.000,00
0102 0807	Instituições sem fins lucrativos	8.492,31
0102 080701	Instituições sem fins lucrativos	8.492,31
0102 09	Activos financeiros	41.565,00
0102 0908	Unidades de participação	41.565,00
0102 090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	41.565,00
0102 10	Passivos financeiros	156.530,64
0102 1006	Empréstimos a médio e longo prazos	156.530,64
0102 100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	119.870,18
0102 10060301	Caixa Geral de Depósitos	64.826,35
0102 10060302	Crédito Agrícola	23.595,05
0102 10060303	Novo Banco	31.448,78
0102 100605	Admin.pública-Admin.central-Estado	36.660,46
0102 10060501	Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	36.660,46

Operações de Tesouraria

391.799,34

Saldo para a Gerência Seguinte

1.258.719,03

Execução Orçamental

1.175.233,40

Fluxos de Caixa

Município de Vila de Rei

Ano: 2016

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Pagamentos		
Saldo para a Gerência Seguinte		1.258.719,03
Operações de Tesouraria	83.485,63	
Total		7.048.801,89

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

CONTAS DE ORDEM

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

ANO: 2016

Recebimentos			Pagamentos		
Saldo da gerência anterior:		154.801,03 €	Garantias e cauções accionadas		0,00 €
Garantias e cauções	154.801,03 €		Garantias e cauções devolvidas		46.562,41 €
Recibos para cobrança	0,00 €		Receita virtual cobrada		0,00 €
			Receita virtual anulada		0,00 €
Garantias e cauções prestadas		33.327,76 €			
Receita virtual liquidada		0,00 €	Saldo para a gerência seguinte:		141.566,38 €
			Garantias e cauções	141.566,38 €	
			Recibos para cobrança	0,00 €	
TOTAL		188.128,79 €	TOTAL		188.128,79 €

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em ____ de _____ de _____

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em ____ de _____ de _____

Operações de Tesouraria

Município de Vila de Rei

Ano: 2016

(designação da autarquia local)

(unidade: EUR)

CONTAS		SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
Código	Designação	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
2171	Cauções de loteamentos e obras		3.256,57	13.908,12	13.908,12		3.256,57
2172	Cauções de licenciamento sanitário		445,93				445,93
2173	Cauções para fornecimento de água		5.435,40				5.435,40
2179	Outras cauções		4.380,71	2.000,00	1.700,00		4.080,71
24211	Trabalho dependente		11.794,00	155.118,97	155.509,97		12.185,00
24212	Sobretaxa extraordinária		755,00	3.633,00	3.138,00		260,00
2422	Trabalho independente		1.501,40	2.537,64	5.451,30		4.415,06
2423	Capitais						
2424	Prediais						
2429	Sobre outros rendimentos						
24411	Imposto de selo - Aq. onerosa ou por doação (1.)						
24412	Imposto de selo - Contratos (8.)						
24413	Imposto de selo - Licenças (12.5.1.)						
24414	Imposto de selo - Licenças (12.5.2.)						
24415	Imposto de selo - Escrit., testam. e outros (15.1)						
24416	Imposto de selo - Publicidade (19.1.)						
24417	Imposto de selo - Licenças (12.3.1.)						
24418	Imposto de selo - Licenças (12.3.2.)						
24419	Imposto de selo - Publicidade (19.2.)						
24421	Imposto de selo - Garantias Prazo>=1ano (10.2)						
24422	Imposto de selo - Licenças (12.1)						
24512	CGA-Retenções dos Funcionários		17.451,22	119.617,81	110.061,60		7.895,01
24522	ADSE-Retenções dos Funcionários			48.614,24	48.614,24		
24532	SS-Retenções dos Funcionários		8.521,21	63.177,54	59.206,27		4.549,94
24542	Out. Enc-Retenções dos Funcionários						
2617	Fornecedores de Imobilizado com caução		25.028,44	25.028,44			
2626	Cauções do pessoal						

Operações de Tesouraria

Município de Vila de Rei

Ano: 2016

(designação da autarquia local)

(unidade: EUR)

CONTAS		SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
Código	Designação	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
2631	STAL		213,42	2.459,43	2.446,75		200,74
2632	SNET						
2633	STAE						
2634	SINTAP		13,04	156,48	156,48		13,04
2635	SQTE						
2636	STFPSA		73,80	905,75	918,50		86,55
26851	Instituto Português da Qualidade			151,32	151,32		
26852111	Taxas de exame						
26852112	Concessões						
26852113	Segundas vias						
26852114	Renovação (dentro do prazo)						
26852115	Renovação (fora do prazo)						
26852116	Outras (reposição dif. taxas)						
26852121	Licenças Nacionais de caça						
26852122	Licenças Regionais de caça						
26852123	Licenças para não residentes - 1 época						
26852124	Licenças para não residentes - 10 dias						
26852125	Licenças para caça maior						
26852126	Licenças para caça aos patos						
26852131	Lic. uso e porte de arma de caça - Válida 1 ano						
26852132	Lic. uso e porte de arma de caça - Válida 2 anos						
26852133	Lic. uso e porte de arma de caça - Válida 3 anos						
26852134	Lic. uso e porte de arma cano liso - Válida 1 ano						
26852135	Lic. uso e porte de arma cano liso - Válida 2 anos						
26852136	Lic. uso e porte de arma cano liso - Válida 3 anos						
26852137	Trocas, vendas / Credenciais de armas						
26852138	Transferências de armas por herança						

Operações de Tesouraria

Município de Vila de Rei

Ano: 2016

(designação da autarquia local)

(unidade: EUR)

CONTAS		SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
Código	Designação	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
26852139	Outras licenças / Taxas						
268522	Multas						
268523	Coimas						
2685241	Publicações - Leg. da caça						
2685242	Publicações - Manual da carta de caçador						
2685243	Impressos - Cartas de caçador						
2685244	Impressos - Licenças de caça						
2685245	Impressos - Inf. lei da caça						
2685246	Outras						
26853	Instituto de Conservação da Natureza						
26854	Governo Civil						
268551	Notário Privativo - Compra e venda imóveis (1.1.1)						
268552	Cofre dos Conserv., Notários e Func. Justiça (1.6)						
268553	Notário Privativo - Outras (1.1.23)						
268554	Notário Privativo - Outros instrum. avulsos (1.5)						
268555	Notário Privativo - Justificação (1.1.15)						
268556	Notário Privativo - Distrate, resol. e revog.(1.3)						
268557	Notário Privativo - Hipoteca ou fiança (1.1.6)						
268558	Notário Privativo - Propriedade horizontal (1.1.3)						
2685591	Notário Privativo - Doação (1.1.2)						
2685592	Notário Privativo - Acréscimo emolum. (1.2)						
26856	Cofre de Previdência dos Func. Agentes Estado		8,31	24,93	16,62		
268571	Licenças de uso e porte de arma de caça						
268572	Licenças de uso e porte de arma de recreio						
268573	Prémio de transferência de arma						
268574	Segundas vias de livretes de armas						
268581	Imposto do uso, porte e detenção de armas (DGT)						

Operações de Tesouraria

Município de Vila de Rei

Ano: 2016

(designação da autarquia local)

(unidade: EUR)

CONTAS		SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
Código	Designação	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
2685911	ATAM		72,77	913,72	914,12		73,17
2685912	ANTAL						
2685913	ADICAA						
26859141	Emissão de cartão de feirante						
26859142	Renovação de cartão de feirante						
2685915	Caixa Geral de Depósitos		14,32		66,44		80,76
26859161	AMA		9,93	170,45	176,76		16,24
26859162	IMT		13,50	4.534,05	4.588,05		67,50
26859163	ADSE			2,50	2,50		
268592	Descontos judiciais		122,00	9.657,36	9.535,36		
268593	Penhoras/retenção de vencimentos e créditos		1.013,34	1.132,09	118,75		
268594	Retenções para a Segurança Social			2.988,55	3.363,55		375,00
268595	Instituto de Emprego e Formação Profissional						
2685961	Victoria						
2685962	Tranquilidade		2,17	26,04	26,04		2,17
2685971	Serv. Nacional Bombeiros e Prot. Civil - escalão A						
2685972	Serv. Nacional Bombeiros e Prot. Civil - escalão B						
2685973	Serv. Nacional Bombeiros e Prot. Civil - escalão C						
268598	Instituto Geográfico Português				55,22		55,22
268599	Outros		805,06				805,06
26861	Garantias e cauções - fornecedores c/c						
26862	Garantias e cauções - fornecedores de imobilizado				38.936,56		38.936,56
26863	Cauções de Rendas				250,00		250,00
TOTAL		0,00	80.931,54	456.758,43	459.312,52	0,00	83.485,63

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

(De harmonia com o ponto 8.1 do POCAL e ponto III da Resolução nº 4/2001 - 2ª Secção do Tribunal de Contas, publicada no D. R., II Série, de 18 de Agosto)

a)	MUNICÍPIO DE VILA DE REI	b) 2016
----	---------------------------------	----------------

1	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL: 506932273
---	--

2	ENDEREÇO POSTAL: PRAÇA FAMÍLIA MATTOS E SILVA NEVES - 6110-174 VILA DE REI TELEFONE - FAX: 274890010 - 274890018
---	---

3	REGIME FINANCEIRO E OUTROS ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO: AUTONOMIA FINANCEIRA
---	---

4	NÚMERO DE ELEITORES: 2791 FONTE: Mapa nº 2/2017 (IIª Série) da SGAJ-AE, de 1 de Março
---	--

5	LEGISLAÇÃO (CONSTITUIÇÃO, ORGÂNICA E FUNCIONAMENTO, QUANDO APLICÁVEL):
---	--

6	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EFECTIVA (ORGANOGRAMA E , QUANDO APLICÁVEL, A INDICAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE NATUREZA CONSULTIVA E DE FISCALIZAÇÃO):		
	Data de aprovação	Data de publicação	Diário da República
Estrutura orgânica	C.M. - 10.12.2012 A.M. - 17.12.2012	09-01-2013	IIª Série nº 6
Quadro de pessoal	C.M. - 10.12.2012 A.M. - 17.12.2012	09-01-2013	IIª Série nº 6
Reestruturação de serviços	C.M. - 10.12.2012 A.M. - 17.12.2012	09-01-2013	IIª Série nº 6

7	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ACTIVIDADES: Atribuições e competências discriminadas na Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro
---	--

8	RECURSOS HUMANOS - IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO E, QUANDO APLICÁVEL, DOS RESPONSÁVEIS PELA DIRECÇÃO DA ENTIDADE:										
	<table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 40%;">Ricardo Jorge Martins Aires</td><td>Presidente</td></tr> <tr> <td>Paulo César Laranjeira Luís</td><td>Vice-Presidente</td></tr> <tr> <td>António Jorge Martins Tavares</td><td>Vereador em regime de tempo inteiro</td></tr> <tr> <td>Carlos Manuel Meneses Garcia</td><td>Vereador</td></tr> <tr> <td>Luís Miguel Batista Jerónimo</td><td>Vereador</td></tr> </table>	Ricardo Jorge Martins Aires	Presidente	Paulo César Laranjeira Luís	Vice-Presidente	António Jorge Martins Tavares	Vereador em regime de tempo inteiro	Carlos Manuel Meneses Garcia	Vereador	Luís Miguel Batista Jerónimo	Vereador
Ricardo Jorge Martins Aires	Presidente										
Paulo César Laranjeira Luís	Vice-Presidente										
António Jorge Martins Tavares	Vereador em regime de tempo inteiro										
Carlos Manuel Meneses Garcia	Vereador										
Luís Miguel Batista Jerónimo	Vereador										

RESUMO (Nº DE MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO):	
Em regime de permanência	3
A meio tempo	0
Outros	2
Observações:	

9	ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA: BREVE DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA INFORMÁTICO UTILIZADO/EXISTENTE; DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES, QUANDO EXISTIREM; EXISTÊNCIA OU NÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA E, EM CASO AFIRMATIVO, BREVE DESCRIÇÃO DO SISTEMA UTILIZADO E DO MODO DE ARTICULAÇÃO COM A CONTABILIDADE CENTRAL:
	Aplicação informática do POCAL: Sistema de Contabilidade Autárquica da AIRC

(a): Identificação da entidade.

(b): Ano a que reporta a gerência em apreciação.

10	INDICADORES DE GESTÃO:		
	Fundo de Equilíbrio Financeiro (c):		3.686.486,00 €
	Fundo Social Municipal (c):		62.230,00 €
	Participação Variável no IRS (c):		26.789,00 €
	Receitas correntes no ano anterior ao da gerência em apreciação		4.935.719,70 €
	Despesas de investimento no ano anterior ao da gerência em apreciação		1.128.603,73 €
	Despesas com Pessoal do Quadro (c):		1.129.720,85 €
	Despesas com Pessoal em qualquer outra situação (c):		0,00 €
	Dívidas a receber de terceiros (c):		322.459,74 €

11	ACÇÕES INSPECTIVAS:		
	Identificação das acções inspectivas levadas a efeito por órgãos de controlo interno (IGF e IGAT), com incidência na Gerência e nos 3 anos anteriores: Data da acção:25.02.2014-31.10.2014;Período abrangido:2010 a 2013;Entidade:IGF;Nº Processo:2014/186/A5/285		

12	INDICAÇÃO DA QUOTA PARTE DAS AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS FINANCEIROS RESULTANTES DE EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS PELAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS EM QUE A ENTIDADE PARTICIPE E EMPRESAS PÚB. MUNICIPAIS		
	Designação		Euros
	---		---

13	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS:		
	A entidade tem Serviços Municipalizados ?		Não
	Se respondeu Sim, especifique quais e indique os respectivos grupos:		

14	REGULAMENTOS / DIRECTIVAS INTERNAS:		
	A entidade tem regulamentos / directivas internas relativos às áreas contabilística, financeira e de controlo interno ?		
			Sim
	Se respondeu Sim, especifique quais e indique, no caso de recurso a empresas de consultadoria ou auditoria, as áreas de actuação abrangidas:		
	Norma de Controlo Interno		

15	DOCUMENTOS DE GESTÃO			
		Data de aprovação pelo Órgão Executivo	Data de aprovação pelo Órgão Deliberativo	Observações
	Grandes Opções do Plano	15-09-2015	18-12-2015	
	Orçamento	15-09-2015	18-12-2015	
	Documentos de Prestação de Contas			

16	OUTRA INFORMAÇÃO CONSIDERADA RELEVANTE:		

Em 3 de Abril de 2017

O Responsável pelos Serviços (d)

(c): No ano da gerência.

(d): Dirigente, dependente do Órgão Executivo, responsável pela área administrativa e/ou financeira.

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Prestação de Contas

Exercício de 2016

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As notas que se seguem respeitam a numeração sequencial definida no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

As notas cuja numeração se encontra ausente deste anexo não são aplicáveis à autarquia ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras.

8.1 - Caracterização da Entidade

8.1.1 - Identificação

Município de Vila de Rei
Praça Família Mattos e Silva Neves
6110-174 Vila de Rei
N.º de Identificação Fiscal: 506 932 273

Regime Financeiro

A Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

Conforme o n.º 1 do artigo 6º deste diploma legal, o Município de Vila de Rei tem património e finanças próprios, cuja gestão compete aos respetivos órgãos.

Nos termos do n.º 1 do artigo 25º, “A repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios, tendo em vista atingir os objetivos de equilíbrio financeiro horizontal e vertical, é obtida através das seguintes formas de participação:

- a) Uma subvenção geral, determinada a partir do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), cujo valor é igual a 19,5 % da média aritmética simples da receita proveniente dos impostos sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), o IRC e imposto sobre o valor acrescentado (IVA), deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º;
- b) Uma subvenção específica, determinada a partir do Fundo Social Municipal (FSM), cujo valor corresponde às despesas relativas às atribuições e competências transferidas da administração central para os municípios;
- c) Uma participação variável de 5 % no IRS, determinada nos termos do artigo 26.º, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.”

A contabilidade do Município de Vila de Rei baseia-se no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), de acordo com o disposto no número 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro.

8.1.2 - Legislação

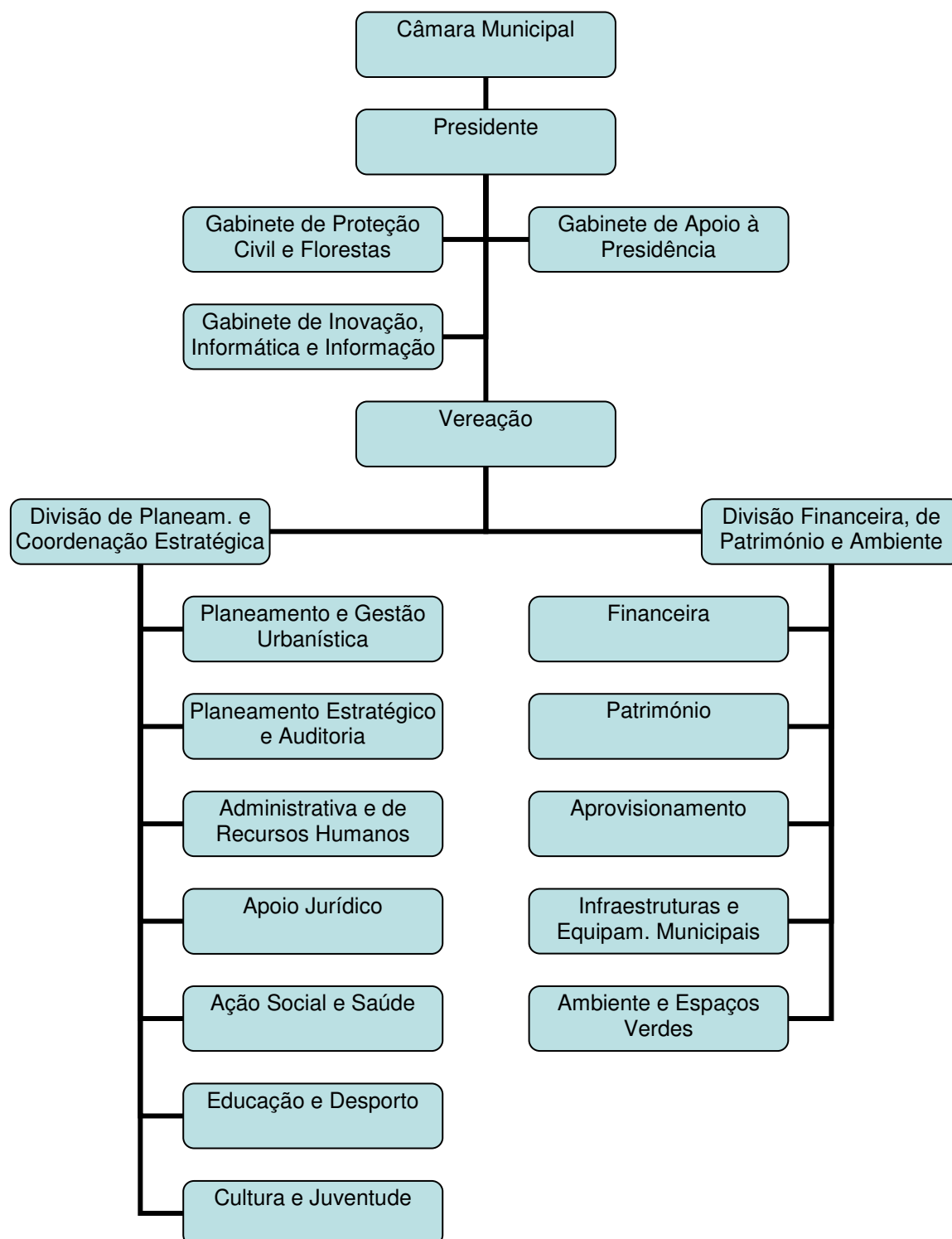
O despacho n.º 567/2013, publicado no D.R. nº 6, IIª Série, de 9 de Janeiro de 2013, vem regulamentar a reorganização dos serviços municipais do Município de Vila de Rei.

8.1.3 - Estrutura organizacional efectiva

A estrutura orgânica e as atribuições gerais dos serviços municipais encontram-se descritas no Título II da deliberação acima referida, sendo que a estrutura orgânica se divide em três grupos fundamentais: Gabinetes na directa dependência do Presidente da Câmara Municipal; Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica; Divisão Financeira, de Património e Ambiente, sendo que cada uma das divisões se subdivide em diversas subunidades orgânicas, que podem observar-se no organograma do Município de Vila de Rei, e cujas atribuições, objectivos e competências estão previstas nos Capítulos I e II do referido Título.

MUNICÍPIO DE VILA DE REI
Prestação de Contas
Exercício de 2016

ORGANOGRAMA



MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Prestação de Contas

Exercício de 2016

8.1.4 - Descrição sumária das actividades

Os objectivos estratégicos do Município de Vila de Rei podem sintetizar-se nos seguintes pontos:

- Fazer com que o nosso concelho seja cada vez mais um local atractivo para viver, trabalhar e investir;
- Promover o desenvolvimento económico, atraindo novas empresas para as zonas industriais existentes, através dos incentivos à fixação de indústrias, funcionando como motores económicos e de oferta de emprego, usufruindo da centralidade geográfica de Vila de Rei e beneficiando dos excelentes acessos rodoviários;
- Construir infra-estruturas viradas para o turismo e para a cultura, pólos dinamizadores da economia local;
- Promover a acção social, com o objectivo de fazer face aos problemas sociais emergentes, tornando-se pertinente o desenvolvimento de políticas e estratégias de intervenção social, baseadas no estabelecimento de parcerias com entidades estatais, entidades de solidariedade social e privadas;
- Melhorar as acessibilidades no concelho;
- Implementar uma gestão mais desburocratizada, moderna e eficiente.

A reafirmação destes objectivos estratégicos globais exige a assunção de um conjunto de objectivos específicos através dos quais se procura dar expressão e definição às estratégias referidas e que constam das Grandes Opções do Plano para o ano de 2016.

A concretização desses projectos foi conseguida devido ao financiamento assegurado proveniente da aprovação das candidaturas efectuadas aos fundos comunitários e estatais.

Para além destes, existe ainda a preocupação constante com outros aspectos da vida do concelho, como sejam:

- As acessibilidades;
- A urbanização e os arruamentos;
- A existência de lotes de terreno para construção;
- A habitação social a custos controlados;
- A saúde;
- O abastecimento de água potável;
- O ensino secundário e a promoção de condições para o sucesso educativo;
- A cultura, o desporto e os tempos livres;
- A integração dos cidadãos portadores de deficiência;
- A valorização da natureza e das aldeias para fins turísticos;
- A protecção do meio ambiente;
- Apoio aos Bombeiros Voluntários e à Associação dos Produtores Florestais de Vila de Rei;
- Apoio às instituições de solidariedade do concelho;
- Apoio às associações culturais e/ou desportivas do concelho;
- Apoio ao casamento e ao nascimento, incluindo fertilização in-vitro, como medidas incentivadoras de fixação da população jovem no concelho;
- Apoio aos jovens e aos idosos;
- Transferência de competências para as Juntas de Freguesia do concelho;
- A modernização dos serviços administrativos.

Para a prossecução destes objectivos, a actividade da Autarquia baseia-se na matriz de competências e atribuições definidas na Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

8.1.5 - Recursos humanos

Em resultado das eleições autárquicas de 29 de Setembro de 2013, o registo dos eleitos para os órgãos das autarquias locais, ao abrigo do art. 234º da lei eleitoral dos órgãos das autarquias locais, é o seguinte:

MUNICÍPIO DE VILA DE REI
Prestação de Contas
Exercício de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI	Distrito: Castelo Branco; Concelho: VILA DE REI			
Nome	Cargo	Profissão	Residência (Freguesia e Concelho)	Partido ou Coligação
Ricardo Jorge Martins Aires	Presidente	Professor	Vila de Rei Vila de Rei	PSD
Paulo César Laranjeira Luís	Vice-Presidente	Técnico Superior	Vila de Rei Vila de Rei	PSD
António Jorge Martins Tavares	Vereador em regime de tempo inteiro	Empregado Bancário	Vila de Rei Vila de Rei	PSD
Carlos Meneses Garcia	Vereador	Aposentado	Vila de Rei Vila de Rei	PS
Luís Miguel Batista Jerónimo	Vereador	Arquiteto Paisagista	Carcavelos Cascais	PS

8.1.6 - Organização contabilística

A contabilidade do Município de Vila de Rei baseia-se no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro.

O sistema informático utilizado pelo Município de Vila de Rei é o SCA (Sistema de Contabilidade Autárquica), da AIRC.

8.1.7 - Outra informação considerada relevante

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2016 foram aprovados pela Câmara Municipal em 15 de Setembro de 2015 e pela Assembleia Municipal em 18 de Dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Prestação de Contas

Exercício de 2016

8.2 - Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados

8.2.1 - Derrogação do POCAL

Ao contrário dos anos anteriores, em 2016, foi implementada com as aplicações da AIRC a contabilidade de custos na sua totalidade como primeiro ano teste.

8.2.2 - Comparabilidade

No exercício de 2016, efectuou-se a seguinte correcção que afectou a comparabilidade com os dados do ano anterior:

- O projecto da Unidade de Alojamento Turístico que estava classificado como obras em curso foi transferido para custos com projectos em 2016, no valor total de € 102.495,92.

8.2.3 - Critérios valorimétricos e contabilísticos

Imobilizações

No ano de 2001, a autarquia contratou a realização de um inventário integral ao património da autarquia a uma empresa especializada. Esta empresa efectuou um inventário aos bens móveis da autarquia de Vila de Rei. A totalidade dos bens inventariados foi reportada à data de 1 de Janeiro de 2001. Para os anos de 2002 a 2016, os serviços da autarquia procederam ao lançamento anual dos bens do inventário com base no valor de aquisição.

Investimentos financeiros

Estão registados ao custo de aquisição. Quando se trata de activos do imobilizado obtidos a título gratuito, são registados a valores resultantes da avaliação ou o valor patrimonial, definido nos termos legais ou, caso não exista disposição aplicável, do valor resultante da avaliação segundo critérios técnicos que se adequem à natureza desses bens.

Nos casos em que os investimentos financeiros, relativamente a cada um dos seus elementos específicos, tiverem, à data do balanço, um valor inferior ao registado na contabilidade, este será objecto da correspondente redução através da constituição de uma provisão.

As participações financeiras encontram-se reconhecidos pelo método de custo.

Imobilizações corpóreas

Estão registadas ao custo de aquisição ou produção líquidos de amortizações. Quando se tratem de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito, são registados a valores resultantes da avaliação ou o valor patrimonial, definido nos termos legais ou, caso não exista disposição aplicável, do valor resultante da avaliação segundo critérios técnicos que se adequem à natureza desses bens.

No caso deste critério não ser exequível, o imobilizado assume o valor zero até ser alvo de uma grande reparação, assumindo então o valor desta.

Imobilizações em curso

Estão registadas ao custo de aquisição ou produção durante a sua fase de construção e são transferidas para imobilizado firme no momento em que entram em funcionamento (auto de receção provisória).

Bens de domínio público

Os bens de domínio público da responsabilidade da autarquia são classificados como tal, sempre que a autarquia seja responsável pela sua administração e controlo. Com excepção dos bens do património histórico artístico e cultural, são valorizados, sempre que possível, ao custo de aquisição ou produção líquidos de amortizações, com base nos mesmos critérios definidos para o imobilizado corpóreo.

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Prestação de Contas

Exercício de 2016

Relativamente à plenitude do registo contabilístico de Bens de Domínio Público, sob o controlo do Município, não temos conhecimento nesta data da existência de bens que não estejam inventariados, cadastrados e reconhecidos contabilisticamente, pelo que é nossa convicção que as Demonstrações Financeiras refletem de forma apropriada tal situação, tanto mais que nos últimos cinco exercícios não existiram variações da conta de Património.

Amortizações

As amortizações são calculadas segundo o método das quotas constantes, anuais, com base nas taxas máximas de amortização decorrentes das tabelas da Portaria nº 671/2000, de 17 de Abril.

As taxas anuais de amortização mais relevantes são:

Rubricas	Vida útil (anos)
Terrenos e recursos naturais	0
Edifícios	20 a 150
Outras construções e infra-estruturas	20 a 150
Bens do património histórico e cultural	0
Bens do domínio público	20 a 150
Equipamento básico	4 a 8
Equipamento administrativo	4 a 8
Equipamento de transporte	4 a 8

Existências

Estão valorizadas ao custo de aquisição ou ao preço de mercado se este for inferior ao de aquisição. No caso das existências produzidas internamente, as saídas de armazém (consumos) são valorizadas ao custo médio.

O valor das existências representa aquelas que foram adquiridas e não consumidas/vendidas no ano de 2016.

Acréscimos e Diferimentos

Os custos e os proveitos são reconhecidos contabilisticamente à medida que são gerados, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Subsídios ao investimento

Os subsídios ao investimento são reconhecidos como créditos a receber no momento em que são enviados e validados os pedidos de pagamento às entidades processadoras das participações das candidaturas aprovadas no âmbito de contratos-programa nacionais ou programas de fundos comunitários.

Os subsídios ao investimento são reconhecidos como proveitos numa base sistemática ao longo da vida útil dos activos subjacentes, em função da sua amortização económica, a partir do momento em que estes são concluídos mediante a emissão do auto de recepção provisória.

Trabalhos para a própria Autarquia

Os trabalhos que a autarquia realiza para si mesma, sob sua administração directa, aplicando meios próprios ou adquiridos para o efeito e que se destinam ao seu imobilizado, foram capitalizados.

Dívidas de terceiros e a terceiros

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Prestação de Contas

Exercício de 2016

As dívidas de e a terceiros são expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam.

Os empréstimos são registados a curto, médio e longo prazo em função do seu horizonte temporal, conforme notas explicativas à conta 23, constante do ponto 11.3 do POCAL.

Disponibilidades

As disponibilidades de caixa e depósitos em instituições financeiras são expressas pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósito, respectivamente.

No caso de ser aplicável, as disponibilidades em moeda estrangeira são expressas no balanço ao câmbio em vigor na data a que ele se reporta. As diferenças de câmbio apuradas na data de elaboração do balanço final do exercício são contabilizadas nas contas 685 «Custos e perdas financeiros - Diferenças de câmbio desfavoráveis» ou 785 «Proveitos e ganhos financeiros - Diferenças de câmbio favoráveis».

No caso de ser aplicável, os títulos negociáveis e as outras aplicações de tesouraria são expressos no balanço pelo seu custo de aquisição (preço de compra acrescido dos gastos de compras). Se o custo de aquisição for superior ao preço de mercado será este o utilizado.

Fundos Próprios

O valor da conta Património, dos Fundos Próprios, teve uma variação no ano financeiro de 2016, relativamente à distribuição de resultados do ano de 2015.

8.2.4 - Cotações utilizadas na conversão em moeda portuguesa de transacções em moeda estrangeira

O Município de Vila de Rei não efectuou transacções em moeda estrangeira, nem apresenta saldos em 31 de Dezembro de 2016 em moeda estrangeira em que tenha sido efectuada a conversão e actualização cambial.

8.2.5 - Resultado Líquido

Não existem factos susceptíveis de alterar significativamente o resultado líquido do exercício de 2016.

8.2.6 - Despesas de instalação, investigação e desenvolvimento

Durante o exercício corrente não foram efectuadas despesas de instalação nem de investigação e desenvolvimento.

8.2.7 - Movimentos do Ativo Bruto e das respectivas Amortizações e Provisões

(ver páginas seguintes)

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Prestação de Contas

Exercício de 2016

8.2.8 - Cadastro do Imobilizado

Encontra-se disponível na Divisão Financeira, de Património e Ambiente da autarquia a informação referente a este ponto, em face da extensão dos documentos suporte e dada a informação global estar patente e devidamente detalhada nos quadros acima, optou-se por não incluir o mencionado mapa (ver nota 8.2.7).

Na sequência das recomendações do Revisor Oficial de Contas, foram regularizados registos prediais a favor do Município de um conjunto alargado de imóveis, sendo que ainda subsistem alguns casos pendentes devido a situações alheias ao município.

Contudo, uma das situações mais complexas e de montante mais relevante será resolvida ainda neste mês de Abril e as restantes até ao final do ano de 2017.

8.2.9 - Custos financeiros capitalizados para construção de imobilizado

Não foram capitalizados quaisquer juros e outros custos financeiros durante o exercício.

8.2.10 - Reavaliações com base em diplomas legais

Os bens do imobilizado não foram reavaliados ao abrigo de qualquer diploma legal.

8.2.11 - Quadro das reavaliações

Não aplicável.

8.2.12 - Informações adicionais sobre imobilizado

Não aplicável.

8.2.13 - Bens utilizados em regime de locação financeira

O Município de Vila de Rei adquiriu em 2013 uma viatura pick-up para o serviço das águas em regime de locação financeira:

Designação	Valor líquido contab. em 31-12-2016	Dívida em 01-01-2016	Dívida em 31-12-2016
Viatura Mitsubishi pick-up matrícula 29-JD-07	7.804,89 €	2.191,22 €	0,00 €
TOTAL	7.804,89 €	2.191,22 €	0,00 €

8.2.14 - Bens do imobilizado que não foi possível valorizar

Não houve bens que não fosse possível valorizar, excepto alguns bens do domínio público cuja construção/aquisição foi anterior a 1990, que neste momento se encontram quase amortizados.

8.2.15 - Bens de domínio público que não são objecto de amortização

Tal como previsto no POCAL e nas tabelas anexas à Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril, que regulamentam as taxas de amortização dos bens imobilizados, os terrenos e recursos naturais, bem como os bens do património histórico, artístico e cultural não são alvo de amortizações.

8.2.16 - Designação e sede das entidades participadas

Designação	Sede	Capital Social	Participação	
			Valor	%
VALNOR – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.	Alter do Chão	10.000.000,00 €	64.286,00 €	0,64%
Fundo de Apoio Municipal	Lisboa	650.000.000,00 €	290.954,24 €	0,045%

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Prestação de Contas

Exercício de 2016

8.2.17 - «Títulos negociáveis»

O Município de Vila de Rei não dispõe de investimentos em títulos negociáveis.

8.2.18 - «Outras aplicações financeiras»

O Município de Vila de Rei não dispõe de outras aplicações financeiras para além dos depósitos à ordem e depósitos a prazo.

8.2.19 – Diferenças materialmente relevantes entre os custos de elementos do activo circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adaptados, e as quantias correspondentes aos respectivos preços de mercado

Não aplicável.

8.2.20 - Fundamentação das circunstâncias especiais que justificaram a atribuição a elementos do activo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do mercado

Não aplicável.

8.2.21 – Provisões extraordinárias

Não aplicável.

8.2.22 – Dívidas de cobrança duvidosa

Foi efectuado um levantamento exaustivo das dívidas de cobrança duvidosa, tendo aumentado o valor das provisões conforme apresentado no ponto 8.2.27.

8.2.23 - Valor global das dívidas activas e passivas respeitantes ao pessoal da autarquia local

Não existem.

8.2.24 - Quantidade e valor nominal de obrigações e de outros títulos emitidos pelo Município de Vila de Rei

Não aplicável.

8.2.25 - «Estado e outros entes públicos» em situação de mora

Não existem dívidas incluídas na conta «Estado e outros entes públicos» em situação de mora.

8.2.26 - Descrição desagregada das responsabilidades, por garantias e caucões prestadas

Código e designação das contas	Saldo da gerência anterior		Movimento anual		Saldo para a gerência seguinte	
	Devedor	Credor	Débito	Crédito	Devedor	Credor
Garantias e caucões						
Fornecedores	0,00 €	2.884,55 €	2.884,55 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Fornec. de imobilizado	0,00 €	151.916,48 €	43.677,86 €	33.327,76 €	0,00 €	141.566,38 €
Recibos para cobrança	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
TOTAL	0,00 €	154.801,03 €	46.562,41 €	33.327,76 €	0,00 €	141.566,38 €

MUNICÍPIO DE VILA DE REI
Prestação de Contas
Exercício de 2016

8.2.27 - Desdobramento das contas de provisões acumuladas explicitando os movimentos ocorridos no exercício

Código das contas	Rubricas	Saldo inicial	Aumento	Redução	Saldo final
19	Provisões para aplicações de tesouraria	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
291	Provisões para cobranças duvidosas	25.733,83 €	24.352,30 €	7,16 €	50.078,97 €
292	Provisões para riscos e encargos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
39	Provisões para depreciação de existências	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
49	Provisões para investimentos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
TOTAL		25.733,83 €	24.352,30 €	7,16 €	50.078,97 €

Na sequência da confirmação obtida junto da empresa de advogados contratada pelo Município, não existem quaisquer ações propostas ou litígios pendentes contra o Município.

8.2.28 - Classe 5 «Fundo patrimonial»

Rubricas	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo final
Património	21.849.691,37 €	276.677,38 €	0,00 €	22.126.368,75 €
Reservas:				
Reservas legais	367.252,04 €	14.561,97 €	0,00 €	381.814,01 €
Reservas livres	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Doações	43.707,83 €	0,00 €	0,00 €	43.707,83 €
Resultados Transitados	214.110,76 €	291.239,35 €	-291.239,35 €	214.110,76 €
Resultado Líquido	291.239,35 €	294.349,59 €	-291.239,35 €	294.349,59 €
TOTAL	22.766.001,35 €	876.828,29 €	-582.478,70 €	23.060.350,94 €

8.2.29 - Demonstração do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, como segue:

Movimentos	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo
Existências Iniciais	72.223,50 €	20.118,77 €
Compras	8.523,05 €	137.558,15 €
Regularização de Existências	1.003,55 €	-1.980,55 €
Existências Finais	69.696,13 €	37.504,30 €
TOTAL	12.053,97 €	118.192,07 €

8.2.30 - Demonstração da variação da produção

Não existe variação da produção no corrente exercício.

8.2.31 - Demonstração dos resultados financeiros

(Ver página seguinte)

8.2.32 - Demonstração dos resultados extraordinários

(Ver páginas seguintes)

Município de Vila de Rei

Ano: 2016

Ativo Bruto (Imobilizado Bruto)

Rubricas		Saldo Inicial	Reavaliação/ Ajustamento	Aumentos	Alienações	Sinistros + Abates + Transf.	Saldo Final
451	Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452	Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
453	Outras construções e infraestruturas	29.884.526,91	0,00	71.599,23	0,00	380.771,56	30.336.897,70
455	Bens do património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459	Outros bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445	Imobilizações em curso	197.664,56	0,00	392.767,27	0,00	-380.771,56	209.660,27
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		30.082.191,47	0,00	464.366,50	0,00	0,00	30.546.557,97
431	Despesas de instalação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
432	Despesas de investigação e desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
433	Propriedade industrial e outros direitos	235.672,96	0,00	34.738,29	0,00	0,00	270.411,25
443	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		235.672,96	0,00	34.738,29	0,00	0,00	270.411,25
421	Terrenos e recursos naturais	1.850.061,07	0,00	888,00	0,00	0,00	1.850.949,07
422	Edifícios e outras construções	15.319.078,65	0,00	23.712,61	0,00	8.619,21	15.351.410,47
423	Equipamento básico	1.432.842,49	0,00	24.146,26	0,00	0,00	1.456.988,75
424	Equipamento de transporte	494.029,77	0,00	26.910,57	0,00	0,00	520.940,34
425	Ferramentas e utensílios	16.073,24	0,00	2.025,81	0,00	0,00	18.099,05
426	Equipamento administrativo	211.268,02	0,00	1.010,26	0,00	0,00	212.278,28
427	Taras e vasilhame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
429	Outras imobilizações corpóreas	1.674.756,96	0,00	27.935,80	0,00	0,00	1.702.692,76
442	Imobilizações em curso	298.729,18	0,00	448.892,05	0,00	-111.115,13	636.506,10
448	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		21.296.839,38	0,00	555.521,36	0,00	-102.495,92	21.749.864,82
411	Partes de capital	64.286,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.286,00
412	Obrigações e títulos de participação	290.954,24	0,00	0,00	0,00	0,00	290.954,24
4141	Invest. em imóveis - Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4142	Invest. em imóveis - Edifícios e outras construções	1.323.626,26	0,00	10.088,70	0,00	0,00	1.333.714,96
4151	Outras aplic. financeiras - Depósitos em instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4152	Outras aplic. financeiras - Títulos de dívida pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4153	Outras aplic. financeiras - Outros títulos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
441	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.678.866,50	0,00	10.088,70	0,00	0,00	1.688.955,20

Município de Vila de Rei

Ano: 2016
Até à data: 31/12/2016

Amortizações e Provisões

Unidade: Euros

Rubricas		Saldo Inicial	Reforço	Regularizações	Saldo Final
De Bens de domínio público		485			
Terrenos e recursos naturais	4851	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios	4852	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras construções e infraestruturas	4853	14 695 998,55	823 463,26	-1 734,12	15 521 195,93
Bens do património histórico, artístico e cultural	4855	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros bens de domínio público	4859	0,00	0,00	0,00	0,00
		14 695 998,55	823 463,26	-1 734,12	15 521 195,93
De Imobilizações incorpóreas		483			
Despesas de instalação	4831	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de investigação e desenvolvimento	4832	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade industrial e outros direitos	4833	189 192,02	37 972,23	0,00	227 164,25
		189 192,02	37 972,23	0,00	227 164,25
De Imobilizações Corpóreas		482			
Terrenos e recursos naturais	4821	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	4822				
Edifícios	48221	1 561 941,42	178 502,53	-105 979,47	1 846 423,42
Outras construções	48222	685 525,96	48 513,60	107 713,59	626 325,97
Equipamento básico	4823	1 181 002,36	78 751,23	0,00	1 259 753,59
Equipamento de transporte	4824	412 179,21	21 876,53	0,00	434 055,74
Ferramentas e utensílios	4825	14 330,78	1 105,88	-281,25	15 717,91
Equipamento administrativo	4826	201 196,38	4 224,38	281,25	205 139,51
Taras e vasilhame	4827	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras imobilizações corpóreas	4829	1 100 523,49	100 420,94	0,00	1 200 944,43
		5 156 699,60	433 395,09	1 734,12	5 588 360,57
De Investimentos em imóveis		481			
Terrenos e recursos naturais	4811	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções:	4812				
Edifícios	48121	260 862,09	14 941,14	0,00	275 803,23
Outras construções	48122	19 464,32	1 216,52	0,00	20 680,84
		280 326,41	16 157,66	0,00	296 484,07
De Investimentos Financeiros		49			
Partes de capital	491	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações e títulos de participação	492	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras aplicações financeiras:	495				
Depósitos em instituições financeiras	4951	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos de dívida pública	4952	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros títulos	4953	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00		0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS FINANCEIROS

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE VILA DE REI

ANO: 2016
PÁG. 1

Código das Contas	Custos e Perdas	Exercícios		Código das Contas	Proveitos e Ganhos	Exercícios	
		2016	2015			2016	2015
681	Juros suportados	20.005,57	23.792,93	781	Juros obtidos	4.421,28	8.644,08
682	Perdas em entidades participadas			782	Ganhos em entidades participadas		
683	Amortizações de investimentos em imóveis	16.157,66	16.652,46	783	Rendimentos de imóveis	51.619,98	85.003,57
684	Provisões para aplicações financeiras			784	Rendimentos de participações de capital		3.582,39
685	Diferenças de câmbio desfavoráveis			785	Diferenças de câmbio desfavoráveis		
687	Perdas na alienação de aplicações de tesouraria			786	Descontos de pronto pagamento obtidos		
688	Outros custos e perdas financeiros	4.955,12	3.742,91	787	Ganhos na alienação de aplicações de tesouraria		
	Resultados Financeiros	14.922,91	53.041,74	788	Outros proveitos e ganhos financeiros		
	Total	56.041,26	97.230,04		Total	56.041,26	97.230,04

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em ____ de _____ de ____

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em ____ de _____ de ____

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE VILA DE REI

ANO: 2016

PÁG. 1

Código das Contas	Custos e Perdas	Exercícios		Código das Contas	Proveitos e Ganhos	Exercícios	
		2016	2015			2016	2015
691	Transferências de capital concedidas	31.645,62	90.568,35	791	Restituições de impostos		
692	Dívidas incobráveis			792	Recuperação de dívidas		
693	Perdas em existências	47.599,55		793	Ganhos em existências	47.707,30	
694	Perdas em imobilizações	60,00	2.000,00	794	Ganhos em imobilizações	66.602,39	7,07
695	Multas e penalidades	764,77	49,59	795	Benefícios de penalidades contratuais	3.475,78	4.028,87
696	Aumentos de amortizações e de provisões			796	Reduções de amortizações e de provisões	7,16	55.841,70
697	Correções relativas a exercícios anteriores	165.938,03	39.987,78	797	Correções relativas a exercícios anteriores	85.656,60	23.545,82
698	Outros custos e perdas extraordinários	5.724,74	29.095,17	798	Outros proveitos e ganhos extraordinários	427.928,91	478.266,61
	Resultados Extraordinários	379.645,43	399.989,18				
	Total	631.378,14	561.690,07		Total	631.378,14	561.690,07

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em ____ de _____ de _____

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em ____ de _____ de _____

Modificações do Orçamento - Receita

Ano: **2016**
Alteração N.º: **8**
Revisão N.º: **4**

Classificação Económica		Receita			Observações	
Código	Descrição	Previsões Iniciais (3)	Modificações Orçamentais			Previsões Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)
			Inscrições/Reforços (4)	Diminuições/Anulações (5)		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(7)	
RECEITAS CORRENTES		4.837.000,00	179.400,00		5.016.400,00	
01	Impostos directos	370.900,00	27.100,00		398.000,00	
0102	Outros	370.900,00	27.100,00		398.000,00	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	294.700,00			294.700,00	
010203	Imposto único de circulação	47.100,00			47.100,00	
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	28.100,00	20.000,00		48.100,00	
010205	Derrama	1.000,00	7.100,00		8.100,00	
02	Impostos indirectos	18.355,00	9.249,00		27.604,00	
0202	Outros	18.355,00	9.249,00		27.604,00	
020206	Impostos indirectos específicos das autarq.locais	18.355,00	9.249,00		27.604,00	
02020601	Mercados e feiras	2.600,00			2.600,00	
02020602	Loteamentos e obras	1.100,00	2.400,00		3.500,00	
02020603	Ocupação da via pública	8.400,00			8.400,00	
02020605	Publicidade	10,00			10,00	
02020606	Saneamento	20,00	5.000,00		5.020,00	
0202060601	Taxa de ligação	10,00			10,00	
0202060602	Taxa de conservação	10,00	5.000,00		5.010,00	
02020699	Outros	6.225,00	1.849,00		8.074,00	
0202069901	Resíduos sólidos	10,00	1.849,00		1.859,00	
0202069902	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	15,00			15,00	
0202069999	Outros	6.200,00			6.200,00	
04	Taxas, multas e outras penalidades	72.610,00	9.900,00		82.510,00	
0401	Taxas	69.230,00	8.300,00		77.530,00	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	69.230,00	8.300,00		77.530,00	
04012301	Mercados e feiras	10,00	600,00		610,00	
04012302	Loteamentos e obras	13.430,00			13.430,00	
04012303	Ocupação da via pública	890,00	4.100,00		4.990,00	
04012305	Caça, uso e porte de arma	10,00			10,00	

Modificações do Orçamento - Receita

Ano: **2016**
Alteração N.º: **8**
Revisão N.º: **4**

Classificação Económica		Receita			Observações	
Código	Descrição	Previsões Iniciais (3)	Modificações Orçamentais			Previsões Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)
			Inscrições/Reforços (4)	Diminuições/Anulações (5)		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(7)	
04012306	Saneamento	14.700,00	100,00		14.800,00	
0401230601	Taxa de ligação	10,00	100,00		110,00	
0401230602	Taxa de conservação	14.690,00			14.690,00	
04012399	Outras	40.190,00	3.500,00		43.690,00	
0401239901	Resíduos sólidos	36.900,00			36.900,00	
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	10,00			10,00	
0401239903	Taxa de depósito da ficha técnica de habitação	300,00			300,00	
0401239999	Outros	2.980,00	3.500,00		6.480,00	
0402	Multas e outras penalidades	3.380,00	1.600,00		4.980,00	
040201	Juros de mora	1.500,00			1.500,00	
040202	Juros compensatórios	400,00			400,00	
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	1.390,00	1.300,00		2.690,00	
040299	Multas e penalidades diversas	90,00	300,00		390,00	
05	Rendimentos da propriedade	11.220,00			11.220,00	
0501	Juros-Sociedades e quase-socied.não financeiras	10,00			10,00	
050101	Públicas	10,00			10,00	
0502	Juros-Sociedades financeiras	6.000,00			6.000,00	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	6.000,00			6.000,00	
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	5.210,00			5.210,00	
050701	Empresas públicas	10,00			10,00	
050702	Empresas públicas municipais e intermunicipais	5.200,00			5.200,00	
06	Transferências correntes	4.009.715,00	80.651,00		4.090.366,00	
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	188.920,00			188.920,00	
060101	Públicas	20,00			20,00	
06010101	Empresas públicas	10,00			10,00	
06010102	Empresas públicas municipais e intermunicipais	10,00			10,00	
060102	Privadas	188.900,00			188.900,00	
0603	Administração central	3.820.155,00	80.451,00		3.900.606,00	

Modificações do Orçamento - Receita

Ano: **2016**
Alteração N.º: **8**
Revisão N.º: **4**

Classificação Económica		Receita			Observações	
Código	Descrição	Previsões Iniciais (3)	Modificações Orçamentais			Previsões Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)
			Inscrições/Reforços (4)	Diminuições/Anulações (5)		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(7)	
060301	Estado	3.807.125,00	80.451,00		3.887.576,00	
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	3.276.656,00	41.181,00		3.317.837,00	
06030102	Fundo Social Municipal	62.230,00			62.230,00	
06030103	Participação fixa no IRS	26.619,00	170,00		26.789,00	
06030199	Outras	441.620,00	39.100,00		480.720,00	
0603019901	Instituto de Emprego e Formação Profissional	10,00	2.500,00		2.510,00	
0603019902	Direção-Geral das Autarquias Locais	10,00			10,00	
0603019903	Ministério da Educação - DREC - IGEFE	409.000,00	35.600,00		444.600,00	
0603019904	Instituto da Segurança Social	12.800,00			12.800,00	
0603019905	Inst. Fin. Agric. e Pescas	16.800,00			16.800,00	
0603019999	Outros	3.000,00	1.000,00		4.000,00	
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	13.030,00			13.030,00	
06030601	Fundo Social Europeu	13.000,00			13.000,00	
06030606	P.O. Centro - QREN	10,00			10,00	
06030608	PRODER	10,00			10,00	
06030609	QEC (2014-2020)	10,00			10,00	
0605	Administração local	30,00			30,00	
060501	Continente	30,00			30,00	
06050102	Municípios	10,00			10,00	
06050103	Freguesias	10,00			10,00	
06050105	Serviços Autónomos da Admin. Local	10,00			10,00	
0607	Instituições sem fins lucrativos	10,00			10,00	
060701	Instituições sem fins lucrativos	10,00			10,00	
0608	Famílias	600,00	200,00		800,00	
060801	Famílias	600,00	200,00		800,00	
07	Venda de bens e serviços correntes	288.850,00	38.500,00		327.350,00	
0701	Venda de bens	177.780,00	2.200,00		179.980,00	
070101	Material de escritório	10,00			10,00	

Modificações do Orçamento - Receita

Ano: **2016**
Alteração N.º: **8**
Revisão N.º: **4**

Classificação Económica		Receita			Observações	
Código	Descrição	Previsões Iniciais (3)	Modificações Orçamentais			Previsões Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)
			Inscrições/Reforços (4)	Diminuições/Anulações (5)		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(7)	
070102	Livros e documentação técnica	10,00			10,00	
070103	Publicações e impressos	10,00			10,00	
070107	Produtos alimentares e bebidas	890,00	200,00		1.090,00	
070111	Produtos acabados e intermédios	165.770,00			165.770,00	
07011101	Água	165.770,00			165.770,00	
070199	Outros	11.090,00	2.000,00		13.090,00	
07019901	Publicações, medalhas, galhardetes, etc	3.980,00	1.000,00		4.980,00	
07019999	Outros	7.110,00	1.000,00		8.110,00	
0702	Serviços	54.480,00	36.300,00		90.780,00	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	7.190,00			7.190,00	
070203	Vistorias e ensaios	10,00			10,00	
070205	Actividades de saúde	10,00			10,00	
070206	Reparações	10,00			10,00	
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	16.550,00	2.700,00		19.250,00	
07020801	Serviços sociais	10,00			10,00	
07020802	Serviços recreativos	10,00			10,00	
0702080299	Outros	10,00			10,00	
07020803	Serviços culturais	3.120,00			3.120,00	
0702080399	Outros	3.120,00			3.120,00	
07020804	Serviços desportivos	13.410,00	2.700,00		16.110,00	
070209	Serviços específicos das autarquias	30.700,00	33.600,00		64.300,00	
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	3.030,00	600,00		3.630,00	
0702090302	Transportes escolares	3.020,00	600,00		3.620,00	
0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias	10,00			10,00	
07020904	Trabalhos por conta de particulares	1.820,00			1.820,00	
07020905	Cemitérios	3.950,00	8.000,00		11.950,00	
07020906	Mercados e feiras	4.690,00	5.000,00		9.690,00	
07020908	Parques de campismo	10,00			10,00	

Modificações do Orçamento - Receita

Ano: **2016**
Alteração N.º: **8**
Revisão N.º: **4**

Classificação Económica		Receita			Observações	
Código	Descrição	Previsões Iniciais (3)	Modificações Orçamentais			Previsões Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)
			Inscrições/Reforços (4)	Diminuições/Anulações (5)		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(7)	
07020999	Outros	17.200,00	20.000,00		37.200,00	
0702099901	Reembolso de ramais de água e esgotos	3.510,00			3.510,00	
0702099902	Taxa ligação ramal, interm. e transf. contador	1.650,00			1.650,00	
0702099903	Aluguer de contadores	10,00			10,00	
0702099999	Outros	12.030,00	20.000,00		32.030,00	
070299	Outros	10,00			10,00	
07029902	Encargos de cobrança de receitas	10,00			10,00	
0703	Rendas	56.590,00			56.590,00	
070301	Habitações	19.110,00			19.110,00	
070302	Edifícios	37.470,00			37.470,00	
070399	Outras	10,00			10,00	
08	Outras receitas correntes	65.350,00	14.000,00		79.350,00	
0801	Outras	65.350,00	14.000,00		79.350,00	
080199	Outras	65.350,00	14.000,00		79.350,00	
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	10,00			10,00	
08019902	Indem.estrag.prov.outré m viat.outr.equip.aut.local	12.270,00			12.270,00	
08019903	IVA reembolsado	44.690,00	8.000,00		52.690,00	
08019999	Diversas	8.380,00	6.000,00		14.380,00	
	RECEITAS DE CAPITAL	822.900,00	975.600,00	623.000,00	1.175.500,00	
09	Venda de bens de investimento	213.430,00	43.024,00	135.000,00	121.454,00	
0901	Terrenos	41.660,00	43.024,00		84.684,00	
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	24.740,00			24.740,00	
090110	Famílias	16.920,00	43.024,00		59.944,00	
0902	Habitações	13.910,00			13.910,00	
090201	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00			10,00	
090210	Famílias	13.900,00			13.900,00	
0903	Edifícios	7.860,00			7.860,00	
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00			10,00	

Modificações do Orçamento - Receita

Ano: **2016**
Alteração N.º: **8**
Revisão N.º: **4**

Classificação Económica		Receita			Observações	
Código	Descrição	Previsões Iniciais (3)	Modificações Orçamentais			Previsões Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)
			Inscrições/Reforços (4)	Diminuições/Anulações (5)		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(7)	
090310	Famílias	7.850,00			7.850,00	
0904	Outros bens de investimento	150.000,00		135.000,00	15.000,00	
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	150.000,00		135.000,00	15.000,00	
09040101	Equipamento de transporte	45.000,00		40.000,00	5.000,00	
09040102	Maquinaria e equipamento	55.000,00		50.000,00	5.000,00	
09040103	Outros	50.000,00		45.000,00	5.000,00	
10	Transferências de capital	607.910,00	333.576,00	298.000,00	643.486,00	
1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00			10,00	
100102	Privadas	10,00			10,00	
1003	Administração central	607.860,00	333.576,00	298.000,00	643.436,00	
100301	Estado	436.803,00	4.576,00	45.000,00	396.379,00	
10030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	364.073,00	4.576,00		368.649,00	
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	72.730,00		45.000,00	27.730,00	
1003010401	Instituto do Desporto de Portugal	10,00			10,00	
1003010402	Direção-Geral das Autarquias Locais	10,00			10,00	
1003010403	Min. Educação - DREC- IGEFE	1.000,00			1.000,00	
1003010406	Direção-Geral do Livro, Arquivos e das Bibliotecas	71.700,00		45.000,00	26.700,00	
1003010499	Outros	10,00			10,00	
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	171.057,00	329.000,00	253.000,00	247.057,00	
10030707	AGRIS	10,00			10,00	
10030710	PRODER	10,00			10,00	
10030711	P.O. Centro - QREN - Eixo 3	96.307,00			96.307,00	
10030712	P.O. Centro - QREN - Eixo 2	10,00			10,00	
10030713	COMPETE	74.700,00			74.700,00	
10030714	QEC (2014-2020) - Portugal 2020	10,00	329.000,00	253.000,00	76.010,00	
10030799	Outros	10,00			10,00	
1005	Administração local	10,00			10,00	
100501	Continente	10,00			10,00	

Modificações do Orçamento - Receita

Ano: **2016**
Alteração N.º: **8**
Revisão N.º: **4**

Classificação Económica		Receita				Observações
Código	Descrição	Previsões Iniciais (3)	Modificações Orçamentais		Previsões Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)	
			Inscrições/Reforços (4)	Diminuições/Anulações (5)		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
10050102	Municípios	10,00			10,00	
1006	Segurança Social	10,00			10,00	
100605	Outras transferências	10,00			10,00	
1007	Instituições sem fins lucrativos	10,00			10,00	
100701	Instituições sem fins lucrativos	10,00			10,00	
1008	Famílias	10,00			10,00	
100801	Famílias	10,00			10,00	
11	Activos financeiros	10,00			10,00	
1108	Acções e outras participações	10,00			10,00	
110801	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00			10,00	
12	Passivos financeiros	40,00	599.000,00	190.000,00	409.040,00	
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	40,00	599.000,00	190.000,00	409.040,00	
120602	Sociedades financeiras	40,00	599.000,00	190.000,00	409.040,00	
12060201	Caixa Geral de Depósitos	10,00	599.000,00	190.000,00	409.010,00	
12060202	Crédito Agrícola	10,00			10,00	
12060203	Millennium BCP	10,00			10,00	
12060204	Novo Banco	10,00			10,00	
13	Outras receitas de capital	1.510,00			1.510,00	
1301	Outras	1.510,00			1.510,00	
130101	Indemnizações	1.500,00			1.500,00	
130199	Outras	10,00			10,00	
	OUTRAS RECEITAS	100,00	676.000,00		676.100,00	
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	100,00	6.031,96		6.131,96	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	100,00	6.031,96		6.131,96	
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	100,00	6.031,96		6.131,96	
16	Saldo da gerência anterior	0,00	669.968,04		669.968,04	
1601	Saldo orçamental	0,00	669.968,04		669.968,04	

Modificações do Orçamento - Receita

Ano: **2016**
 Alteração N.º: **8**
 Revisão N.º: **4**

Classificação Económica		Receita				Observações
Código	Descrição	Previsões Iniciais	Modificações Orçamentais		Previsões Corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)	
			Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(3)+(4)-(5)	(7)
160101	Na posse do serviço	0,00	669.968,04		669.968,04	
Total:		5.660.000,00	1.831.000,00	623.000,00	6.868.000,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Modificações do Orçamento - Despesa

Ano: **2016**
Alteração N.º: **8**
Revisão N.º: **4**

Classificação Económica		Despesa				Observações
Código	Descrição	Dotações Iniciais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(3)+(4)-(5)	(7)
01	Administração Municipal	5.660.000,00	3.427.100,00	2.219.100,00	6.868.000,00	
010:	Assembleia Municipal	15.500,00	8.000,00	9.000,00	14.500,00	
010:	DESPESAS CORRENTES	15.500,00	8.000,00	9.000,00	14.500,00	
010:01	Despesas com o pessoal	15.500,00	8.000,00	9.000,00	14.500,00	
010:0102	Abonos variáveis ou eventuais	15.000,00	8.000,00	9.000,00	14.000,00	
0101010204	Ajudas de custo	7.000,00		1.000,00	6.000,00	
010:010213	Outros suplementos e prémios	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	
010:01021302	Outros	8.000,00		8.000,00	0,00	
01010102130201	Senhas de presença	8.000,00		8.000,00	0,00	
010101021303	Senhas de presença	0,00	8.000,00		8.000,00	
010:0103	Segurança social	500,00			500,00	
010:010309	Seguros	500,00			500,00	
010101030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	500,00			500,00	
010:	Câmara Municipal	5.644.500,00	3.419.100,00	2.210.100,00	6.853.500,00	
010:	DESPESAS CORRENTES	4.457.900,00	987.700,00	855.400,00	4.590.200,00	
010:01	Despesas com o pessoal	2.135.400,00	400.800,00	500.800,00	2.035.400,00	
010:0101	Remunerações certas e permanentes	1.678.000,00	373.300,00	459.900,00	1.591.400,00	
0102010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	96.000,00		2.000,00	94.000,00	
010:010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	1.168.300,00	7.400,00	63.000,00	1.112.700,00	
010201010401	Pessoal em funções	1.168.000,00	5.000,00	63.000,00	1.110.000,00	
010201010402	Alt. obrigatórias posicionam. remuneratório	100,00			100,00	
010201010403	Alt. facultativas posicionam. remuneratório	100,00			100,00	
010201010404	Recrut. pessoal para novos postos trabalho	100,00	2.400,00		2.500,00	
010:010106	Pessoal contratado a termo	200,00			200,00	
010201010601	Pessoal em funções	100,00			100,00	
010201010604	Recrut. pessoal para novos postos trabalho	100,00			100,00	
0102010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	10.000,00	10.000,00		20.000,00	
0102010108	Pessoal aguardando aposentação	3.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00	

Modificações do Orçamento - Despesa

Ano: **2016**
Alteração N.º: **8**
Revisão N.º: **4**

Classificação Económica		Despesa				Observações
Código	Descrição	Dotações Iniciais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(3)+(4)-(5)	
0102010109	Pessoal em qualquer outra situação	100,00			100,00	
0102010111	Representação	28.500,00		1.000,00	27.500,00	
0102010112	Suplementos e prémios	1.000,00			1.000,00	
010:010113	Subsidio de refeição	131.700,00	131.700,00	149.700,00	113.700,00	
010:01011301	Pessoal dos quadros	128.000,00		128.000,00	0,00	
01020101130101	Transitado de anterior nomeação definitiva	80.000,00		80.000,00	0,00	
01020101130102	Contrato por tempo indeterminado	48.000,00		48.000,00	0,00	
010201011302	Pessoal em qualquer outra situação	100,00		100,00	0,00	
010201011303	Membros dos órgãos autárquicos	3.500,00		3.500,00	0,00	
010201011304	Pessoal contratado a termo	100,00		100,00	0,00	
010201011390	Movimento das contas 010113 a partir de 04/01/2016	0,00	131.700,00	18.000,00	113.700,00	
010:010114	Subsídio de férias e de Natal	218.200,00	218.200,00	223.200,00	213.200,00	
010:01011401	Pessoal dos quadros	201.000,00		201.000,00	0,00	
01020101140101	Transitado de anterior nomeação definitiva	130.000,00		130.000,00	0,00	
01020101140102	Contrato por tempo indeterminado	71.000,00		71.000,00	0,00	
010201011402	Pessoal em qualquer outra situação	100,00		100,00	0,00	
010201011403	Membros dos órgãos autárquicos	17.000,00		17.000,00	0,00	
010201011404	Pessoal contratado a termo	100,00		100,00	0,00	
010201011490	Movimento das contas 010114 a partir de 04/01/2016	0,00	218.200,00	5.000,00	213.200,00	
0102010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	21.000,00	5.000,00	20.000,00	6.000,00	
010:0102	Abonos variáveis ou eventuais	38.400,00	11.000,00	15.900,00	33.500,00	
0102010201	Gratificações variáveis ou eventuais	100,00			100,00	
0102010202	Horas extraordinárias	5.000,00	6.000,00		11.000,00	
0102010203	Alimentação e alojamento	500,00			500,00	
0102010204	Ajudas de custo	17.000,00		5.000,00	12.000,00	
0102010205	Abono para falhas	4.200,00			4.200,00	
0102010212	Indemnizações por cessação de funções	5.000,00		4.900,00	100,00	
010:010213	Outros suplementos e prémios	6.100,00	5.000,00	6.000,00	5.100,00	

Modificações do Orçamento - Despesa

Ano: **2016**
Alteração N.º: **8**
Revisão N.º: **4**

Classificação Económica		Despesa				Observações
Código	Descrição	Dotações Iniciais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(3)+(4)-(5)	(7)
010201021301	Prémios de desempenho	100,00			100,00	
010:01021302	Outros	6.000,00		5.000,00	1.000,00	
01020102130201	Senhas de presença	5.000,00		5.000,00	0,00	
01020102130299	Outros	1.000,00			1.000,00	
010201021303	Senhas de presença	0,00	5.000,00	1.000,00	4.000,00	
0102010214	Outros abonos em numerário ou espécie	500,00			500,00	
010:0103	Segurança social	419.000,00	16.500,00	25.000,00	410.500,00	
0102010301	Encargos com a saúde	34.500,00	11.000,00	5.500,00	40.000,00	
0102010303	Subsídio familiar a criança e jovens	7.500,00	3.000,00	2.000,00	8.500,00	
0102010304	Outras prestações familiares	2.500,00	500,00	500,00	2.500,00	
010:010305	Contribuições para a segurança social	355.000,00		16.000,00	339.000,00	
010201030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	1.000,00			1.000,00	
010:01030502	Segurança social dos funcionários públicos	352.000,00		16.000,00	336.000,00	
01020103050201	Caixa Geral de Aposentações	230.000,00		8.000,00	222.000,00	
01020103050202	Regime Geral	122.000,00		8.000,00	114.000,00	
010201030504	Outros	2.000,00			2.000,00	
0102010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	2.000,00			2.000,00	
010:010309	Seguros	17.500,00	2.000,00	1.000,00	18.500,00	
010201030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	17.500,00	2.000,00	1.000,00	18.500,00	
010:02	Aquisição de bens e serviços	1.848.000,00	442.600,00	267.500,00	2.023.100,00	
010:0201	Aquisição de bens	333.400,00	26.100,00	33.000,00	326.500,00	
010:020102	Combustíveis e lubrificantes	85.500,00	1.000,00	10.000,00	76.500,00	
010202010201	Gasolina	1.500,00			1.500,00	
010202010202	Gasóleo	80.000,00	1.000,00	10.000,00	71.000,00	
010202010299	Outros	4.000,00			4.000,00	
0102020103	Munições, explosivos e artifícios	100,00			100,00	
0102020104	Limpeza e higiene	13.000,00		5.000,00	8.000,00	
0102020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	34.000,00	15.100,00		49.100,00	

Modificações do Orçamento - Despesa

Ano: **2016**
Alteração N.º: **8**
Revisão N.º: **4**

Classificação Económica		Despesa				Observações
Código	Descrição	Dotações Iniciais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(3)+(4)-(5)	(7)
0102020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	10.000,00	2.000,00		12.000,00	
0102020107	Vestuário e artigos pessoais	2.000,00			2.000,00	
0102020108	Material de escritório	10.000,00	1.000,00	1.000,00	10.000,00	
0102020110	Produtos vendidos nas farmácias	500,00			500,00	
0102020112	Material de transporte-Peças	10.000,00	4.000,00	2.000,00	12.000,00	
0102020114	Outro material-Peças	12.000,00	1.000,00	2.000,00	11.000,00	
0102020115	Prémios, condecorações e ofertas	15.000,00		3.000,00	12.000,00	
010:020116	Mercadorias para venda	14.000,00		2.000,00	12.000,00	
010202011603	Outras	14.000,00		2.000,00	12.000,00	
0102020117	Ferramentas e utensílios	400,00			400,00	
0102020118	Livros e documentação técnica	400,00			400,00	
0102020119	Artigos honoríficos e de decoração	500,00			500,00	
0102020120	Material de educação, cultura e recreio	2.000,00			2.000,00	
0102020121	Outros bens	124.000,00	2.000,00	8.000,00	118.000,00	
010:0202	Aquisição de serviços	1.514.600,00	416.500,00	234.500,00	1.696.600,00	
0102020201	Encargos das instalações	310.000,00	60.000,00	33.400,00	336.600,00	
0102020202	Limpeza e higiene	7.000,00	2.000,00	2.000,00	7.000,00	
0102020203	Conservação de bens	52.000,00	29.000,00	10.000,00	71.000,00	
0102020205	Locação de material de informática	10.000,00			10.000,00	
0102020206	Locação de material de transporte	15.000,00		2.500,00	12.500,00	
0102020208	Locação de outros bens	100,00	20.000,00	9.000,00	11.100,00	
0102020209	Comunicações	60.000,00	18.000,00	14.000,00	64.000,00	
0102020210	Transportes	13.000,00		4.000,00	9.000,00	
0102020211	Representação dos serviços	100,00			100,00	
0102020212	Seguros	30.000,00	8.000,00		38.000,00	
0102020213	Deslocações e estadas	1.500,00			1.500,00	
0102020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	148.000,00	84.000,00	16.000,00	216.000,00	
0102020215	Formação	5.000,00			5.000,00	

Modificações do Orçamento - Despesa

Ano: **2016**
Alteração N.º: **8**
Revisão N.º: **4**

Classificação Económica		Despesa				Observações
Código	Descrição	Dotações Iniciais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(3)+(4)-(5)	(7)
0102020216	Seminários, exposições e similares	300,00			300,00	
0102020217	Publicidade	75.600,00	3.000,00	24.000,00	54.600,00	
0102020218	Vigilância e segurança	12.000,00	2.000,00		14.000,00	
0102020219	Assistência técnica	40.000,00		16.600,00	23.400,00	
0102020220	Outros trabalhos especializados	37.000,00	21.000,00	5.000,00	53.000,00	
0102020221	Utilização de infra-estruturas de transportes	3.000,00			3.000,00	
0102020222	Serviços de saúde	5.000,00	1.000,00		6.000,00	
0102020224	Encargos de cobrança de receitas	12.000,00		2.000,00	10.000,00	
010:020225	Outros serviços	678.000,00	168.500,00	96.000,00	750.500,00	
010202022501	Estágios Prof., POCs e subsidiados	26.000,00	3.500,00	17.000,00	12.500,00	
010202022502	Iluminação pública	180.000,00	8.000,00	10.000,00	178.000,00	
010202022503	Alimentação diversa	18.000,00	3.000,00	4.000,00	17.000,00	
010202022504	Espetáculos e animação	105.000,00		14.000,00	91.000,00	
010202022599	Outros	349.000,00	154.000,00	51.000,00	452.000,00	
010:03	Juros e outros encargos	29.600,00	11.000,00	9.500,00	31.100,00	
010:0301	Juros da dívida pública	29.200,00	11.000,00	9.400,00	30.800,00	
010:030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	23.200,00	11.000,00	7.500,00	26.700,00	
010:03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	23.200,00	11.000,00	7.500,00	26.700,00	
01020301030201	Caixa Geral de Depósitos	12.000,00	11.000,00	3.500,00	19.500,00	
01020301030202	Crédito Agrícola	9.000,00		3.000,00	6.000,00	
01020301030203	Novo Banco	2.000,00		1.000,00	1.000,00	
01020301030204	Millennium BCP	100,00			100,00	
01020301030205	Montepio Geral	100,00			100,00	
010:030105	Admin.pública-Admin.central-Estado	6.000,00		1.900,00	4.100,00	
010:03010502	Empréstimos de médio e longo prazo	6.000,00		1.900,00	4.100,00	
01020301050201	Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	6.000,00		1.900,00	4.100,00	
010:0302	Outros encargos correntes da dívida pública	200,00			200,00	
0102030201	Despesas diversas	200,00			200,00	

Modificações do Orçamento - Despesa

Ano: **2016**
Alteração N.º: **8**
Revisão N.º: **4**

Classificação Económica		Despesa			Observações	
Código	Descrição	Dotações Iniciais	Modificações Orçamentais			Dotações Corrigidas
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)		(6)=(3)+(4)-(5)
010:0303	Juros de locação financeira	200,00		100,00	100,00	
0102030305	Material de transporte	200,00		100,00	100,00	
010:04	Transferências correntes	419.900,00	98.000,00	60.600,00	457.300,00	
010:0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	1.500,00	5.000,00		6.500,00	
0102040102	Privadas	1.500,00	5.000,00		6.500,00	
010:0403	Administração central	70.000,00			70.000,00	
0102040305	Serviços e fundos autónomos	70.000,00			70.000,00	
010:0405	Administração local	148.200,00	17.000,00	10.600,00	154.600,00	
010:040501	Continente	148.200,00	17.000,00	10.600,00	154.600,00	
010204050101	Municípios	100,00			100,00	
010204050102	Freguesias	100.100,00	17.000,00	10.000,00	107.100,00	
010204050104	Associações de municípios	48.000,00		600,00	47.400,00	
010:0407	Instituições sem fins lucrativos	153.200,00	18.500,00		171.700,00	
0102040701	Instituições sem fins lucrativos	153.200,00	18.500,00		171.700,00	
010:0408	Famílias	47.000,00	57.500,00	50.000,00	54.500,00	
010:040802	Outras	47.000,00	57.500,00	50.000,00	54.500,00	
010204080202	Outras	0,00	57.500,00	3.000,00	54.500,00	
010204080290	Movimentos da conta 040802 até 04/01/2016	47.000,00		47.000,00	0,00	
010:06	Outras despesas correntes	25.000,00	35.300,00	17.000,00	43.300,00	
010:0602	Diversas	25.000,00	35.300,00	17.000,00	43.300,00	
010:060201	Impostos e taxas	12.000,00	19.000,00	17.000,00	14.000,00	
010206020101	Impostos e taxas pagos pela autarquia	0,00	13.000,00	5.000,00	8.000,00	
010206020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados	0,00	6.000,00		6.000,00	
010206020190	Movimentos da conta 060201 até 04/01/2016	12.000,00		12.000,00	0,00	
010:060203	Outras	13.000,00	16.300,00		29.300,00	
010206020301	Outras restituições	3.000,00	8.000,00		11.000,00	
010206020304	Serviços bancários	5.000,00	3.000,00		8.000,00	
010206020305	Outras	5.000,00	5.300,00		10.300,00	

Modificações do Orçamento - Despesa

Classificação Económica		Despesa				Observações
Código	Descrição	Dotações Iniciais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(3)+(4)-(5)	(7)
010:	DESPESAS DE CAPITAL	1.186.600,00	2.431.400,00	1.354.700,00	2.263.300,00	
010:07	Aquisição de bens de capital	919.900,00	2.393.400,00	1.347.900,00	1.965.400,00	
010:0701	Investimentos	916.900,00	2.393.400,00	1.347.100,00	1.963.200,00	
0102070101	Terrenos	26.000,00	134.000,00	1.100,00	158.900,00	
010:070102	Habitacões	5.000,00	46.000,00	42.900,00	8.100,00	
010207010203	Reparação e beneficiação	5.000,00	46.000,00	42.900,00	8.100,00	
010:070103	Edifícios	208.600,00	459.400,00	312.900,00	355.100,00	
010207010301	Instalações de serviços	0,00	1.000,00		1.000,00	
010207010302	Instalações desportivas e recreativas	100,00	20.200,00	19.900,00	400,00	
010207010304	Creches	10.000,00			10.000,00	
010207010305	Escolas	110.000,00	311.000,00	224.000,00	197.000,00	
010207010306	Lares de terceira idade	65.000,00			65.000,00	
010207010307	Outros	23.500,00	127.200,00	69.000,00	81.700,00	
010:070104	Construções diversas	303.900,00	1.427.000,00	741.400,00	989.500,00	
010207010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	60.000,00	349.000,00	248.900,00	160.100,00	
010207010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	5.000,00	25.000,00	25.000,00	5.000,00	
010207010403	Estações de tratamento de águas residuais	15.000,00	41.000,00	17.000,00	39.000,00	
010207010404	Iluminação pública	12.000,00	2.000,00	9.000,00	5.000,00	
010207010405	Parques e jardins	2.300,00	25.000,00	25.000,00	2.300,00	
010207010406	Instalações desportivas e recreativas	10.000,00	33.000,00	19.000,00	24.000,00	
010207010407	Captação e distribuição de água	5.200,00	90.000,00	73.400,00	21.800,00	
010207010408	Viação rural	27.800,00	720.000,00	309.700,00	438.100,00	
010207010409	Sinalização e trânsito	4.000,00	13.000,00		17.000,00	
010207010411	Infraestruturas para tratamento resíduos sólidos	0,00	40.000,00	4.000,00	36.000,00	
010207010413	Outros	162.600,00	89.000,00	10.400,00	241.200,00	
010:070106	Material de transporte	49.100,00	23.000,00	21.100,00	51.000,00	
010207010601	Recolha de resíduos	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
010207010602	Outro	44.100,00	18.000,00	16.100,00	46.000,00	

Modificações do Orçamento - Despesa

Ano: **2016**
Alteração N.º: **8**
Revisão N.º: **4**

Classificação Económica		Despesa				Observações
Código	Descrição	Dotações Iniciais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(3)+(4)-(5)	(7)
0102070107	Equipamento de informática	49.100,00	66.500,00	41.800,00	73.800,00	
0102070108	Software informático	43.000,00	18.500,00	16.800,00	44.700,00	
0102070109	Equipamento administrativo	35.000,00	10.000,00	29.000,00	16.000,00	
010:070110	Equipamento básico	30.000,00	11.900,00	20.100,00	21.800,00	
010207011001	Equipamento de recolha de resíduos	2.000,00			2.000,00	
010207011002	Outro	28.000,00	11.900,00	20.100,00	19.800,00	
0102070111	Ferramentas e utensílios	2.000,00	2.000,00		4.000,00	
0102070115	Outros investimentos	165.200,00	195.100,00	120.000,00	240.300,00	
010:0702	Locação financeira	3.000,00		800,00	2.200,00	
0102070205	Material de transporte	3.000,00		800,00	2.200,00	
010:08	Transferências de capital	51.900,00	37.000,00		88.900,00	
010:0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras	100,00			100,00	
0102080102	Privadas	100,00			100,00	
010:0803	Administração central	1.000,00			1.000,00	
0102080306	Serviços e fundos autónomos	1.000,00			1.000,00	
010:0805	Administração local	34.700,00	30.000,00		64.700,00	
010:080501	Continente	34.700,00	30.000,00		64.700,00	
010208050101	Municípios	100,00			100,00	
010208050102	Freguesias	0,00	30.000,00		30.000,00	
010208050104	Associações de municípios	34.600,00			34.600,00	
010:0807	Instituições sem fins lucrativos	16.100,00	2.000,00		18.100,00	
0102080701	Instituições sem fins lucrativos	16.100,00	2.000,00		18.100,00	
010:0808	Famílias	0,00	5.000,00		5.000,00	
0102080802	Outras	0,00	5.000,00		5.000,00	
010:09	Activos financeiros	41.600,00			41.600,00	
010:0908	Unidades de participação	41.600,00			41.600,00	
0102090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	41.600,00			41.600,00	
010:10	Passivos financeiros	163.200,00	1.000,00	6.800,00	157.400,00	

Modificações do Orçamento - Despesa

Ano: **2016**
 Alteração N.º: **8**
 Revisão N.º: **4**

Classificação Económica		Despesa				Observações
Código	Descrição	Dotações Iniciais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	
			Inscrições / Reforços (4)	Diminuições / Anulações (5)		
(1)	(2)	(3)			(6)=(3)+(4)-(5)	(7)
010:1006	Empréstimos a médio e longo prazos	163.200,00	1.000,00	6.800,00	157.400,00	
010:100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	125.200,00	1.000,00	5.500,00	120.700,00	
010210060301	Caixa Geral de Depósitos	66.000,00	1.000,00	2.000,00	65.000,00	
010210060302	Crédito Agrícola	26.000,00		2.000,00	24.000,00	
010210060303	Novo Banco	33.000,00		1.500,00	31.500,00	
010210060304	Millennium BCP	100,00			100,00	
010210060305	Montepio Geral	100,00			100,00	
010:100605	Admin.pública-Admin.central-Estado	38.000,00		1.300,00	36.700,00	
010210060501	Instituto Habitação e Reabilitação Urbana	38.000,00		1.300,00	36.700,00	
010:11	Outras despesas de capital	10.000,00			10.000,00	
010:1102	Diversas	10.000,00			10.000,00	
0102110201	Restituições	5.000,00			5.000,00	
0102110299	Outras	5.000,00			5.000,00	
Total:		5.660.000,00	3.427.100,00	2.219.100,00	6.868.000,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Rubrica										Despesas								Modificação (+/-)			
										2016						Anos Seguintes					
										Total			Financiamento Definido		Financiamento Não Definido (e)						
Obj.	Prog	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação		Resp.	Datas (mês-ano)		Dotação Atual (a)=(c)+(e)	Dotação Corrigida (b)=(a)+(f)	Dotação Atual (c)		Dotação Corrigida (d)	2017	2018	2019	Outros	(f)=(d)-(c)
		Ano	N.º				Org.	Económica		Início	Fim										
1						FUNÇÕES GERAIS				03-2017	03-2017	124.000,00	214.100,00	124.000,00	214.100,00	31.000,00	31.000,00	8.000,00		90.100,00	
1	111					ADMINISTRAÇÃO GERAL				03-2017	03-2017	45.000,00	93.100,00	45.000,00	93.100,00	31.000,00	31.000,00	8.000,00		48.100,00	
1	111	2014	24			Aquisição de software para os serviços administrativos	0102	070108	MVR	01-2014	12-2016	23.000,00	21.100,00	23.000,00	21.100,00					-1.900,00	
1	111	2016	26			Aquisição de mobiliário e outro equipamento administrativo para os serviços administrativos	0102	070109	MVR	01-2016	12-2016	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00						
1	111	2016	27			Aquisição de equipamento informático para os serviços administrativos	0102	070107	MVR	01-2016	06-2019	7.000,00	48.500,00	7.000,00	48.500,00	31.000,00	31.000,00	8.000,00		41.500,00	
1	111	2016	28			Aquisição de software para os serviços administrativos	0102	070108	MVR	01-2016	12-2016	5.000,00	13.500,00	5.000,00	13.500,00					8.500,00	
1	111	2016	29			Aquisição de diverso equipamento para os serviços administrativos	0102	070115	MVR	01-2016	12-2016	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00						
1	121					PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS				03-2017	03-2017	79.000,00	121.000,00	79.000,00	121.000,00					42.000,00	
1	121	2016	17			Abertura/reparação de caminhos florestais e construção/beneficiação de pontos de água	0102	07010413	MVR	01-2016	12-2016	5.000,00	47.000,00	5.000,00	47.000,00					42.000,00	
2						FUNÇÕES SOCIAIS				03-2017	03-2017	1.497.400,00	1.674.700,00	685.400,00	862.700,00	812.000,00	1.624.000,00	1.189.000,00	755.000,00	874.000,00	177.300,00
2	211					ENSINO NÃO SUPERIOR				03-2017	03-2017	853.000,00	1.013.100,00	225.000,00	385.100,00	628.000,00	314.000,00			160.100,00	
2	211	2011	21			Requalificação e beneficiação (ampliação) da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal, incluindo projeto	0102	07010305	MVR	01-2011	03-2017	628.000,00	723.000,00	100.000,00	195.000,00	528.000,00	230.000,00			95.000,00	
2	211	2015	31			Construção da Creche Municipal, incluindo projeto	0102	07010304	MVR	01-2015	12-2017	110.000,00	110.000,00	10.000,00	10.000,00	100.000,00	80.000,00				
2	211	2016	1			Aquisição e grande reparação de viaturas de transportes escolares	0102	07010602	MVR	01-2016	12-2016	10.000,00	19.000,00	10.000,00	19.000,00					9.000,00	
2	211	2016	2			Reparações do edifício da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102	07010305	MVR	01-2016	12-2016	10.000,00	2.000,00	10.000,00	2.000,00					-8.000,00	
2	211	2016	3			Aquisição de equipamento diverso para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102	070115	MVR	01-2016	12-2016	10.000,00	2.000,00	10.000,00	2.000,00					-8.000,00	
2	211	2016	44			Aquisição de manuais escolares para o ensino secundário	0102	070115	MVR	01-2016	12-2016		13.000,00		13.000,00					13.000,00	
2	211	2016	45			Aquisição de mobiliário para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102	070109	MVR	06-2016	06-2017		10.000,00		10.000,00	1.000,00				10.000,00	
2	211	2016	46			Aquisição de material didático e outro diverso para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102	070115	MVR	06-2016	06-2017		36.000,00		36.000,00	1.000,00				36.000,00	
2	211	2016	47			Aquisição de equipamento informático para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102	070107	MVR	06-2016	06-2017		15.000,00		15.000,00	1.000,00				15.000,00	
2	211	2016	48			Aquisição de software para a Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	0102	070108	MVR	06-2016	06-2017		5.000,00		5.000,00	1.000,00				5.000,00	
2	211	2016	50			Aquisição de manuais escolares para o 1º ano do 1º Ciclo	0102	070115	MVR	06-2016	12-2016		100,00		100,00					100,00	
2	221					SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE				03-2017	03-2017	76.000,00	63.000,00	14.000,00	1.000,00	62.000,00	10.000,00			-13.000,00	
2	221	2016	33			Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde	0102	07010602	MVR	01-2016	12-2017	76.000,00	63.000,00	14.000,00	1.000,00	62.000,00	10.000,00			-13.000,00	
2	232					AÇÃO SOCIAL				03-2017	03-2017	159.100,00	173.200,00	122.100,00	136.200,00	37.000,00	200.000,00	150.000,00		14.100,00	
2	232	2013	9			Construção da Residência de Apoio ao Edifício Villa Regis, incluindo projeto	0102	07010307	MVR	01-2013	12-2018	40.000,00	50.000,00	3.000,00	13.000,00	37.000,00	200.000,00	150.000,00		10.000,00	
2	232	2013	32			Projeto para um Centro Geriátrico em Vila de Rei	0102	07010306	MVR	01-2013	12-2016	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00						
2	232	2015	48			Aquisição de uma viatura para apoio social	0102	07010602	MVR	01-2015	12-2016	100,00	100,00	100,00	100,00						

Rubrica										Despesas								Modificação (+/-)		
										2016					Anos Seguintes					
										Total		Financiamento Definido		Financiamento Não Definido (e)						
Obj.	Prog	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação		Resp.	Datas (mês-ano)		Dotação Atual (a)=(c)+(e)	Dotação Corrigida (b)=(a)+(f)		Dotação Atual (c)	Dotação Corrigida (d)	2017	2018	2019	Outros
		Ano	N.º				Org.	Económica		Início	Fim									
2	232	2015	50			Aquisição de projeto para o "Lar Residencial para Pessoas Portadoras de Deficiência"	0102 07010307		MVR	01-2015	12-2016	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00					-9.900,00
2	241					HABITAÇÃO				03-2017	03-2017	5.000,00	7.100,00	5.000,00	7.100,00	50.000,00				2.100,00
2	241	2016	10			Beneficiação de edifícios camarários para habitação, incluindo projeto	0102 07010203		MVR	01-2016	12-2016	5.000,00	2.000,00	5.000,00	2.000,00					-3.000,00
2	241	2016	35			Reabilitação do antigo edifício dos Correios, incluindo projeto	0102 07010203		MVR	04-2016	12-2017		100,00		100,00	50.000,00				100,00
2	243					SANEAMENTO				03-2017	03-2017	85.000,00	109.000,00	20.000,00	44.000,00	65.000,00				24.000,00
2	243	2014	53			Reabilitação de ETARs diversas, incluindo projeto	0102 07010403		MVR	01-2014	12-2016	80.000,00	104.000,00	15.000,00	39.000,00	65.000,00				24.000,00
2	243	2016	14			Beneficiação de redes de esgotos	0102 07010402		MVR	01-2016	12-2016	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00					
2	244					ABASTECIMENTO DE ÁGUA				03-2017	03-2017	36.500,00	45.000,00	36.500,00	45.000,00	900.000,00 900.000,00 755.000,00 874.000,00				8.500,00
2	244	2009	29			Requalificação urbana da sede de freguesia da Fundada	0102 07010413		MVR	01-2009	12-2021	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	874.000,00	
2	244	2009	30			Requalificação urbana da sede de freguesia de São João do Peso	0102 07010413		MVR	01-2009	12-2019	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	200.000,00	200.000,00	135.000,00		
2	244	2009	34			Construção de uma barragem mini-hídrica	0102 07010407		MVR	01-2009	12-2016	100,00	100,00	100,00	100,00					
2	244	2009	37			Telegestão e sensoramento do abastecimento de água	0102 070107		MVR	01-2009	12-2016	100,00	100,00	100,00	100,00					
2	244	2011	15			Requalificação urbana da povoação do Milreu	0102 07010413		MVR	01-2011	12-2019	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	200.000,00	200.000,00	120.000,00		
2	244	2013	24			Amortizações de locação financeira para a aquisição de uma viatura pick-up	0102 070205		MVR	06-2013	06-2016	3.000,00	2.200,00	3.000,00	2.200,00					-800,00
2	244	2015	44			Construção de um novo reservatório de água na Orgueira, incluindo projeto	0102 07010407		MVR	01-2015	12-2016	100,00	100,00	100,00	100,00					
2	244	2016	18			Reforço e remodelação de redes de águas	0102 07010407		MVR	01-2016	12-2016	5.000,00	21.600,00	5.000,00	21.600,00					16.600,00
2	244	2016	31			Aquisição de contadores e equipamentos eletromecânicos, etc para a rede de águas	0102 07011002		MVR	01-2016	12-2016	25.000,00	17.800,00	25.000,00	17.800,00					-7.200,00
2	245					RESÍDUOS SÓLIDOS				03-2017	03-2017	7.000,00	43.000,00	7.000,00	43.000,00					36.000,00
2	245	2016	15			Aquisição de contentores, vidrões e outros equipamentos para a recolha de resíduos sólidos	0102 07011001		MVR	01-2016	12-2016	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00					
2	245	2016	16			Grande reparação de viaturas afetas à recolha de resíduos sólidos	0102 07010601		MVR	01-2016	12-2016	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00					
2	245	2016	42			Construção de um Centro de recolha de resíduos sólidos urbanos no estaleiro municipal	0102 07010411		MVR	04-2016	12-2016		36.000,00		36.000,00					36.000,00
2	246					PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA				03-2017	03-2017	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	100.000,00 89.000,00				
2	246	2012	25			Construção de miradouro e parque de merendas em Fernandaires	0102 07010405		MVR	01-2012	12-2016	100,00	100,00	100,00	100,00					
2	246	2014	43			Construção de um Parque Urbano na Eirinha/Carrascal, incluindo projeto	0102 07010405		MVR	01-2014	12-2018	100,00	100,00	100,00	100,00	100.000,00	89.000,00			
2	246	2015	46			Criação de um Bosque em Vila de Rei	0102 07010405		MVR	01-2015	12-2016	100,00	100,00	100,00	100,00					
2	246	2016	22			Embelezamento de parques e jardins existentes	0102 07010405		MVR	01-2016	12-2016	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00					
2	251					CULTURA				03-2017	03-2017	130.200,00	40.400,00	130.200,00	40.400,00					-89.800,00
2	251	2004	4			Construção do Núcleo Museológico das Concheiras de Vila de Rei, incluindo painéis e projeto	0102 07010307		MVR	01-2004	12-2016	100,00	100,00	100,00	100,00					

Rubrica										Despesas								Modificação (+/-)	
										2016					Anos Seguintes				
										Total		Financiamento Definido		Financiamento Não Definido (e)					
Obj.	Prog	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação		Resp.	Datas (mês-ano)		Dotação Atual (a)=(c)+(e)	Dotação Corrigida (b)=(a)+(f)		Dotação Atual (c)	Dotação Corrigida (d)			
		Ano	N.º				Org.	Económica						Início				Fim	
2	251	2008	8			Fundos documentais e outros equipamentos para a Biblioteca Municipal	0102	070115	MVR	01-2008	12-2016	30.000,00	6.000,00	30.000,00	6.000,00				-24.000,00
2	251	2015	26			Beneficiação do Castro de São Miguel, incluindo projeto	0102	07010307	MVR	01-2015	12-2016	100,00	100,00	100,00	100,00				
2	251	2016	4			Equipamento para a Biblioteca Municipal	0102	070109	MVR	01-2016	12-2016	30.000,00	1.000,00	30.000,00	1.000,00				-29.000,00
2	251	2016	5			Beneficiação dos museus municipais	0102	07010307	MVR	01-2016	12-2016	2.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00				-1.000,00
2	251	2016	6			Equipamento de informática para a Biblioteca Municipal	0102	070107	MVR	01-2016	12-2016	40.000,00	10.100,00	40.000,00	10.100,00				-29.900,00
2	251	2016	7			Software informático para a Biblioteca Municipal	0102	070108	MVR	01-2016	12-2016	15.000,00	5.100,00	15.000,00	5.100,00				-9.900,00
2	252					DESPORTO, RECREIO E LAZER				03-2017	03-2017	79.200,00	97.500,00	59.200,00	77.500,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	18.300,00
2	252	2011	17			Parque Aventura da Água Formosa	0102	07010413	MVR	01-2011	12-2016	100,00	100,00	100,00	100,00				
2	252	2011	18			Aquisição de material para as rotas e percursos pedestres	0102	070115	MVR	01-2011	12-2018	30.000,00	21.000,00	10.000,00	1.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	-9.000,00
2	252	2013	25			Infraestruturas de um Centro de Férias no Penedo Furado	0102	07010302	MVR	01-2013	12-2016	100,00	100,00	100,00	100,00				
2	252	2016	8			Construção/beneficiação de parques infantis	0102	07010406	MVR	01-2016	12-2016	5.000,00	15.000,00	5.000,00	15.000,00				10.000,00
2	252	2016	39			Construção de um Centro de BTT, incluindo projeto	0102	07010302	MVR	04-2016	12-2016		100,00		100,00				100,00
2	252	2016	40			Infraestruturas de um Centro de Férias no Bostelim, incluindo projeto	0102	07010302	MVR	04-2016	12-2016		100,00		100,00				100,00
2	252	2016	41			Cobertura do Polidesportivo de Vila de Rei, incluindo projeto	0102	07010302	MVR	04-2016	12-2016		100,00		100,00				100,00
3						FUNÇÕES ECONÓMICAS				03-2017	03-2017	1.459.000,00	2.232.200,00	353.000,00	1.126.200,00	1.106.000,00	242.000,00	40.000,00	773.200,00
3	310					AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA				03-2017	03-2017	13.100,00	46.100,00	3.100,00	36.100,00	10.000,00			33.000,00
3	310	2015	30			Criação de uma Quinta Pedagógica, incluindo projeto	0102	07010307	MVR	01-2014	12-2016	3.000,00	16.000,00	3.000,00	16.000,00				13.000,00
3	310	2015	36			Reabilitação de um Palheiro na Coutada (Carrascal)	0102	07010307	MVR	01-2015	12-2016	10.100,00	30.100,00	100,00	20.100,00	10.000,00			20.000,00
3	320					INDÚSTRIA E ENERGIA				03-2017	03-2017	389.500,00	470.700,00	207.500,00	288.700,00	182.000,00	62.000,00	10.000,00	81.200,00
3	320	2011	25			Eficiência energética na iluminação pública	0102	07010404	MVR	01-2011	12-2018	36.000,00	27.000,00	10.000,00	1.000,00	26.000,00	50.000,00	10.000,00	-9.000,00
3	320	2012	23			Infraestruturas urbanísticas da Zona Industrial do Souto 2ª Fase, incluindo ampliação da ETAR	0102	07010413	MVR	01-2012	12-2016	140.000,00	180.000,00	140.000,00	180.000,00				40.000,00
3	320	2015	39			Aquisição de equipamento para um lagar e zona de embalagem	0102	070115	MVR	01-2015	12-2016	30.000,00	100,00	30.000,00	100,00				-29.900,00
3	320	2015	40			Aquisição de um sistema de aquecimento da água a pellets e painéis solares para a Piscina Municipal Coberta (eficiência energética)	0102	070115	MVR	01-2015	03-2017	146.000,00	136.100,00	10.000,00	100,00	136.000,00	10.000,00		-9.900,00
3	320	2015	49			Aquisição de equipamento para uma destilaria	0102	070115	MVR	01-2015	12-2016	100,00	60.100,00	100,00	60.100,00				60.000,00
3	320	2015	52			Aquisição de equipamento para uma central meleira	0102	070115	MVR	01-2015	12-2016	100,00	100,00	100,00	100,00				
3	320	2015	54			Intervenção em edifícios municipais no âmbito da eficiência energética	0102	07010307	MVR	01-2015	03-2017	10.100,00	10.100,00	100,00	100,00	10.000,00	1.000,00		
3	320	2015	55			Aquisição de equipamentos no âmbito da eficiência energética	0102	070115	MVR	01-2015	03-2017	20.000,00	11.000,00	10.000,00	1.000,00	10.000,00	1.000,00		-9.000,00
3	320	2016	11			Ampliação de redes de iluminação pública em diversas localidades	0102	07010404	MVR	01-2016	12-2016	2.000,00	4.000,00	2.000,00	4.000,00				2.000,00
3	320	2016	12			Beneficiação das Zonas Industriais	0102	07010413	MVR	01-2016	12-2016	3.000,00	8.000,00	3.000,00	8.000,00				5.000,00
3	320	2016	37			Beneficiação de edifícios municipais	0102	07010307	MVR	04-2016	12-2016		26.000,00		26.000,00				26.000,00

Rubrica										Despesas								Modificação (+/-)		
										2016					Anos Seguintes					
										Total		Financiamento Definido		Financiamento Não Definido (e)						
Obj	Prog	Projeto		Aç	Sub aç	Designação	Classificação		Resp.	Datas (mês-ano)		Dotação Atual (a)=(c)+(e)	Dotação Corrigida (b)=(a)+(f)		Dotação Atual (c)	Dotação Corrigida (d)	2017		2018	2019
		Ano	N.º				Org.	Económica						Início				Fim		
3	320	2016	49			Construção de um Centro de Instalação de Empresas de Serviços em Vila de Rei	0102	07010301	MVR	06-2016	12-2017		1.000,00		1.000,00					1.000,00
3	331					TRANSPORTES RODOVIÁRIOS				03-2017	03-2017	1.036.700,00	1.579.000,00	122.700,00	665.000,00	914.000,00	100.000,00			542.300,00
3	331	2002	59			Estrada da Cabeça do Poço à Ponte para a Azinheira	0102	07010408	MVR	01-2002	12-2016	100,00	100,00	100,00	100,00					
3	331	2005	66			Infraestruturas urbanísticas do Loteamento Municipal de Vale Galego, incluindo arruamentos, esgotos, eletrificação, projeto, etc - Zona 2	0102	07010413	MVR	01-2005	12-2016	110.000,00	101.000,00	10.000,00	1.000,00	100.000,00				-9.000,00
3	331	2007	29			Estrada de ligação entre Palhota (ER348) e limite com freguesia de São João do Peso, incluindo projeto	0102	07010408	MVR	01-2007	12-2017	200.100,00	319.100,00	100,00	119.100,00	200.000,00	20.000,00			119.000,00
3	331	2009	58			Pavimentação de diversos caminhos agrícolas, incluindo projetos	0102	07010408	MVR	01-2009	12-2016	100,00	100,00	100,00	100,00					
3	331	2012	22			Aquisição de terrenos	0102	070101	MVR	01-2012	12-2016	14.000,00	13.200,00	14.000,00	13.200,00					-800,00
3	331	2013	13			Beneficiação do pavimento da E.R. 348 entre Palhota e o limite do concelho com Mação	0102	07010408	MVR	01-2013	12-2017	100.100,00	192.200,00	100,00	92.200,00	100.000,00	20.000,00			92.100,00
3	331	2013	26			Pavimentação do caminho agrícola entre São João do Peso e Algar	0102	07010408	MVR	01-2013	12-2016	115.100,00	162.100,00	100,00	47.100,00	115.000,00				47.000,00
3	331	2014	40			Beneficiação do acesso ao Centro Geodésico de Portugal	0102	07010408	MVR	01-2014	12-2016	159.000,00	182.000,00	20.000,00	43.000,00	139.000,00				23.000,00
3	331	2014	48			Construção de arruamento nos Chões, incluindo infraestruturas de águas e esgotos	0102	07010401	MVR	01-2014	12-2016	50.000,00	100,00	50.000,00	100,00					-49.900,00
3	331	2015	28			Repavimentação de troços da estrada de ligação entre Macieira e Vilar	0102	07010408	MVR	01-2015	12-2017	160.100,00	207.100,00	100,00	47.100,00	160.000,00	20.000,00			47.000,00
3	331	2015	29			Repavimentação de troços da estrada de ligação entre Lagoa Fundeira e Vilar do Ruivo	0102	07010408	MVR	01-2015	12-2017	100.100,00	154.300,00	100,00	54.300,00	100.000,00	20.000,00			54.200,00
3	331	2015	38			Aquisição de terrenos	0102	070101	MVR	01-2015	12-2016	2.000,00	1.700,00	2.000,00	1.700,00					-300,00
3	331	2016	13			Beneficiação de diversos arruamentos no concelho	0102	07010401	MVR	01-2016	12-2016	5.000,00	58.000,00	5.000,00	58.000,00					53.000,00
3	331	2016	20			Beneficiação de estradas diversas	0102	07010408	MVR	01-2016	12-2016	7.000,00	25.000,00	7.000,00	25.000,00					18.000,00
3	331	2016	21			Sinalização e trânsito	0102	07010409	MVR	01-2016	12-2016	4.000,00	17.000,00	4.000,00	17.000,00					13.000,00
3	331	2016	32			Aquisição de terrenos	0102	070101	MVR	01-2016	12-2016	10.000,00	144.000,00	10.000,00	144.000,00					134.000,00
3	331	2016	36			Construção de um Centro de Apoio à Mobilidade em Vila de Rei, incluindo projeto	0102	07010307	MVR	01-2016	12-2017		1.000,00		1.000,00		20.000,00			1.000,00
3	331	2016	38			Alargamento da Rua da Fonte Velha em Vila de Rei	0102	07010401	MVR	04-2016	12-2016		1.000,00		1.000,00					1.000,00
3	332					TRANSPORTES AÉREOS				03-2017	03-2017	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		50.000,00			
3	332	2009	33			Construção de um heliporto	0102	07010413	MVR	01-2009	12-2017	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		50.000,00			
3	341					MERCADOS E FEIRAS				03-2017	03-2017	5.000,00	101.000,00	5.000,00	101.000,00	30.000,00	30.000,00			96.000,00
3	341	2015	33			Requalificação do Parque de Feiras, incluindo projeto	0102	07010401	MVR	01-2015	12-2018	5.000,00	101.000,00	5.000,00	101.000,00		30.000,00	30.000,00		96.000,00
3	342					TURISMO				03-2017	03-2017	13.700,00	34.400,00	13.700,00	34.400,00					20.700,00
3	342	2014	5			Parque de campismo de Fernandaires, incluindo infraestruturas de apoio e projeto	0102	07010406	MVR	01-2014	12-2016	5.000,00	9.000,00	5.000,00	9.000,00					4.000,00
3	342	2014	41			Beneficiação da ponte da Várzea Carreira	0102	07010408	MVR	01-2014	12-2016	100,00	10.100,00	100,00	10.100,00					10.000,00
3	342	2015	41			Remodelação do Moinho de Vila de Rei	0102	07010307	MVR	01-2015	12-2016	100,00	100,00	100,00	100,00					
3	342	2016	19			Beneficiação das praias fluviais existentes	0102	07010413	MVR	01-2016	12-2016	500,00	1.100,00	500,00	1.100,00					600,00

Rubrica										Despesas								Modificação (+/-)			
										2016				Anos Seguintes							
										Total		Financiamento Definido		Financiamento Não Definido (e)							
Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação		Resp.	Datas (mês-ano)		Dotação Atual (a)=(c)+(e)	Dotação Corrigida (b)=(a)+(f)		Dotação Atual (c)	Dotação Corrigida (d)	2017		2018	2019	Outros
		Ano	N.º				Org.	Económica		Início	Fim										
3	342	2016	43			Beneficiação de edifícios municipais, incluindo projeto	0102	07010203	MVR	04-2016	12-2016		6.000,00		6.000,00					6.000,00	
3	342	2016	51			Conversão da Central Elétrica de Vila de Rei em Posto de Turismo	0102	07010307	MVR	10-2016	12-2016		100,00		100,00					100,00	
4						OUTRAS FUNÇÕES				03-2017	03-2017	519.500,00	611.500,00	519.500,00	611.500,00	305.565,00	301.565,00	300.065,00	1.818.630,00	92.000,00	
4	420					TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES				03-2017	03-2017	224.400,00	260.800,00	224.400,00	260.800,00	41.565,00	41.565,00	41.565,00	83.130,00	36.400,00	
4	420	2015	32			Subscrição/realização das unidades de participação do Fundo de Apoio Municipal	0102	090802	MVR	01-2015	12-2021	41.600,00	41.600,00	41.600,00	41.600,00	41.565,00	41.565,00	41.565,00	83.130,00		
4	430					DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS				03-2017	03-2017	102.700,00	162.500,00	102.700,00	162.500,00					59.800,00	
4	430	2015	22			Aquisição de diverso equipamento	0102	070115	MVR	01-2015	03-2016	10.000,00	20.800,00	10.000,00	20.800,00					10.800,00	
4	430	2016	9			Beneficiação de diversos edifícios camarários	0102	07010307	MVR	01-2016	12-2016	5.000,00	4.000,00	5.000,00	4.000,00					-1.000,00	
4	430	2016	23			Aquisição e grande reparação de diversas viaturas e máquinas	0102	07010602	MVR	01-2016	12-2016	20.000,00	25.900,00	20.000,00	25.900,00					5.900,00	
4	430	2016	24			Aquisição de ferramentas e diversos utensílios para obras, águas e lixos	0102	070111	MVR	01-2016	12-2016	2.000,00	4.000,00	2.000,00	4.000,00					2.000,00	
4	430	2016	25			Aquisição de equipamentos diversos para as obras, águas, lixos	0102	07011002	MVR	01-2016	12-2016	3.000,00	2.000,00	3.000,00	2.000,00					-1.000,00	
4	430	2016	30			Aquisição de diverso equipamento	0102	070115	MVR	01-2016	12-2016	50.000,00	95.000,00	50.000,00	95.000,00					45.000,00	
4	430	2016	34			Aquisição de equipamento informático para videoconferência entre o Julgado de Paz de Vila de Rei e os tribunais de Comarca de Castelo Branco	0102	070107	MVR	01-2016	12-2016	2.000,00	100,00	2.000,00	100,00					-1.900,00	
Totais:												2.879.500,00	3.925.000,00	961.500,00	2.007.000,00	1.918.000,00	1.938.565,00	1.301.565,00	804.565,00	957.130,00	1.045.500,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Ano:

2016

Entidade (1)	Contrato				Visto do T. C.		Data do primeiro pagamento (8)	Pagamentos na gerência				Pagamentos acumulados				Obs. (17)
	Objecto (2)	Data (3)	Valor (4)	Modalidades de adjudicação (5)	Número do registo (6)	Data (7)		Trabalhos normais (9)	Revisão de preços (10)	Trabalhos a mais (11)	Total (12)= (9)+(10)+(11)	Trabalhos normais (13)	Revisão de preços (14)	Trabalhos a mais (15)	Total (16)= (13)+(14)+(15)	
Greenplan, Lda	Fornecimento de "Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do Plano Director Municipal de Vila de Rei"	03-03-2009	12.383,00 €	(g)	-----	-----	23-03-2009	- €	- €	- €	- €	8.048,95 €	- €	- €	8.048,95 €	Acresce IVA a 23%
Caixa Leasing e Factoring, S.A.	Prestação de serviços da locação financeira para aquisição de uma viatura pick-up para o serviço de águas	14-05-2013	14.415,96 €	(g)	757	15-07-2013	20-08-2013	1.073,04 €	- €	- €	1.073,04 €	14.415,96 €	- €	- €	14.415,96 €	Acresce IVA a 23%
Seminova - Mobiliário e Projectos de Arquitectura e Design, Lda	Prestação de serviços referente à "Elaboração de Projecto de Arquitectura para o Centro Geriátrico de Vila de Rei"	18-07-2013	29.150,00 €	(g)	-----	-----	23-09-2013	- €	- €	- €	- €	14.575,00 €	- €	- €	14.575,00 €	Acresce IVA a 23%
Graulcius - Consultores de Engenharia, Gestão e Planeamento, Lda	Prestação de serviços referente à "Elaboração de Projecto de Especialidades Técnicas para o Centro Geriátrico de Vila de Rei"	15-11-2013	72.850,00 €	(g)	-----	-----	27-12-2013	29.140,00 €	- €	- €	29.140,00 €	65.565,00 €	- €	- €	65.565,00 €	Acresce IVA a 23%
RIS 2048 - Sistemas Informáticos e Comunicações, Lda	Aquisição de Licenças de Utilização da Microsoft com direito a atualizações	10-02-2014	51.333,51 €	(a)	-----	-----	08-05-2014	17.111,17 €	- €	- €	17.111,17 €	51.333,51 €	- €	- €	51.333,51 €	Acresce IVA a 23%
Nuno Vigário & Bráulio Ferreira - Arquitetos Paisagistas, Lda	Elaboração de Projeto de Arquitectura e Especialidades para o Parque de Campismo de Fernandaires	11-09-2014	18.800,00 €	(g)	-----	-----	28-10-2014	- €	- €	- €	- €	16.920,00 €	- €	- €	16.920,00 €	Acresce IVA a 23%
Pedro Miguel Tavares Louro	Prestação de serviços nos Cemitérios Municipais de vila de Rei e Recolha de Resíduos Sólidos por 3 anos	01-12-2014	25.272,00 €	(g)	-----	-----	30-12-2014	8.424,00 €	- €	- €	8.424,00 €	17.550,00 €	- €	- €	17.550,00 €	Isento de IVA
Tiago Alexandre Gonçalves Cristóvão	Prestação de serviços de Acompanhamento da Criação da Régie Cooperativa e da respetiva Candidatura ao PRODER	12-12-2014	16.650,00 €	(g)	-----	-----	04-02-2015	- €	- €	- €	- €	5.214,98 €	- €	- €	5.214,98 €	Acresce IVA a 23%
Companhia de Seguros Açoreana, S.A.	Aquisição de Seguros de Acidentes de Trabalho para os anos de 2015 a 2017	18-12-2014	42.730,44 €	(g)	-----	-----	13-01-2015	14.298,88 €	- €	- €	14.298,88 €	28.588,44 €	- €	- €	28.588,44 €	Isento de IVA
Rentlei - Automóveis e Turismo, SA.	Prestação de serviços de aluguer de 3 viaturas ligeiras de passageiros pelo período de 48 meses	06-01-2015	36.784,80 €	(g)	-----	-----	30-01-2015	9.196,20 €	- €	- €	9.196,20 €	17.472,92 €	- €	- €	17.472,92 €	Acresce IVA a 23%
Jardins S. Martins - Sociedade Unipessoal, Lda	Prestação de serviços para manutenção de jardins de Vila de Rei durante o ano de 2015	15-01-2015	25.960,00 €	(g)	-----	-----	17-02-2015	2.160,00 €	- €	- €	2.160,00 €	25.086,35 €	- €	- €	25.086,35 €	Acresce IVA a 23%
Augusto Mateus & Associados - Sociedade de Consultores, Lda	Prestação de serviços para a Construção de Estratégias Integradas de Desenvolvimento para o Município de Vila de Rei	12-06-2015	19.500,00 €	(g)	-----	-----	02-08-2016	19.500,00 €	- €	- €	19.500,00 €	19.500,00 €	- €	- €	19.500,00 €	Acresce IVA a 23%
Mech - Consultores, Arquitectura e Engenharia, Lda	Prestação de serviços para a aquisição de projetos para a Ampliação da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	10-07-2015	10.000,01 €	(a)	-----	-----	03-09-2015	5.000,01 €	- €	- €	5.000,01 €	9.000,01 €	- €	- €	9.000,01 €	Acresce IVA a 23%
Lugar do Plano - Gestão do Território e Cultura, Lda	Prestação de serviços de Continuação e Conclusão da Revisão do PDM	07-09-2015	40.000,00 €	(a)	-----	-----	09-08-2016	8.000,00 €	- €	- €	8.000,00 €	8.000,00 €	- €	- €	8.000,00 €	Acresce IVA a 23%
Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda	Empreitada "Ampliação da ETAR do Souto"	22-09-2015	164.642,32 €	(a)	-----	-----	30-03-2016	156.208,12 €	- €	- €	156.208,12 €	156.208,12 €	- €	- €	156.208,12 €	Acresce IVA a 6%
Rosa Maria Farinha Martins/Açoreana Seguros, S.A.	Aquisição de Seguros de Frota Automóvel para o período de 3 anos	23-09-2015	21.774,99 €	(g)	-----	-----	23-10-2015	9.484,44 €	- €	- €	9.484,44 €	9.809,88 €	- €	- €	9.809,88 €	Isento de IVA
Repsol Portuguesa, S.A.	Fornecimento de Gasóleo (Acordo Quadro da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo)	27-10-2015	61.530,00 €	(g)	-----	-----	21-12-2015	47.400,58 €	- €	- €	47.400,58 €	59.393,51 €	- €	- €	59.393,51 €	Acresce IVA a 23%
Jardins S. Martins - Unipessoal, Lda	Prestação de serviços para manutenção de jardins de Vila de Rei durante o ano de 2016	12-01-2016	25.960,00 €	(g)	-----	-----	29-03-2016	25.128,00 €	- €	- €	25.128,00 €	25.128,00 €	- €	- €	25.128,00 €	Acresce IVA a 23%
Diamantino Jorge & Filho, Lda	Empreitada "Alargamento e Beneficiação da Estrada de ligação entre Palhota e Vale da Urra"	13-01-2016	112.209,50 €	(a)	-----	-----	09-03-2016	112.209,50 €	- €	- €	112.209,50 €	112.209,50 €	- €	- €	112.209,50 €	Acresce IVA a 6%

Entidade	Contrato				Visto do T. C.		Data do primeiro pagamento	Pagamentos na gerência				Pagamentos acumulados				Obs.
	Objecto	Data	Valor	Modalidades de adjudicação	Número do registo	Data		Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total (12)= (9)+(10)+(11)	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total (16)= (13)+(14)+(15)	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(9)+(10)+(11)	(13)	(14)	(15)	(13)+(14)+(15)	(17)
Saneabi - Saneamento e Águas da Beira Interior, S.A.	Fornecimento contínuo de Materiais de Águas para o Ano de 2016	16-02-2016	24.742,40 €	(g)	-----	-----	25-05-2016	14.983,82 €	- €	- €	14.983,82 €	14.983,82 €	- €	- €	14.983,82 €	Acresce IVA a 23%
Grenke Renting, S.A.	Locação de Luminárias LED para Iluminação Pública da Fundada	23-02-2016	72.837,00 €	(g)	-----	-----	19-08-2016	7.358,71 €	- €	- €	7.358,71 €	7.358,71 €	- €	- €	7.358,71 €	Acresce IVA a 23%
NOS - Comunicações, S.A.	Aquisição de um Circuito para Acesso à Internet e Sistema Wireless para Interligação dos Edifícios Municipais	18-03-2016	74.948,40 €	(g)	-----	-----	-----	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	Acresce IVA a 23%
NOS - Comunicações, S.A.	Aquisição de um Serviço de Telefonia Virtual Suportada em Tecnologia do Operador e Voz Móvel pelo período de 3 anos	18-03-2016	28.492,20 €	(g)	-----	-----	18-08-2016	3.221,19 €	- €	- €	3.221,19 €	3.221,19 €	- €	- €	3.221,19 €	Acresce IVA a 23%
Modo - Arquitectos Associados, Lda	Prestação de Serviços para a Elaboração das três ORUs do Concelho de Vila de Rei	18-03-2016	23.100,00 €	(g)	-----	-----	19-12-2016	20.790,00 €	- €	- €	20.790,00 €	20.790,00 €	- €	- €	20.790,00 €	Acresce IVA a 23%
A.M. Cacho & Brás, Lda	Empreitada "Realização e Beneficiação do Acesso ao Centro Geodésico de Portugal"	06-04-2016	131.742,23 €	(a)	-----	-----	02-08-2016	37.815,38 €	- €	- €	37.815,38 €	37.815,38 €	- €	- €	37.815,38 €	Acresce IVA a 6%
LEXUS - Consultores, Lda	Prestação de Serviços de Consultoria Técnica Especializada no âmbito da Desmaterialização e Gestão de Processos de Interação com o Municípe/Cidadão	12-04-2016	29.835,00 €	(g)	-----	-----	-----	28.343,26 €	- €	- €	28.343,26 €	28.343,26 €	- €	- €	28.343,26 €	Acresce IVA a 23%
Zona B - Espectáculos Musicais, Unipessoal, Lda	Prestação de Serviços para contratação de Artistas/ Grupos de Música para Animação e respetiva Iluminação do 13º Festival Rock na Vila e da XXVIIª Feira de Enchidos, Queijo e Mel	04-05-2016	50.250,00 €	(g)	-----	-----	06-06-2016	50.250,00 €	- €	- €	50.250,00 €	50.250,00 €	- €	- €	50.250,00 €	Acresce IVA a 23%
Isidoro Correia da Silva, Lda	Empreitada "Beneficiação da Estrada de Ligação entre Lagoa e Vilar do Ruivo com ligação ao Monte Novo	13-05-2016	51.186,33 €	(a)	-----	-----	19-08-2016	47.478,08 €	- €	- €	47.478,08 €	47.478,08 €	- €	- €	47.478,08 €	Acresce IVA a 6%
Isidoro Correia da Silva, Lda	Empreitada "Beneficiação da Estrada de Ligação entre Macieira e Vilar	13-05-2016	44.359,65 €	(a)	-----	-----	19-08-2016	40.491,95 €	- €	- €	40.491,95 €	40.491,95 €	- €	- €	40.491,95 €	Acresce IVA a 6%
Limite Conjugado - Engenharia e Segurança, Lda	Prestação de Serviços referente à Elaboração de Projetos de Especialidades para a Residência de Apoio ao Edifício Villa Regis	25-05-2016	10.200,00 €	(g)	-----	-----	05-08-2016	3.400,00 €	- €	- €	3.400,00 €	3.400,00 €	- €	- €	3.400,00 €	Acresce IVA a 23%
KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.	Prestação de Serviços de Revisão da Metodologia da Dedução do IVA do Município de Vila de Rei	22-06-2016	35.000,00 €	(g)	-----	-----	28-12-2016	2.500,00 €	- €	- €	2.500,00 €	2.500,00 €	- €	- €	2.500,00 €	Acresce IVA a 23%
Alvape - Construção e Obras Públicas, Lda	Empreitada "Remodelação/Ampliação da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal"	04-07-2016	553.226,67 €	(a)	1484/2016	11-08-2016	13-12-2016	113.328,38 €	- €	- €	113.328,38 €	113.328,38 €	- €	- €	113.328,38 €	Acresce IVA a 6%
Diamantino Jorge & Filho, Lda	Empreitada "Repavimentação da ER 348 entre Palhota e o Limite de Vila de Rei"	08-07-2016	86.887,50 €	(g)	-----	-----	12-09-2016	86.887,50 €	- €	- €	86.887,50 €	86.887,50 €	- €	- €	86.887,50 €	Acresce IVA a 6%
Centrodemol - Construções e Terraplanagens, Unipessoal, Lda	Prestação de Serviços de Limpeza de Estradões Florestais no Concelho de Vila de Rei	14-07-2016	19.500,00 €	(g)	-----	-----	15-12-2016	16.804,88 €	- €	- €	16.804,88 €	16.804,88 €	- €	- €	16.804,88 €	Acresce IVA a 23%
Eventosertu - Produção de Espectáculos/Org. de Eventos	Prestação de Serviços para Aluguer de Stands para a XXVIIª Feira de Enchidos, Queijo e Mel de 30 Julho a 7 Agosto 2016	25-07-2016	31.325,00 €	(g)	-----	-----	12-09-2016	31.325,00 €	- €	- €	31.325,00 €	31.325,00 €	- €	- €	31.325,00 €	Acresce IVA a 23%
CNV - Consturções Nuno Vicente, Unipessoal, Lda	Empreitada "Rede de Drenagem de Lixiviados para Resíduos Equiparados a RSU em Vila de Rei	10-08-2016	33.485,07 €	(g)	-----	-----	14-09-2016	33.265,10 €	- €	- €	33.265,10 €	33.265,10 €	- €	- €	33.265,10 €	Acresce IVA a 6%
Diamantino Jorge & Filho, Lda	Empreitada "Realização do Caminho Rural entre São João do Peso e Algar"	11-08-2016	44.417,36 €	(a)	-----	-----	13-12-2016	44.298,56 €	- €	- €	44.298,56 €	44.298,56 €	- €	- €	44.298,56 €	Acresce IVA a 6%
SBS - Engenharia Civil, Hidráulica e Ambiente, Lda	Prestação de Serviços para a Elaboração dos Projetos das ETARs do Concelho	13-09-2016	24.750,00 €	(g)	-----	-----	10-11-2016	21.037,50 €	- €	- €	21.037,50 €	21.037,50 €	- €	- €	21.037,50 €	Acresce IVA a 23%
Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei	Fornecimento de Refeições para a Residência de Estudantes para o ano letivo 2016/2017	30-09-2016	12.647,88 €	(g)	-----	-----	07-11-2016	2.532,59 €	- €	- €	2.532,59 €	2.532,59 €	- €	- €	2.532,59 €	Acresce IVA a 23%

Entidade	Contrato				Visto do T. C.		Data do primeiro pagamento	Pagamentos na gerência				Pagamentos acumulados				Obs.
	Objecto	Data	Valor	Modalidades de adjudicação	Número do registo	Data		Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total (12)= (9)+(10)+(11)	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total (16)= (13)+(14)+(15)	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(9)+(10)+(11)	(13)	(14)	(15)	(13)+(14)+(15)	(17)
Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda	Empreitada "Remoção de Coberturas e Demolição de Edifícios para Reconversão da Antiga C+S e Reabilitação do Parque de Feiras de Vila de Rei"	20-10-2016	34.587,99 €	(a)	-----	-----	15-12-2016	34.587,99 €	- €	- €	34.587,99 €	34.587,99 €	- €	- €	34.587,99 €	Acrece IVA a 6%
Sociedade Agrícola Quinta do Vale da Lousa, S.A.	Fornecimento de Equipamento para a Destilaria de Vila de Rei	14-11-2016	47.969,00 €	(g)	-----	-----	21-11-2016	46.436,93 €	- €	- €	46.436,93 €	46.436,93 €	- €	- €	46.436,93 €	Acrece IVA a 13%
Lugar do Plano - Gestão do Território e Cultura, Lda	Projeto de Revisão do PDM de Vila de Rei - Delimitação da REN de Raiz e Elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica	30-11-2016	22.500,00 €	(g)	-----	-----	-----	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	Acrece IVA a 23%
Advanced Green - Engenharia Natural e Urbana, Lda	Empreitada "Reconversão da Antiga Escola C+S e Reabilitação do Parque de Feiras"	12-12-2016	253.634,12 €	(a)	-----	-----	29-12-2016	12.264,15 €	- €	- €	12.264,15 €	12.264,15 €	- €	- €	12.264,15 €	Acrece IVA a 6%
Maria Luísa Alves Dias, Maria dos Anjos Alves Dias, Maria Conceição Alves Dias Martins, Elvira Alves Dias e Manuel Alves Dias	Aquisição de prédios rústicos nºs 11212, 11213 11214 e 11215 na Freguesia de Vila de Rei, para futuro Parque de Feiras e Mercados	18-12-2000	9.217,78 €	-----	-----	-----	18-12-2000	- €	- €	- €	- €	5.530,67 €	- €	- €	5.530,67 €	Contrato promessa de compra e venda
Mª do Rosário P. S. Barroso Vaz, Rui José Penteado Silva Barroso, José Manuel P. Silva Barroso, José dos Santos Leirião Carreira, Mª Conceição P. S. C. O. Sousa, José Manuel P. Silva Carreira	Aquisição de Servidão administrativa a partir do prédio sob o artigo nº 3852, sito em Vila de Rei, para passagem de emissário da ETAR do Carrascal	20-03-2001	829,00 €	-----	-----	-----	09-04-2001	- €	- €	- €	- €	494,17 €	- €	- €	494,17 €	Contrato promessa de constit. de servidão
Maria Margarida O. B. Crisóstomo	Aquisição de prédios rústicos com os artigos nº 2230 em Ribeiro das Azinheiras, 2602 em Ademeira, 3041 em Ferrugenta, 4496 em Várzeas Longas, 4637 em Vale Travessado, 4659 em Cavadas, 8077 em Salgueiro, 8248 em Cumieiras, 8301 em Lajes de Baixo, 8754 em Ramalhosa, 8904 em Favaca de Cima, 9705 em Favaca	02-10-2009	12.100,00 €	-----	-----	-----	02-10-2009	- €	- €	- €	- €	3.000,00 €	- €	- €	3.000,00 €	Contrato promessa comp./venda
Lúcia da Silva Pracana Fernando António Pracana Eduardo António Pracana	Aquisição de parcelas dos prédios rústicos com o artigo nº 17265 (162,94m2) e nº 17307 (168,15m2) na Courela dos Chões, Freguesia de Vila de Rei, para a construção da estrada de acesso ao Centro Geriátrico de Vila de Rei	17-11-2014	231,76 €	-----	-----	-----	17-11-2014	- €	- €	- €	- €	115,88 €	- €	- €	115,88 €	Contrato promessa comp./venda
Avelino Pracana Meneses	Aquisição de parcela do prédio rústico com o artigo nº 17267 (213,58m2) na Courela dos Chões, Freguesia de Vila de Rei, para a construção da estrada de acesso ao Centro Geriátrico de Vila de Rei	17-11-2014	149,50 €	-----	-----	-----	17-11-2014	- €	- €	- €	- €	74,75 €	- €	- €	74,75 €	Contrato promessa comp./venda
José Maria da Silva Gaspar	Aquisição de parcela do prédio rústico com o artigo nº 17299 (80,22m2) na Courela dos Chões, Freguesia de Vila de Rei, para a construção da estrada de acesso ao Centro Geriátrico de Vila de Rei	17-11-2014	56,15 €	-----	-----	-----	17-11-2014	- €	- €	- €	- €	28,08 €	- €	- €	28,08 €	Contrato promessa comp./venda
Maria do Rosário Baptista	Aquisição de parcelas dos prédios rústicos com o artigo nº 17268 (151,39m2) e nº 17262 (96,59m2) na Courela dos Chões, Freguesia de Vila de Rei, para a construção da estrada de acesso ao Centro Geriátrico de Vila de Rei	25-11-2014	173,59 €	-----	-----	-----	25-11-2014	- €	- €	- €	- €	86,79 €	- €	- €	86,79 €	Contrato promessa comp./venda

Entidade	Contrato				Visto do T. C.		Data do primeiro pagamento	Pagamentos na gerência				Pagamentos acumulados				Obs.
	Objecto	Data	Valor	Modalidades de adjudicação	Número do registo	Data		Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total (12)= (9)+(10)+(11)	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Total (16)= (13)+(14)+(15)	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)
Henrique Marques Rodrigues Ilda de Jesus Oliveira Gaspar	Aquisição de parcela do prédio rústico com o artigo nº 17306 (318,55m2) em Casarão, Freguesia de Vila de Rei, para a construção da estrada de acesso ao Centro Geriátrico de Vila de Rei	26-01-2015	222,99 €	-----	-----	-----	26-01-2015	- €	- €	- €	- €	111,45 €	- €	- €	111,45 €	Contrato promessa comp./venda
Daniel Farinha António	Aquisição de parcela do prédio rústico com o artigo nº 17300 (185,12m2) em Prazo, Freguesia de Vila de Rei, para a construção da estrada de acesso ao Centro Geriátrico de Vila de Rei	27-02-2015	129,58 €	-----	-----	-----	27-02-2015	- €	- €	- €	- €	64,79 €	- €	- €	64,79 €	Contrato promessa comp./venda
Rosa Maria Gaspar Pracana	Aquisição do prédio rústico com o artigo nº 16998 (640m2) em Bica, Freguesia de Vila de Rei, para a obra de beneficiação e construção do acesso ao Centro Geodésico	20-06-2016	400,00 €				21-06-2016	400,00 €				400,00 €	- €	- €	400,00 €	Acordo extra-judicial
Maria Matilde Tavares Lourenço Mota	Aquisição de parcela do prédio rústico com o artigo nº 17272 (416m2) em Chões, Freguesia de Vila de Rei, para a construção de uma rotunda junto ao Centro Geriátrico	05-08-2016	291,20 €				05-08-2016	291,20 €				291,20 €	- €	- €	291,20 €	Contrato compra/venda
Isidro Jorge Martins Ventura	Aquisição de parcela do prédio rústico com o artigo nº 17316 (164m2) em Portela, Freguesia de Vila de Rei, para a obra de beneficiação e alargamento da ER348	26-10-2016	196,80 €				26-10-2016	196,80 €				196,80 €	- €	- €	196,80 €	Acordo extra-judicial
José António Vilela de Almeida	Responsabilidade pela exploração das instalações eléctricas dos Postos de abastec. de água com vistorias periódicas	01-01-1997	897,84 €	-----	-----	-----	28-07-1997	897,84 €	- €	- €	897,84 €	17.956,80 €	- €	- €	17.956,80 €	(18)
José António Vilela de Almeida	Responsabilidade pela exploração das instalações eléctricas do Campo Futebol e Piscina Municipal	28-09-2001	448,92 €	-----	-----	-----	04-04-2003	448,92 €	- €	- €	448,92 €	7.182,72 €	- €	- €	7.182,72 €	(19)
José António Vilela de Almeida	Responsabilidade pela exploração das instalações eléctricas de um P.T. na Zona Industrial do Souto	11-06-2010	450,00 €	-----	-----	-----	20-12-2011	450,00 €	- €	- €	450,00 €	2.700,00 €	- €	- €	2.700,00 €	(20)
José António Vilela de Almeida	Responsabilidade pela exploração das instalações eléctricas do Parque de Campismo do Bostelim	01-08-2011	450,00 €	-----	-----	-----	20-12-2011	450,00 €	- €	- €	450,00 €	2.437,50 €	- €	- €	2.437,50 €	(21)

(5) Coluna a preencher de acordo com as seguintes modalidades:

- (a) Concurso público;
- (b) Concurso limitado com prévia qualificação;
- (c) Concurso limitado com apresentação de candidaturas;
- (d) Concurso limitado sem apresentação de candidaturas;
- (e) Por negociação com publicação prévia de anúncio;
- (f) Por negociação sem publicação prévia de anúncio;
- (g) Ajuste directo;

Observações:

- (18) Avença mensal de 74,82 €, tácitamente renovável.
- (19) Avença mensal de 37,41 €, tácitamente renovável.
- (20) Avença mensal de 37,50 €, tácitamente renovável.
- (21) Avença mensal de 37,50 €, tácitamente renovável.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - DESPESA

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Ano:

2016

Disposições legais (1)	Entidade beneficiária (2)	Transferências efectuadas (3)	Observações (4)
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Agrupamento de Escolas de Vila de Rei (Contratos de delegação de competências)	68.840,47 €	01.03 / 04.03.05
Idem	Junta de Freguesia de Vila de Rei (Delegação de competências)	30.077,00 €	01.03 / 04.05.01.02
Idem	Junta de Freguesia de Fundada (Delegação de competências)	13.757,00 €	01.03 / 04.05.01.02
Idem	Junta de Freguesia de São João do Peso (Delegação de competências)	9.577,24 €	01.03 / 04.05.01.02
Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro	Autoridade Tributária e Aduaneira (IMI para as Juntas de Freguesia)	46.199,01 €	01.03 / 04.05.01.02
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	ANMP - Associação Nacional dos Municípios Portugueses (Quota)	4.227,72 €	01.03 / 04.05.01.04
Idem	Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (Quota)	36.591,48 €	01.03 / 04.05.01.04
Idem	Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (Atividades)	1.860,37 €	01.03 / 04.05.01.04
Idem	ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias de Xisto (Quota)	7.680,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Agrupamento de Escolas de Vila de Rei (Carnaval)	490,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação Human. dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei (Equip. Interv. Perman.)	29.948,82 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação Human. dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei (Funcionamento)	42.000,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação Human. dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei (X Passeio das 750 sem 7)	150,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação Human. dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei (Baja TT do Pinhal)	200,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação Human. dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei (Jornadas desportivas)	200,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação "A Bela Serrana" (Protocolo)	774,56 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação "A Bela Serrana" (Jornadas desportivas)	50,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação Caça e Pesca do Centro de Portugal (Manutenção)	250,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação Cultural, Desportiva e Recreativa do Aivado (Manutenção)	250,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação Cultural, Desportiva e Recreativa do Aivado (Protocolo)	6.750,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação Cultural, Desportiva e Recreativa do Aivado (Jornadas desportivas)	225,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Boafarinha (Manutenção)	400,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação Cultural, Desportiva e Recreativa do Brejo Fundeiro (Manutenção)	400,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação Cultural, Desportiva e Recreativa do Vale da Urra (Manutenção)	400,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação da Ribeira (Manutenção)	400,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação da Ribeira (Jornadas desportivas)	50,00 €	01.03 / 04.07.01
A TRANSPORTAR		301.748,67 €	

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - DESPESA

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Ano:

2016

Disposições legais (1)	Entidade beneficiária (2)	Transferências efectuadas (3)	Observações (4)
TRANSPORTE			
		301.748,67 €	
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Associação da Ribeira (Festival das Sopas & Petiscos)	25,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação de Futebol de Castelo Branco (Final da Taça Distrital de Futebol de Infantis)	500,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação de Melhoramentos e Acomp. das Festas de São Martinho (Carnaval)	121,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação de Moradores do Lavadouro (Manutenção)	400,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação de Moradores do Lavadouro (Jornadas desportivas)	50,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Borda da Ribeira (Manutenção)	400,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Borda da Ribeira (Jornadas desportivas)	100,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação Desportiva, Recreativa e Cultural dos Estevais (Manutenção)	250,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação Desportiva, Recreativa e Cultural dos Estevais (Carnaval)	318,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação Desportiva, Recreativa e Cultural dos Estevais (Jornadas desportivas)	275,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Seada (Manutenção)	250,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Seada (Festival das Sopas & Petiscos)	50,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação dos Moradores dos Casais de Baixo (Carnaval)	315,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação dos Moradores dos Casais de Baixo (Manutenção)	400,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação para o Desenv. do Turismo e Lazer da Fundada (POCs)	2.998,33 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação para o Desenv. do Turismo e Lazer da Fundada (Manutenção)	250,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação para o Desenv. do Turismo e Lazer da Fundada (Jornadas desportivas)	100,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação para o Desenv. do Turismo e Lazer da Fundada (Festival das Sopas & Petiscos)	50,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Associação Portuguesa de Ultimate e Desportos de Disco (Frisbee)	400,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Casa da Comarca da Sertã (Manutenção)	1.000,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Casa de Infância, Juventude e Terceira Idade de Vila de Rei (Manutenção)	10.000,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Casa de Infância, Juventude e Terceira Idade de Vila de Rei (Festival das Sopas & Petiscos)	50,00 €	01.03 / 04.07.01
A TRANSPORTAR		320.051,00 €	

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - DESPESA

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Ano:

2016

Disposições legais (1)	Entidade beneficiária (2)	Transferências efectuadas (3)	Observações (4)
TRANSPORTE			
		320.051,00 €	
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Casa do Benfica de Vila de Rei (Carnaval)	113,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Casa do Benfica de Vila de Rei (Protocolo)	4.400,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Casa do Benfica de Vila de Rei (Jornadas desportivas)	225,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Casa dos Amigos do Pisão (Manutenção)	400,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Casa dos Amigos do Pisão (Jornadas desportivas)	100,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Centro de Acolhimento de São João do Peso (Manutenção)	10.000,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Centro de Acolhimento de São João do Peso (Festival das Sopas & Petiscos)	125,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Centro de Dia Família Dias Cardoso (Carnaval)	78,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Centro de Dia Família Dias Cardoso (Festival das Sopas & Petiscos)	50,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Clube Cultural, Desportivo e Recreativo da Fundada (Manutenção)	400,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Clube Cultural, Desportivo e Recreativo da Fundada (Carnaval)	376,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Clube Cultural, Desportivo e Recreativo da Fundada (Festival das Sopas & Petiscos)	1.500,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Clube Cultural, Desportivo e Recreativo da Fundada (Festival de Folclore)	1.250,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Clube Cultural, Desportivo e Recreativo da Fundada (Jornadas desportivas)	50,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Escuderia de Castelo Branco	5.000,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Esganados TT - Motoclub - Vila de Rei (Passeio TT)	1.080,43 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Esganados TT - Motoclub - Vila de Rei (Manutenção)	250,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Esganados TT - Motoclub - Vila de Rei (Campeonato Nacional de Enduro)	2.000,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Esganados TT - Motoclub - Vila de Rei (Campeonato Nacional de Todo-o-Terreno Baja TT)	300,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Esganados TT - Motoclub - Vila de Rei (Jornadas desportivas)	150,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Fundação João e Fernanda Garcia (Carnaval)	108,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Fundação João e Fernanda Garcia (Festival de Sopas & Petiscos)	200,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Horizontes, Actividades Turístico-Desportivas, Lda (Trail Run)	1.000,00 €	01.03 / 04.07.01
A TRANSPORTAR		349.206,43 €	

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - DESPESA

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Ano:

2016

Disposições legais (1)	Entidade beneficiária (2)	Transferências efectuadas (3)	Observações (4)
TRANSPORTE			
		349.206,43 €	
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Liga Cultural dos Amigos do Vilar do Ruivo (Manutenção)	250,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Liga Cultural dos Amigos do Vilar do Ruivo (Jornadas desportivas)	100,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Liga Cultural dos Amigos do Vilar do Ruivo (Festival de Sopas & Petiscos)	50,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Médio Tejo 21 - Agência Reg. de Energia e Ambiente do Médio Tejo e P. Int. Sul (Quota)	1.516,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul (Quota)	8.978,40 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei (Carnaval)	89,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Villa d'El Rei Tuna (Carnaval)	85,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Villa d'El Rei Tuna (Manutenção)	250,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Villa d'El Rei Tuna (Protocolo)	1.000,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Villa d'El Rei Tuna (Jornadas desportivas)	100,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Vilarregense Futebol Clube (Carnaval)	152,00 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Vilarregense Futebol Clube (Protocolo)	6.677,11 €	01.03 / 04.07.01
Idem	Famílias diversas (Regulamento do Cartão do Idoso)	7.929,31 €	01.03 / 04.08.02.02
Idem	Famílias diversas (Regulamento de apoio ao casamento e nascimento)	26.750,00 €	01.03 / 04.08.02.02
Idem	Famílias diversas (Regulamento de apoio à aquisição de livros - 1º Ciclo)	487,93 €	01.03 / 04.08.02.02
Idem	Famílias diversas (Regulamento de apoio à aquisição de livros - Ensino Secundário)	2.794,19 €	01.03 / 04.08.02.02
Idem	Famílias diversas (Regulamento Bolsas de Estudo e de mérito para o Ensino Superior)	3.800,00 €	01.03 / 04.08.02.02
Idem	Famílias diversas (Concursos diversos)	1.900,00 €	01.03 / 04.08.02.02
Idem	Famílias diversas (Carnaval)	309,00 €	01.03 / 04.08.02.02
TOTAL			
		412.424,37 €	

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - DESPESA

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Ano:

2016

Disposições legais (1)	Entidade beneficiária (2)	Transferências efectuadas (3)	Observações (4)
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Agrupamento de Escolas de Vila de Rei (Contrato de delegação de competências)	500,00 €	01.03 / 08.03.06
Idem	Junta de Freguesia de Fundada (obras no Lagar)	30.000,00 €	01.03 / 08.05.01.02
Idem	Associação Cultural, Desportiva e Recreativa do Aivado (Protocolo)	1.000,00 €	01.03 / 08.07.01
Idem	Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Seada (Obras)	5.500,00 €	01.03 / 08.07.01
Idem	Casa do Benfica de Vila de Rei (Protocolo)	1.000,00 €	01.03 / 08.07.01
Idem	Vilarregense Futebol Clube (Protocolo)	992,31 €	01.03 / 08.07.01
TOTAL			
		38.992,31 €	

SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Ano:

2016

Disposições legais (1)	Finalidade (2)	Entidade beneficiária (3)	Subsídios pagos (4)	Observações (5)
-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL				

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - RECEITA

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Ano:

2016

Disposições legais (1)	Entidade financiadora (2)	Transferências orçadas (3)	Transferências obtidas (4)	Observações (5)
Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro	Autoridade Tributária e Aduaneira: Imposto Municipal sobre Imóveis	294.700,00 €	278.406,30 €	01.02.02
Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro	Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis	48.100,00 €	47.766,47 €	01.02.04
Lei nº 22-A/2007, de 29 de Junho	Imposto Único de Circulação	47.100,00 €	46.478,15 €	01.02.03
Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro	Derrama	8.100,00 €	8.027,14 €	01.02.05
Portaria nº 90-B/92, de 10 de Fevereiro	EDP Distribuição - Energia, S. A.: Rendas de Concessão		182.732,68 €	06.01.02
Decreto-Lei nº 424/83, de 6 de Dezembro	EDP Valor - Gestão Integrada Serviços, S. A.: Rendas dos Centros Electroprodutores	188.900,00 €	5.218,68 €	06.01.02
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Luís Manuel Nunes Ramos: Exploração na XXVI Feira de Enchidos Queijo e Mel (farturas, gelados, etc)		1.140,00 €	06.01.02
Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro	Direcção-Geral das Autarquias Locais: Fundo de Equilíbrio Financeiro	3.317.837,00 €	3.317.837,00 €	06.03.01.01
Idem	Fundo Social Municipal	62.230,00 €	62.230,00 €	06.03.01.02
Idem	Participação Variável no IRS	26.789,00 €	26.789,00 €	06.03.01.03
Portaria 204-B/2013, de 18 de Junho	Instituto de Emprego e formação Profissional: Programa Estágio Emprego	2.510,00 €	3.219,65 €	06.03.01.99.01
Portaria nº 127/2009, de 30/01 e 298/2010, de 01/06	Projeto "Gabinete de Inserção Profissional"		6.681,20 €	06.03.01.99.01
	A TRANSPORTAR	3.996.266,00 €	3.986.526,27 €	

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - RECEITA

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Ano:

2016

Disposições legais (1)	Entidade financiadora (2)	Transferências orçadas (3)	Transferências obtidas (4)	Observações (5)
	TRANSPORTE	3.996.266,00 €	3.986.526,27 €	
	Instituto de Gestão Financeira de Educação, I.P.:			
Decreto-Lei nº 144/2008, de 28 de Julho	Acordo Educação Pré-Escolar		22.725,57 €	06.03.01.99.03
Decreto-Lei nº 144/2008, de 28 de Julho	Pessoal não docente 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico		313.662,43 €	06.03.01.99.03
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Transferências correntes		39.332,53 €	06.03.01.99.03
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Outras transferências correntes		47.489,80 €	06.03.01.99.03
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Atividades de Enriquecimento Curricular	444.600,00 €	9.510,00 €	06.03.01.99.03
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Conservação da Rede Escolar		2.010,00 €	06.03.01.99.03
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Gestão do Parque Escolar		20.000,00 €	06.03.01.99.03
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Equipamentos e material didático na educação pré-escolar		600,00 €	06.03.01.99.03
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Outras parcelas da componente funcionamento		1.200,00 €	06.03.01.99.03
	Instituto da Segurança Social, I.P.:			
Despacho conjunto nº 562/2001, de 22 Junho	Comissão de Protecção de Crianças e Jovens	12.800,00 €	12.931,32 €	06.03.01.99.04
	Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna:			
Lei nº 13/99, de 22 de Março	Recenseamento Eleitoral 2016 e outras despesas		514,39 €	06.03.01.99.99
Lei nº 14/79, de 16 de Maio	Gratificação para as Eleições Presidenciais 2016		2.500,00 €	06.03.01.99.99
	Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.:	4.000,00 €		
Portaria nº 434/2016, de 18 de Novembro	Descentralização de competências em matéria de planeamento, organização e contratualização dos serviços de transporte público de passageiros		9.572,00 €	06.03.01.99.99
	Programa Operacional Inclusão Social e Emprego:			
Fundo Social Europeu	Projeto "Iniciativa Emprego Jovem"	13.000,00 €	438,14 €	06.03.06.01
	A TRANSPORTAR	4.470.666,00 €	4.469.012,45 €	

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - RECEITA

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Ano: 2016

Disposições legais (1)	Entidade financiadora (2)	Transferências orçadas (3)	Transferências obtidas (4)	Observações (5)
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	TRANSPORTE	4.470.666,00 €	4.469.012,45 €	06.08.01
	Particulares diversos: Serviço de Teleassistência	800,00 €	1.116,05 €	
	TOTAL	4.471.466,00 €	4.470.128,50 €	

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - RECEITA

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Ano:

2016

Disposições legais (1)	Entidade financiadora (2)	Transferências orçadas (3)	Transferências obtidas (4)	Observações (5)
Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro	Direcção-Geral das Autarquias Locais: Fundo de Equilíbrio Financeiro	368.649,00 €	368.649,00 €	10.03.01.01
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro	Direcção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira e Instituto de Gestão Financeira de Educação, I.P.: Transferências de capital	1.000,00 €	528,34 €	10.03.01.04.03
Decreto-Lei nº 111/87, de 11 de Março	Direcção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas: Contrato-Programa "Biblioteca Municipal de Vila de Rei" - adenda	26.700,00 €	15.781,00 €	10.03.01.04.06
QREN	Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo: Projeto "Cable Park"		43.965,64 €	10.03.07.11
QREN	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.: Biblioteca Municipal de Vila de Rei	96.307,00 €	87.187,49 €	10.03.07.11
QREN	Centro Escolar de Vila de Rei		14.169,74 €	10.03.07.11
QREN - COMPETE	SAMA - Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública	74.700,00 €	24.070,47 €	10.03.07.13
	TOTAL	567.356,00 €	554.351,68 €	

SUBSÍDIOS OBTIDOS

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Ano:

2016

Disposições legais (1)	Entidade financiadora (2)	Finalidade (3)	Subsídios previstos (4)	Subsídios recebidos (5)	Observações (6)
-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL					

APLICAÇÕES EM ACTIVOS DE RENDIMENTO FIXO E VARIÁVEL

ACTIVOS DE RENDIMENTO FIXO (1)

(De harmonia com o ponto 8.3.5.1 do POCAL)

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

(Designação da autarquia local)

Ano **2016**

(unidade: Euro)

Designação do activo (1)	Entidade devedora (2)	Valor em 1 de Janeiro		Valor em 31 de Dezembro		Rendimento		Observações (9)
		Valor nominal (3)	Valor de mercado (4)	Valor nominal (5)	Valor de mercado (6)	Vencido e cobrado (7)	Vencido por cobrar (8)	
A curto prazo	---	---	---	---	---	---	---	
<i>Sub-total</i>	---	---	---	---	---	---	---	
A médio e longo prazos	---	---	---	---	---	---	---	
<i>Sub-total</i>	---	---	---	---	---	---	---	
<i>Total</i>	---	---	---	---	---	---	---	

(1) Informação para cada tipo de activos, distinguindo entre os activos de curto e os de médio e longo prazos.

APLICAÇÕES EM ACTIVOS DE RENDIMENTO FIXO E VARIÁVEL
ACTIVOS DE RENDIMENTO VARIÁVEL (1)
(De harmonia com o ponto 8.3.5.2 do POCAL)

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

(Designação da autarquia local)

Ano 2016

(unidade: Euro)

Designação do activo (1)	Entidade devedora (2)	Valor em 1 de Janeiro		Valor em 31 de Dezembro		Juros vencidos e recebidos (7)	Juros vencidos e a receber (8)
		Juros vencidos (3)	Valor de mercado (4)	Valor nominal (5)	Valor de mercado (6)		
A curto prazo	---	---	---	---	---	---	---
<i>Sub-total</i>	---	---	---	---	---	---	---
A médio e longo prazos	---	---	---	---	---	---	---
<i>Sub-total</i>	---	---	---	---	---	---	---
<i>Total</i>	---	---	---	---	---	---	---

(1) Informação para cada tipo de activos, distinguindo entre os activos de curto e os de médio e longo prazos.

EMPRÉSTIMOS (a)

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Ano: 2016

Caracterização do empréstimo	Data de aprovação pela A. M.	Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do Tribunal de Contas		Finalidade do empréstimo (c)	Capital		Taxa de juro		Encargos do ano				Encargos do ano vencidos e não pagos	Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Obs.
					Nº do registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros de mora				
Curto Prazo (b)																			
Total								0,00 €	0,00 €			0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Médio e Longo Prazos (b) Empréstimos bancários:																			
Caixa Geral de Depósitos:																			
Requalificação urbana de Vila de Rei - 1ª fase - Lote 1	25-11-2005	29-11-2005	15	9	2946	22-12-2005	(N)	275.000,00 €	275.000,00 €	2,72%	0,01%	21.311,10 €	92,43 €	21.403,53 €	0,00 €	0,00 €	106.740,95 €	85.429,85 €	
Construção de um Jardim de Infância em Vila de Rei	28-06-2010	07-07-2010	10	5	1073	10-09-2010	(I) (N) (d)	147.000,00 €	147.000,00 €	4,02%	2,76%	15.129,20 €	2.170,09 €	17.299,29 €	0,00 €	0,00 €	80.095,89 €	64.966,69 €	
Requalificação Urbana de Vila de Rei - 3ª Fase - Requalificar e Promover Desporto e Bem Estar	28-06-2010	07-07-2010	10	5	1233	14-10-2010	(I)	145.000,00 €	125.410,46 €	3,886%	2,83%	14.079,26 €	2.048,37 €	16.127,63 €	0,00 €	0,00 €	74.598,05 €	60.518,79 €	
Pavilhão Multi-Funções	24-09-2010	15-12-2010	15	5	1557	06-01-2011	(N)	229.000,00 €	229.000,00 €	4,494%	3,05%	14.306,79 €	5.246,55 €	19.553,34 €	0,00 €	0,00 €	170.472,90 €	156.166,11 €	
Rede Viária 2015	18-12-2015	25-05-2016	15	0	396	29-07-2016	(N)	409.000,00 €	299.723,63 €	1,40%	1,40%	0,00 €	478,58 €	478,58 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	299.723,63 €	
Ampliação da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal	18-12-2015	25-05-2016	15	0	397	29-07-2016	(N)	100.000,00 €	0,00 €	---	---	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Beneficiação de Arruamentos no Concelho	18-12-2015	25-05-2016	15	0	395	29-07-2016	(N)	90.000,00 €	0,00 €	---	---	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Crédito Agrícola:																			
Benef. da Estrada de ligação entre S. Martinho e Arrancoeira, com ligação à Malhada	29-09-2006	09-10-2006	15	8	1756	30-11-2006	(N)	540.000,00 €	175.404,72 €	3,82%	0,00%	13.274,71 €	23,72 €	13.298,43 €	0,00 €	0,00 €	79.707,56 €	66.432,85 €	
Pavilhão Multi-Funções - 2ª Fase	21-02-2011	10-05-2011	15	4	821	13-07-2011	(N)	266.000,00 €	266.000,00 €	6,12%	3,95%	10.320,34 €	5.496,90 €	15.817,24 €	0,00 €	0,00 €	133.422,69 €	123.102,35 €	
Novo Banco:																			
Rede Viária	18-02-2008	28-02-2008	15	6	277	30-07-2008	(N)	700.000,00 €	440.283,03 €	4,47%	0,31%	31.448,78 €	711,14 €	32.159,92 €	0,00 €	0,00 €	243.728,04 €	212.279,26 €	
Outros empréstimos:																			
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana:																			
36 Fogos para Habitação a Custos Controlados	27-02-2009	07-07-2009	25	6	1095	09-07-2009	(N)	970.000,00 €	906.215,87 €	0,97%	0,54%	36.660,46 €	4.063,63 €	40.724,09 €	0,00 €	0,00 €	732.926,44 €	696.265,98 €	
Total								3.871.000,00 €	2.864.037,71 €			156.530,64 €	20.331,41 €	176.862,05 €	0,00 €	0,00 €	1.621.692,52 €	1.764.885,51 €	
Limite da dívida total:																		6.951.050,35 €	

(a) As colunas serão preenchidas quando se justifique
(b) A desagregar por empréstimos bancários, por obrigações e por entidade
(c) Utilizar (I) - se estiver isento do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (N) no caso contrário
(d) O montante de € 11.995,00 não é excepcionado

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em ____ de ____ de ____

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em ____ de ____ de ____

Município de Vila de Rei

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2016

Até à data: 31-12-2016

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
2171	Cauções de loteamentos e obras	3.256,57	3.256,57	
2172	Cauções de licenciamento sanitário	445,93	445,93	
2173	Cauções para fornecimento de água	5.435,40	5.435,40	
2179	Outras cauções	4.380,71	4.080,71	
22100012	Grincop - Gráfica Informática e Cópia, Lda	2.327,51	820,20	
22100060	Diamantino Jorge & Filho, Lda	0,00	423,34	
22100075	Evangelista & Mendes, Lda	0,00	162,02	
22100112	Tertúlia - Papelaria e Cafetaria, Lda	0,00	51,60	
22100132	Estrela da Beira, Lda	2.268,14	0,00	
22100136	Meo - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.	204,18	340,87	
22100138	Ctt - Correios de Portugal, S.a.	0,00	3.765,58	
22100161	Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.a.	922,50	3.327,96	
22100189	Santa Casa da Misericórdia Vila de Rei	0,00	396,77	
22100206	Américo Bernardino & Filhos, Lda	0,00	125,71	
22100210	Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.a.	885,55	0,00	
22100217	Marta Raquel Gaspar Domingos	0,00	246,00	
22100265	Manuel Gaspar & Martins, Lda	57,56	540,22	
22100306	Cuf - Químicos Industriais, S.a.	0,00	424,21	
22100308	Cesab - Centro de Serviços do Ambiente	183,27	484,49	
22100333	Mário Gonçalves, Lda	0,00	109,78	
221004003	Centroliva-Indústria e Energia,S.A.	0,00	8,76	
221004141	Almerinda Lopes Ferreira Costa	0,00	750,00	
221004154	AIRC - Associação de Informática da Região Centro	0,00	730,62	
22100417	Danigurte - Distribuição de Produtos Alimentares,	25,78	0,00	
221004223	Empilopes-Comércio e e Aluger de equipamentos Lda	0,00	964,50	
22100426	Rodoviária da Beira Interior, S.a.	25,00	0,00	
22100477	Spa - Sociedade Portuguesa de Autores	0,00	3.270,00	

Município de Vila de Rei

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2016

Até à data: 31-12-2016

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22100523	Petróleos de Portugal - Petrogal, SA	3.641,76	0,00	
22100576	Uic - Un. Ind. Auto Mecânica do Centro	118,99	0,00	
22100938	Farinha & Amaro - Agência de Publicidade, Lda	0,00	3.370,20	
22101122	Povo da Beira - Press Ibérica, Comunicação Social,	153,75	0,00	
22101134	Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	0,00	1.165,56	
22101225	Medidata.net - Sistemas de Informação Para Autarqu	7.000,09	0,00	
22101517	Hojer, Ld ⁸	0,00	45,21	
22101608	Valnor - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólí	0,00	1.995,49	
22101748	Agrupamento de Escolas de Vila de Rei	0,00	1.123,31	
22101913	Edp Serviço Universal, S.a.	935,90	6.070,32	
22102034	Cnm-consumíveis de Informática, Lda	0,00	224,25	
22102197	Francisco & Adelaide - Mecanoagrícola e Transporte	0,00	462,00	
22102226	Luis Marcelino & Irmãos, Lda	65,10	0,00	
22102462	Tiago Dias - Produções Unipessoal, Lda.	2.023,35	0,00	
22102506	Staples Portugal - Equipamento de Escritório,s.a.	71,07	0,00	
22102612	Pr´hotel - Equipamentos Hoteleiros, Lda.	5.665,38	0,00	
22102776	Orona Portugal, Soc. Unipessoal, Lda	0,00	848,70	
22102985	Sérgio Soares - Unipessoal, Lda	0,00	1.991,14	
22102988	Link Think - Consultoria e Apoio Á Gestão, Lda.	1.107,00	1.107,00	
22103031	Edp Comercial - Comercialização de Energia, S.a.	2.316,15	6.950,12	
22103145	Florêzere - Associação de Desenvolvimento Florest	0,00	1.992,00	
22103263	Sersilto,lda	2.835,15	0,00	
22103330	Destinos Práticos,lda	0,00	160,00	
22103341	Drivesport-service Lda	216,19	0,00	
22103378	Helpphone-tecnologias de Comunicação,s.a.	0,00	314,82	
22103380	Jardins S. Martins - Sociedade Unipessoal, Lda	2.656,80	0,00	
22103514	Canto Firme de Tomar Associação de Cultura	2.083,20	0,00	

Município de Vila de Rei

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2016

Até à data: 31-12-2016

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
22103517	Gas Natural Fenosa Servicios Sdg Sa	12.462,76	17.416,91	
22103576	Rentlei - Automóveis e Turismo, S.a.	0,00	942,61	
22103592	Tires Md - Comércio de Pneus, L.da	0,00	47,36	
22103621	Lexus - Consultores, Lda	0,00	1.834,85	
22103746	Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & associado	948,86	1.070,10	
22103768	Rogério Paulo Rodrigues	184,50	0,00	
22103781	Açoreana Seguros, S.A.	3.574,72	3.362,49	
22103789	Solproficerta Lda	0,00	27,06	
22103823	Workview - Prest. Serv. de Higiene e Segur. e Saúd	279,72	0,00	
22103824	Interprev - Segurança, Higiene e Saúde No Trabalho	0,00	221,40	
22103843	Alc - Publicidade, Lda	0,00	147,60	
22103931	Albichama, Lda.	0,00	74,00	
22104154	AIRC - Associação de Informática da Região Centro	0,00	730,62	
22104217	Veiga & Silva, Lda	0,00	212,00	
22104223	Empilopes-Comércio e Aluguer de Equipamentos Lda	0,00	1.186,34	
228000012	Grincop - Gráfica Informática e Cópia, Lda	209,92	0,00	
228000132	Estrela da Beira, Lda	23,16	0,00	
228000136	Meo - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.	59,78	0,00	
228000138	Ctt - Correios de Portugal, S.a.	807,54	0,00	
228000306	Cuf - Químicos Industriais, S.a.	273,00	0,00	
228000427	A.logos - Associação Para O Desenvolv. de Assessor	44,00	0,00	
228000624	Prosegur - Companhia de Segurança, Lda	36,90	0,00	
228001608	Valnor - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólí	2.401,01	0,00	
228001913	Edp Serviço Universal, S.a.	3.038,09	0,00	
228002772	Herwig Pieter Karel Frans Bomon	56,00	0,00	
228002999	Teatro Amador de Pombal	350,00	0,00	

Município de Vila de Rei

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2016

Até à data: 31-12-2016

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
228003031	Edp Comercial - Comercialização de Energia, S.a.	246,62	0,00	
228003330	Destinos Praticos,lda	360,00	0,00	
228003378	Helpphone-tecnologias de Comunicação,s.a.	286,20	0,00	
228003576	Rentlei - Automóveis e Turismo, S.a.	942,61	0,00	
228003954	Santos e Cordeiro S.a.	265,40	0,00	
228004033	Ctt Contato, S.A.	119,21	0,00	
228004045	Virgilio M. Cadete	25,01	0,00	
24211	Trabalho dependente	11.794,00	12.185,00	
24212	Sobretaxa extraordinária	755,00	260,00	
2422	Trabalho independente	1.501,40	4.415,06	
24511000328	Caixa Geral de Aposentações	8.072,34	17.067,33	
24512	CGA-Retenções dos Funcionários	17.451,22	7.895,01	
24531000718	Instituto da Segurança Social, I.P.	4.136,89	9.230,73	
24532	SS-Retenções dos Funcionários	8.521,21	4.549,94	
261100113	Daniel Farinha António	64,79	64,79	
261100565	Maria do Rosário Batista	86,80	86,80	
261100761	Maria Luisa Dias Alves	3.687,11	3.687,11	
261100762	Maria do Rosário Penteado Silva Barroso	334,83	334,83	
261101018	Abranfrio - Equipamentos Hoteleiros, Lda	1.296,42	0,00	
261101217	Gracinda de Jesus Silva & Filhos, Ldª	2.953,57	0,00	
261102269	Lúcia da Silva Pracana	115,88	115,88	
261102768	Maria Margarida de Oliveira Barradas Crisóstomo	9.100,00	9.100,00	
261103030	Sérgio Castanhas Simões, Arquitecto e Consultores	56,33	0,00	
261103594	RIS 2048- Sistemas Informáticos e Comunicações, Lda	5.541,21	0,00	
261103757	Avelino Pracana Meneses	74,75	74,75	
261103759	José Maria da Silva Gaspar	28,07	28,07	
261103787	Henrique Marques Rodrigues	111,54	111,54	

Município de Vila de Rei

Endividamento - Outras Dívidas a Terceiros

Ano: 2016

Até à data: 31-12-2016

Caracterização da dívida		Dívida em 1 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Observações
261103840	Damas, Ferreira & Damasceno, S.a.	1.029,51	0,00	
261103913	Mech - Consultores - Arquitectura e Engenharia, Ld	3.690,00	0,00	
261103986	Espírito Santo & Lamas,Lda	1.304,91	0,00	
261104154	AIRC - Associação de Informática da Região Centro	0,00	3.335,76	
261301961	Caixa Leasing e Factoring - Inst. Financeira de Cr	2.191,22	0,00	
2617	Fornecedores de Imobilizado com caução	25.028,44	0,00	
2631	STAL	213,42	200,74	
2634	SINTAP	13,04	13,04	
2636	STFPSA	73,80	86,55	
268126103864	Fundo de Apoio Municipal	207.824,24	166.259,24	
268126203864	Fundo de Apoio Municipal	41.565,00	41.565,00	
26842100454	Vilarregense Futebol Clube	0,00	4.928,09	
2684401873	Maria da Conceição Silva Ferreira Martins	0,00	20,00	
2684403135	Cecilia Pereira Marques	0,00	16,40	
26856	Cofre de Previdência dos Func. Agentes Estado	8,31	0,00	
2685911	ATAM	72,77	73,17	
2685915	Caixa Geral de Depósitos	14,32	80,76	
26859161	AMA	9,93	16,24	
26859162	IMT	13,50	67,50	
268592	Descontos judiciais	122,00	0,00	
268593	Penhoras retenção de vencimentos e créditos	1.013,34	0,00	
268594	Retenções para a Segurança Social	0,00	375,00	
2685962	Tranquilidade	2,17	2,17	
268598	Instituto Geográfico Português	0,00	55,22	
268599	Outros	805,06	805,06	
26862	Garantias e cauções - fornecedores de imobilizado	0,00	38.936,56	
26863	Cauções de Rendas	0,00	250,00	
TOTAL		438.981,33	411.548,04	

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Prestação de Contas

Exercício de 2016

13 - Relatório de Gestão

I – Introdução

A Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais e nos termos do n.º 1 do artigo 6.º, o Município de Vila de Rei tem património e finanças próprios, cuja gestão compete aos respetivos órgãos.

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º do referido diploma, “A autonomia financeira das autarquias locais assenta, nomeadamente, nos seguintes poderes dos seus órgãos:

- a) Elaborar, aprovar e modificar as opções do plano, orçamentos e outros documentos previsionais, bem como elaborar e aprovar os correspondentes documentos de prestação de contas;”

Desta forma, no âmbito das alíneas i) do n.º 1 do artigo 33.º e l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o executivo do Município de Vila de Rei apresenta, para apreciação e votação do órgão deliberativo, o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração de Resultados, os respetivos anexos, o Mapa de Fluxos de Caixa e outros mapas, relativos ao exercício do ano financeiro de 2016.

Estes documentos são instrumentos fundamentais da aferição da qualidade da gestão municipal, através da avaliação dos resultados e do grau de eficiência e eficácia da afetação dos recursos disponíveis aos objetivos realizados.

Enquadramento macro-económico

Em Portugal, no ano de 2016 verificou-se que, em termos económicos, o desempenho da economia ao longo do ano ficou ligeiramente abaixo do ano anterior, visto que o PIB passou de 1,6% para 1,4%, e a dívida pública aumentou para 130,6% do PIB, em relação aos 129% do ano anterior. No entanto, o défice das contas públicas baixou para 2,1% (dados provisórios), cumprindo o Pacto de Estabilidade e Crescimento.

Por outro lado, as taxas de juro nos mercados financeiros para Portugal obter financiamento tiveram uma tendência decrescente em todos os prazos para níveis históricos, sendo até negativas nos prazos mais curtos, beneficiando o país visto que foram realizadas várias operações de endividamento de curto, médio e longo prazo, tendo no final do ano havido uma inversão ligeira da situação.

As taxas Euribor continuaram a baixar para níveis históricos, negativas em todos os prazos, acompanhadas de spreads mais baixos dos bancos, fazendo com que o crédito seja mais barato, o preço do petróleo voltou a subir ao longo de todo o ano e a taxa de inflação continua muito baixa (0,6%).

A subida do salário mínimo para os € 530,00 e a reposição parcial dos vencimentos da função pública melhoraram o poder de compra tendo, como consequência, a recuperação ligeira do consumo.

Por outro lado, verificou-se um aumento das exportações e a criação de novas empresas, em relação àquelas que estão a fechar, o que levou também à redução da taxa de desemprego nacional para 11,1%.

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Prestação de Contas

Exercício de 2016

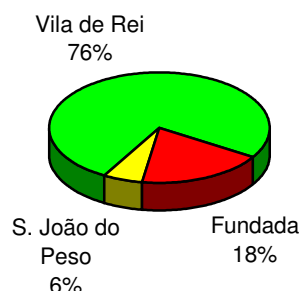
A exigência do cumprimento das medidas do Pacto de Estabilidade e Crescimento, em particular no que diz respeito ao défice das contas do Estado, teve e ainda terá influência direta nas autarquias locais nos próximos anos, apesar do fim do programa da Troika em meados do ano de 2014.

Caracterização do Concelho

O concelho de Vila de Rei ocupa uma área de cerca de 193,44 Km², onde se encontra o centro geodésico de Portugal Continental. Os seus 3.452 habitantes estão distribuídos por 3 freguesias: Vila de Rei, com 2.610 habitantes, Fundada, com 638 habitantes e São João do Peso, com 204 habitantes, segundo dados dos censos de 2011.

Repartição da população
por freguesia

Freguesias	Nº habitantes
Vila de Rei	2.610
Fundada	638
S. João do Peso	204
TOTAL	3.452



Do ponto de vista administrativo, o concelho pertence à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, sendo limitado a Norte pela ribeira de Isna, a Sul pela ribeira do Codes e a Oeste pelo rio Zêzere, assumindo-se como uma península o que lhe confere características específicas bem expressas na paisagem que é também marcada por um relevo muito acidentado, sendo o picoto da Milriça, a cerca de 600 metros de altitude, um bom exemplo.

Entretanto, o Município investiu na melhoria das acessibilidades ao Centro Geodésico de Portugal, que incluiu a repavimentação da estrada, o aumento do número de lugares de estacionamento e o sombreamento do parque de merendas já existente.

O concelho beneficia ainda de uma extensa margem da Albufeira de Castelo do Bode (aproximadamente 50 km) a qual se encontra ainda, na sua grande maioria, praticamente virgem.

Toda esta extensão, aliada não só à centralidade do concelho mas também às suas características e ainda à sua inserção no plano de desenvolvimento estratégico da albufeira do Castelo de Bode constitui uma mais-valia de extrema importância para o desenvolvimento turístico do concelho e consequentemente para o seu desenvolvimento sócio-económico.

No ano de 2015, o Município de Vila de Rei investiu na instalação de um cable park para a prática de wakeboard e na construção de uma rampa de acesso náutico nas Fernandaires e já apresentou uma candidatura para a construção de um passadiço junto ao Penedo Furado até próximo das cascatas.

Por outro lado, após alguns anos em que um empresário que pretendia investir num projeto no âmbito do turismo na Foz da Represa esteve a aguardar pelo respetivo parecer favorável da Agência Portuguesa do Ambiente, finalmente no final do ano de 2016, a situação foi desbloqueada esperando-se a curto prazo a concretização desta infraestrutura.

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Prestação de Contas

Exercício de 2016

Com a realização destas e outras obras que entretanto surjam, quer públicas quer privadas, o Município pretende um investimento ordenado, o que permitirá a valorização e embelezamento da albufeira do Castelo de Bode.

II – Caracterização económica do concelho

A base económica do concelho de Vila de Rei tem-se invertido ao longo dos anos, concentrando-se a maior parte da população ativa no sector dos serviços, deixando para trás o sector primário. Desta forma, está-se a verificar o investimento particular a nível turístico, aproveitando as potencialidades do concelho, bem como a nível social, com a construção de vários equipamentos, que contribuirão de forma decisiva para o tão desejado desenvolvimento na medida em que, principalmente, irão criar muitos postos de trabalho e potenciar o aumento não só de população flutuante como também, de fixação de população.

No entanto, desde o ano de 2015, o Município de Vila de Rei voltou a impulsionar o sector primário, relacionado com a agricultura, com a construção de um lagar para a produção de azeite e em 2016 foi instalada uma destilaria para a produção de aguardente de bagaceira, de medronho e outros frutos.

Com estas infraestruturas, o Município ambiciona que as pessoas do concelho e não só voltem a investir no sector primário o que permitirá modificar um pouco a paisagem de Vila de Rei com novas plantações de oliveiras, vinhas, medronheiros e outras espécies, podendo este sector ser uma mais-valia no futuro do concelho de Vila de Rei.

Segundo os dados finais dos Censos 2011, o Concelho de Vila de Rei regista um aumento de habitantes face aos resultados obtidos em 2001. Considerando que estamos perante um Concelho marcadamente influenciado pelos efeitos da interioridade, a Autarquia traçou como prioridade a criação de políticas sociais estratégicas que promovem a qualidade de vida da população, potenciando o emprego, a satisfação das necessidades, mas sobretudo a sua fixação.

Como exemplos dessas medidas, constam os apoios ao nascimento e ao casamento, incluindo o recurso à fertilização in-vitro, às famílias numerosas, à habitação a custos controlados, aos lotes a custos controlados, creche, jardim de infância e atividades de tempos livres gratuitos, à teleassistência domiciliária, oficina doméstica, loja social, descontos dos cartões jovem, idade ativa e do idoso, desconto de 2,5% no IRS, taxas do imposto municipal sobre imóveis nos valores mínimos legalmente previstos, redução do IMI para famílias, fornecimento de água e recolha de resíduos sólidos a custos reduzidos, acesso às infraestruturas desportivas, culturais e educativas a custos reduzidos, livros escolares gratuitos aos alunos do ensino secundário, férias desportivas, explicações e transporte escolar gratuitos, transporte intraconcelhio gratuito e diversos outros apoios que levaram a Autarquia de Vila de Rei a ser distinguida, pelo 8º ano consecutivo, como Município Mais Familiarmente Responsável, pelo Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis.

Por outro lado, desde o final do ano de 2016, o Município também concede apoios em materiais de construção para obras de recuperação e reabilitação de habitações degradadas no concelho de Vila de Rei. A aquisição destes materiais pelo Município permite a melhoria das condições de habitabilidade e

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Prestação de Contas

Exercício de 2016

consequentemente da qualidade de vida dos moradores, o embelezamento das habitações e o desenvolvimento do tecido económico local.

Desta forma, é de enaltecer que, pela primeira vez em muitos anos, o Concelho de Vila de Rei consegue travar a tendência de decréscimo da população, conseguindo mesmo inverter essa tendência, constituindo-se um dos únicos Concelhos da Beira Interior, a par de Castelo Branco, a conseguir tal feito, registando um aumento populacional de 2,92%, superior à média nacional, em relação aos dados finais dos censos de 2001.

Área Geográfica	Número de Edifícios		Número de Alojamentos Familiares		Número de Alojamentos Coletivos		Números de Famílias Clássicas		Números de Famílias Institucionais		Número de Residentes	
	2001	2011	2001	2011	2001	2011	2001	2011	2001	2011	2001	2011
Fundada	534	634	534	636	1	1	275	286	1	1	676	638
São João do Peso	152	172	154	178	0	1	73	63	0	1	174	204
Vila de Rei	1779	2038	1838	2142	6	11	973	981	2	6	2504	2610
Total	2465	2844	2526	2956	7	13	1321	1330	3	8	3354	3452

Com o aumento de população no Concelho, consequentemente, registou-se um aumento das empresas instaladas e da construção civil, o que por sua vez se traduz no aumento dos empregos criados, reduzindo assim, a taxa de desemprego. Desta forma, tudo multiplicado gera um aumento do poder de compra dos Vilarregenses.

A percentagem de desempregados em idade ativa inscritos nos Centros de Emprego e de Formação Profissional em Vila de Rei baixou de 2014 para 2015 de 5,5% para 5,2%, sendo a quarta mais baixa do Médio Tejo, conforme apresentado no quadro seguinte:

Desempregados inscritos nos centros de emprego e de formação profissional em % da população residente com 15 a 64 anos		
Municípios	2014	2015
Abrantes	10,3	9,1
Sardoal	8,9	7,8
Constância	9,2	7,6
Sertão	8,8	7,1
Mação	7,1	6,3
Tomar	7,5	6,2
Vila Nova da Barquinha	6,5	6,2
Torres Novas	6,5	5,9
Entroncamento	6,3	5,8
Vila de Rei	5,5	5,2
Alcanena	5,2	4,8
Ourém	5,7	4,6
Ferreira do Zêzere	5,0	4,1

Fontes de Dados: IEFP/MTSSS (últimos valores disponíveis)

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Prestação de Contas

Exercício de 2016

Relativamente à construção civil, o número total de processos de obras particulares a decorrer no Concelho de Vila de Rei são os apresentados no quadro seguinte:

Descrição	2015	2016
Licenciamentos de edificações	21	13
Comunicações de edificações	4	4
Obras isentas	14	5
Alvarás de construção	26	13
Autorizações de utilização	30	13

Realça-se também as condições vantajosas que o Município oferece às empresas que aqui se queiram fixar, designadamente, o preço de € 0,01 por cada 2 m² em lotes de terrenos nas zonas industriais, isenção de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse € 150.000,00 e as taxas do imposto municipal sobre imóveis nos valores mínimos legalmente previstos.

Desde o final do ano de 2016, o Município também concede medidas de estímulo ao investimento, tais como incentivo à empregabilidade, apoio à fixação de novas empresas ou novos investimentos em função do n.º de postos de trabalho criados, apoio aos empresários que acolham estágios profissionais, apoio à modernização do comércio local, apoio à plantação de árvores, aquisição de ruminantes adultos reprodutores e respetivas condições de exploração.

Por outro lado, conforme o protocolo assinado com a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e de Vila de Rei, está em fase de conclusão a construção de um Centro Geriátrico com capacidade inicial para 60 camas, e com possibilidade de implementação de novas fases para o aumento da capacidade de resposta, contribuindo para o desenvolvimento da economia local e o aumento do emprego. O Município de Vila de Rei apoiou o referido investimento disponibilizando o terreno, o projeto e as infraestruturas até ao lote.

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Prestação de Contas

Exercício de 2016

III – Execução e evolução da política orçamental desenvolvida pelo Município de Vila de Rei

A execução do Plano Plurianual de Investimentos por objetivos demonstra globalmente as prioridades da gestão da Autarquia para o nosso concelho no ano de 2016, revelando, no seu âmbito funcional, as seguintes percentagens:

1ª) Funções económicas	58,95%
2ª) Funções sociais	23,23%
3ª) Funções gerais	6,72%
4ª) Outras funções	11,10%

Por outro lado, verifica-se que a despesa das empreitadas discriminadas de seguida, por ordem decrescente, representava 84,53% do total da despesa efetuada ao longo de todo o ano do Plano Plurianual de Investimentos, detendo, desta forma, um importante peso na execução orçamental:

- 1ª) Ampliação da ETAR da Zona Industrial do Souto;
- 2ª) Requalificação e beneficiação (ampliação) da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal, incluindo projeto;
- 3ª) Estrada de ligação entre Palhota (ER348) e limite com freguesia de São João do Peso, incluindo projeto;
- 4ª) Beneficiação do pavimento da E.R. 348 entre Palhota e o limite do concelho com Mação;
- 5ª) Requalificação do Parque de Feiras, incluindo projeto;
- 6ª) Aquisição de diverso equipamento (incluindo painéis solares e termoacumuladores para a Albergaria D. Dinis, cabana técnica para o Cable Park de Fernandaires, etc)
- 7ª) Repavimentação de troços da estrada de ligação entre Lagoa Fundeira e Vilar do Ruivo;
- 8ª) Aquisição de equipamento para a destilaria;
- 9ª) Pavimentação do caminho agrícola entre São João do Peso e Algar;
- 10ª) Repavimentação de troços da estrada de ligação entre Macieira e Vilar;
- 11ª) Subscrição do Fundo de Apoio Municipal de 2016;
- 12ª) Beneficiação do acesso ao Centro Geodésico de Portugal;
- 13ª) Projeto para um Centro Geriátrico em Vila de Rei;
- 14ª) Construção de um Centro de recolha de resíduos sólidos urbanos no estaleiro municipal;
- 15ª) Abertura/reparação de caminhos florestais e construção/beneficiação de pontos de água;
- 16ª) Reabilitação de ETARs diversas, incluindo projeto.

Para se proceder à análise financeira da atividade do Município, elaborou-se o seguinte quadro comparativo:

	2014	2015	2016
Receitas correntes	4.680.143,54 €	4.935.719,70 €	4.972.774,98 €
Receitas de capital	521.402,74 €	542.679,09 €	924.623,90 €
Outras receitas	7.631,34 €	584.407,63 €	676.118,04 €
<i>Total</i>	5.209.177,62 €	6.062.806,42 €	6.573.516,92 €

MUNICÍPIO DE VILA DE REI
Prestação de Contas
Exercício de 2016

Despesas correntes	3.796.367,72 €	3.953.725,71 €	4.000.754,20 €
Despesas de capital	913.694,18 €	1.439.112,67 €	1.397.529,32 €
<i>Total</i>	4.710.061,90 €	5.392.838,38 €	5.398.283,52 €

Desta forma, constata-se que, em 2016, as receitas e as despesas apresentaram um **acréscimo de 8,42% e 0,10%**, respetivamente.

Discriminando, as receitas correntes, as receitas de capital e as outras receitas apresentaram um **acréscimo de 0,75%, 70,38% e 15,69%**, respetivamente.

Quanto às despesas correntes e de capital, estas apresentaram um **acréscimo de 1,19%** e um **decréscimo de 2,89%**, respetivamente, confirmando a contenção nos custos de manutenção dos serviços e o aumento do investimento municipal, suportado maioritariamente por financiamento dos fundos comunitários que o Município angariou, acompanhado de uma diminuição das transferências de capital.

Por outro lado, nos mapas de controlo orçamental da receita e da despesa, verifica-se que a execução orçamental foi de 95,59% e 78,60%, respetivamente, demonstrando valores excelentes, devido ao empenho do Município em continuar, conforme já registado nos anos anteriores, e reforçar a concretização do orçamento aprovado.

A utilização de indicadores económicos e orçamentais permite um outro ponto de vista sobre a realidade da gestão municipal, comparando o peso de diversos elementos orçamentais, consoante a vertente que se pretende estudar, e podendo-se registar a sua evolução ao longo dos anos.

Desta forma, apresentam-se os seguintes indicadores mais comuns:

Indicadores	Fórmula	2014	2015	2016
Cobertura das despesas pelas receitas:	$\frac{\text{Receita total}}{\text{Despesa total}}$	111%	112%	122%
Cobertura das despesas correntes pelas receitas correntes:	$\frac{\text{Receitas correntes}}{\text{Despesas correntes}}$	123%	125%	124%
Cobertura das despesas pelas receitas correntes:	$\frac{\text{Receitas correntes}}{\text{Despesa total}}$	99%	92%	92%
Cobertura das despesas de capital pelas receitas de capital:	$\frac{\text{Receitas de capital}}{\text{Despesas de capital}}$	57%	38%	66%
Peso das receitas correntes na receita:	$\frac{\text{Receitas correntes}}{\text{Receita total}}$	90%	81%	76%
Peso das despesas correntes na despesa:	$\frac{\text{Despesas correntes}}{\text{Despesa total}}$	81%	73%	74%
Comparação entre despesas correntes e despesas de capital:	$\frac{\text{Despesas correntes}}{\text{Despesas de capital}}$	415%	275%	286%
Peso das transferências recebidas na receita:	$\frac{\text{Transfer. recebidas}}{\text{Receita total}}$	82%	75%	71%

MUNICÍPIO DE VILA DE REI
Prestação de Contas
Exercício de 2016

Peso dos fundos correntes e de capital na receita:	<u>FGM, FCM e FBM</u> Receita total	68%	62%	57%
Peso das participações da Administração Central na receita:	<u>Compart. Adm. Central</u> Receita total	8%	8%	8%
Peso das participações comunitárias na receita:	<u>Compart. comunitárias</u> Receita total	3%	3%	3%
Peso do pessoal na despesa:	<u>Pessoal</u> Despesa total	42%	38%	37%

O indicador da cobertura das despesas pelas receitas aumentou 10%, evidenciando um saldo orçamental da tesouraria que já acumula o valor considerável de € 1.175.233,40.

Por outro lado, verifica-se que o peso das receitas provenientes de transferências de terceiros, nomeadamente do Estado, sobre as receitas totais diminuiu 4%, evidenciando um acréscimo das receitas próprias.

Quanto ao indicador do peso das pesas com pessoal na despesa total, este tem vindo a diminuir ao longo dos anos.

De seguida, apresentam-se outros indicadores que refletem a evolução do Município de Vila de Rei ao longo dos últimos 10 anos:

RÁCIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL (últimos 10 anos)

INDICADORES *	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
(1) FEF/Receitas Totais	63,92	58,79	54,49	67,03	49,75	70,00	71,67	68,03	61,52	57,44
(2) Receitas Próprias/Receitas Totais	14,87	20,34	22,85	15,51	16,29	16,09	16,11	17,52	24,77	29,31
(3) Passivos Financeiros (Rec)/Receitas Totais	1,11	6,76	12,22	4,25	6,62	0,00	0,00	0,00	0,00	4,56
(4) Transferências (Rec)/Receitas Totais	85,13	79,66	77,15	84,49	83,71	83,91	83,89	82,48	75,23	70,69
(5) Pessoal/Despesas Totais	29,88	24,67	25,74	33,14	29,25	35,60	40,48	42,37	37,62	37,13
(6) Investimento/Despesas Totais	41,91	45,33	44,86	34,42	40,11	25,80	19,85	13,52	20,93	21,50
(7) Serviço da Dívida/Despesas Totais	5,27	4,24	4,11	4,69	8,33	5,32	5,69	5,24	3,57	3,28
(8) Receitas Próprias/Investimento	35,21	44,31	50,90	45,21	42,11	60,60	80,11	143,28	133,04	166,03
(9) FEF/Investimento	151,38	128,05	121,41	195,33	128,65	263,61	356,52	556,45	330,46	325,35
(10) FEF/Investimento+Tranf. Capital (Desp)	147,62	124,80	119,40	194,27	126,81	260,82	338,32	513,47	305,91	314,77
(11) Pessoal/Receitas Correntes	56,07	47,47	49,96	53,53	60,18	54,39	48,56	42,64	41,11	40,31
(12) Receitas Correntes/Receitas Totais	53,69	52,63	51,53	61,73	46,86	67,38	84,43	89,84	81,41	75,65
(13) Receitas de Capital/Receitas Totais	46,31	47,37	48,47	38,27	53,14	32,62	15,57	10,16	18,59	24,35
(14) Despesas Correntes/Despesas Totais	52,86	50,20	51,09	60,84	51,74	70,08	74,74	80,60	73,31	74,11
(15) Despesas de Capital/Despesas Totais	47,14	49,80	48,91	39,16	48,26	29,92	25,26	19,40	26,69	25,89
(16) Receitas Totais/Despesas Totais	99,25	98,73	99,96	100,28	103,72	97,14	98,75	110,60	112,42	121,77
(17) Receitas Correntes/Despesas Correntes	100,82	103,51	100,83	101,76	93,95	93,40	111,55	123,28	124,84	124,30
(18) Receitas de Capital/Despesas de Capital	97,50	93,91	99,05	98,00	114,20	105,89	60,87	57,90	78,32	114,54

Nota: considerando o investimento igual às aquisições de bens de capital.

No quadro acima, podemos verificar que se mantém a tendência do aumento do valor do investimento, a diminuição do valor dos juros pagos dos empréstimos bancários e o aumento das receitas próprias (+ 4,5%).

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Prestação de Contas

Exercício de 2016

IV – Situação económica e financeira do Município de Vila de Rei

A situação económica e financeira da Autarquia, apesar de condicionada pela situação conjuntural que o país atravessa, apresenta indicadores financeiros que evidenciam uma boa saúde financeira, sendo de destacar a boa capacidade de endividamento e as razoáveis obrigações para com terceiros que diminuiram substancialmente em relação aos anos anteriores.

De modo a analisar a evolução do endividamento, elaborou-se o seguinte quadro retirado do Mapa de Empréstimos, das Outras Dívidas a Terceiros (com o critério da exigibilidade) e das Operações de Tesouraria:

Prazo	2014	2015	2016
<u>Médio e longo prazo</u>			
- Empréstimos:	1.775.096,00 €	1.621.692,52 €	1.764.885,51 €
- Fundo de Apoio Municipal:	0,00 €	207.824,24 €	166.259,24 €
- Outras dívidas:	2.191,90 €	0,00 €	0,00 €
<u>Curto prazo</u>			
- Empréstimos:	0,00 €	0,00 €	0,00 €
- Fundo de Apoio Municipal:	0,00 €	41.565,00 €	41.565,00 €
- Outras dívidas:	181.811,88 €	122.423,75 €	120.238,17 €
- Operações de tesouraria:	69.876,59 €	67.168,34 €	83.485,63 €

Se considerarmos os empréstimos consoante a sua exigibilidade a curto ou médio e longo prazo, teremos a seguinte evolução:

Prazo	2014	2015	2016
Médio e longo prazo	1.619.237,36 €	1.465.578,10 €	1.599.191,61 €
Curto prazo	155.858,64 €	156.114,42 €	165.693,90 €

Tendo em conta a parte do endividamento de médio e longo prazos que corresponde aos empréstimos e o endividamento de curto prazo às restantes, conclui-se que o valor em dívida dos empréstimos aumentou de 2015 para 2016 devido à contração parcial do empréstimo da Rede Viária 2015 apesar da amortização anual dos anteriores empréstimos.

Quanto à outra parte do endividamento de médio e longo prazos, esta diz respeito à dívida do Município ao Fundo de Apoio Municipal que vai sendo amortizada ao longo de sete anos, conforme foi definido pela Lei nº 53/2014, de 25 de Agosto para todos os municípios.

Quanto ao endividamento de curto prazo, no final de 2016, representava alguma dívida de despesas dos últimos dois meses do ano, cujo pagamento é realizado na maioria por débito bancário, perfazendo um prazo médio de pagamento a fornecedores de **31 dias**.

Assim, o montante a receber dos pedidos de pagamento já efetuados e de obras concluídas ascendem a € 154.870,61 relativos ao Portugal 2020 (Ampliação da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal e da Reconversão da Antiga C+S e Reabilitação do Parque de Feiras) e ao contrato-

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Prestação de Contas

Exercício de 2016

programa com a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas referente à componente informática da Biblioteca Municipal.

Quanto ao endividamento, o n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro (Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais) refere que:

“A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.”

Por outro lado, o n.º 2 do mesmo artigo refere que “A dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, tal como definidos no n.º 1 do artigo 49.º, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais”.

Desta forma, o limite da dívida total de operações orçamentais do Município de Vila de Rei para o ano de 2016 é de € 6.951.050,35, conforme consta do site da Direção Geral das Autarquias Locais, enquanto que a dívida total no final do ano de 2016 é de € 2.092.947,92 (incluindo as demais entidades relevantes), representando apenas 30,11% do total, o que perfaz uma **margem de endividamento muitíssimo favorável de € 4.858.102,43 ou 69,89%**.

A Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) veio também colocar novos constrangimentos financeiros à gestão municipal devido ao controlo mais rigoroso da despesa pública com base nas receitas previstas de modo a fazer face aos compromissos presentes e futuros e aos respetivos pagamentos.

No entanto, o Município de Vila de Rei terminou novamente o ano de 2016 sem pagamentos em atraso e com fundos disponíveis positivos que permitem a assunção de novos compromissos.

Quanto à consolidação das contas, o Município de Vila de Rei está dispensado porque não tem participação em nenhuma empresa municipal.

De seguida, apresentam-se alguns indicadores de gestão que permitem aferir a evolução nos últimos dois anos:

MUNICÍPIO DE VILA DE REI
Prestação de Contas
Exercício de 2016

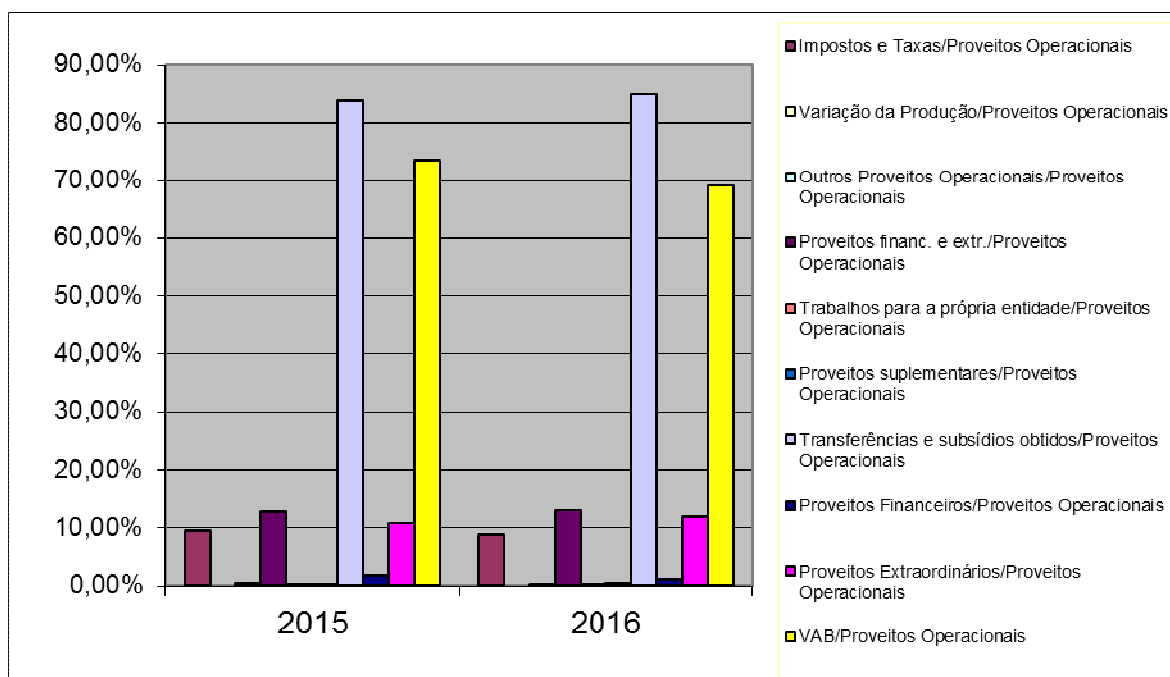
SALDOS DE GESTÃO

SALDOS DE GESTÃO	2015	2016
Resultados Operacionais	-161.791,57	-100.218,75
Valor Acrescentado Bruto	3.809.584,66	3.640.800,78
Excedente Bruto de Exploração	1.295.067,68	1.218.964,13
Capacidade de Autofinanciamento	1.764.751,06	1.629.690,13
Anexo (I)	2015	2016
Vendas de Mercadorias	9.109,84	12.156,86
Custo das Mercadorias Vendidas	8.359,76	12.053,97
= Margem Bruta Comercial (MBC)	750,08	102,89
Vendas de produtos	159.797,47	166.158,30
Prestação de Serviços	123.757,25	94.838,01
Variação da Produção	0,00	0,00
Trabalhos p/ própria empresa	12.847,68	18.889,78
Transferências e subsídios obtidos	4.343.717,33	4.474.135,01
=Produção	4.640.119,73	4.754.021,10
Anexo (II)	2015	2016
Custo das Mercadorias Vendidas	8.359,76	12.053,97
Custo das Matérias-Primas Consumidas	134.363,00	118.192,07
Fornecimentos e Serviços Externos	1.364.418,41	1.495.491,91
= Consumos Intermediários	1.507.141,17	1.625.737,95
Resultado líquido do exercício	291.239,35	294.349,59
Pessoal	2.017.297,76	1.986.149,96
Amortizações do exercício	1.453.612,26	1.294.830,58
Provisões do exercício	3.246,99	24.352,30
Juros e custos similares	44.188,30	41.118,35
=VAB	3.809.584,66	3.640.800,78
Resultados operacionais	-161.791,57	-100.218,75
Amortizações do exercício	1.453.612,26	1.294.830,58
Provisões do exercício	3.246,99	24.352,30
= Excedente Bruto de Exploração (EBE)	1.295.067,68	1.218.964,13
Resultado líquido do exercício	291.239,35	294.349,59
Amortizações do exercício	1.453.612,26	1.294.830,58
Provisões do exercício	3.246,99	24.352,30
Amortizações e Provisões de aplicações financeiras	16.652,46	16.157,66
= Capac. de Autofinanciamento (CAF)	1.764.751,06	1.629.690,13

MUNICÍPIO DE VILA DE REI
Prestação de Contas
Exercício de 2016

ESTRUTURA DE PROVEITOS

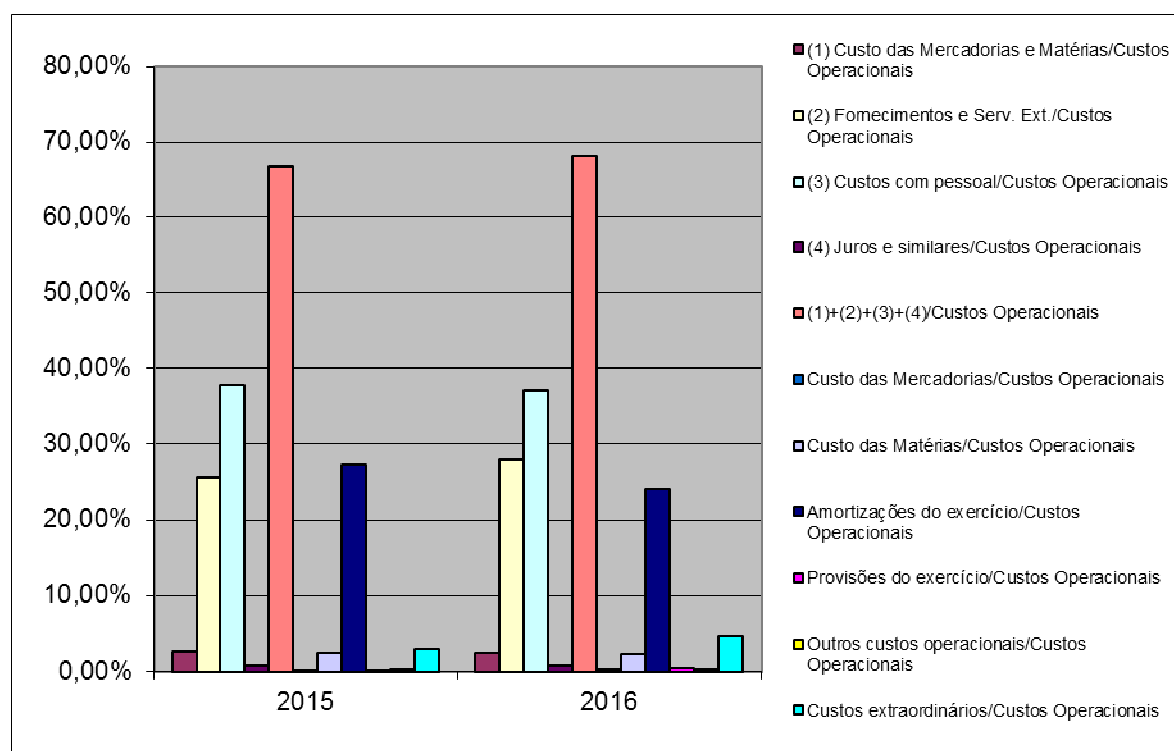
RÁCIOS	2015	2016
Impostos e Taxas/Proveitos Operacionais	9,52%	8,76%
Variação da Produção/Proveitos Operacionais	0,00%	0,00%
Outros Proveitos Operacionais/Proveitos Operacionais	0,53%	0,16%
Proveitos financ. e extr./Proveitos Operacionais	12,73%	13,07%
Trabalhos para a própria entidade/Proveitos Operacionais	0,25%	0,36%
Proveitos suplementares/Proveitos Operacionais	0,11%	0,46%
Transferências e subsídios obtidos/Proveitos Operacionais	83,95%	85,06%
Proveitos Financeiros/Proveitos Operacionais	1,88%	1,07%
Proveitos Extraordinários/Proveitos Operacionais	10,86%	12,00%
VAB/Proveitos Operacionais	73,63%	69,22%



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
Prestação de Contas
Exercício de 2016

ESTRUTURA DE CUSTOS

RÁCIOS	2015	2016
(1) Custo das Mercadorias e Matérias/Custos Operacionais	2,67%	2,43%
(2) Fornecimentos e Serv. Ext./Custos Operacionais	25,57%	27,90%
(3) Custos com pessoal/Custos Operacionais	37,80%	37,05%
(4) Juros e similares/Custos Operacionais	0,83%	0,77%
(1)+(2)+(3)+(4)/Custos Operacionais	66,88%	68,15%
OUTROS RÁCIOS	2015	2016
Custo das Mercadorias/Custos Operacionais	0,16%	0,22%
Custo das Matérias/Custos Operacionais	2,52%	2,20%
Amortizações do exercício/Custos Operacionais	27,24%	24,16%
Provisões do exercício/Custos Operacionais	0,06%	0,45%
Outros custos operacionais/Custos Operacionais	0,29%	0,19%
Custos extraordinários/Custos Operacionais	3,03%	4,70%

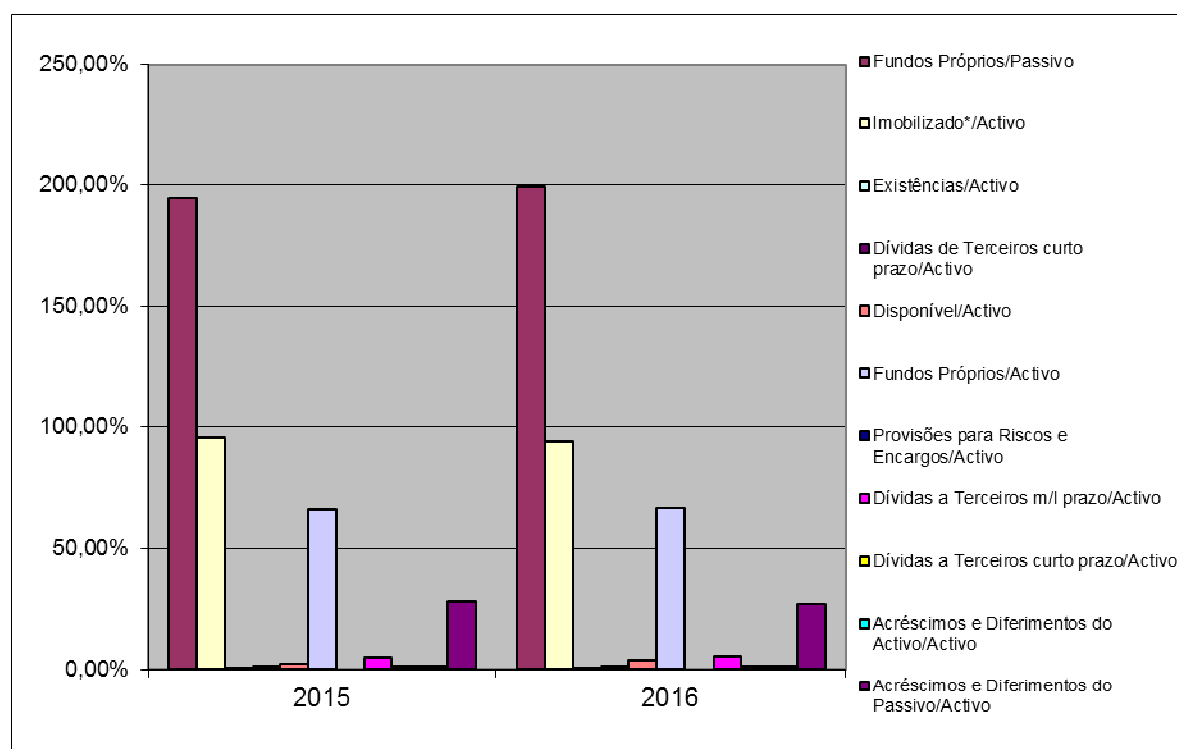


MUNICÍPIO DE VILA DE REI
Prestação de Contas
Exercício de 2016

ESTRUTURA DO BALANÇO

INDICADORES	2015	2016
Fundos Próprios/Passivo	194,32%	198,87%
Imobilizado*/Activo	95,62%	94,13%
Existências/Activo	0,27%	0,31%
Dívidas de Terceiros curto prazo/Activo	0,88%	0,93%
Disponível/Activo	2,14%	3,63%
OUTROS INDICADORES	2015	2016
Fundos Próprios/Activo	66,02%	66,54%
Provisões para Riscos e Encargos/Activo	0,00%	0,00%
Dívidas a Terceiros m/l prazo/Activo	4,85%	5,09%
Dívidas a Terceiros curto prazo/Activo	1,12%	1,19%
Acréscimos e Diferimentos do Activo/Activo	1,17%	0,99%
Acréscimos e Diferimentos do Passivo/Activo	28,00%	27,18%

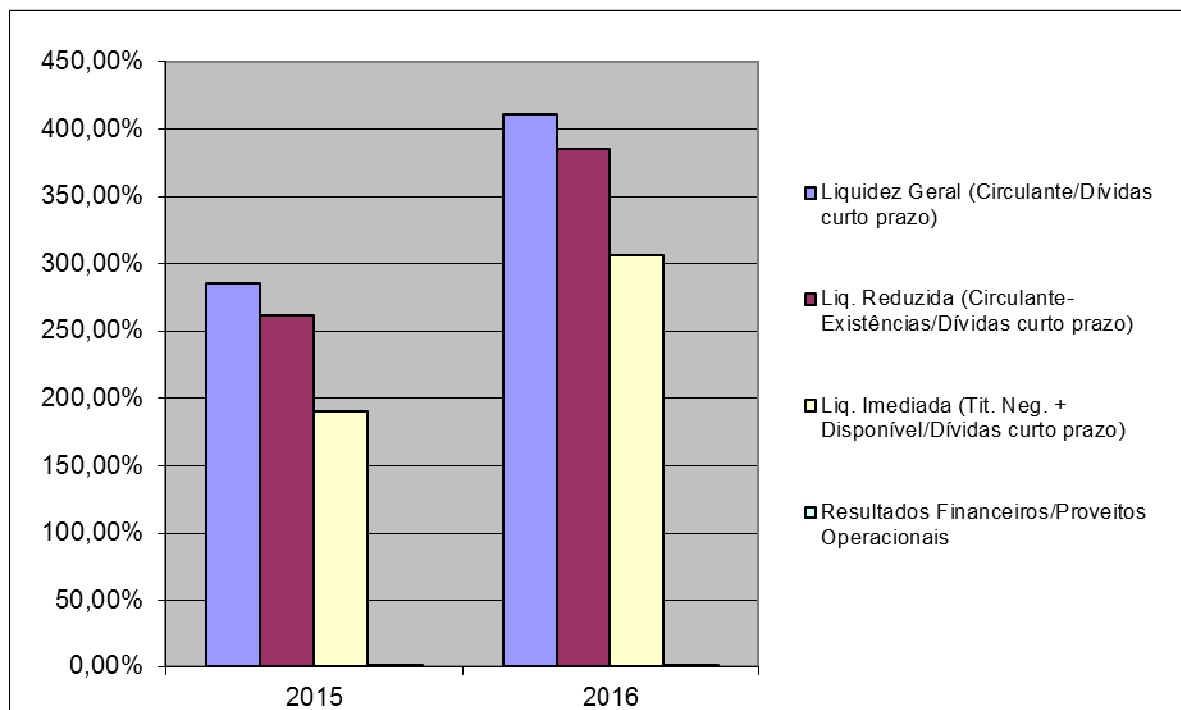
* Imobilizado Líquido



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
Prestação de Contas
Exercício de 2016

EVOLUÇÃO DA LIQUIDEZ

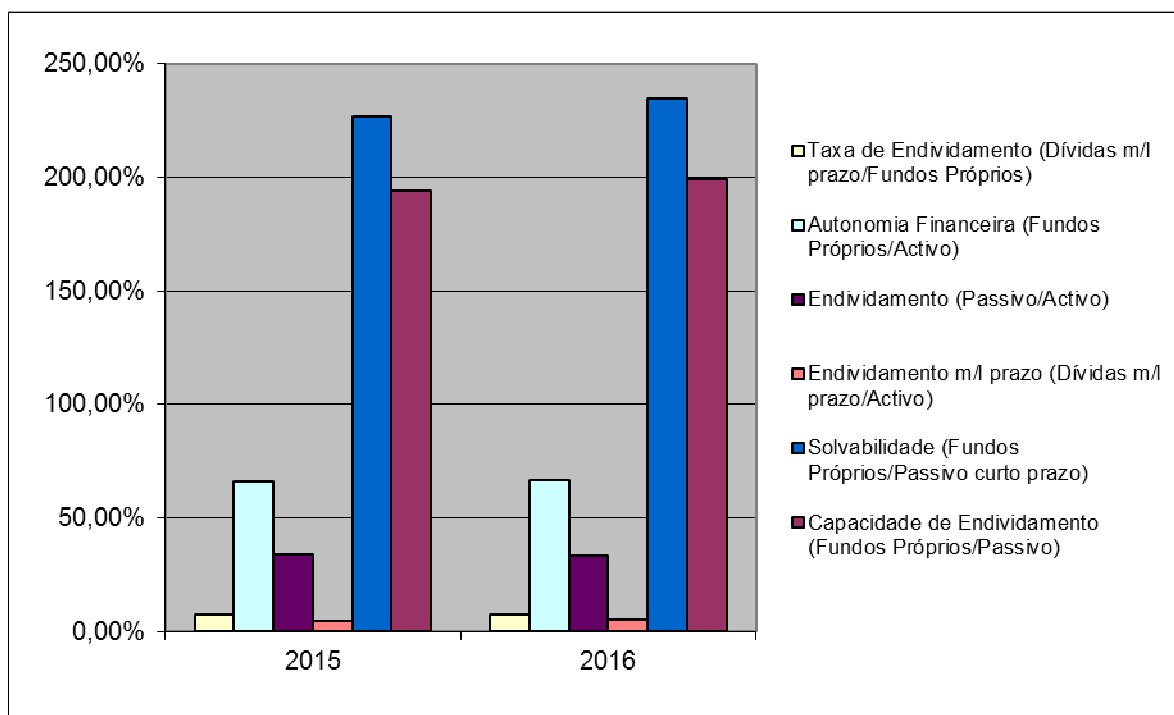
INDICADORES	2015	2016
Liquidez Geral (Circulante/Dívidas curto prazo)	285,71%	410,82%
Liq. Reduzida (Circulante-Existências/Dívidas curto prazo)	261,86%	384,73%
Liq. Imediada (Tit. Neg. + Disponível/Dívidas curto prazo)	190,34%	306,27%
Resultados Financeiros/Proveitos Operacionais	1,03%	0,28%



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
Prestação de Contas
Exercício de 2016

ENDIVIDAMENTO E CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO

INDICADORES	2015	2016
Taxa de Endividamento (Dívidas m/l prazo/Fundos Próprios)	7,35%	7,66%
Autonomia Financeira (Fundos Próprios/Activo)	66,02%	66,54%
Endividamento (Passivo/Activo)	33,98%	33,46%
Endividamento m/l prazo (Dívidas m/l prazo/Activo)	4,85%	5,09%
Solvabilidade (Fundos Próprios/Passivo curto prazo)	226,71%	234,59%
Capacidade de Endividamento (Fundos Próprios/Passivo)	194,32%	198,87%



MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Prestação de Contas

Exercício de 2016

V - Proposta de aplicação do resultado líquido do exercício

Nos termos do nº 2.7.3.1. do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, após análise do Balanço e da Demonstração de Resultados, que se encontram apensos ao presente documento, propõe-se que:

- a) O Resultado Líquido seja transferido para a conta 59 - Resultados Transitados (nº 2.7.3.2.);

Resultados Transitados 294.349,59 €

- b) A aplicação dos Resultados Transitados da forma que a seguir se apresenta (nºs 2.7.3.3/4/5):

Reservas Legais [Conta 571 (valor mínimo=5%)] 14.717,48 €

Património [Conta 51 (para reforço)] 279.632,11 €

VI – Factos mais relevantes ocorridos após o termo do exercício

No mês de Janeiro de 2017, ocorreu a abertura da destilaria municipal de Vila de Rei nas instalações do Lagar na Zona Industrial do Souto para os Vilarregenses poderem destilar legalmente o vinho, o bagaço de uva, o medronho e todo o tipo de frutas para a produção de aguardente.

Posteriormente, procedeu-se, igualmente, à abertura de concurso público para as seguintes empreitadas:

- Beneficiação de diversos arruamentos no concelho de Vila de Rei com um valor base de € 265.000,00;
- Rede de saneamento e rede de abastecimento de água da povoação de Milreu com um valor base de € 340.000,00.

Paços do Município de Vila de Rei, 7 de Abril de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

Ricardo Jorge Martins Aires



VILA DE REI
município

ORDEM DO DIA
PONTO N.º 7
REUNIÃO DE
CÂMARA

ORDEM DO DIA
PONTO N.º 14
SESSÃO ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE VILA DE REI
APROVADO EM REUNIÃO
DE 15/12/2015
O SECRETÁRIO

Despacho
À reunião C.M. e
Assembleia Mun.

10/12/2015

NORMA DE CONTROLO INTERNO

Aprovado 18/12/2015
Asssembleia Municipal de
Vila de Rei
18/12/2015 Secretário

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

MUNICÍPIO DE VILA DE REI
Praça Família Mattos e Silva Neves
6110-174 Vila de Rei
Cont. 506 932 273
T. +351 274 890 010
F. +351 274 890 018
geral@cm-viladerei.pt
www.cm-viladerei.pt



NORMA DE CONTROLO INTERNO

ÍNDICE

PREÂMBULO

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO II – NORMAS GERAIS

CAPÍTULO III – DOCUMENTOS PREVISIONAIS

SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

SECÇÃO II – PREPARAÇÃO E APROVAÇÃO

CAPÍTULO IV – PRESTAÇÃO DE CONTAS

CAPÍTULO V – CONTABILIDADE DE CUSTOS

CAPÍTULO VI – DISPONIBILIDADES

SECÇÃO I – TESOURARIA

CAPÍTULO VII – RECEITA

SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO VIII – CANDIDATURAS A FUNDOS ESTRUTURAIS

CAPÍTULO IX – CONTRATAÇÃO PÚBLICA E DESPESA

SECÇÃO I – CONTRATAÇÃO PÚBLICA

SECÇÃO II – DESPESA

SECÇÃO III – ENDIVIDAMENTO

SECÇÃO IV – OPERAÇÕES EXTRA ORÇAMENTAIS

CAPÍTULO X – EXISTÊNCIAS

CAPÍTULO XI – IMOBILIZADO

CAPÍTULO XII – SECTOR EMPRESARIAL LOCAL

CAPÍTULO XIII – RECURSOS HUMANOS

CAPÍTULO XIV – OUTRAS DISPOSIÇÕES DE CONTROLO INTERNO

SECÇÃO I – DOCUMENTOS OFICIAIS

SECÇÃO II – ORGANIZAÇÃO, TRAMITAÇÃO, CIRCULAÇÃO E ARQUIVO DE
PROCESSOS

SECÇÃO III – GESTÃO DE APLICAÇÕES INFORMÁTICAS

CAPÍTULO XV – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS



ANEXO 1 – CONTABILIDADE DE CUSTOS

ANEXO 2 – CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE FUNDOS DE CAIXA E FUNDOS DE MANEIO

SECÇÃO I – FUNDOS DE CAIXA

SECÇÃO II – FUNDOS DE MANEIO

ANEXO 3 – DISPOSIÇÕES RELATIVAS À RECEITA

SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

SECÇÃO II – POSTOS DE COBRANÇA

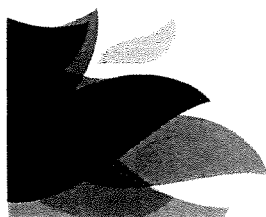
ANEXO 4 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA

ANEXO 5 – DESPESA

ANEXO 6 – GESTÃO DE EXISTÊNCIAS

ANEXO 7 – GESTÃO DO IMOBILIZADO

ANEXO 8 – GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
Praça Família Mattos e Silva Neves
6110-174 Vila de Rei
Cont: 506 932 273
T. +351 274 890 010
F. +351 274 890 018
geral@cm-viladerei.pt
www.cm-viladerei.pt



CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Objeto

1. A NCI, que reveste a forma de regulamento municipal, tem por objeto estabelecer um conjunto de procedimentos de controlo interno para o Município de Vila de Rei, com os seguintes objetivos gerais:

- a) Salvaguarda da legalidade e regularidade no que respeita à elaboração e execução dos documentos previsionais, à elaboração das demonstrações financeiras e ao sistema contabilístico;
- b) Registo fidedigno das operações nos documentos e livros apropriados no período contabilístico a que respeitam, de acordo com as decisões de gestão e com as normas legais aplicáveis;
- c) Cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respetivos titulares;
- d) Salvaguarda do património;
- e) Aprovação e controlo de documentos;
- f) Incremento da eficiência das operações;
- g) Adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais relativos à assunção de encargos financeiros;
- h) Controlo das aplicações e sistemas informáticos;
- i) Transparência e concorrência no ambiente dos mercados públicos;
- j) Minimização dos riscos de gestão e prevenção da corrupção e infrações conexas.

2. Integram a NCI os procedimentos de controlo de carácter geral e ainda aqueles referentes às áreas específicas de disponibilidades, efetivação da receita e da despesa, contas de terceiros, existências, imobilizado, documentos oficiais e ambiente informático/tecnológico.

Artigo 2.º - Âmbito de aplicação

A NCI aplica-se a todos os serviços municipais abrangidos pelos procedimentos constantes do presente documento e vincula todos os titulares de órgãos, dirigentes, trabalhadores e demais colaboradores do Município de Vila de Rei.

Artigo 3.º - Desenvolvimento, acompanhamento e avaliação

1. Compete à CM aprovar, colocar, manter em funcionamento e aperfeiçoar o Sistema de Controlo Interno, e a cada um dos seus membros, bem como ao pessoal dirigente e



VILA DE REI

município

PREÂMBULO

O POCAL – Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado sucessivamente pelas Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, visa criar as condições para uma integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos numa contabilidade pública moderna que se pautar pela fiabilidade e credibilidade dos registos, constituindo, assim, um instrumento fundamental de apoio à gestão das Autarquias Locais.

Conforme definido no ponto 2.9.1 do POCAL, o SCI – Sistema de Controlo Interno a adotar pelo Município, deverá englobar o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, que contribuam para assegurar a realização dos objetivos previamente definidos e a responsabilização dos intervenientes no processo de organização e gestão do Município, o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

Este sistema deve igualmente garantir a integridade e a fiabilidade da informação financeira apresentada, assim como a veracidade dos seus números e indicadores a extrair dos elementos de prestação de contas, através da inclusão dos seguintes princípios básicos:

- a) Segregação de funções, atenta a relação custo-benefício;
- b) Controlo das operações;
- c) Definição de autoridade e de responsabilidade;
- d) Registo metódico dos factos.

Assim, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e em execução da competência cometida a esta CM, nos termos da alínea i), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, foi submetida à Assembleia Municipal a NCI - Norma de Controlo Interno do Município de VILA DE REI com os seguintes objetivos:

- a) Salvaguarda da legalidade e regularidade dos procedimentos;
- b) Incremento da eficiência e eficácia das operações;
- c) Integralidade e exatidão dos registos contabilísticos;
- d) Registo das operações pela quantia correta no período contabilístico a que respeitam;
- e) Salvaguarda do património;
- f) Fiabilidade da informação produzida.



coordenadores dentro da respetiva UO, zelar pelo cumprimento dos procedimentos constantes da NCI.

2. Compete ainda ao pessoal dirigente e coordenadores a implementação e execução das normas e procedimentos de controlo, devendo igualmente promover a recolha de sugestões, propostas e contributos de todos os trabalhadores tendo em vista a avaliação, revisão e permanente adequação dessas mesmas normas e procedimentos à realidade do Município, sempre na ótica da otimização da função controlo interno e da melhoria da eficiência, eficácia e a economia da gestão municipal.

3. No âmbito das suas funções específicas, compete à DFPA acompanhar, monitorizar e avaliar a execução da NCI, devendo recolher as sugestões e contributos das outras UO, avaliá-las e apresentar sugestões, contributos e propostas de aperfeiçoamento e melhoria, submetendo-os à CM, nos termos do número 1 do presente artigo.

4. À DFPA são ainda remetidos, para efeitos do número anterior, todos os contributos referidos no número 2 do presente artigo.

Artigo 4.º - Deveres de informação e publicitação

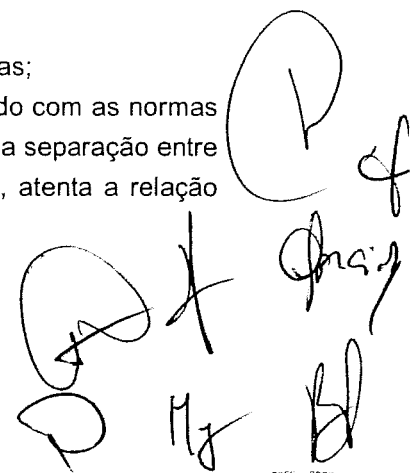
Da presente norma de controlo interno, bem como todas as alterações que lhe venham a ser introduzidas, serão remetidas cópias à Inspeção-Geral de Finanças, no prazo de trinta dias após a sua aprovação.

CAPÍTULO II - NORMAS GERAIS

Artigo 5.º - Funções de controlo

1. Na definição das funções de controlo e na nomeação dos respetivos responsáveis deve atender-se:

- a) À identificação das responsabilidades funcionais;
- b) Aos circuitos obrigatórios dos documentos e às verificações respetivas;
- c) Ao cumprimento dos princípios da segregação das funções de acordo com as normas legais e os princípios de gestão, nomeadamente para salvaguardar a separação entre o controlo físico e o processamento dos correspondentes registos, atenta a relação custo-benefício;
- d) À transparência da atividade e dos atos da administração.



Artigo 6.º – Identificação funcional dos documentos administrativos

1. Os documentos escritos ou em suporte digital que integram os processos administrativos da actividade financeira e patrimonial da Autarquia, os despachos e informações que sobre eles forem exarados, bem como os documentos do sistema contabilístico devem identificar de forma legível os eleitos, dirigentes, funcionários e agentes, bem como a qualidade em que o fazem, através da indicação do nome e do respectivo cargo.
2. Os despachos que correspondam a actos administrativos são emitidos no quadro das competências próprias, delegações e subdelegações de competências, quando existam, mencionando neste caso, em cumprimento do Código do Procedimento Administrativo (CPA), essa qualidade do decisor, bem como o instrumento em que se encontra publicada a delegação ou subdelegação de competências quando correspondam à prática de actos administrativos com eficácia externa.
3. A fundamentação dos actos administrativos praticados deve ser clara, devendo os processos ou documentos ser encaminhados para a entidade a quem se destina dentro dos prazos definidos na lei ou nos regulamentos em vigor, ou na falta destes, dentro de um prazo razoável.
4. Sempre que a lei não disponha de forma diferente ou não haja inconveniente para o funcionamento do serviço, os actos previstos na presente NCI são praticados de forma electrónica e desmaterializada, devendo a comunicação com entidades públicas externas ao Município ser feita, sempre que possível, de forma desmaterializada, ao abrigo da legislação em vigor, designadamente do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril.

Artigo 7.º – Poder regulamentar (obrigatoriedade de inclusão de procedimentos de controlo em futuros regulamentos)

Os dirigentes definem os procedimentos e circuitos internos de informação relativos à respetiva orgânica.

- a) Em cada unidade orgânica é elaborado um manual de procedimentos que contempla os fluxos dos procedimentos mais frequentes, descrevendo em pormenor a tramitação que lhes está associada, bem como os requisitos formais e materiais aplicáveis;
- b) O manual de procedimentos respeitante a cada unidade orgânica é aprovado nos termos definidos pelo membro do executivo com competência na área e publicitado internamente;
- c) O controlo físico e informático dos acessos a ativos, arquivos e informações é assegurado pelos serviços responsáveis pela sua utilização, competindo ao serviço

competente em matéria de gestão e modernização informática a identificação dos funcionários e o nível de acesso permitido às aplicações informáticas de acordo com as indicações dos responsáveis dos diversos serviços.

CAPÍTULO III - DOCUMENTOS PREVISIONAIS

SECÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 8.º - Documentos previsionais

1. Os documentos previsionais consubstanciam-se nas Grandes Opções do Plano (GOPs), da qual são parte integrante o Plano Plurianual de Investimento (PPI) e o Plano das Atividades Mais Relevantes (AMR) e Orçamento, que devem obedecer as regras previsionais aprovadas pelo POCAL com as ulteriores alterações, bem as previstas no RFALEI.

2. A elaboração dos documentos previsionais deve também obedecer às regras previsionais fixadas pela Lei do Orçamento de Estado e demais legislação emanada.

Artigo 9.º - Grandes opções do plano

As grandes opções do plano são documentos de horizonte móvel onde estão definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia local e incluem, designadamente, o plano plurianual de investimentos e as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

Artigo 10.º – Orçamento

1. O orçamento é o documento que apresenta a previsão de todas as receitas e despesas do Município para um determinado ano de acordo com o quadro e código de contas definido na Lei, do qual faz parte integrante o mapa de pessoal.

2. É composto pelos seguintes elementos (de acordo com os nº 1 e 2 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro):

- a) Relatório que contenha a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes;
- b) Mapa resumo das receitas e despesas;
- c) Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica;
- d) Articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental;



VILA DE REI

município

- e) Orçamentos dos órgãos e serviços do município com autonomia financeira, quando aplicável;
- f) Orçamentos, quando aplicável, de outras entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo município;
- g) Mapa das entidades participadas pelo município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente.

Artigo 11.º – Quadro plurianual municipal

1. De acordo com o artigo 44.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, em simultâneo com a proposta de orçamento apresentada após a tomada de posse do órgão executivo, em articulação com as Grandes Opções do Plano.
2. O quadro plurianual de programação orçamental define os limites para a despesa, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.
3. Os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.
4. O quadro plurianual de programação orçamental é atualizado anualmente, para os quatro anos seguintes, no orçamento municipal.

Artigo 12.º – Plano de Desenvolvimento Estratégico (Mapa Estratégico e BSC)

1. No início de cada mandato são elaborados o Mapa Estratégico e Balanced Scorecard com as grandes orientações estratégicas a prosseguir as quais são desdobradas anualmente no Plano de Desenvolvimento Estratégico.
2. Durante o mês de Junho de cada ano procede-se à análise e verificação da necessidade de adaptação/alteração do Mapa Estratégico e Balanced Scorecard.
3. O Plano de Desenvolvimento Estratégico é elaborado a par dos documentos previsionais e consubstancia na prática a concretização das medidas/ações constantes no mapa estratégico devidamente alinhadas com as orientações emanadas pelas GOP e Orçamento.



SECÇÃO II - PREPARAÇÃO E APROVAÇÃO

Artigo 13.º - Aprovação

1. A proposta dos documentos previsionais deve ser remetida pelo órgão executivo ao órgão deliberativo no período previsto na lei, para entrar em vigor em 1 de janeiro do ano a que respeita, exceto nas situações legalmente previstas.
2. Cabe ao Dirigente da DFPA, assegurar a remessa dos documentos acompanhados pela cópia da ata da respetiva deliberação às entidades determinadas por Lei, e também a sua publicitação pelas formas legalmente previstas.
3. Após a entrada em vigor do orçamento e das opções do plano, os documentos - cópia do orçamento e das opções do plano e atas da deliberação de aprovação - devem ser arquivados pela DFPA.
4. O estabelecido nos números 1 e 2 do presente artigo é aplicado aos documentos de outras entidades com quem o Município Vila de Rei consolide contas.

Artigo 14.º – Atraso na aprovação

1. No caso de atraso na aprovação do orçamento, a previsão das dotações para o quadriénio mantém o valor global previsto, substituindo-se as previsões do ano N+1 pelas do ano N e assim sucessivamente.
2. Durante o período transitório, os documentos previsionais podem ser objeto de alterações.
3. Os documentos previsionais que venham a ser aprovados pelo órgão deliberativo já no decurso do ano económico a que se destinam têm que contemplar todos os cabimentos e compromissos efetuados até à sua entrada em vigor.

Artigo 15.º - Modificação

1. A introdução das modificações nos documentos previsionais é da responsabilidade do Dirigente da DFPA, de acordo com as necessidades dos diversos serviços.
2. Após deliberação de aprovação, os documentos são assinados e devidamente arquivados, devendo ser entregue o original na DFPA.

Artigo 16.º - Conselho Municipal de Juventude

Nos termos do nº 1 do artigo 7º da Lei nº 8/2009, de 18 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 6/2012, de 10 de Fevereiro “competem aos conselhos municipais de juventude pronunciar-se e emitir parecer obrigatório, não vinculativo, sobre as seguintes matérias:

- a) Linhas de orientação geral da política municipal para a juventude, constantes do plano anual de actividades;
- b) Orçamento municipal, no que respeita às dotações afectas às políticas de juventude e às políticas sectoriais com aquelas conexas.”

CAPÍTULO IV - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 17.º - Documentos

São documentos de prestação de contas do município, os enunciados no POCAL, no RFALEI e na Lei de Organização e Funcionamento do Tribunal de Contas.

Artigo 18.º - Organização e aprovação

1. Constituem trabalhos de fim de exercício os que a seguir se indicam:
 - a) Trabalhos preparatórios de apuramento e regularização das contas;
 - b) Apuramento dos resultados orçamentais, económicos e financeiros;
 - c) Elaboração dos documentos de prestação de contas.
2. Considera-se fim de exercício o dia 31 de Dezembro de cada ano e o fim de mandato do Órgão Executivo.
3. Com o objetivo de determinar se os registos contabilísticos espelham, de forma verdadeira e apropriada, o valor dos bens, direitos e obrigações, propriedade da autarquia, o inventário geral compreende os seguintes inventários parciais:
 - a) Inventário das existências;
 - b) Inventário do imobilizado;
 - c) Inventário das disponibilidades e das dívidas a receber e a pagar.
4. Na inventariação referida deve ter-se em conta os critérios de valorimetria e lançamentos de regularização enunciados no POCAL e na presente norma.
5. Os documentos de prestação de contas são elaborados e organizados pela UO Financeira por solicitação do seu dirigente.

6. São remetidos, pelos serviços respetivos, até à data definida pelo Dirigente da DFPA, os seguintes documentos:

- a) Relação de acumulação de funções;
- b) Relação de emolumentos notariais e custas de execuções fiscais;
- c) Relação nominal de responsáveis;
- d) Contratação administrativa – situação dos contratos;
- e) Mapa dos ativos de rendimento fixo;
- f) Mapa dos ativos de rendimento variável;
- g) Mapa das amortizações;
- h) Mapa do ativo bruto;
- i) Nota ao Balanço e Demonstração de Resultados na parte respeitante ao Imobilizado.

7. As contas do Município devem ser objeto de certificação legal de contas, nos termos da legislação em vigor.

8. A DFPA submete para aprovação dos órgãos competentes os documentos que constituem a prestação de contas, no cumprimento dos prazos legais estipulados.

9. Depois de aprovados os documentos, compete ao Dirigente da DFPA, o seu envio às entidades estipuladas na lei e ainda o cumprimento da deliberação aprovada, nomeadamente no que concerne à aplicação do resultado líquido do exercício.

Artigo 19.º - Prestação de contas intercalar

1. As contas são prestadas por anos económicos que coincidem com o ano civil.

2. Nas situações legalmente previstas em que é necessário prestar contas intercalares, a autarquia tem um prazo de 45 dias para a sua apresentação.

Artigo 20.º - Consolidação de contas

1. A consolidação de contas do Município de Vila de Rei ocorre sempre que a lei definir.

2. A autarquia procederá anualmente à consolidação de contas integrando as contas da Câmara Municipal e de outras entidades participadas pela Autarquia.

3. A consolidação de contas é efetuada nos termos da lei e de acordo com orientações emanadas pelas entidades competentes.

4. São documentos de prestação de contas consolidadas, os enunciados no artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e outros que venham a ser definidos pelas entidades competentes, nomeadamente:

- a) O relatório de gestão consolidado;

- b) O balanço consolidado;
 - c) A demonstração de resultados por natureza;
 - d) Mapa de fluxos de caixa consolidados de operações orçamentais;
 - e) Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, com a divulgação de notas específicas relativas à consolidação de contas, incluindo os saldos e os fluxos financeiros entre as entidades alvo da consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos e mapa da dívida bruta consolidada, desagregado por maturidade e natureza.
5. As contas consolidadas do Município devem ser objeto de certificação legal de contas, nos termos da legislação em vigor.
6. A DFPA submete para aprovação dos órgãos competentes os documentos que constituem a prestação de contas, no cumprimento dos prazos legais estipulados.
7. Cabe ao Dirigente da DFPA, assegurar a remessa dos documentos de prestação de contas às entidades determinadas por Lei e também a sua publicitação pelas formas legalmente previstas.

Artigo 21.º – Deveres de informação e publicidade

1. Da presente norma de controlo interno, bem como todas as alterações que lhe venham a ser introduzidas, serão remetidas cópias à Inspeção-Geral de Finanças, no prazo de trinta dias após a sua aprovação.
2. Deve ser dada publicidade e divulgação interna suficiente de forma a tornar exequível a sua aplicação generalizada.

Artigo 22.º - Conselho Municipal de Juventude

Nos termos do nº 1 do artigo 7º da Lei nº 8/2009, de 18 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 6/2012, de 10 de Fevereiro “competem aos conselhos municipais de juventude pronunciar-se e emitir parecer obrigatório, não vinculativo, sobre as seguintes matérias:

- a) Linhas de orientação geral da política municipal para a juventude, constantes do plano anual de actividades;
- b) Orçamento municipal, no que respeita às dotações afectas às políticas de juventude e às políticas sectoriais com aquelas conexas.”

CAPÍTULO V – CONTABILIDADE DE CUSTOS

Artigo 23.º - Objetivos da contabilidade de custos

1. A Contabilidade de Custos (CC) determina os custos com vista a apurar resultados associados às várias funções, bens e serviços.
2. A CC é desenhada de modo a proporcionar informação adequada e atempada aos diversos destinatários: internos e externos.
3. A CC deve possibilitar o apuramento dos custos com vista à fundamentação das taxas e preços nos termos do RTLMVR.

Artigo 24.º - Características da contabilidade de custos

A CC tem as seguintes características:

- a) Está organizada de forma flexível em função das necessidades específicas da entidade;
- b) Destina-se a servir todos os responsáveis do MVR qualquer que seja a sua posição hierárquica;
- c) Utiliza as informações da contabilidade patrimonial e os documentos que lhe servem de base, por reclassificações ou por estudos técnico-contabilísticos ou estatísticos;
- d) É atualizada de modo a fornecer informação oportuna com periodicidade mensal por forma a apoiar o planeamento operacional.
- e) Tem como objetivo relevar as responsabilidades e permitir implementar atempadamente medidas para correção dos desvios.

Artigo 25.º – Outras disposições relativas à contabilidade de custos

As disposições específicas e detalhadas relativas à contabilidade de custos encontram-se descritas no Anexo 1.

CAPÍTULO VI – DISPONIBILIDADES

SECÇÃO I – TESOURARIA

Artigo 26.º - Numerário existente em caixa

1. A importância em numerário existente em caixa deve limitar-se ao indispensável, não devendo ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias do Município, consideradas no montante de € 1.000,00 (mil euros).

Excecionalmente, o limite referido no número anterior pode ir até aos € 5.000,00 (cinco mil euros) em dias que antecedam ocasiões em que se verifique, previamente, a necessidade de se proceder a pagamentos em numerário.

2. O Município dá preferência às movimentações por instituições bancárias, devendo, sempre que possível, recorrer-se às transferências bancárias por via eletrónica.

Verificando-se a necessidade de proceder a pagamento em numerário, o mesmo não deverá exceder o valor de € 1.000,00 (mil euros).

3. Sempre que no final do dia se apure um montante superior ao limite atrás referido, o mesmo deverá ser depositado em contas bancárias tituladas pelo Município no dia útil seguinte ou, atentas as condições de segurança, por meio de depósito em cofre noturno.

4. Compete ao responsável da Tesouraria, ou seu substituto, assegurar o depósito diário em instituições bancárias das quantias referidas no ponto anterior.

Artigo 27.º - Valores em caixa

1. Em caixa podem existir os seguintes meios de pagamento na moeda com curso legal no território nacional:

- a) Notas de banco;
- b) Moedas metálicas;
- c) Cheques;
- d) Vales postais.

2. É proibida a existência em caixa de:

- a) Cheques pré-datados;
- b) Cheques sacados por terceiros e devolvidos pelas instituições bancárias;
- c) Vales à caixa.

Artigo 28.º - Responsabilidade e dependência do tesoureiro

1. Os trabalhadores são responsáveis pelos fundos, montantes e documentos à sua guarda.
2. O responsável da Tesouraria responde diretamente pelo conjunto das importâncias que lhe são confiadas.
3. Os demais trabalhadores em serviço na Tesouraria respondem perante o respetivo responsável pelos seus atos e omissões que se traduzam em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza.
4. O apuramento diário das contas, da responsabilidade do responsável da Tesouraria, deve ter em conta o disposto na lei.

5. A responsabilidade por situações de alcance não é imputável ao responsável estranho aos factos que as originaram ou mantêm, exceto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com dolo.

6. Sempre que no âmbito de ações inspetivas se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do responsável da Tesouraria, o Presidente da CM, mediante requisição do inspetor ou do inquiridor, dará instruções às instituições de crédito para que forneçam diretamente àquele, todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.

Artigo 29.º - Balanço à Tesouraria

1. O balanço à tesouraria é um dos métodos e procedimentos de controlo utilizado para assegurar a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, a fraude e/ou erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos.

2. O balanço à tesouraria é obrigatoriamente efetuado, pelo menos, sem aviso prévio, por dois trabalhadores sendo apenas um deles afeto à DFPA e não adstrito à Tesouraria, com a seguinte periodicidade:

- a) Trimestralmente e sem prévio aviso;
- b) Encerramento das contas em cada exercício económico;
- c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito;
- d) Quando for substituído o tesoureiro;

3. Para efetuar o termo de contagem são preenchidos os mapas resumo que integram o "BALANÇO À TESOURARIA – Contagem e apuramento de contas ao final do dia/mês/ano", acompanhado dos seguintes anexos:

- I. Resumo Diário de Tesouraria;
- II. Mapa discriminativo da contagem de dinheiro;
- III. Termo de aceitação de contagem / Termo de balanço;
- IV. Mapa discriminativo da contagem dos fundos de maneo e de caixa;
- V. Mapa discriminativo da contagem de cheques não depositados;
- VI. Mapa dos extratos solicitados aos bancos;
- VII. Resumo da reconciliação bancária, acompanhado da listagem de cheques em trânsito extraída da aplicação POCAL;
- VIII. Mapa da contagem dos documentos de cobrança, fazendo parte o Balancete Analítico das Contas de Ordem e as listas de documentos de receita individuais e coletivos extraídas da aplicação POCAL.

4. Todos os documentos são assinados pelos intervenientes, com aposição da identificação e qualidade em que o fazem, de forma legível, de acordo com o ponto 2.9.6 do POCAL.



VILA DE REI

município

5. O termo de contagem, depois de assinado, fica à guarda da DFPA, sendo fornecido à Tesouraria apenas o mapa resumo “BALANÇO À TESOURARIA DO MUNICÍPIO DE VILA DE REI – Contagem e apuramento de contas”, elaborado em duplicado para o efeito.

6. As diferenças apuradas deverão ser explicadas pelo Tesoureiro, pelos titulares do fundo de maneio e fundos de caixa e pelo responsável da reconciliação bancária.

Artigo 30.º – Abertura, movimento e encerramento das contas bancárias

1. A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia autorização da CM, sob proposta da DFPA.

2. As contas bancárias referidas no número anterior são sempre tituladas pelo Município de Vila de Rei e movimentadas simultaneamente com duas assinaturas ou códigos eletrónicos, sendo uma do Presidente ou do Vice-Presidente da CM e outra do responsável da Tesouraria ou seu substituto.

3. Após aprovação pela CM, deve o Dirigente da DFPA mandar inserir na aplicação POCAL a nova conta: no plano de contas da classe 1, e como tipo de pagamento.

4. No caso da conta se destinar a projetos financiados ou cofinanciados, a DFPA deverá informar do número da nova conta ao responsável pelo controlo do projeto.

5. As contas serão encerradas sob proposta da DFPA e aprovação pelo órgão executivo.

Artigo 31.º - Emissão e guarda de cheques

1. Os cheques são emitidos pelo Tesoureiro.

2. Os cheques não preenchidos bem como os cheques emitidos que tenham sido anulados/inutilizados ficam à guarda do Tesoureiro, salvo quando as cláusulas contratuais que titulam a respetiva conta bancária determinarem a sua devolução à instituição bancária.

3. Findo o período de validade dos cheques em trânsito, (seis meses contados a partir do 8.º dia da data de emissão), nos termos da Lei Uniforme sobre os Cheques, verificado no momento de realização da reconciliação bancária, o Dirigente da DFPA deve proceder ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária, após aprovação pelo órgão executivo, comunicando o facto ao serviço de Contabilidade, para proceder aos respetivos registos contabilísticos de regularização.

4. É vedada a assinatura de cheques em branco.

5. Os cheques apenas devem ser assinados na presença dos documentos a pagar que os suportam, devendo ser conferidos, nomeadamente quanto ao valor inscrito e ao seu destinatário.



Artigo 32.º - Cartões de débito e ou cartões de crédito

1. A adoção de cartões de crédito e ou cartões de débito como meio de pagamento depende de aprovação pela CM, devendo o referido cartão estar associado a uma conta bancária titulada pelo Município.
2. As despesas pagas com cartões de crédito e ou cartões de débito devem respeitar as disposições legais e contabilísticas previstas no POCAL e na LCPA, pelo que se deve proceder à cabimentação e compromisso do montante total da despesa até à qual é autorizada a utilização dos referidos cartões.

Artigo 33.º - Investimentos financeiros temporários

1. Investimento financeiro é um ativo destinado a obter proveitos municipais.
2. Investimento financeiro temporário é aquele que pode ser rapidamente realizável, normalmente com duração inferior a um ano.
3. Estes investimentos integram a classe 1 – disponibilidades, e estão sujeitos aos seus critérios de valorimetria.
4. A autorização do investimento financeiro temporário compete ao PCM.

Artigo 34.º - Natureza do risco

É proibida a realização de investimentos financeiros de risco, devendo tal menção constar das propostas das instituições consultadas.

Artigo 35.º - Realização

1. Sempre que haja disponibilidade temporária de liquidez e para uma boa gestão dos ativos municipais deve o Município, através da DFPA efetuar aplicações financeiras, consultando várias instituições financeiras, atenta a relação custo/ benefício da operação.
2. É responsável pelo processo negocial o Dirigente da DFPA ou quem este indique, devendo de cada fase do processo ser dado conhecimento ao PCM.

Artigo 36.º - Reconciliações bancárias

1. As reconciliações das contas bancárias tituladas pelo Município de Vila de Rei são efetuadas no final de cada mês e aquando da realização do Balanço à Tesouraria (BT).

2. Para efeitos do número anterior, será designado pelo Dirigente da DFPA um trabalhador que não se encontre afeto à Tesouraria e que não tenha acesso às respetivas contas correntes.
3. O trabalhador designado no número anterior confrontará os extratos bancários das instituições financeiras com os registos contabilísticos e os mapas de registo diário de valores recebidos por via postal.
4. Caso se verifiquem diferenças nas reconciliações bancárias, estas serão averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar, mediante despacho do Dirigente da DFPA, ou de quem este delegue, exarado em informação, devidamente documentada, do trabalhador referido no número anterior.
5. Os movimentos passíveis de regularização devem ser devidamente discriminados, devendo o trabalhador responsável pela reconciliação apor na parte da "Observação/Justificação" o tipo, número de documento e a data em que se procedeu à correção.
6. Após cada reconciliação bancária, o trabalhador referido no número 2 analisa o período de validade dos cheques em trânsito (seis meses contados a partir do 8.º dia da data de emissão), elabora informação dirigida ao Dirigente da DFPA que diligenciará no sentido do seu cancelamento junto da instituição bancária nos casos que o justifiquem, efetuando-se os adequados registos contabilísticos de regularização.
7. Concluídas mensalmente, as reconciliações bancárias são visadas pelo Dirigente da DFPA, e os suportes de papel arquivados sequencialmente numa pasta por instituição bancária e conta. Serão as mesmas colocadas no Sistema de Gestão Documental em uso no Município quando o mesmo estiver implementado.

Artigo 37.º - Fundos de Caixa e Fundos de Maneio

1. Os Fundos de Caixa destinam-se apenas à efetivação de trocos, sendo estritamente vedada a sua utilização para a realização de despesas.
2. Os Fundos de Caixa podem ter carácter anual ou temporário.
3. Os Fundos de Maneio são pequenas quantias de dinheiro atribuídas a trabalhadores para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis e devem ser criados tantos quantos os necessários.
4. O Fundo de Maneio caracteriza-se por ser:
 - a) Pessoal e intransmissível;
 - b) Anual;
 - c) Único, estando cada fundo afeto a uma determinada classificação orçamental.
5. As disposições específicas e detalhadas relativas à constituição e utilização de Fundos de Caixa e Fundos de Maneio encontram-se descritas no Anexo 2.

CAPÍTULO VII - RECEITA

SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 38.º - Âmbito de aplicação

As normas seguintes definem os procedimentos de liquidação, notificação, cobrança voluntária e arrecadação da receita, bem como o procedimento referente à transferência para cobrança contenciosa e coerciva.

Artigo 39.º – Elegibilidade

1. A receita só pode ser liquidada e arrecadada se for legal e tiver sido objeto de inscrição orçamental adequada, competindo aos respetivos serviços emissores a verificação a priori destes requisitos.
2. Para ser considerada legal deverá a mesma encontrar-se prevista em lei habilitante e/ou RTTLMA ou tiver sido previamente aprovada pelos órgãos competentes da autarquia.

Artigo 40.º Emissão

1. Os serviços emissores de receita são dotados de acesso à aplicação informática respetiva para emissão dos documentos de arrecadação (faturas ou outras), competindo-lhes efetivar o controlo da respetiva arrecadação.
2. As entidades referidas no número anterior deverão obrigatoriamente proceder à emissão dos documentos de arrecadação no prazo máximo de 30 dias seguidos a contar da data do facto originário.

Artigo 41.º - Formas de recebimento

1. Os documentos de arrecadação podem ser pagas por numerário, cheque, transferência bancária, terminal de pagamento automático, vale postal ou outro meio legal disponibilizado para o efeito.
2. Os cheques aceites têm que ser cruzados, emitidos à ordem do MVR e de montante igual ao valor a pagar. A data de emissão deve obrigatoriamente coincidir com a data da sua entrega, ou com os dois dias que a antecedem. No verso do cheque deve ser aposto o número do documento que lhe corresponde.



VILA DE REI

município

3. Caso o pagamento seja efetuado por entidade diferente do titular, deve ser apostado no verso o número do documento que lhe corresponde, bem como o contacto telefónico da entidade pagadora. Estes dados devem ser inseridos num campo de observações da aplicação informática respetiva.
4. No caso de cheque remetido pelo correio, a UO Financeira deverá, sendo caso, cruzar de imediato os cheques e remetê-los para o serviço responsável pela emissão da receita:
 - a) Após a receção dos valores em causa, o serviço emissor da receita emite o respetivo documento e remete para a tesouraria para arrecadação da receita;
 - b) O Mapa dos Valores Recebidos deverá ser enviado para o trabalhador designado para o efeito para verificação posterior da integral arrecadação dos valores em causa e para a reconciliação bancária;
 - c) A UO Financeira, após efetuar as operações mencionadas nas alíneas anteriores, entrega o original do documento ao serviço emissor que fica responsável pelo seu envio ao município.
5. O pagamento por transferência bancária é solicitado por escrito ao Município que, para o efeito, disponibiliza um requerimento próprio no portal municipal - www.cm-viladere.pt - ou em qualquer serviço emissor de receita, e deve ser autorizado pelo Dirigente da DFPA ou em trabalhador em quem este delegue.

Artigo 42.º - Cobrança e arrecadação da receita

1. Compete à tesouraria proceder à arrecadação das receitas municipais mediante documentos a emitir (guia de recebimento ou fatura) pelos diversos serviços emissores de receita.
2. As UO e demais serviços emissores de receita são dotados de acesso à aplicação POCAL para emissão dos documentos de arrecadação, competindo-lhes efetivar o controlo da respetiva arrecadação.
3. A contabilidade confere diariamente o total dos valores recebidos com o somatório dos documentos cobrados.
4. No final de cada dia o responsável pela tesouraria deve extrair da aplicação informática a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria e assiná-los no campo destinado para o efeito. Estes documentos devem ser arquivados e mantidos na contabilidade e na tesouraria até ao final do primeiro trimestre do ano subsequente àquele a que diz respeito.



Artigo 43.º - Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.
2. Quando se trate de cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro (posto de cobrança), a receita deverá ser depositada diariamente pelos serviços na agência bancária mais próxima do local de cobrança, sendo o número de conta indicado pela Tesouraria.
3. No caso referido no número anterior, deverão os serviços municipais remeter, de imediato, à Tesouraria, a guia resumo referente às cobranças, acompanhada de cada uma das guias de recebimento que lhe deu origem e os talões comprovativos do depósito bancário correspondente.
4. A entrega de receita na Tesouraria deverá ser acompanhada da guia resumo referente às cobranças e da guia de recebimento que lhe deu origem.

Artigo 44.º - Receção de valores por correio

1. O serviço que rececione um valor por correio, cheque ou vale postal, deve elaborar uma lista de valores recebidos, mencionando o banco, sacador, número do cheque, data e valor. Estes elementos devem ser entregues, no próprio dia, na Tesouraria. A cópia ou outros elementos identificados deverão ser remetidos ao serviço emissor para emissão da respetiva guia de recebimento.
2. Relativamente às liquidações ainda não centralizadas, a lista de valores e respetivos documentos devem ser enviados de imediato ao serviço emissor, que emite as correspondentes guias para entrega na Tesouraria, nas 24 horas subseqüentes.
3. Quando não for possível identificar o serviço emissor, a lista e respetivos valores são remetidos à Tesouraria para identificação.
4. A lista de valores deverá ser arquivada pela Tesouraria, mencionando o número da guia de recebimento a que deu origem, procedendo ainda à verificação da validade dos documentos.
5. Os valores recebidos cuja receita não seja passível de identificação, devem ser considerados um adiantamento, devendo emitir-se uma guia de recebimento por operações de tesouraria, até ser regularizada a situação, que terá de ocorrer dentro do ano económico.

Artigo 45.º - Os recebimentos na tesouraria

1. A tesouraria deverá confirmar o duplicado das guias de recebimento rececionadas com valores recebidos e com a numeração sequencial das mesmas para verificar se existem guias de recebimento que não foram recebidas.
2. Os recebimentos provenientes de operações de tesouraria deverão ser depositados numa conta própria e específica para o efeito, evidenciando diariamente de uma forma clara e inequívoca no balancete o valor total retido.
3. Esta conta bancária terá de se encontrar sempre disponível e com total liquidez para efetuar pagamentos ou responder a pedidos de libertação.
4. Todas as importâncias recebidas pela Autarquia devem ser integralmente depositadas nas respetivas instituições financeiras, o mais tardar até às 15 horas do dia útil seguinte ao da sua cobrança.

CAPÍTULO VIII - CANDIDATURAS A FUNDOS ESTRUTURAIS

Artigo 46.º - Monitorização de abertura de concursos e preparação de candidaturas

1. Compete à DPCE pesquisar os avisos de abertura de concurso a fundos comunitários ou outros em vigor, e a sua divulgação, por correio eletrónico, junto dos membros do órgão executivo e dos serviços potencialmente interessados na abertura de concurso.
2. Após a receção dos avisos de abertura de concurso referido no número anterior, os serviços interessados deverão preencher a ficha de intenção de candidatura e remetê-la à DFPA no prazo de 5 dias úteis.

Artigo 47.º - Aprovação

1. Cabe à DPCE após receção da ficha de candidatura, verificar se as tipologias das operações estão enquadradas nos regulamentos específicos aplicáveis e à DFPA verificar se tais operações se encontram inscritas nas Opções do Plano e Orçamento, após o que as submete à aprovação do PCM.
2. Em caso de aprovação, o processo será devolvido à DPCE para elaboração da candidatura.

**Artigo 48.º - Procedimentos de acompanhamento da execução
e controlo financeiro dos projetos**

1. A DFPA desenvolve as ações necessárias ao controlo da execução da receita municipal consignada, nomeadamente através da análise e acompanhamento de todos os contratos, protocolos e acordos geradores de receita, celebrados pelo Município.
2. Deverão ser reencaminhadas cópias pelos serviços responsáveis de todos os protocolos geradores de receita à DFPA.
3. À DFPA cabe a responsabilidade de análise e gestão financeira dos mesmos.
4. Em caso de necessidade de apresentação de despesa, a DFPA realizará os pedidos de pagamentos respetivos.
5. As empresas participadas enviam à DPCE e à DFPA cópia digital dos protocolos com receita consignada.
6. A DFPA através de relatório informa superiormente sobre toda a receita arrecadada e em dívida.
7. A DFPA cumpre executar as ações necessárias ao acompanhamento e controlo financeiro dos projetos das Empresas Municipais assegurando, junto das entidades financiadoras, a apresentação atempada dos elementos justificativos de despesa.

CAPÍTULO IX – CONTRATAÇÃO PÚBLICA E DESPESA

SECÇÃO I – CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Artigo 49.º – Planeamento

1. No desenvolvimento das suas atividades, o Município assegura nomeadamente o cumprimento dos princípios da igualdade e da concorrência, adotando os procedimentos com vista à adjudicação de contratos públicos ou de atos passíveis de contratos públicos previstos na legislação vigente.
2. As aquisições necessárias à atividade dos serviços devem ser planeadas aquando da preparação do Orçamento, tendo por base uma avaliação clara e objetiva das necessidades, e transmitidas às entidades competentes em matéria de aprovisionamento.
3. Os eleitos e dirigentes autorizam a realização de despesa nos termos e de acordo com os limites fixados na lei ou nas delegações e subdelegações de competência.

4. A DPCE mantém atualizada uma lista de todos os dirigentes com competências próprias, delegadas /subdelegadas para a realização de despesas ou para a autorização de pagamentos.

SECÇÃO II – DESPESA

Artigo 50.º – Regras para a realização da despesa

1. As fases de realização da despesa, de acordo com o disposto no POCAL, são:
 - a) O cabimento (cativação de despesa);
 - b) O compromisso (despesas assumidas);
 - c) O lançamento da obrigação;
 - d) A liquidação (autorização da despesa);
 - e) O pagamento.
2. As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente.
3. O cabimento provisório ou cativação provisória de verbas e feita a pedido dos serviços responsáveis pela despesa, que informam da necessidade do cabimento e da extinção do mesmo, com base em documentos escritos devidamente assinados e validados pelos responsáveis dos serviços.

Artigo 51.º – Documento de suporte da execução da despesa

O documento de suporte para a execução orçamental da despesa e que constitui o suporte dos compromissos é a Proposta de Cabimento.

Artigo 52.º – Procedimentos da despesa

1. A despesa é dividida nos seguintes grupos com caracterização homogénea:
 - a) Despesas relativas a transferência de verbas, subsídios ou participações cujas naturezas sejam correntes ou de capital;
 - b) Despesas relativas a contratos estabelecidos no âmbito da legislação em vigor para o Sector Empresarial Local (SEL) com natureza corrente ou de capital;
 - c) Despesas com Empreitadas de Obras Públicas;
 - d) Despesas com a Aquisição de Bens e Serviços.

2. As despesas mencionadas no número anterior são aprovadas em Reunião de Câmara com base na emissão prévia de uma Proposta de Cabimento.
3. Às despesas mencionadas nas alíneas c) e d) do número 1, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos.

SECÇÃO III - ENDIVIDAMENTO

Artigo 53.º - Endividamento e regime de crédito

1. A contração de qualquer empréstimo de medio ou longo prazo devera ser sempre obrigatoriamente precedida de consulta a, pelo menos, três (3) instituições de crédito e sempre em cumprimento do estipulado na legislação em vigor.
2. A proposta de decisão, a ser submetida a apreciação dos Órgãos Executivo e Deliberativo, deverá ser acompanhada de um mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município, bem como de um estudo comparativo das várias propostas recebidas, justificando os critérios e a razão da opção.
3. A contratualização de empréstimos de curto, médio e longo prazo deve ser efetuada no cumprimento do estipulado na legislação em vigor, sempre mediante consulta prévia de, pelo menos, três instituições bancárias.
4. A proposta de decisão sobre a contração de empréstimo a ser submetida à apreciação dos órgãos executivos e deliberativo é acompanhada de um mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município, bem como de relatório de avaliação das propostas recebidas, justificando os critérios e a razão da opção.

Artigo 54.º - Controlo da capacidade de endividamento

1. Compete à UO Financeira manter, em suporte adequado e devidamente atualizado, um processo por cada empréstimo de que conste uma conta corrente atualizada, os documentos justificativos das despesas enviados à instituição bancária para reembolso e comprovativos da aplicação dos fundos libertos no objeto para o qual o empréstimo foi contratado, bem como os demais documentos que evidenciem a legalidade dos procedimentos.
2. Os encargos da dívida resultantes da contração de empréstimos são conferidos por trabalhador designado pelo Dirigente da DFPA nomeadamente na componente dos juros, antes de emitida a respetiva ordem de pagamento.
3. Sempre que seja efetuado o pagamento de amortização de capital ou juros deve proceder-se à reconciliação da conta do empréstimo com o montante inscrito no documento bancário.

4. Deve ser dado conhecimento à DFPA do procedimento referido no número anterior, para que este analise a inclusão ou não do valor dos juros na avaliação dos bens.
5. O acompanhamento e controlo da capacidade financeira do Município deve constar de relatório trimestral da contabilidade patrimonial, elaborado pela UO Financeira onde seja dada ênfase à evolução das contas "dívidas a terceiros" e qual a sua posição face aos créditos de idêntica natureza, de acordo com a lei.
6. Sempre que surjam alterações ao montante do endividamento municipal, o Dirigente da DFPA elabora e apresenta, ao PCM, relatório de avaliação da situação, tendo em atenção os limites fixados pela LFL e em legislação avulsa especial.

SECÇÃO IV – OPERAÇÕES EXTRA ORÇAMENTAIS

Artigo 55.º – Acompanhamento e controlo das operações extraorçamentais

1. "Operações Extra - Orçamentais" correspondem a entradas de dinheiro na Tesouraria, não pertencentes ao Município e que se destinam a ser entregues entidades externas ao Município.
2. Os serviços geradores de "Operações Extraorçamentais" solicitam ao Dirigente da DFPA a criação das respetivas contas orçamentais e patrimoniais, com a devida fundamentação e nos termos previstos na legislação em vigor.
3. A UO Financeira procede, no final de cada mês, à análise dos valores das contas correntes acumulados até ao mês anterior, nomeadamente através de reconciliação de saldos e elaboração de relatórios analíticos.
4. No âmbito deste controlo e acompanhamento, é da exclusiva responsabilidade dos serviços a justificação dos valores existentes nas contas correntes, bem como a disponibilização em tempo útil da informação necessária para a entrega dos valores às entidades destinatárias dentro dos prazos estabelecidos.
5. No ato da entrega dos valores, a DFPA confirma previamente a respetiva entrada, assegura o cumprimento dos prazos estabelecidos e confirma a competência para autorização da saída dos recursos financeiros.

Artigo 56.º – Provisões

1. O Município constitui provisões definidas na lei para situações de risco com evidente relevância material, bem como todos os encargos de montante definido, mas de data incerta de pagamento, sendo o valor da constituição, reforço ou anulação o adequado.

2. Para efeitos do número anterior, no final de cada semestre é reportado à DFPA a seguinte informação:

- a) Percentagem de risco associada a cada processo em contencioso que se encontre em curso, a remeter pela DPCE;
- b) Os serviços com armazéns fornecem a informação necessária ao cálculo das provisões para depreciação de existências;
- c) A DPCE envia os valores que carecem ser provisionados em resultado de acidentes de trabalho e doenças profissionais.

3. Todos os movimentos registados nesta conta são evidenciados nos anexos às demonstrações financeiras.

CAPÍTULO X - EXISTÊNCIAS

Artigo 57.º - Definição

- 1. Consideram-se existências todos os bens suscetíveis de armazenamento, destinados ao consumo ou venda por parte do Município.
- 2. O Município atua de acordo com a regra do menor stock possível.

Artigo 58.º – Princípios gerais

- 1. O Dirigente da DFPA e o responsável pelo sector de armazém são os responsáveis pelo armazenamento dos bens e manutenção do stock de artigos utilizados na administração direta e necessários para o regular funcionamento dos serviços.
- 2. O local de armazenagem deve possuir um responsável ou coordenador funcional a quem caberá zelar pelo controlo e movimentação dos bens depositados no armazém, de forma a garantir um regular funcionamento dos serviços.

Artigo 59.º – Nomeação dos responsáveis

- 1. É da responsabilidade de cada serviço o controlo dos armazéns que se encontram na sua dependência direta.
- 2. Cada local de armazenagem de existências tem um responsável pela sua gestão e manutenção, nomeado para o efeito pelo respetivo Dirigente o qual responde perante o seu superior hierárquico no caso de eventuais irregularidades ou falhas nos armazéns.



VILA DE REI

município

3. O responsável mencionado no número anterior não pode intervir no processo de aquisição dos bens armazenados.
4. A DFPA mantém atualizada uma listagem dos armazéns e respetivos responsáveis.

CAPÍTULO XI – IMOBILIZADO

Artigo 60.º - Âmbito da aplicação

1. O imobilizado é constituído por todos os bens pertencentes à Autarquia com características de continuidade ou permanência, por período superior a um ano, e que não se destinem a ser transformados ou vendidos, no decurso normal das suas operações.
2. Deverão constar neste âmbito todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do património municipal, quer sejam da sua propriedade, incluindo os bens de domínio público de que seja responsável pela sua administração e controlo, estejam ou não afetos à sua atividade operacional, quer estejam em regime de locação financeira.

Artigo 61.º - Gestão e registo de bens imoveis

1. O serviço competente pela gestão de património imobiliário, em colaboração com os restantes serviços, efetua o levantamento, coordenação e sistematização da informação de todos os bens imóveis pertencentes ao Município.
2. Os bens constam do inventário da Autarquia desde o momento da sua aquisição até ao seu abate.
3. A cada bem corresponde uma ficha individual, criada com a entrega da fatura, escritura ou documento legal que titule a aquisição, a qual contém a informação estipulada na legislação em vigor.
4. O serviço competente pela gestão de património imobiliário cria, classifica e atualiza as fichas individuais dos bens definitivos pertencentes ao Município, devendo os demais serviços intervenientes no processo de aquisição e gestão de bens imóveis reportar àquele toda a informação necessária à inventariação, com destaque para os indicados de seguida, tendo presente a sua especificidade:
 - a) Cópia das escrituras celebradas (compra, venda, permuta, cessão, doação) e dos contratos que impliquem disposição ou oneração de bens imóveis, bem como cópia dos acordos ou sentenças relacionadas com expropriações e indemnizações;
 - b) Cópia dos alvarás de loteamento acompanhada de planta de síntese onde constem as áreas de cedência para os domínios privado e público do Município;



- c) Caso se trate de bens em curso, a UO Financeira após a sua conclusão, fornece a informação necessária para a criação, classificação ou atualização das fichas individuais.
5. Os registos contabilísticos referentes à valorização do imobilizado são da competência da UO Financeira em articulação com o serviço competente pela gestão de património imobiliário.

Artigo 62.º – Procedimentos de controlo

Para assegurar a coerência e a fiabilidade dos registos contabilísticos do imobilizado, a UO Financeira verifica periodicamente:

- a) A conformidade dos registos contabilísticos, efetuados com a criação das respetivas fichas de imobilizado;
- b) A contabilização das valorizações solicitadas pelo serviço com competência de gestão do património, no decurso do processo de inventariação;
- c) A confirmação da realização da inventariação definitiva solicitada ao serviço competente pela gestão do património imobiliário.

Artigo 63.º – Imobilizações em curso

A UO Financeira elabora no final de cada ano económico os mapas de inventariação do imobilizado que refletem a variação dos elementos constitutivos do património afeto à Autarquia, nos termos do estipulado na legislação em vigor.

CAPITULO XII – SECTOR EMPRESARIAL LOCAL

Artigo 64.º – Contratos-programa e contratos de gestão

1. As relações financeiras com as empresas do sector empresarial local (SEL) são obrigatoriamente suportadas em contratos de gestão ou contratos-programa, elaborados e fundamentados nos termos da lei.
2. Qualquer despesa de outra natureza obedece ao disposto no CCP.
3. Os contratos de gestão ou contratos-programa a celebrar são submetidos a apreciação e emissão de parecer pelo serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental, nomeadamente quanto aos compromissos financeiros deles emergentes e à sua adequação às possibilidades orçamentais e financeiras do Município.

4. Os contratos de gestão ou contratos-programa são quantificados com a devida justificação do valor apresentados, acompanhados do parecer do fiscal único e expressamente referidos nos instrumentos de gestão previsional das empresas.

5. Nos contratos de gestão e nos contratos-programa é obrigatoriamente definido o objeto a prosseguir, fundamentado designadamente no que respeita a(os):

- Fins visados;
- Ganhos de qualidade;
- Racionalidade económica;
- Necessidade da contribuição pública;
- Incapacidade do Município de assegurar diretamente a satisfação das necessidades municipais em questão;
- Avaliação do impacto na estrutura económico-financeira do Município.

6. No articulado dos contratos de gestão ou contratos-programa consta ainda de forma explícita um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objetivos, bem como os direitos e obrigações das entidades envolvidas, nomeadamente o prazo de execução e o valor das transferências a efetuar pelo Município, discriminadas por atividades e suportado em orçamentos previsionais.

7. Cabe ao serviço competente em matéria de articulação com o Tribunal de Contas o envio dos contratos para visto prévio do Tribunal de Contas, com conhecimento do mesmo ao serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental, à DFPA, à tutela funcional e às empresas.

Artigo 65.º – Monitorização e execução dos contratos

1. A celebração de contratos é monitorizada pela vereação com delegação em matéria do acompanhamento da empresa, desde logo quanto ao desenvolvimento das atividades.

2. Trimestralmente são elaborados pelas empresas, e em articulação com os serviços competentes do Município, relatórios com informação detalhada relativa à execução física e financeira dos contratos-programa.

3. Os relatórios a elaborar incluem a quantificação dos desvios relevantes e propostas de medidas corretivas, sempre que for caso disso, e são submetidos ao Vereador com a tutela funcional, com conhecimento à tutela financeira através do serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental e da DFPA.

4. Os relatórios de execução física são considerados na sequência de decisão pelo Vereador com competência na área financeira, para o faseamento dos pagamentos devidos pelo Município nas condições dispostas nos respetivos contratos.

5. Cada contrato deve ser objeto de um relatório final, a elaborar pelas empresas, para submissão à tutela funcional com conhecimento à tutela financeira, através do serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental, em que são avaliados os aspetos previstos na lei, designadamente a eficiência e eficácia obtidas através do conjunto de indicadores ou referenciais que permitem medir a realização dos objetivos sectoriais.

Artigo 66.º – Deveres de informação

As empresas enviam ao serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental, no final de cada trimestre, os dados necessários ao cumprimento dos deveres de informação pelo Município junto da tutela da Administração Central.

Artigo 67.º – Regime económico e financeiro

1. As empresas do SEL estão sujeitas a controlo financeiro destinado a averiguar da legalidade, economia, eficiência e eficácia da sua gestão.

2. As empresas municipais prestam contas da sua atividade e apresentam os instrumentos previsionais previstos na lei e nos seus estatutos, obedecendo às disposições que sobre esta matéria o Município emanar, designadamente no quadro da tutela financeira que exerce sobre as empresas.

3. Trimestralmente as empresas municipais apresentam ao serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental (até ao final do mês seguinte ao do termo do trimestre) os seguintes documentos de prestação de contas, sem prejuízo de outros que lhes sejam solicitados:

- a) Relatório trimestral de atividades que inclui a informação da execução das atividades desenvolvidas no período, com a indicação e justificação dos desvios verificados, face às estimativas constantes dos planos de atividades;
- b) Balanço relativo ao período comparado com os valores do exercício anterior;
- c) Demonstração de Resultados por natureza e por função de fluxo de caixa comparada com os valores do período homólogo;
- d) Nota descritiva sobre a evolução do passivo;
- e) Mapas do endividamento líquido e dos empréstimos de médio e longo prazo;
- f) Relatório sucinto com a explicação dos registos contabilísticos mais relevantes, assim como as contas correntes com o Município e outras empresas do SEL;

g) Relatório de execução das despesas com pessoal, com informação comparativa relativamente ao período homólogo do ano anterior e com indicação e justificação dos respetivos desvios;

h) Relatório de efetivos no qual é evidenciado o número de trabalhadores por regime de vinculação,

4. O serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental efetua a análise dos documentos mencionados no número anterior e procede à elaboração de relatórios trimestrais de monitorização da situação económica e financeira das empresas municipais, com propostas de medidas corretivas face a eventuais perspetivas de desequilíbrio financeiro no final do ano económico, para submissão ao Vereador com competência na área financeira.

5. Para efeito do número anterior, a UO Financeira informa trimestralmente o serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental do ponto de situação das contas correntes com as empresas do SEL.

Artigo 68.º – Prestação de contas

Cabe ao serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental o acompanhamento da situação económica e financeira das empresas do SEL, com especial enfoque nos compromissos financeiros emergentes para o Município e impacto dos resultados e situação financeira das empresas nas contas do Município relevando a consolidação do endividamento e a cobertura de prejuízos.

Artigo 69.º – Consolidação de contas

O serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental analisa e consolida os dados relativos ao endividamento das empresas e envia esses elementos à DFPA no quadro dos deveres de informação do Município junto da tutela da Administração Central e prestação de contas.

CAPÍTULO XIII - RECURSOS HUMANOS

Artigo 70.º - Processos individuais e sigilo da informação

1. A DPCE deve, através do sistema de gestão do pessoal, elaborar e manter atualizado os elementos do cadastro de todos os trabalhadores em paralelo com a elaboração e atualização dos processos individuais.

2. Do sistema de gestão do pessoal devem constar todos dados pessoais existentes na aplicação informática.
3. Do processo individual devem constar os documentos considerados relevantes para a identificação do trabalhador, admissão, evolução da carreira, evolução remuneratória, avaliação do desempenho, medicina do trabalho, e agregado familiar.
4. As aplicações informáticas da área de pessoal, no que respeita a consulta e alterações, são de acesso reservado e limitado aos serviços com competências específicas na área dos recursos humanos.
5. A atualização do processo individual, controlo de presenças, horas extraordinárias, processamento de vencimentos, aprovação das folhas de vencimentos e respetivo pagamento, devem ser efetuados por diferentes colaboradores, com acessos diferenciados a aplicação informática.
6. A emissão de declarações e notas biográficas e feita mediante requerimento dos interessados dirigidos à DPCE.

Artigo 71.º – Processamento de remunerações

1. O processamento das remunerações é efetuado pelo SRH, através do Sistema de Gestão de Pessoal.
2. As deduções não obrigatórias apenas serão retidas a pedido expresso do trabalhador e iniciado o desconto no processamento do vencimento do mês seguinte à entrada do requerimento.
3. É da responsabilidade da coordenadora técnica do SRH o correto apuramento das retenções do IRS, o apuramento mensal das contribuições para a CGA e para a Segurança Social, bem como proceder aos demais descontos, obrigatórios e facultativos, dos trabalhadores.
4. Compete ao SRH rececionar, conferir e processar mensalmente os documentos, relativos a abonos e descontos, nomeadamente abonos por trabalho extraordinário, noturno e por deslocação em serviço, bem como os relativos a pedidos de férias e participação de faltas ao serviço.
5. Os mapas de vencimentos e respetivas folhas devem ser conferidos pelo trabalhador que os elabora e aprovadas pela coordenadora técnica do SRH mediante confronto com os respetivos documentos de suporte para garantir o cumprimento dos preceitos legais em vigor.
6. A introdução de alterações nas folhas de vencimentos só pode ser efetuada por trabalhador autorizado e na presença de documentos comprovativos devidamente autorizados e visados.
7. As folhas de vencimento, e respetivos mapas resumo, devem ser aprovados pelo Vereador com o pelouro dos Recursos Humanos ou Presidente da Câmara.

8. De acordo com a ligação das aplicações de gestão de pessoal e contabilidade, são transferidos para a contabilidade os elementos relativos a vencimentos indispensáveis ao respetivo cabimento, compromisso e processamento.
9. Os vencimentos processados e visados nos termos das alíneas anteriores são pagos, em regra, por transferência bancária e processados através de ofício enviado a instituição bancária, acompanhado de mapa com os dados dos trabalhadores, respetivas contas bancárias e valores a transferir.

Artigo 72.º - Processamento de horas extraordinárias, noturnas e em dias de descanso

1. A prestação de trabalho extraordinário em dia útil, dia de descanso semanal, de descanso complementar e em feriado, deve ser previamente autorizado pelo Presidente da Câmara ou pelo Vereador com a competência delegada na área de Recursos Humanos.
2. O processamento das prestações de trabalho referidas no número anterior deve observar os seguintes procedimentos:
- a) Relativamente aos pedidos de trabalho extraordinário, devidamente autorizados deve o SRH manter atualizado um registo correspondente ao histórico de trabalho extraordinário, para garantir o integral cumprimento do estabelecido na legislação em vigor, nomeadamente no que diz respeito aos limites legalmente fixados;
 - b) Após início da prestação do trabalho extraordinário, deve o trabalhador preencher mensalmente o documento de relação de horas de trabalho extraordinário, o qual depois de visado pelo dirigente, e entregue no SRH até ao 5º dia do mês seguinte aquele em que foram realmente efetuadas;
 - c) O documento referido na alínea anterior, devidamente preenchido e rubricado, deve ser anexado ao documento de autorização prévia de horas extraordinárias, procedendo o SRH à sua conferência, apuramento de desvios e processamento das horas de trabalho extraordinário realizado.

Artigo 73.º – Ajudas de custo

1. O boletim itinerário é assinado pelo trabalhador, visado pela chefia e despachado pelo Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competência delegada, carecendo o mesmo de verificação prévia de cabimento.
2. O boletim de ajudas de custo deve ser remetido ao SRH acompanhado da autorização para deslocação em serviço, para o devido processamento.

3. As deslocações em viatura própria, só podem ser efetuadas após prévia autorização, dada pelo Presidente da Câmara, Vereador ou Dirigente com competências delegadas, carecendo a mesma de verificação prévia de cabimento.

Artigo 74.º – Acumulação de funções e atividades

1. Atendendo ao princípio da exclusividade do exercício de funções públicas, não é permitida a acumulação de cargos ou lugares na administração pública nem do exercício de atividades públicas ou privadas, salvo nas situações legalmente previstas e se devidamente fundamentada.
2. A acumulação de cargos ou lugares na administração pública, bem como o exercício de outras atividades pelos trabalhadores da administração pública depende de autorização, devendo a mesma ser solicitada, por escrito e nos termos legalmente estabelecidos ao Presidente da Câmara.
3. A emissão de decisão relativa aos pedidos de acumulação de atividades e funções é feita mediante informação do dirigente do serviço ou chefia imediata do requerente, que se deve pronunciar sobre a conveniência do deferimento do pedido, designadamente sobre o horário a praticar, garantia de manutenção de isenção e imparcialidade nas funções exercidas e inexistência de prejuízo para o interesse público.
4. A DPCE atento o parecer do dirigente do serviço, analisa a conformidade do pedido, e remete para despacho do Presidente ou para o vereador com competência delegada.
5. Após tomada de conhecimento da decisão sobre o pedido de acumulação de atividades e funções pelo interessado e pelo respetivo serviço a que esta afeto, o SRH procede ao arquivamento do respetivo despacho no processo individual do trabalhador.
6. O SRH procederá ao arquivo de toda a documentação relativa às licenças nos respetivos processos individuais.

CAPÍTULO XIV - OUTRAS DISPOSIÇÕES DE CONTROLO INTERNO

SECÇÃO I - DOCUMENTOS OFICIAIS

Artigo 75.º - Tipos de documentos oficiais

1. São documentos obrigatórios:
 - a) De registo do inventário e de património as fichas respeitantes aos bens de imobilizados referidos no Ponto 2.8.2.2 do POCAL;

- b) De suporte ao registo contabilístico das operações relativas aos recebimentos e pagamentos os mencionados no Ponto 2.8.2.3 do POCAL.
2. Os documentos obrigatórios são objeto de registo contabilístico nos livros de escrituração permanente mencionados no ponto 2.8.2.4 do POCAL.

Artigo 76.º - Organização dos documentos

1. O arquivo corrente é constituído por todos os documentos do ano e fica junto do serviço para consulta permanente dos colaboradores.
2. O arquivo histórico que é constituído por todos os documentos de anos anteriores.
3. A classificação dos documentos em pastas de arquivo é feita segundo as normas em vigor no Plano de Classificação Documental do Município.
4. Todos os tipos de documentos que integram processos administrativos devem sempre identificar os eleitos, os dirigentes, os colaboradores e os agentes que subscreveram e a qualidade em que o fazem, de forma clara e legível.

Artigo 77.º - Emissão de correspondência

4. Toda a documentação a ser expedida para o exterior e remetida ao Serviço de Expediente até às 12h00, sai no próprio dia; caso se verifique um imprevisto no cumprimento da hora de expedição, a documentação pode ser tratada, disponibilizada ou expedida, com carácter excecional, até ao final do mesmo dia, se os serviços a indicarem como urgente.
5. A correspondência remetida pelas várias áreas deve cumprir as regras definidas em relação ao modelo de ofício que está predefinido e devidamente formatado para o efeito.
6. O não cumprimento das regras predefinidas corresponde a imediata devolução dos ofícios às áreas, não sendo da responsabilidade do serviço de Expediente o atraso que se vier a verificar com a sua expedição.

Artigo 78.º - Receção de correspondência

1. Toda a correspondência rececionada na autarquia é obrigatoriamente registada no próprio dia, com data e número de entrada, digitalizada e disponibilizada eletronicamente na aplicação informática específica para a gestão documental do serviço a que se destina.
2. Toda a documentação que entra no serviço de Expediente, dirigida aos serviços da Câmara Municipal, é aberta e registada, exceto se vier com indicação de confidencial, com o nome do destinatário.

3. Previamente a inserção da qualquer entrada de um documento na aplicação suporte, procede-se a digitalização da informação (sem numero limite de paginas), sendo de imediato disponibilizada eletronicamente e remetida ao serviço a que se destina através do sistema de gestão documental e de acordo com as normas existentes para a sua utilização, para instrução e análise do respetivo processo.

Artigo 79.º - Dados em suporte de papel

Os dados em suporte de papel são datados e assinados ou rubricados por quem os elaborou, sendo a sua distribuição, se aplicável, registada em documento, devendo ser digitalizados, registados e inseridos no SGD.

SECÇÃO II - ORGANIZAÇÃO, TRAMITAÇÃO, CIRCULAÇÃO E ARQUIVO DE PROCESSOS

Artigo 80.º - Organização de processos

1. Os processos administrativos e os dossiês técnicos do Município em suporte papel, ou outro não eletrónico, devem ser organizados por áreas funcionais, temas e assuntos específicos, constituídos por pastas, em cujas capas se devem mencionar, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Município de Vila de Rei;
- b) Designação da unidade e subunidades orgânicas;
- c) Número atribuído ao processo e/ou indicação do ano a que diz respeito;
- d) Designação do tema/assunto que contém;
- e) Designação da entidade requerente se for caso disso.

2. Cabe a cada serviço municipal organizar os respetivos processos de acordo com o regulamento de Arquivo

Municipal, devendo arquivar e arrumar os processos de forma adequada até à sua conclusão.

3. Cada UO ou serviço, conforme o caso, deve assegurar a integridade dos processos administrativos, sendo apenas permitido aos técnicos da <UO> extrair deles os documentos originais destinados a proceder ao pagamento de despesas e/ou ao recebimento de receitas devendo ser substituídos pelas respetivas cópias devidamente autenticadas.

Artigo 81.º - Tramitação e circulação de processos em suporte não eletrónico

1. Atenta a natureza dos processos, estes poderão circular pelos serviços que necessitem de os consultar por motivos de interesse municipal, observando o sistema de controlo de protocolo interno.
2. O protocolo de circulação deve ser datado e assinado pelos trabalhadores que procedem à respetiva entrega, devidamente identificados.
3. Cabe aos responsáveis do serviço de origem do documento a garantia da sua segurança, evitando o seu eventual extravio.
4. Os documentos escritos que integrem os processos administrativos internos, os despachos e informações que neles constem, bem como os documentos do sistema contabilístico devem sempre indicar os eleitos, dirigentes, trabalhadores e agentes seus subscritores e a qualidade em que o fazem, de forma bem legível.

Artigo 82.º - Arquivo de processos

1. Após conclusão dos processos estes são enviados ao serviço de arquivo municipal, que procederá de acordo com o regulamento de Arquivo Municipal e as disposições legais sobre esta matéria.
2. Para efeitos do estipulado no número anterior deve o serviço assegurar todas as condições para receber os processos. Quando não for possível receber a documentação por falta imputável ao serviço, este deve de imediato supri-la, se a falta for imputável à UO responsável pelo serviço de arquivo, nomeadamente por falta de espaço, este tem 60 dias seguidos para receber a documentação.

SECÇÃO III – GESTÃO DE APLICAÇÕES INFORMÁTICAS

Artigo 84.º - Parametrização da aplicação informática de contabilidade

A alteração da parametrização da aplicação informática, no que concerne à não comparabilidade da informação contabilística, é da responsabilidade do Dirigente da DFPA devendo este, para o efeito, definir regras e fundamentar todas as suas alterações, de forma a salvaguardar o princípio da consistência.

Artigo 85.º – Segurança

1. Os funcionários e colaboradores da CM, salvo autorização específica ou disposição legal em contrário, devem manter confidencialidade sobre as suas instalações e equipamentos informáticos perante qualquer entidade exterior à Autarquia.
2. A todos os utilizadores de computador é atribuído um nome de utilizador e palavra-chave únicos, não devendo ser partilhados, devendo a palavra-chave ser alterada regularmente.
3. Os utilizadores não devem aceder a sistemas para os quais não tenham autorização.
4. Sempre que se ausentem do respetivo local de trabalho, os funcionários ou colaboradores não devem deixar os computadores ligados à rede com a palavra-chave introduzida.
5. Somente os técnicos do serviço competente em matéria de gestão e modernização informática estão autorizados a fazer alterações e configurações de equipamentos ativos e servidores, salvo entidades devidamente autorizadas.

CAPÍTULO XV - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 86.º - Infrações

Os atos ou omissões que contrariem o disposto na NCI podem implicar responsabilidade funcional ou disciplinar, consoante o caso, imputável aos titulares de órgãos, dirigentes, coordenadores, e aos trabalhadores, sempre que resultem de atos ilícitos culposamente praticados no exercício das suas funções ou por causa desse exercício.

Artigo 87.º - Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões decorrentes da interpretação e aplicação deste diploma serão resolvidas por meio de despacho proferido pelo PCM, sem prejuízo da legislação aplicável.

Artigo 88.º - Alterações

A NCI é objeto de alterações, aditamentos ou revogações, adaptando-se, sempre que necessário, a eventuais alterações de natureza legal aplicáveis às Autarquias Locais, bem como as que decorram de outras normas de enquadramento e funcionamento local, deliberadas pela CM e/ou pela AM, no âmbito das respetivas competências e atribuições legais, quando razões de eficiência e eficácia assim o justifiquem.



Artigo 89.º - Entidades tutelares

No prazo de 30 dias após a sua aprovação, são remetidas cópias da NCI e de todas as alterações que lhe venham a ser introduzidas, à Inspeção-Geral de Finanças e ao Tribunal de Contas.

Artigo 90.º - Norma revogatória

Com a entrada em vigor da presente NCI são revogadas todas as disposições municipais que a contrariem ou nas partes em que a contrariem.

Artigo 91.º - Publicidade

A aprovação deve ser dada publicidade nos termos habituais e no sítio da intranet e internet da CM, onde ficará disponível para consulta.

Artigo 92.º - Entrada em vigor

A presente Norma entra em vigor no prazo de 5 dias úteis após a sua aprovação pela Assembleia Municipal.

Handwritten signatures and stamps, including the official seal of Vila de Rei.

ANEXO 1 – CONTABILIDADE DE CUSTOS

Componentes do Custo de Produção

1. São considerados custos de produção de um bem ou serviço o consumo de matérias (primas e subsidiárias), mão-de-obra aplicada e outros gastos gerais.
2. O custo da mão-de-obra é determinado pelo montante das remunerações processadas ao trabalhador - remuneração base, horas extraordinárias, prémios e incentivos, entre outras remunerações acrescido do valor dos encargos sociais suportados pelo Município.
3. Na determinação dos gastos gerais de fabrico são computados os custos das máquinas, viaturas e outros, como a mão-de-obra indireta e materiais indiretos.

Método de apuramento por método direto

1. O apuramento de custos de produção por método direto ou de custos por ordens de produção é utilizado quando o centro de responsabilidade dispõe de uma produção variável em que os produtos/ serviços são perfeitamente distinguíveis uns dos outros.
2. Neste apuramento utiliza-se o custeio por lote de produção/ por obra/ encomenda/ pedido de intervenção.
3. O método direto é aplicável à produção de bens para o próprio Município e para a valorização do custo dos bens e dos serviços prestados ou seja, é sempre aplicado exceto nos casos em que o POCAL recomenda o método indireto.

Método de Apuramento por método indireto

1. Aplica-se o apuramento dos custos de produção pelo método indireto sempre que a produção tenha características de produção contínua ou ininterrupta, em que se fabrica um número restrito de produtos em grandes quantidade ou se produz um pequeno número de produtos diferenciados.
2. Neste método é utilizado o custeio mensal.

Aplicações Informáticas

1. O Município deve promover a ligação das aplicações informáticas por forma a proporcionar o fornecimento de informação credível, verdadeira e apropriada.
2. A informação contabilística produzida e partilhada nas aplicações deve ser coincidente entre elas e quaisquer discrepâncias devem ser analisadas e corrigidas. A uniformização e a correção das desconformidades é efetuada pela Divisão Financeira, de Património e Ambiente.
3. Para o efeito devem os serviços nas diversas aplicações, proceder da seguinte forma:

- a) **Aplicação de Recursos Humanos** – introdução do valor das apólices de seguros no momento da conferência da fatura e atualização dos cadastros dos trabalhadores abrangidos.
- Sempre que haja introdução de novo trabalhador é dado conhecimento à DFPA da data de início de funções, número mecanográfico atribuído, categoria e custo por hora, bem como as situações de mobilidade interna para que sejam atualizados os centros de custos no cadastro.
- b) **Aplicação de Património** – o cálculo das amortizações de bens é efetuado mensalmente por centros de custos.
- c) **Aplicação de Aprovisionamento/Armazéns** – gestão dos documentos por centros de custos e assegurar que os movimentos do custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas é efetuado diariamente, cumprindo o critério valorimétrico de inventário permanente.
- d) **Aplicação de Máquinas e Viaturas** – apuramento de custos por máquina e viatura calculado por custo hora ou km por máquinas ou viatura.
- e) **Aplicação POCAL** – apura os custos diretos e indiretos bem como o cálculo dos coeficientes de imputação.
- f) **Aplicação de Obras Municipais** – apuramento do custo por obra, intervenção, atividade, apoios, serviço prestado e/ou bem produzido.
- Está organizada por grupos homogêneos de bens e/ou serviços prestados, atividades, obras e intervenções desenvolvidas que podem estar associados a processos de obras ou a processos de atividades.
 - A gestão dos agrupamentos é da responsabilidade da Divisão Financeira, de Património e Ambiente.

Procedimentos de afetações de custos de atividades

1. Para afetação dos custos das atividades, deve o serviço responsável pela execução do trabalho, aquando da receção do pedido de intervenção ou ordem de trabalho, criar a intervenção num processo de obra ou de atividade, consoante a natureza do trabalho a executar.
2. Os processos correspondentes a obras municipais passíveis de inventariação são criados e geridos pela UO Infraestruturas e Equipamentos Municipais, sendo as parametrizações contabilísticas efetuadas pela DFPA.
3. Os processos que correspondam a atividades são criados e geridos pela DFPA.
4. Todas as UO intervenientes em processos podem criar fichas de atividades, correspondendo, regra geral, uma ficha a cada ordem de trabalho, intervenção ou pedido.

Fichas de atividades

1. São consideradas para efeitos de CC os seguintes tipos de fichas de atividade:
 - a) Ficha de Empreitada - gestão dos trabalhos adjudicados por empreitada;
 - b) FA - gestão dos custos dos trabalhos desenvolvidos;
 - c) Ficha de Projeto - gestão da aquisição de projetos;
 - d) Ficha de Bens - gestão das aquisições de bens dos processos não inseridos em FA;
 - e) Ficha de Serviços - gestão das aquisições de bens dos processos não inseridos em FA.
2. Quanto aos apoios financeiros em espécie atribuídos pelo Município, o serviço proponente, cria uma FA por cada pedido, com menção obrigatória do número de contribuinte da entidade requerente.
3. Nos casos de execução de trabalhos continuados que não necessitam de ordem de trabalho ou pedido de intervenção para serem executados, como é o caso dos serviços de limpeza, o serviço responsável poderá abrir uma FA cuja validade limite é o ano económico.
4. São considerados como campos obrigatórios no preenchimento das FA:
 - a) Serviço Responsável - a UO/serviço que executa ou é responsável pela tarefa;
 - b) Serviço Requisitante/Entidade Externa - quem solicita a atividade;
 - c) Data do Pedido - data em que é formulado o pedido à UO/ serviço;
 - d) Data de Início - data em que ocorre o primeiro ato relativo à execução da tarefa;
 - e) Data de Conclusão - data em que a tarefa foi concluída, que apenas pode ser colocada quando todos os registos estiverem efetuados;
 - f) Descrição - após a identificação do agrupamento deve constar a descrição sucinta da tarefa a executar, devendo sempre que possível ser feita referência ao documento interno que deu origem à ficha.
 - g) Freguesia – identificar a freguesia.
5. Sempre que o trabalho estiver concluído, os serviços colocam na FA a data correspondente, ou o estado de anulado quando o trabalho não se tiver realizado.
6. As FA em estado de Executado impossibilitam a abertura da ficha. A reabertura da FA só pode ocorrer até ao 8.º dia útil do mês seguinte a que diz respeito a data do encerramento da atividade.
7. Na FA, sempre que possível, é preenchido o campo destinado à orçamentação, para que o dirigente ou o responsável pela execução do serviço assegure os recursos necessários à prossecução da atividade.

8. Se existir mais de uma forma de concretizar a atividade é criada uma ficha de atividade para cada orçamento, adotada a FA que implicar menores custos para o MVR e encerrada a FA preterida.
9. O referido no número anterior não se aplica à atribuição de auxílios em espécie, sendo nestes casos a orçamentação obrigatória e serve de fundamento à proposta de deliberação.
10. A afetação da mão-de-obra nas FA é diária, colocando no campo data da afetação o dia da deslocação ou do trabalho realizado, devendo ser distinguidas as horas de trabalho em período normal e período extraordinário.
11. A afetação dos tempos de utilização de máquinas e quilómetros de viaturas nas FA é diária. Para o efeito é colocado na data da afetação a da realização do trabalho, identificando no caso das máquinas o número de horas efetivas de trabalho e das viaturas o número de Km percorridos.
12. A afetação dos custos de materiais é automática a partir da FA. O material solicitado deve ser o estritamente necessário, e só será entregue após respetiva autorização para fornecimento por parte do superior hierárquico com competências para o efeito.
13. Para cumprimento do estabelecido no número anterior, a Divisão Financeira, de Património e Ambiente disponibiliza na intranet a listagem de artigos por armazém existentes no MVR.
14. Quando o material requisitado for satisfeito parcelarmente e se verifique que o foi por excesso, ficam os serviços impossibilitados de solicitar aquele material para a realização de outra atividade, devendo a RQI ser encerrada.
15. A UO Financeira sob informação dos serviços geradores das FA, deve imputar todos os outros custos que não sendo os referidos nos anteriores números 10 a 12 devem ser integrados no custo da atividade, como por exemplo despesas realizadas através do FM.
16. Nos termos do número anterior deve a fatura ter a mesma conta da analítica do serviço responsável pela FA.

Afetação de custos de funcionamento

1. Os centros de custos são atualizados de acordo com o Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais (ROSM) em vigor.
2. É criado um centro de custos para cada edifício.
3. As despesas transversais aos diversos serviços são requisitadas pelo serviço que a DFPA definir como serviço responsável, correspondendo a despesa àquele centro de custo.
4. Nos casos referidos no número anterior, a UO Financeira fará a devida reafetação aquando do lançamento da fatura.

Afetação de custos de reparações de máquinas e viaturas

1. As despesas com as reparações de máquinas e viaturas são registadas numa folha de obra na aplicação "POCAL", devendo a UO Financeira quando a reparação é efetuada com recurso à contratação pública, movimentar a RQI pelo valor da fatura.
2. No lançamento da fatura das reparações deve a UO Financeira assegurar que a conta da analítica é a mesma do serviço requisitante.
3. Quando a reparação for efetuada pelos serviços municipais devem os custos ser introduzidos nas folhas de obra.

Afetação de custos de abastecimentos

1. Os abastecimentos de combustíveis ou lubrificantes efetuados no armazém do Município implicam prévia emissão de RQI emitida pela aplicação "Gestão de Stocks", indicando obrigatoriamente o número do trabalhador/conductor, as horas/Km no momento do abastecimento, a quantidade a requisitar e o tipo de combustível.
2. Os abastecimentos efetuados através de cartões de frota são lançados na aplicação "Gestão de Stocks" diariamente através da guia do abastecimento.

Afetação de custos de seguros

O valor dos seguros é lançado nas respetivas aplicações pelo serviço no momento da conferência da fatura.

Afetação de custos de amortizações/provisões/cobrança duvidosa/acréscimos e diferimentos

1. O registo dos bens/ máquinas/ viaturas na aplicação de "património" devem sempre identificar a conta da analítica, sendo as amortizações calculadas mensalmente.
2. As provisões, a cobrança duvidosa e os acréscimos e diferimentos são efetuados mensalmente, referindo sempre a conta da analítica do serviço responsável.

Apuramento de resultados

1. Os resultados por centros de responsabilidade devem ser apurados mensalmente.
2. O apuramento dos resultados dos centros de responsabilidade corresponde ao somatório dos custos diretos e indiretos verificados na produção, distribuição, administração geral e finanças.
3. Os custos indiretos são imputados ao coeficiente determinado na percentagem dos custos diretos em análise face aos custos diretos totais, apurados na aplicação POCAL.
4. No apuramento dos resultados cabe à UO Financeira efetuar:



VILA DE REI

município

- a) A conferência de custos imputados;
 - b) Verificar o encerramento das FA;
 - c) Conferência de balancetes;
5. A UO Financeira em conjunto com o(s) serviço(s) responsável(eis) pela gestão das viaturas/máquinas, efetua as verificações necessárias nas aplicações MAQ e OBM com vista ao cálculo de custo médio por hora/km de todas as viaturas e máquinas ativas.
6. A UO Financeira analisa, no final do ano, as FA encerradas que originaram bens do imobilizado, e informa a UO Património do número da nota de lançamento emitida.

Relatórios e apresentação de resultados

1. Cabe à UO Financeira apresentar mensalmente ao PCM os resultados apurados e os desvios ocorridos por centro de responsabilidades e por funções.
2. Sempre que os gastos sejam, de forma evidente, acima quer dos estimados quer dos habitualmente suportados, devem ser referenciados aquando da apresentação dos resultados.
3. Nos termos do referido no ponto anterior, pode a UO Financeira, sempre que entender oportuno, colocar a justificação no relatório, solicitando para o efeito esclarecimentos aos serviços.



**ANEXO 2 - CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE FUNDOS DE CAIXA
E FUNDOS DE MANEIO**

SECÇÃO I - FUNDOS DE CAIXA

Utilização

1. Os Fundos de Caixa (FC) destinam-se apenas à efetivação de trocos, sendo estritamente vedada a sua utilização para a realização de despesas.
2. Os FC têm carácter anual.

Entrega

1. A entrega dos montantes dos FC atribuídos é feita pelo responsável da Divisão Financeira, de Património e Ambiente aos titulares designados após aprovação em reunião da CM ou, em caso de manifesta necessidade, por despacho do PCM que deverá ser presente na reunião da CM seguinte, através de emissão em duplicado de uma nota de lançamento que deve ser assinada pelos titulares do fundo e pelo responsável, devendo um exemplar ficar na Divisão Financeira, de Património e Ambiente e o outro no Posto de Cobrança.
2. A UO Financeira deve criar, para cada fundo uma conta de caixa (11.1.x...) utilizando para o efeito as contas de transferência de caixa (11.9.x...).

Reposição

1. Os titulares dos FC devem repor junto da Divisão Financeira, de Património e Ambiente o montante atribuído, no último dia útil de cada ano.
2. A Divisão Financeira, de Património e Ambiente deve saldar as contas de caixa atribuídas a cada posto de cobrança, após a reposição dos FC.

Procedimentos de controlo

Os FC são objeto de balanço.

Responsabilidade

1. A responsabilidade por situações de alcance são imputáveis aos trabalhadores que procedem à emissão e cobrança da receita, devendo no entanto, o responsável pela Tesouraria, no desempenho das suas funções, proceder ao controlo e apuramento das importâncias entregues.

2. A responsabilidade por situações de alcance é imputável ao responsável da Tesouraria quando, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, se concluir ter procedido com dolo.
3. Nas situações de ausência dos titulares dos FC, deve o dirigente ou coordenador designar um substituto.
4. É da responsabilidade dos trabalhadores que detêm o FC procederem às diligências necessárias quando se verificarem situações de diferença no apuramento diário das contas, assegurando a reposição do valor em falta bem como a entrega do montante apurado a mais, que reverterá para os cofres do Município.

SECÇÃO II - FUNDOS DE MANEIO

Fundos de Maneio

1. Os FM são pequenas quantias de dinheiro atribuídas a trabalhadores para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis e devem ser criados tantos quantos os necessários.
2. O FM caracteriza-se por ser:
 - a) Pessoal e intransmissível;
 - b) Anual;
 - c) Único, estando cada fundo afeto a uma determinada classificação orçamental.

Constituição

1. Compete à CM, sob proposta da Divisão Financeira, de Património e Ambiente, aprovar a constituição dos FM. Esta proposta deve ser aprovada em minuta e conter os seguintes elementos:
 - a) Nome e categoria do titular;
 - b) Montante máximo disponível por mês e a respetiva classificação orçamental.
2. A UO Financeira elabora uma proposta de cabimento para cada FM com o valor anual [12 vezes o referido na alínea b) do número anterior], devendo assegurar o cumprimento do definido na LCPA.
3. A UO Financeira deve criar para cada FM uma conta de caixa (11.8.X....) e o respetivo tipo de pagamento.

Entrega

1. Após entrada da minuta de aprovação dos fundos na Divisão Financeira, de Património e Ambiente, esta tem dois dias úteis para colocar o FM à disposição dos titulares que, no ato da entrega, assinarão um documento comprovativo.

2. A entrega pode ser em numerário ou por transferência bancária, mediante acordo entre o titular e o responsável da Divisão Financeira, de Património e Ambiente.

Guarda do FM

1. Os titulares do FM são responsáveis pela guarda das verbas a eles entregues.
2. A guarda do FM depende da vontade dos seus titulares e pode efetuar-se em cofre ou conta bancária. No caso da efetivação através de conta bancária esta terá que ser aberta em nome do titular, destinada exclusivamente ao fundo e da sua exclusiva responsabilidade.
3. Os FM são objeto de balanço.
4. É da responsabilidade dos trabalhadores que detêm o FM procederem a todas as diligências quando se verificarem situações de diferença no fundo, assegurando a reposição de valores em falta bem como a entrega do montante apurado a mais, que reverterá para os cofres do Município.

Utilização

1. O FM só pode ser utilizado para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, cuja natureza corresponda à classificação orçamental que lhe está associada, de acordo com o Classificador Económico das Receitas e Despesas das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, 14 de fevereiro.
2. Não podem ser adquiridos por esta via quaisquer bens suscetíveis de inventariação.
3. Em caso de incumprimento do estabelecido no número anterior, são solidariamente responsáveis pela despesa, o titular do FM e o respetivo dirigente.

Reconstituição

1. A reconstituição do FM é feita no final de cada mês através da entrega, na Divisão Financeira, de Património e Ambiente do documento de reconstituição e dos documentos justificativos da despesa, emitidos sob forma legal, em nome do MVR, de acordo com o disposto no CIVA.
2. O documento de reconstituição deverá ser entregue ainda que não tenha havido movimentos.

Reposição

1. A reposição do FM é feita no penúltimo dia útil do ano a que respeita, de acordo com os procedimentos definidos para a reconstituição.
2. A UO Financeira deverá estornar o montante da proposta de cabimento não utilizado.
3. A UO Financeira deverá saldar as contas de caixa.

Inutilização dos documentos de despesa

Os documentos de despesa devem ser inutilizados através da aposição de carimbo de “Pago” e anexados ao respetivo mapa.

Ausências do titular do FM

1. O titular do FM deverá dar conhecimento das suas ausências previsíveis sempre que ocorram por período superior a 10 dias. Estas ausências determinam que se observe o estabelecido para a reconstituição ou reposição, consoante decisão do dirigente ou chefe do serviço, em articulação com a Divisão Financeira, de Património e Ambiente ou, em sua substituição, o Dirigente da Divisão Financeira, de Património e Ambiente.
2. Quando tal ausência não seja do conhecimento prévio do titular do FM, o dirigente ou chefe de serviço, em articulação com o Dirigente da Divisão Financeira, de Património e Ambiente, determinarão uma solução adequada ao caso.

Cessação do cargo ou mobilidade do titular do FM

Em caso de cessação de funções ou de mobilidade do titular do FM, e independentemente do respetivo fundamento, deverá ser dado cumprimento ao estabelecido para a reposição.

ANEXO 3 - DISPOSIÇÕES RELATIVAS À RECEITA

SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Donativos

1. Após aprovação pelo órgão competente das propostas respeitantes à aceitação dos donativos, ou da celebração de contratos respeitantes a donativos, são os mesmos enviados para a Divisão Financeira, de Património e Ambiente acompanhados dos respetivos documentos justificativos, para emissão da declaração do mecenato/benefícios fiscais e registo contabilístico-financeiro.
2. O registo dos doadores é feito centralizadamente Divisão Financeira, de Património e Ambiente devendo os respetivos serviços comunicar até ao mês de Fevereiro do ano seguinte, todos os donativos aceites de forma a reportar à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).

Isenções

1. Os atos administrativos relativos a isenção previstos no artigo 21º do Regulamento de Taxas do MVR são objeto de liquidação integral e posterior registo da isenção pelos serviços emissores da receita.
2. Todos os atos cuja isenção não está abrangida pelo referido artigo são liquidados integralmente pelos serviços emissores da receita e objeto de comunicação à Divisão Financeira, de Património e Ambiente para registo da isenção autorizada pela entidade competente.

Pagamento em prestações

1. Os planos de pagamentos em prestações, devidamente formalizados e depois de autorizados pela entidade competente, são calculados pela Divisão Financeira, de Património e Ambiente e obrigatoriamente objeto de registo na aplicação informática contabilístico-financeira.
2. Caso os planos de pagamentos sejam calculados no âmbito de procedimentos que corram ao abrigo do Regime Geral das Contraordenações, o cálculo é feito pelo serviço instrutor, e objeto de registo na aplicação contabilístico-financeira.
3. A tramitação relativa ao pedido de pagamento em prestações no âmbito de processos urbanísticos, ao abrigo do Regulamento Geral de Taxas relacionadas com a Atividade Urbanística, não pode ser superior a 10 dias úteis.

Formas de recebimentos

1. Os documentos de arrecadação podem ser pagas por numerário, cheque, transferência bancária, terminal de pagamento automático, vale postal ou outro meio legal disponibilizado para o efeito.
2. Os cheques aceites têm que ser cruzados, emitidos à ordem do Município e de montante igual ao valor a pagar. A data de emissão deve obrigatoriamente coincidir com a data da sua entrega, ou com os dois dias que a antecedem. No verso do cheque deve ser aposto o número do documento que lhe corresponde.
3. Caso o pagamento seja efetuado por entidade diferente do titular, deve ser aposto no verso o número do documento que lhe corresponde, bem como o contacto telefónico da entidade pagadora. Estes dados devem ser inseridos num campo de observações da aplicação informática respetiva.
4. No caso de cheque remetido pelo correio, a UO Financeira deverá, sendo caso, cruzar de imediato os cheques, preencher o Mapa dos Valores Recebidos, e remetê-los por protocolo para o serviço responsável pela emissão da receita:
 - a) Após a receção dos valores em causa, o serviço emissor da receita emite o respetivo documento e remete para a UO Financeira para arrecadação da receita;
 - b) O Mapa dos Valores Recebidos deverá ser enviado para o trabalhador designado para verificação posterior da integral arrecadação dos valores em causa e para a reconciliação bancária;
 - c) A UO Financeira, após efetuar as operações mencionada nas alíneas anteriores, entrega o original do documento ao serviço emissor que fica responsável pela sua entrega ao município.
5. O pagamento por transferência bancária é solicitado por escrito ao Município que, para o efeito, disponibiliza um requerimento próprio no portal municipal - www.cm-viladerei.pt - ou em qualquer serviço emissor de receita, e deve ser autorizado pelo Dirigente da DFPA ou em trabalhador em quem este delegue, após informação do responsável da referida UO..

Faturas/recibos manuais

1. Todos os livros de faturas/recibo apresentam numeração sequencial e são arquivados pelo serviço emissor após a sua utilização.
2. No início de cada ano económico, a UO Financeira informa o Dirigente da Divisão Financeira, de Património e Ambiente sobre o intervalo de números de faturas/recibo de cada posto de cobrança utilizado no ano anterior.
3. Não é permitida a desagregação de faturas/recibo dos respetivos livros.

4. O livro de faturas/recibo fica à guarda do superior hierárquico quando o responsável pela sua utilização se encontre de férias ou outra situação.
5. No caso dos documentos de receita serem "senhas" ou "bilhetes", os canhotos são obrigatoriamente incluídos numa fatura/recibo manual a ser integrada numa guia resumo.
6. Sempre que ocorra um lapso no preenchimento de uma fatura/recibo manual que implique a sua anulação deve ser expressa na mesma a razão da sua inutilização, com menção da ocorrência na guia resumo do respetivo dia.
7. Nos casos mencionados na alínea anterior, é elaborada uma informação pelo serviço liquidador, devidamente validada pelo superior hierárquico, onde conste o motivo da inutilização. As três vias das faturas/recibo inutilizadas são enviadas à UO Financeira permanecendo a quarta via no respetivo livro com a indicação do motivo da inutilização

Devolução de cheques

1. Caso se verifique a devolução de cheques por falta de provisão ou outro motivo, por parte das instituições bancárias, o responsável da UO Financeira deve informar, por escrito, do facto o seu superior hierárquico e dar conhecimento ao responsável pelo serviço emissor que, sendo caso disso, deverá proceder de acordo com as regras previstas no Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 48/2005, de 29 de agosto.
2. Os serviços municipais devem tomar as medidas necessárias para que o Município seja ressarcido pelo emissor do cheque de todas as despesas bancárias inerentes à devolução.

Controlo das dívidas de terceiros

1. A UO Financeira efetua periodicamente e por amostragem a circularização a clientes, utentes e contribuintes, bem como procede à conciliação e reconciliação dos saldos das respetivas contas correntes.
2. Sempre que a circularização se efetue apenas uma vez por ano, a data deve coincidir com o encerramento do ano económico.

Incumprimento de pagamento e cobrança contenciosa/coerciva

1. É da responsabilidade da UO Financeira promover a análise dos saldos devedores materialmente relevantes, nos termos definidos na legislação vigente, e enviar à respetiva entidade comunicação, com a informação das datas a partir das quais começam a correr juros de mora e tem início o processo de cobrança coerciva.
2. Nos termos dos regulamentos específicos de cada área, quando não ocorra o pagamento das taxas e outras receitas municipais, a UO Financeira procede à elaboração de:



VILA DE REI

município

- a) Certidões de dívida provenientes de receita de natureza fiscal com vista à instrução do processo de execução pelo serviço competente;
 - b) Relatórios de dívida da receita de natureza não fiscal, a fim de remeter à UO Apoio Jurídico para ser intentada a correspondente ação executiva.
3. Os documentos referidos no número anterior são tramitados internamente de forma desmaterializada.
4. É da responsabilidade da UO Financeira e do serviço competente em matéria de apoio à atividade tributária diligenciar a boa cobrança da dívida remetida para cobrança coerciva.
5. As dívidas remetidas à UO Apoio Jurídico são objeto de identificação informática por parte da UO Financeira, competindo ao primeiro informar no final do semestre a situação de cada processo, para efeitos de eventual constituição, anulação ou reforço da provisão de cobrança duvidosa.

Inutilização de documentos comprovativos de arrecadação

1. Os documentos de arrecadação só podem ser inutilizados no dia da sua emissão por proposta do(a) serviço/UO emissor(a) com fundamento em erro devidamente identificado.
2. Compete ao Dirigente da Divisão Financeira, de Património e Ambiente a inutilização dos documentos comprovativos da arrecadação.

Anulação de receita

1. A anulação da receita é da responsabilidade da CM, sob proposta do seu Presidente, assente em informação devidamente fundamentada, de facto e de direito, pelo serviço responsável pela proposta de anulação.
2. O PCM tem competência para, de acordo com o pressuposto enunciado no número anterior, autorizar a anulação de receita de valor igual ou inferior a € 5.000,00.
3. A guia de anulação da receita é emitida e conferida pelo Dirigente da Divisão Financeira, de Património e Ambiente, após envio da respetiva deliberação/decisão por parte do serviço responsável pela sua elaboração, sendo verificada por trabalhador que apure as provisões e arquivada na referida divisão.
4. No final do ano, a UO responsável pela receita a anular dá conhecimento à CM das anulações efetuadas nos termos do número 2.

Restituição da receita

1. A restituição consiste na obrigação de reembolsar ou restituir um determinado montante recebido indevidamente.



2. Compete ao serviço emissor da receita indevidamente recebida prestar informação fundamentada, de facto e de direito, ao PCM sobre os motivos da arrecadação indevida, para que este possa autorizar a correspondente restituição.

3. Após a autorização referida no número anterior, o serviço emissor deve remeter a informação à Divisão Financeira, de Património e Ambiente para que esta possa diligenciar no sentido da restituição devida.

SECÇÃO II - POSTOS DE COBRANÇA

Âmbito de aplicação

As normas seguintes aplicam-se aos serviços emissores de receita, determinados nos termos do ponto seguinte.

Postos de cobrança

1. Haverá posto de cobrança nos locais considerados úteis para os utentes e justificável na ótica do interesse municipal, mediante prévia aprovação da CM, sob proposta do Dirigente da DFPA ou de quem este delegue.
2. Por cada posto de cobrança deve haver um mapa de controlo de cobranças, onde serão inseridos os documentos entregues para cobrança.

Cobrança de receita

1. Os serviços emitem um documento (guia de recebimento ou fatura) na aplicação POCAL, colocando as datas de emissão e conferência.
2. O original do documento de arrecadação, no qual é aposto um carimbo com a indicação de "Pago", é entregue aos utentes e devidamente assinado pelo trabalhador que procede à cobrança.
3. Nos casos em que exista aplicação informática diferente da aplicação POCAL, deve o respetivo Serviço estar dotado de uma aplicação informática que permita a emissão de um documento contabilístico legalmente válido.
4. Nos casos em que justificadamente não exista aplicação informática para emissão de documento sob forma legal, o serviço é dotado de documentos manuais, emitidos com número sequencial, à guarda de trabalhador designado pelo dirigente da UO correspondente.
5. Os documentos referidos no número anterior têm três vias, destinando-se o original ao utente/cliente, o duplicado ao serviço emissor competente para registo das importâncias na aplicação POCAL e o triplicado permanece no livro.



VILA DE REI

município

6. Não é permitida a desagregação dos documentos dos respetivos livros que são pessoais e intransmissíveis, obedecendo a emissão à ordem sequencial.
7. Sempre que ocorra um lapso no preenchimento do documento manual que implique a sua anulação, deve ser expressa no mesmo a razão da inutilização e junção no livro de todas as vias do documento inutilizado.
8. Para emissão da fatura ou guia de recebimento respetiva, o trabalhador entrega no serviço emissor, até ao final da semana a que respeita a arrecadação, o duplicado dos documentos emitidos.
9. O serviço emissor procede ao controlo dos documentos emitidos manualmente, de modo aleatório e obrigatoriamente no final de cada ano. O Dirigente da Divisão Financeira, de Património e Ambiente procede a controlos aleatórios no âmbito das suas competências.
10. Os trabalhadores responsáveis pelos postos de cobrança são sempre obrigados a entregar ao utente/cliente o documento comprovativo da venda ou da prestação do serviço emitido sob forma legal.

Entrega

1. Nos termos do ponto 2.9.10.1.4 do POCAL, a entrega dos montantes arrecadados é feita diariamente na UO Financeira, conjuntamente com os duplicados dos documentos cobrados ou uma listagem que as identifique.
2. Os serviços devem entregar no serviço com competência para efetuar a emissão do documento na aplicação POCAL os seguintes elementos:
 - a) Listagem com as prestações de serviços e vendas efetuadas, retirada da sua aplicação informática, cuja data de referência deve ser inscrita no campo das observações daquela guia de recebimento;
 - b) Duplicado dos documentos manuais emitidos.
3. A UO Financeira, no próprio dia, procede à conferência dos montantes entregues com os duplicados e coloca as datas de recebimento nos documentos na aplicação POCAL.

Responsabilidades

1. A responsabilidade por situações de alcance é imputável aos trabalhadores que procedem à cobrança da receita devendo o responsável da tesouraria no desempenho das suas funções, proceder ao controlo e apuramento das importâncias entregues.
2. A responsabilidade por situações de alcance é imputável ao trabalhador quando, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, se concluir ter procedido com dolo.



Documentação dos postos de receita não informatizados

1. Os postos de cobrança não informatizados elaboram uma guia resumo diária com indicação por ordem sequencial de todas as faturas/recibo arrecadadas ou inutilizadas. A esta guia são anexadas as faturas/recibo, o relatório de conferência dos meios de pagamento, a listagem de cheques e dos talões de fecho de TPA e de depósito bancário.
2. A documentação indicada no número anterior é encaminhada pelo posto de cobrança para o "núcleo de contabilidade" do respetivo serviço o qual procede à:
 - a) Conferência da informação recebida;
 - b) Registo da liquidação de cada uma das faturas/recibo manuais no sistema informático;
 - c) Emissão do resumo de liquidação, da guia resumo por posto e do depósito interna.
3. Durante um período transitório de um ano, a respetiva UO assegura o registo das faturas/recibo manuais, pelo que os postos de cobrança não informatizados enviam a documentação mencionado no número um do presente ponto acompanhada, obrigatoriamente, por protocolo.

ANEXO 4 - CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Procedimento de aquisição de empreitadas

1. Sempre que se pretenda realizar uma obra municipal com recurso a empreitada, deve o serviço requisitante elaborar uma informação a submeter à UO Financeira..
2. Cabe à UO Financeira, previamente ao procedimento de realização da despesa, verificar se os bens objeto da intervenção são propriedade do MVR e estão devidamente inscritos nas respetivas matriz e registo predial.
3. Após o cumprimento do referido no número anterior a UO Infraestruturas e Equipamento e Municipais envia à UO Financeira, para emissão do cabimento provisório, informação com a designação da obra a realizar, montantes previstos para o exercício, indicando a rubrica do plano plurianual de investimentos a afetar.
4. A UO Financeira assegura que a emissão do cabimento provisório obedece ao disposto na LCPA.
5. Se não for possível efetuar o cabimento, a UO Financeira comunica o facto à UO Infraestruturas e Equipamento e Municipais que informará o serviço requisitante desse facto. Neste caso, só será objeto de modificação aos documentos previsionais se possuir despacho de concordância em relação à necessidade e oportunidade da empreitada por parte de quem possua competência para autorização da despesa ou, sendo competência da CM, do seu Presidente.
6. Após o cabimento provisório pode a UO Infraestruturas e Equipamento e Municipais efetuar todos os procedimentos inerentes à adjudicação da empreitada. Logo que se verifique a adjudicação, a UO Infraestruturas e Equipamento e Municipais envia à UO Financeira o contrato ou informação de adjudicação acompanhado do cronograma financeiro da obra para que, se for necessário, seja corrigido o cabimento provisório e emitida a respetiva requisição de despesa.
7. A UO Financeira deverá, sempre que o contrato deva constar no mapa, referido no ponto 8.3.3 do POCAL, inseri-lo no mapa da contração da dívida, ou, caso este procedimento não seja necessário, criar uma conta corrente para a empreitada.
8. O acompanhamento da obra cabe à UO Infraestruturas e Equipamento e Municipais que deve enviar os autos de medição dos trabalhos executados à UO Financeira acompanhado de todas as informações que tenham implicação contabilística e financeira. Constan obrigatoriamente daquelas informações, os fundamentos dos trabalhos não executados, trabalhos a menos e trabalhos a mais e revisões de preços.
9. Com a conclusão da empreitada a UO Infraestruturas e Equipamento e Municipais envia à UO Financeira para inventariação, uma das três vias dos autos da receção provisória acompanhada do respetivo anexo ao Auto.

10. O Anexo ao auto é preenchido de acordo com as características da empreitada:

- Anexo A - empreitadas relacionadas com edifícios;
- Anexo B - intervenções relacionadas com infraestruturas viárias;

Procedimento de aquisição e locação de bens e serviços

1. Sempre que seja necessário proceder à aquisição de bens móveis não armazenáveis, ou à prestação de serviços que não possam ser satisfeitos pelos serviços municipais, deverá o serviço requisitante remeter à UO Financeira um pedido de aquisição assinado pelo responsável dessa UO, ou por ele confirmada, por meio informático, conforme modelo em uso no momento.
2. Tal informação tem que possuir obrigatoriamente despacho de concordância, em relação à necessidade e oportunidade de aquisição dos bens ou serviços em causa por parte de quem possua competência para autorizar o procedimento de realização da despesa.
3. Da informação têm que constar ainda os seguintes elementos:
 - a) Fundamentação da necessidade da realização da despesa;
 - b) Identificação e especificações técnicas dos bens ou serviços que se pretendem adquirir;
 - c) Estimativa do custo dos bens ou serviços;
 - d) Indicação da ação das opções do plano onde se insere a aquisição, após confirmação de dotação disponível para o efeito através de senha disponibilizada para o efeito;
 - e) Identificação dos requisitos técnicos na seleção do fornecedor, se os houver;
 - f) Caderno de encargos, sempre que seja necessário;
 - g) Indicação dos critérios e subcritérios de adjudicação e ponderação dos mesmos;
 - h) Indicação de, no mínimo, três elementos que possam integrar o júri, nos casos em que tal seja necessário;
 - i) Destino inequívoco dos serviços/bens;
 - j) Declaração fundamentada quanto ao não fracionamento da despesa.
4. As requisições de material informático ou de comunicações são obrigatoriamente precedidas de informação técnica da responsabilidade da UO Gabinete de Inovação, Informática e Informação a qual deve ser solicitada pelos serviços requisitantes e remetida à UO Financeira conjuntamente com a informação a que se refere o número anterior.
5. Compete à UO Aprovisionamento assegurar que a formação e execução de quaisquer contratos sejam publicitadas, nos termos da lei, no Portal dos Contratos Públicos, sob pena da não eficácia do respetivo contrato.



VILA DE REI

município

Peças dos procedimentos

1. Os cadernos de encargos referentes aos procedimentos instruídos no município, além das menções legalmente obrigatórias, devem conter:
 - a) Uma cláusula que preveja pagamento em 60 dias, salvo em situações excepcionais, devidamente fundamentadas;
 - b) Quando não seja exigível a prestação de caução nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, uma cláusula que preveja a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento dos valores a efetuar, nos termos referidos no referido artigo 88º, salvo no caso dos contratos com valor inferior a 10.000 euros e em situações excepcionais, devidamente fundamentadas;
 - c) A seguinte menção: As faturas são emitidas em nome do Município de VILA DE REI, sob pena de devolução das mesmas".
2. A totalidade dos documentos a apresentar pelos concorrentes no âmbito de um procedimento concursal devem constar de um único artigo do programa de concurso, permitindo um conhecimento fácil relativamente ao suporte documental.
3. Nos casos em que o critério de adjudicação seja o do preço mais baixo, o caderno de encargos deve identificar, de forma numerada, a totalidade das condições técnicas dos bens e serviços a fornecer.
4. O disposto na alínea c) do número 1 deve igualmente ser incluído na notificação de adjudicação.

Visto do TC

1. Os serviços responsáveis pela despesa efetuam a numeração dos contratos escritos celebrados pelo Município, que é atribuída sequencialmente e de forma automática pelo sistema informático, de acordo com o ano a que respeitam.
2. Além das obrigações de arquivo previstas na lei, os contratos escritos são digitalizados e arquivados em suporte digital pelo serviço responsável pela despesa.
3. No caso do ato ou contrato estar sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, os serviços respetivos são responsáveis por remeter para o serviço com competência em matéria de articulação com o Tribunal de Contas a documentação de suporte a remeter àquela entidade.
4. Com a comunicação do visto, o serviço com competência em matéria de articulação com o Tribunal de Contas atualiza a informação do elemento PEP e comunica a decisão ao serviço promotor da realização da despesa.



Controlo da receção

1. A entrega e receção de bens é acompanhada de fatura ou outro documento de transporte que obedeça aos requisitos legais definidos no CIVA e tem que identificar o documento que serviu de suporte à adjudicação, sob pena de ser recusada pelos serviços. Compete à UO Infraestruturas e Equipamentos Municipais ou à UO Aprovisionamento o controlo das encomendas até à sua satisfação.
2. A entrega de bens é efetuada preferencialmente no Armazém Municipal (AM). Por questões de logística ou operacionalidade, apenas em função da natureza dos bens, pode a entrega ser efetuada noutro local previamente acordado, sempre supervisionada por trabalhador da UO Infraestruturas e Equipamentos Municipais ou da UO Aprovisionamento que para o efeito deve ser previamente avisado da data de entrega e que pode ser acompanhado de pessoal técnico sempre que a especificidade do bem o exija.
3. O trabalhador conferente, aquando da receção, tem que proceder à conferência física, quantitativa e qualitativa dos bens pelo meio mais adequado, confrontando para o efeito o documento que acompanhou os bens com os documentos da aquisição externa.
4. No documento suporte à receção dos bens, o trabalhador que os receba deve apor, por inscrição ou colocação de carimbo "Recebido e Conferido", a data de receção, categoria, cargo e identificação legíveis, e assinatura.
Se os bens em causa forem recebidos no AM, o trabalhador deve proceder ao movimento no documento de aquisição para emissão da nota de lançamento para movimentar a conta de compras.
5. Nos casos em que é detetada a não conformidade do fornecimento com o requisitado, quanto à qualidade, características técnicas ou quantidade, o serviço recusará a sua receção.
6. Nos casos em que a não conformidade dos bens fornecidos apenas for detetada após a sua receção, deverá o serviço requisitante informar a UO Infraestruturas e Equipamentos Municipais ou a UO Aprovisionamento para que esta providencie no sentido de regularizar a situação, e a UO Financeira para, caso necessário, proceder às regularizações contabilísticas e fiscais.
7. Após a receção e conferência dos bens, a UO Infraestruturas e Equipamentos Municipais ou a UO Aprovisionamento devem enviar à UO Financeira o original do(s) documento(s) mencionados no número 1.
8. Pelo menos, no final de cada ano, a UO Infraestruturas e Equipamentos Municipais, a UO Aprovisionamento e a UO Financeira devem proceder ao controlo, por cruzamento entre a verificação das notas de encomenda por movimentar e a análise das requisições externas contabilísticas sem faturação, das requisições externas emitidas e ainda não satisfeitas, efetuando as diligências que achar convenientes.

Caução / garantia

1. Sempre que seja exigida a prestação de uma caução o fornecedor pode optar pelas modalidades previstas na legislação em vigor e envia o respetivo documento para UO Financeira.
2. A UO Financeira verifica a sua conformidade nos termos, da legislação em vigor, normas e regulamentos aplicáveis, procede ao registo contabilístico em "Contas de Ordem", comunica a aceitação ao serviço responsável pela instrução do procedimento e arquiva os documentos de suporte.
3. Caso exista lugar a retenções no ato de pagamento que revistam a natureza de caução, os respetivos valores são depositados pela Tesouraria em instituição bancária em nome do prestador, à ordem do Município e registados em "Operações de Tesouraria".
4. Os serviços responsáveis pela contratação fundamentam e disponibilizam a documentação necessária à UO Financeira para efeitos, quer do cancelamento total ou parcial da caução, quer do acionamento e respetivos registos contabilísticos.
5. Para efeitos do número anterior, considera-se documentação necessária:
 - a) Auto de receção provisória;
 - b) Auto de receção definitiva;
 - c) Conta da empreitada, onde devem constar:
 - i. Os valores adjudicados e pagos do contrato inicial, bem como adicionais ou revisões de preço se for o caso;
 - ii. Os valores relativos a garantias e retenções efetuadas;
 - d) Certidão e inquérito administrativo;
 - e) Caso a empreitada não se encontre paga na totalidade e o saldo existente seja para anular, os serviços elaboram uma informação neste sentido, sendo que esta carece sempre de autorização da entidade competente.

Obrigações estatísticas

1. Para efeitos do cumprimento das obrigações previstas no artigo 472º do CCP, a UO Aprovisionamento no início de cada ano económico, retira do sistema informático uma listagem dos contratos celebrados no ano anterior, a qual é enviada para os diferentes serviços municipais para validação.
2. Aos serviços municipais compete validar a listagem mencionada no número anterior num prazo de 10 dias úteis.
3. Compete à UO Aprovisionamento elaborar os relatórios mencionados no artigo 472º do CCP e enviá-los às entidades competentes.

ANEXO 5 - DESPESA

Cabimento

1. O registo contabilístico do cabimento é realizado obrigatoriamente num momento prévio à assunção concreta de encargos financeiros, com base no valor efetivo de despesa, ou estimado quando não seja possível apurar o valor efetivo.
2. Quando o valor corresponda a uma estimativa é calculado com base, nomeadamente, nos valores referenciais de mercado ou nos valores históricos, resultantes de operações similares e é objeto de criação do número único de processo (NUP) no sistema informático.
3. Nas situações em que se prevê que determinado ato produza efeitos financeiros no ano em curso, os serviços responsáveis pela despesa verificam a existência de disponibilidade orçamental para esse efeito, efetuam o registo contabilístico do cabimento no valor estimado para o ano económico em curso, independentemente do procedimento adotado, e associam ao respetivo NUP.
4. Com o registo do cabimento é emitido, pelo sistema informático, o respetivo documento comprovativo, visado manual ou eletronicamente pelo seu autor, o qual acompanha a proposta de adjudicação ou de assunção de encargos.
5. Caso o valor estimado para a despesa seja superior a 5.000 euros os serviços procedem, ainda, ao registo informático do elemento PEP, com os dados administrativos da contratação, nomeadamente o objeto e o valor estimado, associando-o ao respetivo cabimento.
6. A UO Financeira analisa trimestralmente do sistema informático os mapas de reduções ou anulações de cabimentos, informando a DFPA de todas as anulações ocorridas, bem como as reduções efetuadas em mais de 50% do valor inicialmente constituído.

Compromisso

1. Sem prejuízo do disposto quanto ao procedimento de ajuste direto simplificado, a proposta de adjudicação tem de ser devidamente fundamentada de facto e de direito e conter expressa a seguinte menção: "O procedimento adotado com vista à contratação cumpre todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis", na qual se encontra subjacente o parecer prévio do órgão deliberativo, quando aplicável.
2. Na sequência da decisão de adjudicação e antes da notificação da mesma ao adjudicatário, os serviços efetuam o registo contabilístico do compromisso assumido para o ano em curso e/ou anos futuros e atualizam a informação que caracteriza o elemento PEP.
3. O serviço instrutor assegura a comunicação ao adjudicatário os elementos referidos na alínea c) do nº 1 do Artigo 49º.

4. A UO Financeira analisa trimestralmente as reduções ou anulações de compromissos do ano ou anos seguintes, informando a DFPA de todas as anulações ocorridas, bem como as reduções efetuadas em mais de 50% do valor inicialmente constituído.
5. O adjudicatário ou equivalente deverá estar identificado como fornecedor do Município antes do registo do compromisso, preenchendo o formulário aprovado pelo Presidente, e indicando o seu nome, residência ou sede, NIF e NIB, devidamente comprovados.
6. A obtenção dos dados referidos no número anterior é suprida oficiosamente, designadamente quando esses elementos constem já do procedimento, e caso tal não seja possível é suficiente a apresentação, pelo fornecedor, do modelo aprovado para o efeito pelo Presidente da Câmara ou pelo Vereador com competência na área financeira sem documentos complementares.

Processamento

1. Todas as faturas ou documentos equivalentes são enviados diretamente pelos fornecedores para a UO Financeira que procede ao registo contabilístico da dívida, com exceção das que titulem despesas realizadas através de fundos de maneoio.
2. Exceciona-se, ainda, do número anterior os documentos referentes à prestação de trabalho individual ou cuja adjudicação tenha sido efetuada ao abrigo do artigo 128º do CCP, que são enviados para os serviços responsáveis pela execução da despesa.
3. Nos casos previstos no número anterior, o processo de despesa elaborado pelo serviço adquirente é enviado à UO Financeira no prazo de 10 dias a contar da data de emissão da fatura com vista à realização do respetivo pagamento.
4. Uma vez verificada a conformidade legal da fatura, a UO Financeira procede ao respetivo registo contabilístico, arquiva temporariamente o original e remete cópia da mesma em formato físico ou eletrónico ao serviço responsável pela despesa, no prazo de 5 dias úteis contados a partir da entrada da mesma.
5. Caso existam faturas recebidas com mais de uma via, a UO Financeira coloca na cópia, de forma clara e evidente, a menção de "Duplicado".

Conferência da fatura e liquidação da despesa

1. Os serviços responsáveis pela execução da despesa procedem, com suporte na cópia enviada pela UO Financeira à confirmação do cumprimento do contrato e emissão de fatura pelo fornecedor de acordo com este.
2. A confirmação a que se refere o número anterior concretiza-se através do visto manual ou eletrónico pelo dirigente com competência para realizar despesas ou visar faturas na respetiva orgânica.

3. Os serviços elaboram a liquidação das faturas no sistema informático, cujo visto é efetuado pelo dirigente com competência para realização de despesas na orgânica em que a despesa foi classificada.
4. Os serviços enviam para a UO Financeira o processo de liquidação das faturas em formato físico ou eletrónico até 10 dias úteis antes do prazo do seu vencimento.
5. A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesas, sempre que estejam envolvidas remunerações com o pessoal ou que originarem novas dotações de pessoal não pertencente aos quadros, são da competência da UO Administrativa e de Recursos Humanos, exceto nos casos definidos pelo Vereador com competência na área financeira.
6. Se o serviço detetar alguma incorreção, nomeadamente se não for o responsável pela despesa, devolve à UO Administrativa e de Recursos Humanos cópia em formato físico ou eletrónico com a indicação do erro observado.

Desconformidades nos documentos dos fornecedores

1. Os documentos de despesa em que a posteriori se verifique não cumprirem os requisitos legais são devolvidos.

Nestes casos, o documento deve ficar registado na aplicação informática com indicação no campo das "observações" da sua devolução e do respetivo número do registo de saída no SGD.

2. Cabe à UO Aprovisionamento contactar os fornecedores para que estes procedam à correção das desconformidades e proceder à sua devolução. São sempre devolvidas as faturas:

- a) Que não obedeçam aos requisitos legais;
- b) Com incoerências de valores e quantidades não aceites pelos serviços;
- c) Cujos bens e serviços não tiverem sido requisitados;
- d) Por indicação da UO Aprovisionamento devidamente justificada.

3. Todas as devoluções de documentos a fornecedores são efetuadas por ofício, que é objeto de registo, digitalização e associação a processo eletrónico. Este procedimento será devidamente adaptado no caso de devolução de documentos eletrónicos.

Pagamento

1. Cabe ao Presidente, e com respeito pelas disposições da presente NCI, a definição de critérios para o pagamento das ordens, tendo em conta os prazos de pagamento.
2. A emissão das ordens de pagamento é efetuada pela UO Financeira que, depois de devidamente autorizadas pelo Presidente, ou pelo vereador com subdelegação para o efeito, são encaminhadas para a Tesouraria para pagamento.

Controlo das dívidas a terceiros

1. A UO Financeira efetua periodicamente circularização a fornecedores e outros credores e procede à conciliação e reconciliação dos saldos das contas correntes.
2. A circularização é realizada à totalidade dos fornecedores de 3 em 3 anos, sendo nos restantes anos efetuada por amostragem.
3. Sempre que a circularização se efetue apenas uma vez no ano, o extrato da conta corrente deve ser reportado ao último dia do ano.

Regras de execução contabilística a cumprir no mês de Dezembro para efeitos de encerramento

No final de cada exercício económico e até à data em que este se encerra, todas as faturas ou documentos equivalentes são registados no último dia útil do ano, para que todos os custos e proveitos sejam reconhecidos no período em que efetivamente ocorrem.

(Handwritten signatures and initials)

ANEXO 6 - GESTÃO DE EXISTÊNCIAS

Gestão dos stocks e fichas de existências

1. A gestão dos stocks e controlo das fichas de existências em armazém são efetuados através da aplicação informática de armazéns.
2. As fichas de existências em armazém são movimentadas de forma a garantir que o seu saldo corresponda permanentemente aos bens nele existentes – sistema de inventário permanente.
3. Os registos nas fichas de armazém são efetuados por trabalhadores que não procedam ao manuseamento físico das existências em armazém, desde que atenta a relação custo/benefício, tal seja possível, nomeadamente:
 - a) Criação da ficha do bem e associação ao armazém destinado por atribuição do código (6 a 9 dígitos) a cada artigo;
 - b) Emissão do movimento de stock de entrada em armazém, baseado em guia de remessa, fatura ou devolução de requisição interna;
 - c) Registo do movimento de stock de saída de armazém, baseado em requisição interna satisfeita, parcial ou totalmente, onde conste a assinatura do responsável pela entrega dos bens e de quem os rececionou.
4. As existências são registadas pelo valor de aquisição, incluídas as despesas incorridas até ao respetivo armazenamento, através do sistema de inventário permanente, sendo utilizado o custo médio ponderado como método de custeio das saídas.
5. As sobras de materiais, sempre que mensuráveis pela respetiva unidade de medida dão, obrigatoriamente, entrada em armazém, através de guia de devolução ou reentrada. Contudo, neste serviço apenas se rececionam sobras de bens que estejam intactos e desde que se verifiquem os devidos requisitos de acondicionamento.

Produção própria

O Armazém Municipal procede ao movimento de entrada em stock dos bens produzidos pelos Serviços Municipais nos seguintes termos:

- a) Conferência das afetações efetuadas na ficha de atividade correspondente à produção do produto final, na aplicação “Gestão de Stocks”.
- b) Registo das quantidades produzidas na correspondente ficha de atividade, na aplicação “Obras Municipais”, designadamente na vista Registo de Medições.
- c) Deve proceder-se ao encerramento da respetiva ficha de atividade.
- d) Deve dar entrada do produto acabado através da FA;



VILA DE REI

município

- e) A atualização das existências em stock na aplicação "Gestão de Stocks" é efetuada através do respetivo movimento de entrada do PA, sendo este efetuado na vista Movimento do Stock.
- f) Os artigos correspondentes a produtos acabados são parametrizados na classe 3, na conta 36.6 – Produtos Acabados, e na classe 7, na conta 75.1 – Variação de Produção, de acordo com a unidade de medida mais baixa.

Administração direta

A requisição de materiais ao armazém com os respetivos valores serve para determinar os custos da "obra" de administração direta, conjuntamente com o respetivo controlo de horas dispendidas e equipamentos afetos à mesma, devendo para esse efeito ser registados na respetiva folha de obra.

Movimentação de existências (inclui pedido/requisição de bens armazenáveis)

1. A entrega de bens é efetuada no armazém designado para o efeito, obrigatoriamente distinto do local de realização das compras. Ao fazer a encomenda e indicar o local de entrega, o serviço responsável pela aquisição envia a cópia da mesma para o armazém referido.
2. A entrada de bens em armazém apenas é permitida mediante a apresentação da respetiva guia de remessa/transporte, requisição ou documento equivalente.
3. Imediatamente após a receção dos bens é efetuada a conferência física, qualitativa e quantitativa, confrontando os bens recebidos com a documentação referida no número anterior e efetuado o respetivo registo na ficha de armazém.
4. As saídas de existências é feita mediante solicitação ao armazém, tendo sempre como suporte documental uma requisição interna, devidamente autorizada pela entidade competente.
5. As guias internas de saída de existências do armazém são emitidas numa única via que ficará na posse do responsável de armazém.
6. No caso de devolução de existências após o seu fornecimento aos serviços, estas são acompanhadas de uma guia de entrada no momento da devolução, assinalando-a com a menção "Devolução" e o motivo sucinto da mesma. Tratando-se da devolução de artigos sobrantes das obras executadas pela Autarquia, o procedimento será semelhante.

Quebras e ofertas

1. É da competência dos responsáveis pelos armazéns a deteção de produtos que apresentam menor rotatividade, deterioração ou que registem quebras anormais em stock.
2. São elaboradas periodicamente informações ao responsável de nível superior sobre existências obsoletas e depreciadas, no sentido de apurar se as requisições de existências são



ajustadas às necessidades ou se, pelo contrário, deve ser reformulado o sistema de aprovisionamento, a fim de evitar desperdícios desnecessários.

3. Apenas são efetuadas ofertas de existências pelos serviços mediante autorização da entidade com competência nessa matéria.

4. Os serviços são responsáveis pelo registo da transferência do bem na respetiva ficha de armazém, a qual deve indicar a data de entrega e a entidade a que os artigos se destinam.

Controlo das existências

1. Compete ao serviço responsável:

- a) Verificar se o movimento de saídas de existências se encontra devidamente refletido nas fichas de inventário, em suporte papel ou em formato digital;
- b) Assegurar que as requisições internas existentes no armazém preenchem os requisitos impostos pela Autarquia;
- c) Proceder ao controlo das situações de requisições periódicas por regularizar;
- d) Conferir os pedidos e entregas dos bens armazenados no fornecedor (fornecimentos continuados).

2. É da exclusiva responsabilidade dos serviços a realização do reporte anual à UO Financeira dando conhecimento das existências de cada armazém à data requerida.

Integração de matérias-primas no processo de produção

- 1. As matérias-primas utilizadas no processo de produção são requisitadas ao Armazém.
- 2. As RQI de matérias-primas têm sempre origem na aplicação "Gestão de Stocks", a partir da respetiva ficha de atividade.
- 3. As quantidades requisitadas devem corresponder ao consumo exato de matérias-primas utilizadas na produção.
- 4. Aquando da entrega de matérias-primas, o responsável pelo Armazém procede de imediato ao respetivo movimento do artigo na aplicação de Gestão de Stocks, e emite e confere a respetiva Nota de Lançamento.

Entrada de stock de materiais

- 1. Em stock devem existir as quantidades estabelecidas e correspondentes ao stock mínimo e máximo por artigo.
- 2. A reposição do stock de materiais é efetuado mediante requisição interna, elaborada de acordo com os modelos em vigor e, posteriormente remetida ao AG devidamente autorizada pelo dirigente do serviço requisitante.

3. O AG apenas procede à entrega dos artigos requisitados pela CA, se após consulta na aplicação "Gestão de stocks" se verificar que o stock mínimo definido para o respetivo artigo foi atingido. Contudo, o somatório dos artigos existentes na CA com os artigos a entregar pelo AG, nunca pode ultrapassar o stock máximo definido.
4. A satisfação da requisição para reposição de stock efetiva-se mediante movimento de transferência entre armazéns na aplicação Gestão de Stocks.
5. A alteração da lista de artigos anexa ao despacho de nomeação deve ser autorizada pelo PCM.

Saída de stock de materiais

1. As saídas de stock de materiais ocorrem quando se verificam necessidades de consumo em intervenções/atividades relacionadas com manutenções de serviços municipais.
2. Os materiais necessários aos trabalhos de manutenção são requisitados à CA, tendo em consideração a listagem de artigos previamente definida.
3. Os materiais necessários e não previstos na CA devem ser requisitados ao AG.
4. As RQI de saídas de materiais necessários à intervenção/atividade são emitidas na aplicação "Gestão de Stocks", a partir da respetiva FA.
5. As quantidades requisitadas devem corresponder ao consumo exato dos materiais utilizados em obras, intervenções ou atividades.
6. As RQI de saídas de PA são autorizadas pelo encarregado pela obra, intervenção ou atividade.
7. Aquando do consumo de artigos ou materiais, o responsável pela CA procede de imediato ao respetivo movimento na aplicação "Gestão de Stocks" e emite e confere a respetiva nota de lançamento.

Inventariação das existências

1. Existe um sistema de inventário físico e periódico realizado de forma clara, credível, completa e com o máximo rigor, de modo a atestar a fidedignidade do inventário permanente.
2. Do inventário constam as mercadorias, matérias-primas, subsidiárias e de consumo, produtos acabados e intermédios e os subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos.
3. As existências finais são devidamente compiladas e resumidas em listas específicas, aritmeticamente corretas, sendo os seus totais concordantes com os saldos das respetivas contas patrimoniais.
4. As existências finais são calculadas, no que respeita a custos unitários, quantidades, stocks excessivos, entre outros aspetos, com base em metodologias consistentes e nos termos definidos na legislação em vigor,

5. A inventariação física é efetuada periodicamente por amostragem ou integralmente pelos serviços detentores de armazéns, e efetuadas as necessárias regularizações, cabendo a cada serviço definir a sua periodicidade, não devendo esta, contudo, ser superior a um ano.

6. É obrigatória a inventariação física reportada a 31 de Dezembro de cada ano, bem como o envio à UO Financeira das respetivas listagens dos bens classificados, quantificados e valorizados existentes nessa data.

Procedimentos de contagem

1. Os funcionários responsáveis pelos armazéns acompanham a realização do inventário físico do armazém, garantindo a arrumação e limpeza do espaço.

2. A contagem efetiva é realizada por pessoas que não lidem habitualmente com os bens, acompanhadas por um elemento do armazém, sempre que as características dos produtos, pela sua dificuldade de identificação, assim o exijam.

3. Para a realização das contagens são constituídas equipas de contagem, acompanhadas por listagens de inventário contendo todos os bens/produtos classificados pelas diferentes contas ou classes sem indicação das quantidades existentes em armazém. Estas listagens são datadas e assinadas pela equipa que efetuou a contagem.

4. A contagem deve ser sempre efetuada em períodos de ausência de movimentação de bens no armazém.

5. São contabilizados todos os produtos, inclusive os menos acessíveis, abertas as caixas para confirmar o seu interior sempre que estas estiverem abertas e, por amostragem, quando estas estiverem seladas.

6. São colocados códigos alfabéticos para os produtos deteriorados (D), avariados (A) e/ou obsoletos (O).

7. É garantido que todas as movimentações ocorridas até à contagem (saídas e entradas) foram registadas, bem como há qualquer movimentação física ou de sistema durante a realização das contagens.

8. Qualquer dificuldade ou limitação que surja durante as contagens é comunicada de imediato ao responsável pela contagem.

9. No decorrer da contagem são inscritas manualmente as quantidades efetivamente contadas, com indicação dos produtos que se encontrem deteriorados (D), avariados (A) e obsoletos (O), quando aplicável e considerados como inventariados.

Regularizações e responsabilidades

1. Os funcionários que efetuam as contagens físicas são responsáveis pela elaboração e atualização dos inventários.



VILA DE REI

município

2. As regularizações das fichas de inventário só podem ser efetuadas com autorização do responsável com competência para o efeito, e apenas após terem sido efetuadas todas as diligências necessárias para a identificação das causas das divergências encontradas.
3. Devem constar nas fichas dos bens as causas das disparidades e, no caso de se detetarem divergências significativas entre o inventariado e o existente nos registos do bera, apuradas as respetivas responsabilidades.
4. As divergências detetadas são devidamente registadas.

Crítérios de valorimetria

1. As existências são valorizadas de acordo com a legislação em vigor.
2. O custo das existências vendidas e consumidas, refletido na demonstração dos resultados, respeita ao período em análise e é determinado de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceites e calculado nos termos previstos na legislação em vigor.
3. Os métodos de custeio das saídas de armazém são o custo específico de cada bem ou, quando tal se toma impossível, o custo médio ponderado.
4. A valorização da entrada de existências é realizada ao custo de aquisição ou ao custo de produção, sem prejuízo das exceções previstas na legislação em vigor.
5. Considera-se como custo de aquisição a soma do respetivo preço de compra com os gastos suportados direta e indiretamente para o colocar no seu estado atual.
6. Como custo de produção considera-se a soma dos custos das matérias-primas e outros materiais diretos consumidos, da mão-de-obra direta e de outros gastos gerais de fabrico necessariamente suportados para o produzir.



ANEXO 7 - GESTÃO DO IMOBILIZADO

Competências gerais dos Serviços

1. Além das competências previstas no ROSM, devem os serviços municipais e todos os colaboradores, no âmbito do POCAL:

- a) Utilizar adequadamente, controlar e zelar pela salvaguarda, conservação e manutenção dos bens afetos, devendo participar à UO Património qualquer desaparecimento ou outro facto relacionado com a alteração ou afetação do seu estado operacional ou de conservação;
- b) Manter atualizada e afixada em local bem visível e legível a folha de carga dos bens pelos quais são responsáveis;
- c) Informar obrigatoriamente a UO Património de quaisquer alterações à folha de carga referida na alínea anterior, nomeadamente por transferências internas, abates e recebimento de novos bens;
- d) A UO Financeira deve informar a UO Património sobre a existência de faturas de aquisição de bens, para a devida triagem e inventariação dos bens suscetíveis de tal procedimento.

2. Compete à UO Património:

- a) Colaborar no desenvolvimento dos procedimentos de alienação de bens que os serviços entendam dispensáveis nos termos da lei;
- b) Enviar à UO Financeira, no âmbito da prestação de contas, a documentação que esta lhe solicitar.

Outras competências

Compete ainda, especificamente, a cada um dos responsáveis dos diversos serviços municipais comunicar à UO Financeira e à UO Património:

- a) Informação da toponímia, por parte do serviço que submeter à aprovação da CM;
- b) As alterações dos contratos de arrendamento ou de outras formas de locação nos diversos edifícios municipais;
- c) A alteração dos valores das rendas de acordo com a legislação específica aplicável ao tipo de contrato;
- d) A existência de demolições ou alterações na estrutura de construções que impliquem atualizações no cadastro do património municipal, na matriz e no registo predial;
- e) A informação necessária, no caso de empreitadas, relativamente à propriedade do Município sobre os prédios objeto de intervenção;



VILA DE REI

município

- f) Os autos de receção provisória e definitiva das obras efetuadas por empreitada, acompanhado do(s) respetivo(s) anexo(s) e demais documentos necessários à inventariação, designadamente, as respetivas plantas (localização e edifício) ou comunicação e acesso ao processo eletrónico da empreitada;
- g) Duplicado dos alvarás de loteamento e aditamentos com os respetivos anexos, bem como informação dos valores de caução dos projetos de infraestruturas individualizados (arruamentos, águas, esgotos, equipamentos entre outros), ou comunicação e acesso ao processo eletrónico do loteamento;
- h) Informação sobre as áreas de cedências, quer ao domínio público quer ao privado do Município, no âmbito da aprovação do licenciamento de obras particulares, acompanhada de certidão de cedência, de planta síntese ou de implantação, de onde constem as áreas de cedência, ou comunicação e acesso ao processo eletrónico do processo de licenciamento de obras;
- i) Informação sobre os equipamentos e outros bens produzidos nas oficinas municipais pelo próprio Município e sobre as obras realizadas por administração direta.

Comissão de avaliação

1. A Comissão de Avaliação (CA) integra trabalhadores das áreas de direito, economia/gestão/contabilidade, arquitetura e engenharia, a designar pela CM.
2. A CA é composta por 4 elementos efetivos e 4 suplentes, designados de dois em dois anos.
3. Compete a esta Comissão:
 - a) Avaliar os bens móveis e imóveis sempre que solicitado pelo PCM;
 - b) Valorizar, de acordo com os critérios de valorimetria fixados no POCAL, os bens do imobilizado de domínio público e privado;
 - c) Valorizar e fixar novo período de vida útil aos bens que se encontrem totalmente amortizados e que evidenciem ainda um bom estado de conservação;
 - d) Determinar a vida útil dos bens adquiridos em estado de uso.
4. Sempre que seja solicitada a intervenção da Comissão, devem os seus membros ser escolhidos pelo PCM, em número ímpar, compreendendo sempre as áreas de economia/gestão/contabilidade e um dos ramos de engenharia. As decisões, tomadas por maioria, devem ser sempre registadas e relatadas.
5. O relatório, que pode conter justificações de voto, é assinado por todos os elementos intervenientes, e submetido à apreciação do órgão executivo para aprovação dos critérios estabelecidos.



Fases de inventário

1. A gestão patrimonial compreende o registo da aquisição, da administração e do abate.
2. A aquisição dos bens de imobilizado do Município obedecerá ao regime jurídico e aos princípios gerais da contratação pública em vigor.
3. O inventário dos bens adquiridos obedece aos seguintes procedimentos:
 - a) Classificação: agrupamento dos elementos patrimoniais pelas diversas contas e classes, tendo por base a legislação em vigor;
 - b) Registo: descrição em fichas individuais em suporte informático, evidenciadas das características técnicas, medidas, cores, qualidade, quantidade, entre outros, de modo a possibilitar a identificação inequívoca dos elementos patrimoniais;
 - c) Valorização: atribuição de um valor a cada elemento patrimonial de acordo com os critérios de valorimetria aplicáveis;
 - d) Identificação do bem como propriedade do Município e seu número de inventário – procedimento de etiquetagem: corresponde à colocação de etiquetas de código de barras geradas pela própria aplicação, colocação de placas metálicas ou colocação de marcos nos bens inventariados, conforme se trate de bem móvel ou imóvel, respetivamente;
 - e) Verificação física do bem no local, de acordo com a confirmação do responsável e com os documentos que determinam a propriedade a favor do Município;
4. A administração compreende a afetação, a transferência interna, a conservação e atualização de dados na ficha de cadastro, até ao abate do bem. A UO Património mantém atualizado um ficheiro, em suporte informático, com identificação dos bens, em bom estado de conservação que possam ser afetos a serviços/UO.
5. O abate consiste na inoperacionalidade do bem.

Identificação do imobilizado

1. Em comum, os bens do imobilizado corpóreo são identificados pelo número de inventário e número de ordem (sequencial na base de dados), código de compartimento (espaço físico), orgânica, código do Cadastro de Inventário dos Bens do Estado – CIBE, aprovado pela Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril.
2. Individualmente, os:
 - a) Bens móveis – são identificados com a designação, medidas, referências, tipo de estrutura, cor, marca, modelo, materiais, funcionalidade, ano e valor da aquisição, produção ou avaliação ou outras referências;
 - b) Bens imóveis – são identificados por georreferenciação do distrito, concelho e freguesia e, dentro desta, morada, confrontações, denominação do imóvel, se a tiver,

domínio (público ou privado), espécie e tipologia do imóvel (urbano, rústico ou terreno para construção), natureza dos direitos de utilização, caracterização física (áreas, número de pisos, estado de conservação), ano de construção das edificações, inscrição matricial e descrição no registo predial e, custo de aquisição, de construção ou valor de avaliação;

- c) Veículos – são identificados pelos elementos constantes do Livrete ou do Documento Único Automóvel, consoante o caso.

Regras gerais de inventariação

1. As regras gerais de inventariação são as seguintes:

- a) A identificação de cada bem faz-se nos termos do disposto no artigo anterior, devendo a etiqueta de código de barras a que corresponde o número de inventário ser afixada nos próprios bens sempre no mesmo local. Para cada bem etiquetado, o registo no inventário faz-se através do preenchimento de uma ficha inicial de identificação, em suporte informático, prevista no POCAL;
- b) Nos bens duradouros, em que, atenta a sua estrutura e utilização, não seja possível a afixação da etiqueta de identificação, são atribuídos números de inventário e controlados por suporte informático;
- c) Os bens mantêm-se em inventário desde o momento da sua aquisição até ao seu abate, prolongando-se em termos de histórico cadastral, pelo que o número de inventário, após o abate, não será atribuído a outro bem.

2. Cada prédio, rústico ou urbano, dá origem a um processo de inventário, preferencialmente eletrónico, que inclui, deliberações, despachos, escritura, auto de expropriação, certidão do registo predial, caderneta matricial, planta de localização e do imóvel (no caso de edifícios).

3. Os prédios mistos, compostos de parte urbana e rústica, mesmo que descritos unitariamente na matriz e registo predial, devem ser autonomizados em termos de fichas do inventário, tendo em vista a contabilização nas adequadas contas patrimoniais.

4. Os prédios adquiridos, a qualquer título, há longos anos, mas ainda não inscritos a favor do Município, devem ser objeto de inscrição matricial e registo predial e, posteriormente, inventariados.

5. Em caso de aquisição de edifício, para o qual se desconhece o valor do terreno, este deverá ser registado numa ficha de inventário principal por 25% do valor da aquisição, sendo o edifício registado numa ficha secundária pelo restante valor.

6. Os bens imóveis devem ter registo georreferenciado no sistema de informação geográfica.

Fichas de inventário

1. Os suportes documentais assumem preferencialmente a forma eletrónica e tenderão para a exclusividade deste registo.
2. As fichas de inventário são as previstas no POCAL, constituem documentos obrigatórios de registo de bens e devem manter-se sempre atualizadas.

Mapas de inventário

Os mapas de inventário são elementos com informação agregada por tipos de bens de acordo com o POCAL e classificador geral do CIBE, e constituem um instrumento de apoio à gestão.

Outros elementos

1. Para além dos documentos obrigatórios previstos no POCAL, a CM, para uma gestão eficiente e eficaz do património, utiliza ainda os seguintes documentos, cuja informação deve constar do registo na aplicação informática:
 - a) Folha de carga;
 - b) Auto de transferência;
 - c) Auto de cessão;
 - d) Auto de abate.
2. Entende-se por folha de carga o documento onde são inscritos todos os bens existentes em cada espaço físico.

Critérios de valorimetria do imobilizado

1. O ativo imobilizado do Município é valorizado, respeitando as disposições evidenciadas no POCAL ou avaliado segundo critérios técnicos que se adequem à natureza desses bens por parte da Comissão de Avaliação, devidamente explicitado nos anexos às demonstrações financeiras.
2. A avaliação de prédios urbanos e de terrenos para construção pode ser efetuada com recurso aos critérios e fórmulas previstos no artigo 38.º e seguintes do CIMI, de acordo com informação prévia da UO Património.
3. Caso nenhum destes critérios possa ser adotado, é atribuído ao bem em causa o valor mínimo admitido na aplicação de Gestão do Imobilizado até ser objeto de uma grande reparação, por cujo valor deverá então ser avaliado.

Amortizações e reintegrações

1. São objeto de amortização todos os bens móveis e imóveis que não tenham relevância cultural constantes no CIBE, bem como as grandes reparações e beneficiações a que os

mesmos tenham sido sujeitos e que aumentem o seu valor real ou a duração provável da sua utilização.

2. O método para o cálculo das amortizações do exercício é o das quotas constantes e baseia-se na estimativa do período de vida útil, estipulado na lei e no custo de aquisição, produção ou valor de avaliação deduzido do valor residual, devendo as alterações a esta regra serem explicitadas nas notas ao balanço e à demonstração de resultados.

3. Os bens em bom estado de conservação, quando totalmente amortizados, deverão ser, sempre que se justifique, objeto de avaliação por parte da comissão de avaliação, sendo-lhes fixado um novo período de vida útil.

4. Para efeitos de amortização dos bens adquiridos em estado de uso deve a comissão de avaliação atribuir o período da sua vida útil.

Se o período de vida útil for diferente do legalmente estabelecido, a quota é determinada pelo órgão deliberativo sob proposta do órgão executivo, de acordo com o ponto 2.7.2 do POCAL.

5. Em regra, são totalmente amortizados no ano de aquisição ou produção os bens sujeitos a depreciação em mais de um ano económico, cujos valores unitários não ultrapassem 80% do índice 100 da escala salarial das carreiras do sistema remuneratório da função pública, ou outro indicador semelhante.

Grandes reparações e conservações

1. Sempre que sejam solicitadas reparações nas viaturas, a respetiva requisição é acompanhada de uma informação por parte de trabalhador especializado que ateste o valor acrescentado real ou a duração provável da viatura após a reparação.

2. Para os restantes bens, em caso de dúvida, consideram-se grandes reparações ou beneficiações sempre que o respetivo custo exceda 30% do valor patrimonial líquido do bem.

Desvalorizações excecionais

Sempre que ocorram situações que impliquem a desvalorização excecional de bens, deverá a mesma ser comunicada no prazo de cinco dias à UO Património para efeitos de atualização da respetiva ficha previamente aprovada pelo PCM.

Alienação

1. Compete à UO Património o desenvolvimento dos procedimentos de alienação de bens.

2. Compete ainda à UO Património efetuar o registo de abate dos bens.

Abate

1. O auto de abate só será processado após informação dos Serviços com competências para tal e despacho do PCM ou do Vereador em quem tenha delegado.
2. São situações suscetíveis de originar o auto de abate, as alienações, furtos, permutas, doações e informações de inaptidão operacional do bem.
3. No caso de furto, roubo, extravio ou incêndio constitui condição obrigatória prévia ao abate do bem e posterior participação à seguradora para ressarcimento.

Cessão

1. No caso de cedência de bens a outras entidades, deverá ser lavrado um auto de cessão, da responsabilidade da UO Património.
2. Só poderão ser cedidos bens, após prévia deliberação da CM ou da AM, consoante os valores em causa, atentas às disposições legalmente aplicáveis.

Afetação e transferência

A transferência de bens móveis depende de prévia informação à UO Património que elaborará o respetivo auto e remeterá ao serviço a folha de carga atualizada.

Furtos, roubos e incêndios

No caso de furto, roubo, extravio, incêndio ou outra calamidade grave, deve o responsável pelo bem, proceder do seguinte modo, sem prejuízo do apuramento de posteriores responsabilidades:

- a) No caso de furto, roubo ou extravio participar o facto às autoridades policiais;
- b) Informar a UO Património do sucedido, descrevendo os objetos desaparecidos ou destruídos e indicando os respetivos números de inventário.

Extravios

Compete ao responsável pelo serviço onde se verifique o extravio informar a UO Património do sucedido. O recurso ao abate só deverá ser concretizado depois de esgotadas todas as possibilidades de localização do bem.

Seguros

1. Todos os bens móveis e imóveis do Município devem estar adequadamente seguros, pelos respetivos valores, competindo à UO Património a realização das diligências nesse sentido. Os bens que não se encontrem sujeitos a seguro obrigatório poderão igualmente ser seguros mediante proposta autorizada pelo PCM.



VILA DE REI

município

2. Os capitais seguros devem estar atualizados, de acordo com os valores patrimoniais, mediante despacho superior e sob proposta da UO Património.
3. Mediante proposta, a UO Património deverá, após autorização do PCM, providenciar as alterações às condições inicialmente contratadas nas apólices para se ajustar aos valores dos bens e às necessidades do Município.
4. Sempre que ocorra um acidente de viação, todos os procedimentos inerentes ao ressarcimento dos danos são da responsabilidade da UO Financeira.

Imobilizado incorpóreo

1. Aplicam-se ao imobilizado incorpóreo, com as devidas adaptações, as regras aplicáveis ao imobilizado corpóreo.
2. Sempre que se justifique, deve ser efetuado o registo no âmbito da propriedade industrial, designadamente quanto a logótipos, marcas e patentes.
3. Deve ser efetuado o controlo dos custos incorridos com o desenvolvimento pelo próprio Município.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ANEXO 8 - GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS

Testes de conformidade

Compete ao SRH elaborar e preparar, para períodos homólogos, mapas comparativos da execução de despesas com pessoal, devendo para o efeito observar os seguintes procedimentos:

- a) Mensalmente deve efetuar-se o controlo de vencimentos e outros abonos, confrontando a despesa mensal com os valores orçamentado, cabimentado, comprometido e pago por classificação orgânica e económica;
- b) Periodicamente deve efetuar comparação das despesas com pessoal, nas principais rubricas, com o período homólogo do ano anterior;
- c) Deve ser efetuado controlo mensal de horas extraordinárias e do realizado em dias de descanso complementar, semanal e em feriados, bem assim dos respetivos encargos suportados;
- d) Por trimestre, deve ser efetuada reconciliação entre os totais dos registos de assiduidade e dos mapas de processamento de vencimentos.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data	Nº Pág.
30/12/2016	1

Número	Ano
248	2016

Município de Vila de Rei

Movimentos de Tesouraria		Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA		2 574,46	228 980,93	231 555,39	230 405,33	1 150,06
FUNDOS DE MANEIO / FUNDOS DE CAIXA						
BANCOS						
Á ORDEM	Banco : Caixa Geral De Depósitos, Sa, Conta : PT50003509120000001263063	116 179,89	66 205,00	182 384,89	20 160,43	162 224,46
	Banco : Caixa Geral De Depósitos, Sa, Conta : PT5000350912000044543169	0,00	438,14	438,14	0,00	438,14
	Banco : Caixa Geral De Depósitos, Sa, Conta : PT50003509120000524890306	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Banco : Banco Comercial Português, Sa Conta : PT50003300001068004699818	8 156,02	451,48	8 607,50	0,00	8 607,50
	Banco : Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl Conta : PT50004541154017893929789	24 715,63	336,44	25 052,07	381,72	24 670,35
	Banco : Caixa Económica Montepio Geral Conta : PT50003602749910000371503	731,57	0,00	731,57	0,00	731,57
	Banco : Novo Banco, SA Conta : PT50000702200013805000448	121 119,27	10,20	121 129,47	100 533,71	20 595,76
	Banco : Banco BIC Português, SA Conta : PT500079000007119472710172	301,19	0,00	301,19	0,00	301,19
	Banco : Banco Popular Portugal, SA Conta : PT50004602520060026070398	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Banco : Banco Bpi, Sa Conta : PT50001000005397161010141	100 000,00	0,00	100 000,00	0,00	100 000,00
A PRAZO	Banco : Banco Comercial Português, Sa Conta : PT50003300000292148286105	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Banco : Banco Comercial Português, Sa Conta : PT50003300000294061795405	90 000,00	0,00	90 000,00	0,00	90 000,00
	Banco : Banco Comercial Português, Sa Conta : PT50003300000294470165405	200 000,00	0,00	200 000,00	0,00	200 000,00
	Banco : Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl Conta : 004541154429930743200	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Banco : Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl Conta : 004541154430072435100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Banco : Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl Conta : PT50004500004431372401454	150 000,00	0,00	150 000,00	0,00	150 000,00

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data	Nº Pág.
30/12/2016	2

Número	Ano
248	2016

Município de Vila de Rei

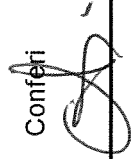
Movimentos de Tesouraria		Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
BANCOS						
	Banco : Caixa Económica Montepio Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Conta : PT50003602746431500016412					
	Banco : Caixa Económica Montepio Geral	100 000,00	0,00	100 000,00	0,00	100 000,00
	Conta : PT50003602746431500035521					
	Banco : Caixa Económica Montepio Geral	100 000,00	0,00	100 000,00	0,00	100 000,00
	Conta : PT50003602744315000400713					
	Banco : Novo Banco, SA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Conta : 000700000043585436400					
	Banco : Novo Banco, SA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Conta : PT50000700000049138754338					
	Banco : Novo Banco, SA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Conta : PT50000701000050373903890					
	Banco : Novo Banco, SA	100 000,00	0,00	100 000,00	0,00	100 000,00
	Conta : PT50000700000053644530438					
	Banco : Banco BIC Português, SA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Conta : PT50007900007119472720163					
	Banco : Banco BIC Português, SA	100 000,00	0,00	100 000,00	0,00	100 000,00
	Conta : PT50007900007119472720066					
	Banco : Banco Popular Portugal, SA	100 000,00	0,00	100 000,00	0,00	100 000,00
	Conta : PT500046000002500000190058					
Sub-Total :		1 311 203,57	67 441,26	1 378 644,83	121 075,86	1 257 568,97
APLICAÇÕES DE TESOURARIA						
	Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total :		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Disponibilidades :		1 314 028,03	296 422,19	1 610 450,22	351 731,19	1 258 719,03
DOCUMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Movimentos de Tesouraria :		1 314 028,03	296 422,19	1 610 450,22	351 731,19	1 258 719,03
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS		1 248 393,08	89 519,39	1 337 912,47	162 679,07	1 175 233,40
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS		65 634,95	18 135,68	83 770,63	285,00	83 485,63

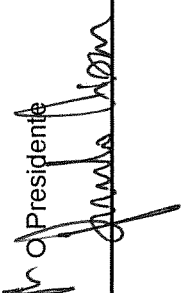
Município de Vila de Rei

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
--------------------------	-----------------------	----------------	------	--------------	---------------------------

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte	Em Dinheiro	1 150,06
	Em Cheques e Vales Postais	0,00

O Tesoureiro
TESOURARIA DA CAMARA MUNICIPAL
VILA DE REI
30 DEZ. 2016

Conf. 

O Presidente 

SÍNTESE DAS RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS	2016
--------------------------------------	------

Designação da entidade	MUNICÍPIO DE VILA DE REI
------------------------	--------------------------

Instituição bancária		Saldo em 31/12/2016 a)	Saldo contabilístico b)	Observações c)
Banco	Nº. de conta			
Caixa Geral de Depósitos	0912000012630	177.539,57 €	162.224,46 €	(1)
Caixa Geral de Depósitos	0912004445431	438,14 €	438,14 €	(1)
Millennium BCP	10680046998	8.466,83 €	8.607,50 €	(1)
Millennium BCP	2940617954	90.000,00 €	90.000,00 €	(1)
Millennium BCP	2944701654	200.000,00 €	200.000,00 €	(1)
Crédito Agrícola	40178939297	26.077,06 €	24.670,35 €	(1)
Crédito Agrícola	44313724014	150.000,00 €	150.000,00 €	(1)
Montepio Geral	274100003715	731,57 €	731,57 €	(1)
Montepio Geral	643150003553	100.000,00 €	100.000,00 €	(1)
Montepio Geral	643150004007	100.000,00 €	100.000,00 €	(1)
Novo Banco	220138050004	20.578,56 €	20.595,76 €	(1)
Novo Banco	100536445304	100.000,00 €	100.000,00 €	(1)
Banco BIC	7119472710	301,19 €	301,19 €	(1)
Banco BIC	7119472720	100.000,00 €	100.000,00 €	(1)
Banco Popular	00600260703	57,19 €	- €	(1)
Banco Popular	025000190	100.000,00 €	100.000,00 €	(1)
Banco BPI	53971610101	100.000,00 €	100.000,00 €	(1)
		<i>Total</i>	1.257.568,97 €	

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira.
Assinatura, _____

O Membro do executivo responsável pela área/ pelouro financeiro
Assinatura, _____

Na coluna a), indicar o valor do saldo constante do extracto bancário à data de 31/12/2016.

Na coluna b), a importância constante do Resumo Diário de Tesouraria.

Na coluna c), indicar para cada conta, consoante a situação, um dos seguintes códigos:

- (1) Reconciliação efectuada e justificadas as divergências;
- (2) Reconciliação efectuada mas não justificada a divergência de _____
- (3) Reconciliação não efectuada.

MAPA DE FUNDOS DE MANEIO	2016
---------------------------------	-------------

Designação da entidade	MUNICÍPIO DE VILA DE REI
------------------------	---------------------------------

Gerência	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016
----------	--

Titular do Fundo de Maneio	---
Dotação orçamental	---
Valor do Fundo	---
Data de constituição	---

Ordem de pagamento			Ordem de pagamento			Ordem de pagamento		
Nº	Data	Valor	Nº	Data	Valor	Nº	Data	Valor
Transporte			Transporte			Transporte		
---	---	---	---	---	---	---	---	---
A transportar / Total			A transportar / Total			A transportar / Total		
---			---			---		

O dirigente responsável pela área administrativa e/ou financeira

O membro do executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Anexo V da Resolução nº 4/2001 - 2ª Secção do Tribunal de Contas, publicada no D. R., II Série, de 18 de Agosto.

Este documento, que constitui o Anexo V, destina-se a possibilitar o conhecimento integral das despesas efectuadas pelos diversos titulares de fundos de maneio, podendo ser substituído por qualquer outro que faculte o mesmo tipo de informação, designadamente conta-corrente de entidades.

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE NA GERÊNCIA RECEBERAM PARTICIPAÇÃO EMOLUMENTAR E/OU CUSTAS DE EXECUÇÕES FISCAIS	2016
---	-------------

2016

Designação da entidade	MUNICÍPIO DE VILA DE REI
------------------------	--------------------------

Gerência	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016
----------	--

(unidade: Euro)

[illegible]

Anexo VI da Resolução nº 4/2001 - 2ª Secção do Tribunal de Contas, publicada no D. R., II Série, de 18 de Agosto.

À relação de emolumentos notariais e de custas das execuções fiscais, que constitui o Anexo VI, deve ser anexada cópia do despacho do Presidente do Órgão Executivo através do qual foi designado o funcionário que serve de notariado privativo do município para lavrar os actos notariais expressamente previstos pelo Código do Notariado.

O dirigente responsável pela área administrativa e/ou financeira

O membro do executivo responsável
pela área/pelouro financeiro

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES						2016
Designação da entidade	MUNICÍPIO DE VILA DE REI					
Gerência	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016					
Situação na entidade a que respeita a conta				Cargos acumulados Funções públicas e/ou privadas		
Nome	Cargo ou função	Data do provimento	Forma do provimento	Cargo ou função	Regime de acumulação	Data despacho de autorização
Ana Lúcia Mateus Francisco	Assistente Técnica	02-01-2008	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Tesoureira Vilarregense Futebol Clube	Função privada	09-04-2014
Ana Paula Dias Aguiar	Coord. Técnica	03-05-1999	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Realização de trabalhos com materiais reciclados e artes decorativas	Função privada	07-10-2015
Ana Rita Jesus Almeida	Técnico Superior	17-11-2009	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Formadora	Função privada	16-11-2010
Ana Rita Rodrigues Leitão	Técnico Superior	01-09-2008	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Vice Presidente Federação Folclore Português	Função privada	05-12-2013
				Teroureira Fundação Garcia	Função privada	
António Manuel Barreiros da Silva	Assistente Operacional	01-03-1999	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Tesoureiro da Santa Casa Misericórdia de Vila de Rei	Função privada	09-04-2014
Bruno Alexandre Furtado Cardoso	Técnico Superior	15-05-2010	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Presidente Direção MELREI	Função privada	26-11-2013
Carlos Miguel Alves Inácio	Assistente Operacional	01-11-2004	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Restauração	Função privada	05-01-2010
Carlos Miguel Gonçalves Tereso	Técnico Superior	30-11-2012	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Presidente Direção Vilarregense Futebol Clube	Função privada	05-12-2013
Carlos Miguel Laranjeira Luís	Técnico Superior	10-01-2012	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Presidente da Assembleia Geral da JSD	Função privada	09-04-2014
				Suplente da Direção do Vilarregense Futebol Clube	Função privada	
Emídio Fernando Garibaldi Serrão Mora	Coordenador Técnico	26-07-1990	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros de Vila de Rei	Função privada	02-04-2009
Diogo Gonçalo Pinto Nunes	Técnico Superior	03-01-2012	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Engenheiro Civil	Função privada	07-05-2015
Diogo Serras Baptista dos Santos	Assistente Técnico	02-01-2012	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Formação na Associação Empresarial da Beira Baixa	Função privada	19-11-2014

Designação da entidade	MUNICÍPIO DE VILA DE REI					
Gerência	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016					
Situação na entidade a que respeita a conta				Cargos acumulados Funções públicas e/ou privadas		
Nome	Cargo ou função	Data do provimento	Forma do provimento	Cargo ou função	Regime de acumulação	Data despacho de autorização
Edite Manuela Tavares Bernardino	Assistente Técnica	13-10-1997	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Tesoureira Associação Cultural e Recreativa de Boafarinha	Função privada	09-04-2014
João Paulo Vicente Alves	Técnico Superior	23-09-2009	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Relator Conselho Fiscal do Vilarregense Futebol Clube	Função privada	15-04-2014
				Presidente da Assembleia Geral da Associação Recreativa, Cultural e Desportiva do Aivado	Função privada	
José Carlos Barreira Conceição	Assistente Operacional	05-05-1994	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Secretário Direcção Casa do Benfica de Vila de Rei	Função privada	12-04-2012
				Direção Vilarregense Futebol Clube	Função privada	12-07-2012
José Carlos Delgado Canhoto	Assistente Operacional	10-04-1989	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Panificação e Pastelaria	Função privada	05-04-2012
Lina Maria da Silva Rechená	Assistente Operacional	01-12-2010	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Consultora Imobiliária	Função privada	07-03-2016
				Gerente de Firma de Saúde, Beleza e Bem Estar	Função privada	15-11-2015
Luís Fernando Martins da Silva	Assistente Operacional	06-09-2010	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Presidente da Direcção da Associação de Melhoramentos e Acompanhamento das Festas de S. Martinho	Função privada	09-04-2014
Luís Manuel Cardiga Lopes	Técnico Superior	02-01-2008	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Formador	Função privada	05-03-2009
				Presidente Direcção Casa Infância Juventude e 3ª Idade	Função privada	30-11-2013
				1º Secretário Direcção Associação H. Bombeiros Voluntários de Vila de Rei	Função privada	
				Presidente Assembleia Geral Associação Bela Serrana	Função privada	
Manuel Nunes dos Reis	Assistente Operacional	07-11-1988	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Transporte de Plantas e Afins	Função privada	29-11-2013

Designação da entidade	MUNICÍPIO DE VILA DE REI					
Gerência	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016					
Situação na entidade a que respeita a conta				Cargos acumulados Funções públicas e/ou privadas		
Nome	Cargo ou função	Data do provimento	Forma do provimento	Cargo ou função	Regime de acumulação	Data despacho de autorização
Maria Celeste Leitão Rodrigues da Costa	Técnica Superior	19-01-2004	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Formadora	Função privada	30-04-2009
Maria Bela de Jesus C. de Moura	Assistente Operacional	19-04-1993	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Pinturas e Limpezas	Função privada	12-10-2005
Maria de Lurdes S. Teixeira Sequeira	Técnica Superior	23-01-2009	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Dirigente Agupamento de Escuteiros da Sertã	Função privada	27-09-2010
				Presidente das Cáritas	Função privada	
Maria Manuela S. Ramos Brito	Técnica Superior	05-02-2004	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Praticante de medicina tradicional chinesa	Função privada	10-03-2010
				Docente/Formação	Função pública	
				Vice-Presidente Associação de Pais e Encarregados de Educação de Vila de Rei	Função privada	19-08-2010
				Gerente de empresa na área da saúde, beleza e bem estar	Função privada	02-06-2015
Maria do Rosário Pombo M. Cavalheiro	Assistente Técnica	10-08-2001	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Presidente da Direcção do Centro de Acolhimento Acolhimento de S.João Peso	Função privada	19-02-2007
Norberto Martins de Oliveira	Assistente Técnico	01-01-2009	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Comissionista Remax	Função privada	12-04-2012
				Comissionista Forever	Função privada	
				Presidente da Associação de Produtores Florestais de Vila de Rei	Função privada	
Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo	Chefe de Divisão de CPEA	23-12-2008	Comissão de Serviço	Formadora	Função privada	22-10-2013
				Perito Avaliador	Função privada	
				Presidente da PAOJ	Função privada	
Rui Manuel Nunes Simões	Assistente Operacional	01-04-1993	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Vilarregense Futebol Clube e Vice Presidente da Casa do Benfica	Função privada	09-04-2014
Sérgio Manuel Mateus Francisco	Assistente Técnico	01-06-2011	Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado	Vice-Presidente do Vilarregense Futebol Clube	Função privada	09-04-2014
				Adjunto de Comando da Associação H.Bombeiros de Vila de Rei	Função privada	

Designação da entidade	MUNICÍPIO DE VILA DE REI
-------------------------------	---------------------------------

Gerência	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016
-----------------	---

Situação na entidade a que respeita a conta				Cargos acumulados Funções públicas e/ou privadas		
Nome	Cargo ou função	Data do provimento	Forma do provimento	Cargo ou função	Regime de acumulação	Data despacho de autorização

Anexo VII da Resolução nº 4/2001 - 2ª Secção do Tribunal de Contas, publicada no D. R., II Série, de 18 de Agosto.

À relação de acumulação de funções, que constitui o Anexo VII, no caso de existirem funcionários que acumulem funções, quer públicas quer privadas, com as que desempenham na entidade, deve ser anexada cópia do correspondente requerimento e despacho sobre o mesmo exarado.

O dirigente responsável pela área administrativa e/ou pessoal

Membro executivo responsável pelo pelouro de pessoal / recursos humanos

RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS	2016
----------------------------------	------

Designação da entidade	MUNICÍPIO DE VILA DE REI
------------------------	--------------------------

Gerência	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016
----------	--

NOME	Situação na entidade	Remuneração líquida auferida	Período de responsabilidade	Morada
Ricardo Jorge Martins Aires	Presidente	32.154,17 € (1)	01.01.2016 a 31.12.2016	Urbanização do Vale Galego, lote 49 - 6110-248 Vila de Rei
Paulo César Laranjeira Luís	Vice-Presidente (Vereador em Regime de Tempo Inteiro)	25.444,34 € (2)	01.01.2016 a 31.12.2016	Urbanização do Vale Galego, lote 15 - 6110-248 Vila de Rei
António Jorge Martins Tavares	Vereador em Regime de Tempo Inteiro	19.592,47 € (3)	01.01.2016 a 31.12.2016	Carrascal - E.N. 2 - 6110-117 Vila de Rei
Carlos Manuel Meneses Garcia	Vereador	1.837,10 €	01.01.2016 a 31.12.2016	Rua da Ladeira, 6 - 6110-179 Vila de Rei
Luís Miguel Batista Jerónimo	Vereador	5.898,79 € (4)	01.01.2016 a 31.12.2016	Rua Padre António Vieira, 25 - 3º Dto - 2775-693 Carcavelos

(1) Inclui ajudas de custo no valor de € 734,51

(2) Inclui ajudas de custo no valor de € 24,16

(3) Inclui ajudas de custo no valor de € 429,67

(4) Inclui ajudas de custo no valor de € 4.000,63

O Dirigente responsável pela área Administrativa
e/ou Financeira.
Assinatura, _____

Mapa síntese por GH

Ano: 2016

Classificação geral		Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial			
GH		Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
									exercício	acumuladas					
(1)		(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
101 01 01 Equipamento Informático > Hardware > Bastidores (armário)															
	Totais do GH:	0,00		4 323,87		4 341,58		0,00		2 498,47		4 341,58		4 341,58	
			0,00		17,71		0,00		2 498,47		2 498,47		1 843,11		1 843,11
101 01 02 Equipamento Informático > Hardware > Computadores															
	Totais do GH:	0,00		129 538,94		129 818,31		0,00		113 568,82		129 818,31		129 818,31	
			0,00		279,37		0,00		113 568,82		113 568,82		16 249,49		16 249,49
101 01 03 Equipamento Informático > Hardware > Equipamento de rede															
	Totais do GH:	0,00		40 857,96		40 857,96		0,00		34 771,83		40 857,96		40 857,96	
			0,00		0,00		0,00		34 771,83		34 771,83		6 086,13		6 086,13
101 01 04 Equipamento Informático > Hardware > Equipamento de Switching															
	Totais do GH:	0,00		2 694,21		2 694,21		0,00		1 759,84		2 694,21		2 694,21	
			0,00		0,00		0,00		1 759,84		1 759,84		934,37		934,37
101 01 05 Equipamento Informático > Hardware > Gravadores de CD_ROM															
	Totais do GH:	0,00		621,56		621,56		0,00		621,56		621,56		621,56	
			0,00		0,00		0,00		621,56		621,56		0,00		0,00
101 01 06 Equipamento Informático > Hardware > HUB															
	Totais do GH:	0,00		521,31		521,31		0,00		521,31		521,31		521,31	
			0,00		0,00		0,00		521,31		521,31		0,00		0,00
101 01 07 Equipamento Informático > Hardware > Impressoras															
	Totais do GH:	0,00		38 328,23		38 328,23		0,00		37 652,22		38 328,23		38 328,23	
			0,00		0,00		0,00		37 652,22		37 652,22		676,01		676,01
101 01 08 Equipamento Informático > Hardware > Leitores CD-ROM															
	Totais do GH:	0,00		1 620,00		1 620,00		0,00		1 620,00		1 620,00		1 620,00	
			0,00		0,00		0,00		1 620,00		1 620,00		0,00		0,00
301 01 02D Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Habitações > Habitações sociais															
	Totais do GH:	0,00		1 311 499,60		1 311 499,60		0,00		114 722,14		1 311 499,60		1 311 499,60	
			0,00		0,00		0,00		114 722,14		114 722,14		1 196 777,46		1 196 777,46
101 01 09 Equipamento Informático > Hardware > Leitores Ópticos															
	Totais do GH:	0,00		1 323,40		1 323,40		0,00		541,90		1 323,40		1 323,40	
			0,00		0,00		0,00		541,90		541,90		781,50		781,50
101 01 10 Equipamento Informático > Hardware > Microcomputadores															

Mapa síntese por GH

Ano: 2016

Classificação geral		Património inicial		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
GH		Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais (9=6+8)	Abates (10)	Desvalorizações (11)	Amortizações		Total (14=10+11+12)	Bruto (15=4+9-10-11)	Líquido (16=15-13)	Bruto (17=15-4)	Líquido (18=16-5)
									exercício (12)	acumuladas (13)					
(1)		(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
101 01 10 Equipamento Informático > Hardware > Microcomputadores															
	Totais do GH:	0,00		27 257,58		27 257,58		0,00		27 257,58		27 257,58		27 257,58	
			0,00		0,00		0,00		27 257,58		27 257,58		0,00		0,00
101 01 12 Equipamento Informático > Hardware > Modems															
	Totais do GH:	0,00		178,39		178,39		0,00		178,39		178,39		178,39	
			0,00		0,00		0,00		178,39		178,39		0,00		0,00
101 01 13 Equipamento Informático > Hardware > Monitores															
	Totais do GH:	0,00		24 983,06		24 983,06		0,00		24 201,29		24 983,06		24 983,06	
			0,00		0,00		0,00		24 201,29		24 201,29		781,77		781,77
101 01 15 Equipamento Informático > Hardware > Outros periféricos															
	Totais do GH:	0,00		919,37		919,37		0,00		358,40		919,37		919,37	
			0,00		0,00		0,00		358,40		358,40		560,97		560,97
301 01 99A Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Habitações > Outras Habitações															
	Totais do GH:	0,00		222 421,44		222 421,44		0,00		10 132,55		222 421,44		222 421,44	
			0,00		0,00		0,00		10 132,55		10 132,55		212 288,89		212 288,89
101 01 16 Equipamento Informático > Hardware > PC portáteis															
	Totais do GH:	0,00		2 585,58		2 585,58		0,00		1 692,28		2 585,58		2 585,58	
			0,00		0,00		0,00		1 692,28		1 692,28		893,30		893,30
101 01 18 Equipamento Informático > Hardware > Projectores de imagem de ecrã (data display)															
	Totais do GH:	0,00		3 463,60		3 463,60		0,00		2 753,47		3 463,60		3 463,60	
			0,00		0,00		0,00		2 753,47		2 753,47		710,13		710,13
101 01 19 Equipamento Informático > Hardware > Router															
	Totais do GH:	0,00		983,30		983,30		0,00		691,90		983,30		983,30	
			0,00		0,00		0,00		691,90		691,90		291,40		291,40
301 01 99D Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Habitações > Outras Habitações															
	Totais do GH:	0,00		141 200,00		141 200,00		0,00		15 132,66		141 200,00		141 200,00	
			0,00		0,00		0,00		15 132,66		15 132,66		126 067,34		126 067,34
101 01 20 Equipamento Informático > Hardware > Scanners (digitalizador de imagem)															
	Totais do GH:	0,00		102,44		102,44		0,00		102,44		102,44		102,44	
			0,00		0,00		0,00		102,44		102,44		0,00		0,00

Mapa síntese por GH

Ano: 2016

Classificação geral		Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial			
GH		Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais (9=6+8)	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total (14=10+11+12)	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
									exercício	acumuladas					
(1)		(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)		(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
101 01 23 Equipamento Informático > Hardware > Traçadores de gráficos (plotters)															
	Totais do GH:	0,00		3 599,12		3 599,12		0,00		3 599,12		3 599,12		3 599,12	
			0,00		0,00		0,00		3 599,12		3 599,12		0,00		0,00
101 01 27 Equipamento Informático > Hardware > Unidades de disco															
	Totais do GH:	0,00		15 072,99		15 072,99		0,00		15 072,99		15 072,99		15 072,99	
			0,00		0,00		0,00		15 072,99		15 072,99		0,00		0,00
301 02 01D Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Edificações para serviços > Instalação de serviços de natureza administrativa															
	Totais do GH:	0,00		119 574,36		119 574,36		0,00		11 709,76		119 574,36		119 574,36	
			0,00		0,00		0,00		11 709,76		11 709,76		107 864,60		107 864,60
101 01 99 Equipamento Informático > Hardware > Outro equipamento informático															
	Totais do GH:	0,00		139 800,16		143 074,42		537,70		115 389,98		142 536,72		142 536,72	
			0,00		3 274,26		0,00		115 389,98		115 927,68		27 146,74		27 146,74
301 02 02D Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Edificações para serviços > Instalação de serviços de natureza cultural															
	Totais do GH:	0,00		3 059 289,86		3 059 289,86		0,00		486 634,94		3 059 289,86		3 059 289,86	
			0,00		0,00		0,00		486 634,94		486 634,94		2 572 654,92		2 572 654,92
301 02 02E Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Edificações para serviços > Instalação de serviços de natureza cultural															
	Totais do GH:	0,00		127 506,62		127 506,62		0,00		76 503,96		127 506,62		127 506,62	
			0,00		0,00		0,00		76 503,96		76 503,96		51 002,66		51 002,66
301 02 03D Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Edificações para serviços > Instalação de serviços de natureza social															
	Totais do GH:	0,00		281 385,98		281 385,98		0,00		28 138,58		281 385,98		281 385,98	
			0,00		0,00		0,00		28 138,58		28 138,58		253 247,40		253 247,40
301 02 04D Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Edificações para serviços > Instalação de serviços de natureza escolar															
	Totais do GH:	0,00		3 487 900,07		3 487 900,07		0,00		428 822,05		3 487 900,07		3 487 900,07	
			0,00		0,00		0,00		428 822,05		428 822,05		3 059 078,02		3 059 078,02
301 02 05D Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Edificações para serviços > Instalação de serviços de natureza hospitalar															
	Totais do GH:	0,00		118 993,36		118 993,36		0,00		34 210,66		118 993,36		118 993,36	
			0,00		0,00		0,00		34 210,66		34 210,66		84 782,70		84 782,70
301 02 99A Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Edificações para serviços > Outros edifícios para o sector dos serviços															
	Totais do GH:	0,00		25 099,24		25 099,24		0,00		336,61		25 099,24		25 099,24	
			0,00		0,00		0,00		336,61		336,61		24 762,63		24 762,63
301 02 99D Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Edificações para serviços > Outros edifícios para o sector dos serviços															

Mapa síntese por GH

Ano: 2016

Classificação geral		Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial			
GH		Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
									exercício	acumuladas					
(1)		(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
301 02 99D Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Edificações para serviços > Outros edifícios para o sector dos serviços															
	Totais do GH:	0,00		4 754 102,91		4 832 979,83		0,00		845 277,01		4 832 979,83		4 832 979,83	
			0,00		78 876,92		0,00		845 277,01		845 277,01		3 987 702,82		3 987 702,82
301 03 01E Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Edificações com fins industriais > Instalação de serviços do sector da indústria															
	Totais do GH:	0,00		181 012,80		199 225,30		0,00		17 703,59		199 225,30		199 225,30	
			0,00		18 212,50		0,00		17 703,59		17 703,59		181 521,71		181 521,71
301 03 99D Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Edificações com fins industriais > Outros edifícios para fins de natureza industrial															
	Totais do GH:	0,00		375 580,33		375 580,33		0,00		60 763,02		375 580,33		375 580,33	
			0,00		0,00		0,00		60 763,02		60 763,02		314 817,31		314 817,31
301 04 02D Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Construções diversas > Complexos desportivos															
	Totais do GH:	0,00		765 840,97		766 544,53		0,00		127 704,74		766 544,53		766 544,53	
			0,00		703,56		0,00		127 704,74		127 704,74		638 839,79		638 839,79
301 04 02E Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Construções diversas > Complexos desportivos															
	Totais do GH:	0,00		61 236,12		61 236,12		0,00		23 339,23		61 236,12		61 236,12	
			0,00		0,00		0,00		23 339,23		23 339,23		37 896,89		37 896,89
301 04 02F Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Construções diversas > Complexos desportivos															
	Totais do GH:	0,00		192 979,31		192 979,31		0,00		57 893,81		192 979,31		192 979,31	
			0,00		0,00		0,00		57 893,81		57 893,81		135 085,50		135 085,50
301 04 03D Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Construções diversas > Piscinas															
	Totais do GH:	0,00		296 971,66		296 971,66		0,00		22 272,90		296 971,66		296 971,66	
			0,00		0,00		0,00		22 272,90		22 272,90		274 698,76		274 698,76
301 04 03E Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Construções diversas > Piscinas															
	Totais do GH:	0,00		277 375,19		277 375,19		0,00		231 171,48		277 375,19		277 375,19	
			0,00		0,00		0,00		231 171,48		231 171,48		46 203,71		46 203,71
301 04 05D Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Construções diversas > Cemitérios (construções, vedações e paredes)															
	Totais do GH:	0,00		290 644,41		290 644,41		0,00		36 206,99		290 644,41		290 644,41	
			0,00		0,00		0,00		36 206,99		36 206,99		254 437,42		254 437,42
301 04 99D Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Construções diversas > Outras construções															
	Totais do GH:	0,00		174 352,49		174 352,49		0,00		34 092,11		174 352,49		174 352,49	
			0,00		0,00		0,00		34 092,11		34 092,11		140 260,38		140 260,38
301 04 99E Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Construções diversas > Outras construções															

Mapa síntese por GH

Ano: 2016

Classificação geral		Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial			
GH		Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
									exercício	acumuladas					
(1)		(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
301 04 99E Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Construções diversas > Outras construções															
	Totais do GH:	0,00		200 790,08		203 471,48		0,00		68 429,15		203 471,48		203 471,48	
			0,00		2 681,40		0,00		68 429,15		68 429,15		135 042,33		135 042,33
301 04 99F Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Construções diversas > Outras construções															
	Totais do GH:	0,00		103 427,19		106 772,79		0,00		26 569,69		106 772,79		106 772,79	
			0,00		3 345,60		0,00		26 569,69		26 569,69		80 203,10		80 203,10
301 06 01 Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Terrenos incluídos em planos de urbaniz.c/capacidade construtiva > Em aglomerados urbanos															
	Totais do GH:	0,00		426 816,89		426 816,89		0,00		0,00		426 816,89		426 816,89	
			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		426 816,89		426 816,89
301 06 02 Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Terrenos incluídos em planos de urbaniz.c/capacidade construtiva > Em zona diferenciada de aglomerado urbano															
	Totais do GH:	0,00		170 887,80		170 887,80		0,00		0,00		170 887,80		170 887,80	
			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		170 887,80		170 887,80
301 06 99 Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Terrenos incluídos em planos de urbaniz.c/capacidade construtiva > Outros terrenos															
	Totais do GH:	0,00		154 760,72		154 760,72		0,00		0,00		154 760,72		154 760,72	
			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		154 760,72		154 760,72
301 07 99 Imóveis urbanos, com finalidade operativa > Terrenos situados dentro do perímetro urbano, classificado como: > Outros terrenos															
	Totais do GH:	0,00		30 000,00		95 000,00		0,00		0,00		95 000,00		95 000,00	
			0,00		65 000,00		0,00		0,00		0,00		95 000,00		95 000,00
101 02 02 Equipamento Informático > Software > Sistemas Operativos															
	Totais do GH:	0,00		1 264,03		1 264,03		0,00		1 264,03		1 264,03		1 264,03	
			0,00		0,00		0,00		1 264,03		1 264,03		0,00		0,00
101 02 03 Equipamento Informático > Software > Software de aplicação															
	Totais do GH:	0,00		499,80		499,80		0,00		499,80		499,80		499,80	
			0,00		0,00		0,00		499,80		499,80		0,00		0,00
101 02 99 Equipamento Informático > Software > Outros softwares															
	Totais do GH:	0,00		731,57		731,57		0,00		731,57		731,57		731,57	
			0,00		0,00		0,00		731,57		731,57		0,00		0,00
102 01 01 Equipamento de telecomunicações > Equipamento de telecomunicações e sistemas de intercomunicação e de difusão sonora > Central telefónica (PPCA)															
	Totais do GH:	0,00		9 320,38		11 005,48		0,00		10 407,54		11 005,48		11 005,48	
			0,00		1 685,10		0,00		10 407,54		10 407,54		597,94		597,94
102 01 04 Equipamento de telecomunicações > Equipamento de telecomunicações e sistemas de intercomunicação e de difusão sonora > Equipamento de imagem e radares															

Mapa síntese por GH

Ano: 2016

Classificação geral		Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial			
GH		Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)		(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
102 01 04 Equipamento de telecomunicações > Equipamento de telecomunicações e sistemas de intercomunicação e de difusão sonora > Equipamento de imagem e radares															
	Totais do GH:	0,00		49,20		49,20		0,00		42,18		49,20		49,20	
			0,00		0,00		0,00		42,18		42,18		7,02		7,02
302 01 03 Imóveis rústicos > Terrenos não incluídos em plano de urbanização - solo rural vocacionado para actividades: > Florestais															
	Totais do GH:	0,00		63 378,00		63 378,00		0,00		0,00		63 378,00		63 378,00	
			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		63 378,00		63 378,00
102 01 05 Equipamento de telecomunicações > Equipamento de telecomunicações e sistemas de intercomunicação e de difusão sonora > Equipamento de navegação por satélite															
	Totais do GH:	0,00		13 863,60		13 863,60		0,00		13 863,60		13 863,60		13 863,60	
			0,00		0,00		0,00		13 863,60		13 863,60		0,00		0,00
302 01 05 Imóveis rústicos > Terrenos não incluídos em plano de urbanização - solo rural vocacionado para actividades: > Espaços naturais															
	Totais do GH:	0,00		566 110,49		571 884,49		0,00		0,00		571 884,49		571 884,49	
			0,00		5 774,00		0,00		0,00		0,00		571 884,49		571 884,49
302 01 99 Imóveis rústicos > Terrenos não incluídos em plano de urbanização - solo rural vocacionado para actividades: > Solo para outros fins															
	Totais do GH:	0,00		358 454,51		370 264,01		2 042,84		0,00		368 221,17		368 221,17	
			0,00		11 809,50		0,00		0,00		2 042,84		368 221,17		368 221,17
102 01 06 Equipamento de telecomunicações > Equipamento de telecomunicações e sistemas de intercomunicação e de difusão sonora > Equipamento de radiocomunicações e segurança de vídeo															
	Totais do GH:	0,00		1 010,00		1 010,00		0,00		644,00		1 010,00		1 010,00	
			0,00		0,00		0,00		644,00		644,00		366,00		366,00
102 01 08 Equipamento de telecomunicações > Equipamento de telecomunicações e sistemas de intercomunicação e de difusão sonora > Equipamento de registo e de reprodução de som															
	Totais do GH:	0,00		5 997,95		5 997,95		0,00		4 537,47		5 997,95		5 997,95	
			0,00		0,00		0,00		4 537,47		4 537,47		1 460,48		1 460,48
102 01 09 Equipamento de telecomunicações > Equipamento de telecomunicações e sistemas de intercomunicação e de difusão sonora > Equipamento de supervisão e controlo															
	Totais do GH:	0,00		275,00		275,00		0,00		275,00		275,00		275,00	
			0,00		0,00		0,00		275,00		275,00		0,00		0,00
102 01 12 Equipamento de telecomunicações > Equipamento de telecomunicações e sistemas de intercomunicação e de difusão sonora > Telecopiadores (fax)															
	Totais do GH:	0,00		2 451,59		2 451,59		0,00		2 451,59		2 451,59		2 451,59	
			0,00		0,00		0,00		2 451,59		2 451,59		0,00		0,00
102 01 13 Equipamento de telecomunicações > Equipamento de telecomunicações e sistemas de intercomunicação e de difusão sonora > Telefones															
	Totais do GH:	0,00		987,36		987,36		0,00		850,42		987,36		987,36	
			0,00		0,00		0,00		850,42		850,42		136,94		136,94
102 01 14 Equipamento de telecomunicações > Equipamento de telecomunicações e sistemas de intercomunicação e de difusão sonora > Telemóveis															

Município de Vila de Rei

F4

Mapa síntese por GH

Ano: 2016

Classificação geral		Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial			
GH		Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
									exercício	acumuladas					
(1)		(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
102 01 14 Equipamento de telecomunicações > Equipamento de telecomunicações e sistemas de intercomunicação e de difusão sonora > Telemóveis															
	Totais do GH:	0,00		3 682,71		3 682,71		0,00		3 605,91		3 682,71		3 682,71	
			0,00		0,00		0,00		3 605,91		3 605,91		76,80		76,80
102 01 20 Equipamento de telecomunicações > Equipamento de telecomunicações e sistemas de intercomunicação e de difusão sonora > Torre de comunicações e antenas															
	Totais do GH:	0,00		2 129,48		2 129,48		0,00		1 292,64		2 129,48		2 129,48	
			0,00		0,00		0,00		1 292,64		1 292,64		836,84		836,84
102 01 99 Equipamento de telecomunicações > Equipamento de telecomunicações e sistemas de intercomunicação e de difusão sonora > Outro material, aparelhos, utensílios e instalações de uso específico															
	Totais do GH:	0,00		53 462,19		53 462,19		0,00		52 210,97		53 462,19		53 462,19	
			0,00		0,00		0,00		52 210,97		52 210,97		1 251,22		1 251,22
102 02 00 Equipamento de telecomunicações > Dispositivos de comunicações com fibras ópticas > Dispositivos de comunicações com fibras ópticas															
	Totais do GH:	0,00		599,88		599,88		0,00		449,93		599,88		599,88	
			0,00		0,00		0,00		449,93		449,93		149,95		149,95
103 01 01 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Mobiliário > Armários															
	Totais do GH:	0,00		23 522,39		23 522,39		0,00		23 522,39		23 522,39		23 522,39	
			0,00		0,00		0,00		23 522,39		23 522,39		0,00		0,00
103 01 02 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Mobiliário > Bancos															
	Totais do GH:	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
103 01 04 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Mobiliário > Blocos de gavetas															
	Totais do GH:	0,00		6 214,15		6 214,15		0,00		6 214,15		6 214,15		6 214,15	
			0,00		0,00		0,00		6 214,15		6 214,15		0,00		0,00
103 01 05 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Mobiliário > Cadeiras															
	Totais do GH:	0,00		58 168,12		58 168,12		0,00		57 596,86		58 168,12		58 168,12	
			0,00		0,00		0,00		57 596,86		57 596,86		571,26		571,26
103 01 06 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Mobiliário > Cofres															
	Totais do GH:	0,00		289,89		289,89		0,00		289,89		289,89		289,89	
			0,00		0,00		0,00		289,89		289,89		0,00		0,00
103 01 07 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Mobiliário > Divisórias amovíveis															
	Totais do GH:	0,00		7 358,23		7 358,23		0,00		5 377,25		7 358,23		7 358,23	
			0,00		0,00		0,00		5 377,25		5 377,25		1 980,98		1 980,98
103 01 08 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Mobiliário > Estantes															

Mapa síntese por GH

Ano: 2016

Classificação geral		Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial			
GH		Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
									exercício	acumuladas					
(1)		(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
103 01 08 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Mobiliário > Estantes															
	Totais do GH:	0,00		55 321,16		55 321,16		0,00		53 012,22		55 321,16		55 321,16	
			0,00		0,00		0,00		53 012,22		53 012,22		2 308,94		2 308,94
103 01 09 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Mobiliário > Ficheiros															
	Totais do GH:	0,00		184,55		184,55		0,00		184,55		184,55		184,55	
			0,00		0,00		0,00		184,55		184,55		0,00		0,00
103 01 10 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Mobiliário > Mesas															
	Totais do GH:	0,00		16 246,54		16 246,54		0,00		15 734,44		16 246,54		16 246,54	
			0,00		0,00		0,00		15 734,44		15 734,44		512,10		512,10
103 01 11 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Mobiliário > Placards															
	Totais do GH:	0,00		8 073,60		8 073,60		0,00		6 007,20		8 073,60		8 073,60	
			0,00		0,00		0,00		6 007,20		6 007,20		2 066,40		2 066,40
103 01 12 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Mobiliário > Secretárias															
	Totais do GH:	0,00		17 279,08		17 279,08		0,00		16 175,05		17 279,08		17 279,08	
			0,00		0,00		0,00		16 175,05		16 175,05		1 104,03		1 104,03
103 01 13 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Mobiliário > Sofás															
	Totais do GH:	0,00		1 392,24		1 392,24		0,00		1 392,24		1 392,24		1 392,24	
			0,00		0,00		0,00		1 392,24		1 392,24		0,00		0,00
103 01 99 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Mobiliário > Outro mobiliário															
	Totais do GH:	0,00		64 997,25		64 997,25		0,00		62 209,42		64 997,25		64 997,25	
			0,00		0,00		0,00		62 209,42		62 209,42		2 787,83		2 787,83
103 02 01 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Máquinas e equipamento de escritório > Agrafadores															
	Totais do GH:	0,00		167,70		167,70		0,00		167,70		167,70		167,70	
			0,00		0,00		0,00		167,70		167,70		0,00		0,00
401 04 01D Imóveis urbanos, com finalidade operativa: > Construções diversas > Parques de viaturas															
	Totais do GH:	0,00		6 403,28		6 403,28		0,00		640,32		6 403,28		6 403,28	
			0,00		0,00		0,00		640,32		640,32		5 762,96		5 762,96
401 04 01F Imóveis urbanos, com finalidade operativa: > Construções diversas > Parques de viaturas															
	Totais do GH:	0,00		11 452,79		11 452,79		0,00		5 726,40		11 452,79		11 452,79	
			0,00		0,00		0,00		5 726,40		5 726,40		5 726,39		5 726,39
103 02 04 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Máquinas e equipamento de escritório > Máquinas de calcular															

Mapa síntese por GH

Ano: 2016

Classificação geral		Patrimônio inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais				Patrimônio final		Variação patrimonial			
GH		Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
									exercício	acumuladas					
(1)		(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
103 02 04 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Máquinas e equipamento de escritório > Máquinas de calcular															
	Totais do GH:	0,00		612,17		612,17		0,00		612,17		612,17		612,17	
			0,00		0,00		0,00		612,17		612,17		0,00		0,00
401 04 99D Imóveis urbanos, com finalidade operativa: > Construções diversas > Outras construções															
	Totais do GH:	0,00		4 488 073,66		4 572 401,15		0,00		1 007 781,30		4 572 401,15		4 572 401,15	
			0,00		84 327,49		0,00		1 007 781,30		1 007 781,30		3 564 619,85		3 564 619,85
401 04 99E Imóveis urbanos, com finalidade operativa: > Construções diversas > Outras construções															
	Totais do GH:	0,00		492 772,35		497 908,83		0,00		85 629,76		497 908,83		497 908,83	
			0,00		5 136,48		0,00		85 629,76		85 629,76		412 279,07		412 279,07
401 04 99F Imóveis urbanos, com finalidade operativa: > Construções diversas > Outras construções															
	Totais do GH:	0,00		35 261,01		35 261,01		0,00		1 763,05		35 261,01		35 261,01	
			0,00		0,00		0,00		1 763,05		1 763,05		33 497,96		33 497,96
103 02 06 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Máquinas e equipamento de escritório > Máquinas de escrever															
	Totais do GH:	0,00		3 039,98		3 039,98		0,00		3 039,98		3 039,98		3 039,98	
			0,00		0,00		0,00		3 039,98		3 039,98		0,00		0,00
103 02 08 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Máquinas e equipamento de escritório > Furadores															
	Totais do GH:	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
401 05 01D Imóveis urbanos, com finalidade operativa: > Infra-estruturas: > Rodoviárias															
	Totais do GH:	0,00		102 139,12		102 139,12		0,00		27 715,20		102 139,12		102 139,12	
			0,00		0,00		0,00		27 715,20		27 715,20		74 423,92		74 423,92
401 05 01F Imóveis urbanos, com finalidade operativa: > Infra-estruturas: > Rodoviárias															
	Totais do GH:	0,00		19 054 310,83		19 339 458,72		0,00		13 439 855,04		19 339 458,72		19 339 458,72	
			0,00		285 147,89		0,00		13 439 855,04		13 439 855,04		5 899 603,68		5 899 603,68
401 05 02F Imóveis urbanos, com finalidade operativa: > Infra-estruturas: > Portuárias															
	Totais do GH:	0,00		148 466,10		148 466,10		0,00		7 423,31		148 466,10		148 466,10	
			0,00		0,00		0,00		7 423,31		7 423,31		141 042,79		141 042,79
401 05 99D Imóveis urbanos, com finalidade operativa: > Infra-estruturas: > Outras infra-estruturas															
	Totais do GH:	0,00		5 153 947,73		5 277 884,14		7 420,05		833 163,39		5 270 464,09		5 270 464,09	
			0,00		123 936,41		0,00		833 163,39		840 583,44		4 437 300,70		4 437 300,70
401 05 99F Imóveis urbanos, com finalidade operativa: > Infra-estruturas: > Outras infra-estruturas															

Mapa síntese por GH

Ano: 2016

Classificação geral		Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial			
GH		Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
									exercício	acumuladas					
(1)		(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
401 05 99F Imóveis urbanos, com finalidade operativa: > Infra-estruturas: > Outras infra-estruturas															
	Totais do GH:	0,00		308 683,33		311 584,21		0,00		108 988,05		311 584,21		311 584,21	
			0,00		2 900,88		0,00		108 988,05		108 988,05		202 596,16		202 596,16
401 06 01 Imóveis urbanos, com finalidade operativa: > Terrenos incluídos em planos de urbaniz.c/capacidade construtiva > Em aglomerados urbanos															
	Totais do GH:	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
402 01 06 Imóveis rústicos: > Terrenos não incluídos em plano de urbanização - solo rural vocacionado para actividades: > Espaços de protecção ou lazer															
	Totais do GH:	0,00		25 540,46		37 073,78		0,00		0,00		37 073,78		37 073,78	
			0,00		11 533,32		0,00		0,00		0,00		37 073,78		37 073,78
103 02 09 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Máquinas e equipamento de escritório > Registradoras															
	Totais do GH:	0,00		877,90		877,90		0,00		877,90		877,90		877,90	
			0,00		0,00		0,00		877,90		877,90		0,00		0,00
103 02 10 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Máquinas e equipamento de escritório > Selos brancos e sinetas															
	Totais do GH:	0,00		49,88		49,88		0,00		49,88		49,88		49,88	
			0,00		0,00		0,00		49,88		49,88		0,00		0,00
103 02 99 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Máquinas e equipamento de escritório > Outro equipamento e material de escritório															
	Totais do GH:	0,00		213,36		213,36		0,00		213,36		213,36		213,36	
			0,00		0,00		0,00		213,36		213,36		0,00		0,00
103 03 01 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Equipamento de reprografia > Fotocopiadoras															
	Totais do GH:	0,00		40 863,45		40 863,45		0,00		40 863,45		40 863,45		40 863,45	
			0,00		0,00		0,00		40 863,45		40 863,45		0,00		0,00
103 03 03 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Equipamento de reprografia > Guilhotinas															
	Totais do GH:	0,00		284,31		284,31		0,00		284,31		284,31		284,31	
			0,00		0,00		0,00		284,31		284,31		0,00		0,00
103 03 05 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Equipamento de reprografia > Máquinas de encadernar															
	Totais do GH:	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
103 03 06 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Equipamento de reprografia > Máquinas heliográficas															
	Totais do GH:	0,00		598,56		598,56		0,00		598,56		598,56		598,56	
			0,00		0,00		0,00		598,56		598,56		0,00		0,00
103 03 99 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Equipamento de reprografia > Outro equipamento de reprografia															

Mapa síntese por GH

Ano: 2016

Classificação geral		Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial			
GH		Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
									exercício	acumuladas					
(1)		(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
103 03 99 Equipamento e material de escritórios e de reprografia > Equipamento de reprografia > Outro equipamento de reprografia															
	Totais do GH:	0,00		1 500,00		1 500,00		0,00		1 500,00		1 500,00		1 500,00	
			0,00		0,00		0,00		1 500,00		1 500,00		0,00		0,00
201 01 02 Gasolina: > Ligeiros de passageiros a gasolina: > Ligeiros/passageiros gasolina mais de 1 000 até 1 300 cilindrada															
	Totais do GH:	0,00		7 041,50		7 041,50		0,00		7 041,50		7 041,50		7 041,50	
			0,00		0,00		0,00		7 041,50		7 041,50		0,00		0,00
201 01 05 Gasolina: > Ligeiros de passageiros a gasolina: > Ligeiros/passageiros gasolina de 1 801 a 2 000 cilindrada															
	Totais do GH:	0,00		25 000,00		25 000,00		0,00		9 375,00		25 000,00		25 000,00	
			0,00		0,00		0,00		9 375,00		9 375,00		15 625,00		15 625,00
201 03 03 Gasolina: > Viaturas de carga a gasolina: > Viaturas de carga a gasolina de 2 001 a 3 000 cilindrada															
	Totais do GH:	0,00		8 500,00		8 500,00		0,00		3 187,50		8 500,00		8 500,00	
			0,00		0,00		0,00		3 187,50		3 187,50		5 312,50		5 312,50
104 06 19 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Instrumentos ópticos e equipamento fotográfico e cinematográfico > Máquinas fotográficas															
	Totais do GH:	0,00		2 456,93		2 456,93		0,00		2 012,27		2 456,93		2 456,93	
			0,00		0,00		0,00		2 012,27		2 012,27		444,66		444,66
104 06 99 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Instrumentos ópticos e equipamento fotográfico e cinematográfico > Outro equipamento e material de uso específico															
	Totais do GH:	0,00		3 981,68		3 981,68		0,00		1 646,82		3 981,68		3 981,68	
			0,00		0,00		0,00		1 646,82		1 646,82		2 334,86		2 334,86
201 08 01 Gasolina: > Motos e motocicletas a gasolina > Motos e motocicletas a gasolina até 50 de cilindrada															
	Totais do GH:	0,00		7 771,65		7 771,65		0,00		7 771,65		7 771,65		7 771,65	
			0,00		0,00		0,00		7 771,65		7 771,65		0,00		0,00
202 01 02 Gasóleo: > Ligeiros de passageiros a gasóleo: > Ligeiros de passageiros a gasóleo mais de 1 500 até 2 000 cilindrada															
	Totais do GH:	0,00		33 092,93		33 092,93		0,00		33 092,93		33 092,93		33 092,93	
			0,00		0,00		0,00		33 092,93		33 092,93		0,00		0,00
202 01 03 Gasóleo: > Ligeiros de passageiros a gasóleo: > Ligeiros de passageiros a gasóleo de 2 001 até 3 000 cilindrada															
	Totais do GH:	0,00		90 257,18		93 056,64		0,00		86 955,02		93 056,64		93 056,64	
			0,00		2 799,46		0,00		86 955,02		86 955,02		6 101,62		6 101,62
202 02 01 Gasóleo: > Mistos a gasóleo: > Mistos a gasóleo até 1 500 de cilindrada															
	Totais do GH:	0,00		5 000,00		5 000,00		0,00		625,00		5 000,00		5 000,00	
			0,00		0,00		0,00		625,00		625,00		4 375,00		4 375,00

Mapa síntese por GH

Ano: 2016

Classificação geral		Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial			
GH		Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
									exercício	acumuladas					
(1)		(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
202 02 02 Gasóleo: > Mistos a gasóleo: > Mistos a gasóleo mais de 1 500 até 2 000 cilindrada															
	Totais do GH:	0,00		6 910,57		6 910,57		0,00		863,82		6 910,57		6 910,57	
			0,00		0,00		0,00		863,82		863,82		6 046,75		6 046,75
202 02 03 Gasóleo: > Mistos a gasóleo: > Mistos a gasóleo de 2 001 até 3 000 cilindrada															
	Totais do GH:	0,00		13 008,13		13 008,13		0,00		5 203,24		13 008,13		13 008,13	
			0,00		0,00		0,00		5 203,24		5 203,24		7 804,89		7 804,89
202 02 04 Gasóleo: > Mistos a gasóleo: > Mistos a gasóleo mais de 3 000 cilindrada															
	Totais do GH:	0,00		26 225,68		26 483,98		0,00		15 890,40		26 483,98		26 483,98	
			0,00		258,30		0,00		15 890,40		15 890,40		10 593,58		10 593,58
104 07 14 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Equipamento de desenho, fotografia e cartografia > Estiradores															
	Totais do GH:	0,00		390,06		390,06		0,00		390,06		390,06		390,06	
			0,00		0,00		0,00		390,06		390,06		0,00		0,00
202 03 03 Gasóleo: > De carga a gasóleo: > De carga a gasóleo de 2 001 até 3 000 cilindrada															
	Totais do GH:	0,00		46 864,10		56 622,28		0,00		56 622,28		56 622,28		56 622,28	
			0,00		9 758,18		0,00		56 622,28		56 622,28		0,00		0,00
202 03 04 Gasóleo: > De carga a gasóleo: > De carga a gasóleo mais de 3 000 cilindrada															
	Totais do GH:	0,00		143 016,01		156 487,15		0,00		156 118,17		156 487,15		156 487,15	
			0,00		13 471,14		0,00		156 118,17		156 118,17		368,98		368,98
104 07 21 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Equipamento de desenho, fotografia e cartografia > Réguas															
	Totais do GH:	0,00		49,88		49,88		0,00		49,88		49,88		49,88	
			0,00		0,00		0,00		49,88		49,88		0,00		0,00
202 04 03 Gasóleo: > Pesados de passageiros a gasóleo: > Pesados/passageiros gasóleo de 2 001 até 3 000 cilindrada															
	Totais do GH:	0,00		34 312,54		34 312,54		0,00		17 156,26		34 312,54		34 312,54	
			0,00		0,00		0,00		17 156,26		17 156,26		17 156,28		17 156,28
104 07 23 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Equipamento de desenho, fotografia e cartografia > Teodolitos															
	Totais do GH:	0,00		997,60		997,60		0,00		997,60		997,60		997,60	
			0,00		0,00		0,00		997,60		997,60		0,00		0,00
202 04 04 Gasóleo: > Pesados de passageiros a gasóleo: > Pesados/passageiros gasóleo mais de 3 000 cilindrada															
	Totais do GH:	0,00		196 749,85		239 241,46		0,00		225 534,82		239 241,46		239 241,46	
			0,00		42 491,61		0,00		225 534,82		225 534,82		13 706,64		13 706,64

Mapa síntese por GH

Ano: 2016

Classificação geral		Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial			
GH		Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
									exercício	acumuladas					
(1)		(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
104 07 99 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Equipamento de desenho, fotografia e cartografia > Outros instrumentos e material de uso específico															
	Totais do GH:	0,00		99,76		99,76		0,00		99,76		99,76		99,76	
			0,00		0,00		0,00		99,76		99,76		0,00		0,00
202 08 01 Gasóleo: > Antigos com relevância histórica a gasóleo: > Automóveis ligeiros antigos c/relevância hist. gasóleo															
	Totais do GH:	0,00		2 917,97		2 917,97		0,00		2 917,97		2 917,97		2 917,97	
			0,00		0,00		0,00		2 917,97		2 917,97		0,00		0,00
202 09 01 Gasóleo: > Tractores a gasóleo: > Tractores agrícolas a gasóleo															
	Totais do GH:	0,00		13 784,25		13 784,25		0,00		13 784,25		13 784,25		13 784,25	
			0,00		0,00		0,00		13 784,25		13 784,25		0,00		0,00
202 09 02 Gasóleo: > Tractores a gasóleo: > Outros tractores a gasóleo															
	Totais do GH:	0,00		15 000,00		17 181,66		0,00		7 254,49		17 181,66		17 181,66	
			0,00		2 181,66		0,00		7 254,49		7 254,49		9 927,17		9 927,17
104 08 03 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Instrumentos para medida do tempo > Cronómetros															
	Totais do GH:	0,00		30,50		30,50		0,00		30,50		30,50		30,50	
			0,00		0,00		0,00		30,50		30,50		0,00		0,00
104 08 06 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Instrumentos para medida do tempo > Relógios															
	Totais do GH:	0,00		7 671,40		7 671,40		0,00		5 937,48		7 671,40		7 671,40	
			0,00		0,00		0,00		5 937,48		5 937,48		1 733,92		1 733,92
104 09 01 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Instrumentos de pesagem > Balanças															
	Totais do GH:	0,00		12 665,78		12 665,78		0,00		8 077,18		12 665,78		12 665,78	
			0,00		0,00		0,00		8 077,18		8 077,18		4 588,60		4 588,60
104 09 03 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Instrumentos de pesagem > Caixas de peso															
	Totais do GH:	0,00		846,90		846,90		0,00		846,90		846,90		846,90	
			0,00		0,00		0,00		846,90		846,90		0,00		0,00
104 09 04 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Instrumentos de pesagem > Jogos de pesos e medidas															
	Totais do GH:	0,00		5 728,52		5 728,52		0,00		5 644,38		5 728,52		5 728,52	
			0,00		0,00		0,00		5 644,38		5 644,38		84,14		84,14
105 06 01 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Fogões															
	Totais do GH:	0,00		30,00		30,00		0,00		21,44		30,00		30,00	
			0,00		0,00		0,00		21,44		21,44		8,56		8,56
105 06 02 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Loijas															

Mapa síntese por GH

Ano: 2016

Classificação geral		Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial			
GH		Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
									exercício	acumuladas					
(1)		(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
105 06 02 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Loiças															
	Totais do GH:	0,00		11 724,12		11 724,12		0,00		11 724,12		11 724,12		11 724,12	
			0,00		0,00			0,00		11 724,12		11 724,12		0,00	0,00
105 06 03 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Máquinas de lavar loiça															
	Totais do GH:	0,00		1 007,83		1 007,83		0,00		1 007,83		1 007,83		1 007,83	
			0,00		0,00			0,00		1 007,83		1 007,83		0,00	0,00
105 06 04 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Material de empratamento e distribuição															
	Totais do GH:	0,00		175,00		1 897,00		0,00		1 897,00		1 897,00		1 897,00	
			0,00		1 722,00			0,00		1 897,00		1 897,00		0,00	0,00
105 06 06 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Mobiliário de serviço de alimentação															
	Totais do GH:	0,00		4 774,54		4 774,54		0,00		4 774,54		4 774,54		4 774,54	
			0,00		0,00			0,00		4 774,54		4 774,54		0,00	0,00
105 06 07 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Talheres e utensílios de cozinha															
	Totais do GH:	0,00		4 473,60		4 473,60		0,00		4 473,60		4 473,60		4 473,60	
			0,00		0,00			0,00		4 473,60		4 473,60		0,00	0,00
105 06 08 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Utensílios de cozinha															
	Totais do GH:	0,00		3 200,54		3 200,54		0,00		2 170,46		3 200,54		3 200,54	
			0,00		0,00			0,00		2 170,46		2 170,46		1 030,08	1 030,08
105 06 10 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Equipamento de confecção e reparação de roupa															
	Totais do GH:	0,00		2 364,97		2 364,97		0,00		2 027,24		2 364,97		2 364,97	
			0,00		0,00			0,00		2 027,24		2 027,24		337,73	337,73
105 06 14 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Arcas congeladoras															
	Totais do GH:	0,00		838,00		838,00		0,00		626,75		838,00		838,00	
			0,00		0,00			0,00		626,75		626,75		211,25	211,25
105 06 15 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Climatizadores															
	Totais do GH:	0,00		22 057,45		22 057,45		0,00		19 413,29		22 057,45		22 057,45	
			0,00		0,00			0,00		19 413,29		19 413,29		2 644,16	2 644,16
105 06 17 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Instalações de climatização e outras															
	Totais do GH:	0,00		10 860,40		10 860,40		0,00		6 081,86		10 860,40		10 860,40	
			0,00		0,00			0,00		6 081,86		6 081,86		4 778,54	4 778,54
105 06 18 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Refrigeradores															

Mapa síntese por GH

Ano: 2016

Classificação geral		Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial			
GH		Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
									exercício	acumuladas					
(1)		(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
105 06 18 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Refrigeradores															
	Totais do GH:	0,00		1 395,91		1 395,91		0,00		1 395,91		1 395,91		1 395,91	
			0,00		0,00		0,00		1 395,91		1 395,91		0,00		0,00
105 06 19 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Aspiradores															
	Totais do GH:	0,00		266,79		266,79		0,00		266,79		266,79		266,79	
			0,00		0,00		0,00		266,79		266,79		0,00		0,00
105 06 20 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Carros															
	Totais do GH:	0,00		302,30		302,30		0,00		302,30		302,30		302,30	
			0,00		0,00		0,00		302,30		302,30		0,00		0,00
105 06 21 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Enceradoras															
	Totais do GH:	0,00		498,80		498,80		0,00		498,80		498,80		498,80	
			0,00		0,00		0,00		498,80		498,80		0,00		0,00
105 06 99 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material para serviços de hotelaria e alimentação > Outro equipamento e material de hotelaria/Instrução/Vestuário e calçado															
	Totais do GH:	0,00		5 488,66		5 488,66		0,00		5 488,66		5 488,66		5 488,66	
			0,00		0,00		0,00		5 488,66		5 488,66		0,00		0,00
106 01 02 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. recreativo, de educação física e desporto, incluindo mobiliário de apoio > Aparelhos para exercícios (ginástica)															
	Totais do GH:	0,00		32 098,62		32 098,62		0,00		32 098,62		32 098,62		32 098,62	
			0,00		0,00		0,00		32 098,62		32 098,62		0,00		0,00
106 01 03 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. recreativo, de educação física e desporto, incluindo mobiliário de apoio > Armários															
	Totais do GH:	0,00		917,42		917,42		0,00		707,24		917,42		917,42	
			0,00		0,00		0,00		707,24		707,24		210,18		210,18
106 01 04 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. recreativo, de educação física e desporto, incluindo mobiliário de apoio > Balizas															
	Totais do GH:	0,00		10 755,60		10 755,60		0,00		10 260,15		10 755,60		10 755,60	
			0,00		0,00		0,00		10 260,15		10 260,15		495,45		495,45
106 01 05 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. recreativo, de educação física e desporto, incluindo mobiliário de apoio > Bancos suecos															
	Totais do GH:	0,00		39,90		39,90		0,00		39,90		39,90		39,90	
			0,00		0,00		0,00		39,90		39,90		0,00		0,00
106 01 06 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. recreativo, de educação física e desporto, incluindo mobiliário de apoio > Barras/traves															
	Totais do GH:	0,00		861,60		861,60		0,00		861,60		861,60		861,60	
			0,00		0,00		0,00		861,60		861,60		0,00		0,00
106 01 07 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. recreativo, de educação física e desporto, incluindo mobiliário de apoio > Bicicletas															

Município de Vila de Rei

F4

Mapa síntese por GH

Ano: 2016

Classificação geral		Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial			
GH		Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
									exercício	acumuladas					
(1)		(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
106 01 07 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. recreativo, de educação física e desporto, incluindo mobiliário de apoio > Bicicletas															
	Totais do GH:	0,00		12 730,81		12 730,81		0,00		12 730,81		12 730,81		12 730,81	
			0,00		0,00		0,00		12 730,81		12 730,81		0,00		0,00
106 01 09 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. recreativo, de educação física e desporto, incluindo mobiliário de apoio > Colchões de ginástica															
	Totais do GH:	0,00		838,32		838,32		0,00		838,32		838,32		838,32	
			0,00		0,00		0,00		838,32		838,32		0,00		0,00
106 01 10 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. recreativo, de educação física e desporto, incluindo mobiliário de apoio > Discos															
	Totais do GH:	0,00		240,00		240,00		0,00		240,00		240,00		240,00	
			0,00		0,00		0,00		240,00		240,00		0,00		0,00
106 01 12 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. recreativo, de educação física e desporto, incluindo mobiliário de apoio > Halteres															
	Totais do GH:	0,00		1 610,69		1 610,69		0,00		1 578,21		1 610,69		1 610,69	
			0,00		0,00		0,00		1 578,21		1 578,21		32,48		32,48
106 01 14 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. recreativo, de educação física e desporto, incluindo mobiliário de apoio > Mesas (apoio, bilhar, jogo, pingue-pongue)															
	Totais do GH:	0,00		284,63		284,63		0,00		284,63		284,63		284,63	
			0,00		0,00		0,00		284,63		284,63		0,00		0,00
106 01 15 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. recreativo, de educação física e desporto, incluindo mobiliário de apoio > Móveis para jardins e piscinas															
	Totais do GH:	0,00		325,68		325,68		0,00		325,68		325,68		325,68	
			0,00		0,00		0,00		325,68		325,68		0,00		0,00
106 01 21 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. recreativo, de educação física e desporto, incluindo mobiliário de apoio > Tapetes de ginástica															
	Totais do GH:	0,00		42,00		42,00		0,00		42,00		42,00		42,00	
			0,00		0,00		0,00		42,00		42,00		0,00		0,00
106 01 99 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. recreativo, de educação física e desporto, incluindo mobiliário de apoio > Outro equipamento específico															
	Totais do GH:	0,00		50 351,84		50 351,84		0,00		37 076,03		50 351,84		50 351,84	
			0,00		0,00		0,00		37 076,03		37 076,03		13 275,81		13 275,81
106 02 03 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. e dispositivos auxiliares de instrução, incluindo mobiliário e material escolar > Caixas de sólidos geométricos															
	Totais do GH:	0,00		334,80		334,80		0,00		334,80		334,80		334,80	
			0,00		0,00		0,00		334,80		334,80		0,00		0,00
106 02 04 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. e dispositivos auxiliares de instrução, incluindo mobiliário e material escolar > Calculadoras trigonométricas															
	Totais do GH:	0,00		1 320,00		1 320,00		0,00		1 320,00		1 320,00		1 320,00	
			0,00		0,00		0,00		1 320,00		1 320,00		0,00		0,00
106 02 09 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. e dispositivos auxiliares de instrução, incluindo mobiliário e material escolar > Giroscópios															

Mapa síntese por GH

Ano: 2016

Classificação geral		Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial			
GH		Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
									exercício	acumuladas					
(1)		(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
106 02 09 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. e dispositivos auxiliares de instrução, incluindo mobiliário e material escolar > Giroscópios															
	Totais do GH:	0,00		399,00		399,00		0,00		171,00		399,00		399,00	
			0,00		0,00		0,00		171,00		171,00		228,00		228,00
106 02 10 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. e dispositivos auxiliares de instrução, incluindo mobiliário e material escolar > Jogos didácticos															
	Totais do GH:	0,00		2 781,46		2 781,46		0,00		2 781,46		2 781,46		2 781,46	
			0,00		0,00		0,00		2 781,46		2 781,46		0,00		0,00
106 02 15 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. e dispositivos auxiliares de instrução, incluindo mobiliário e material escolar > Quadros escolares															
	Totais do GH:	0,00		1 422,87		1 422,87		0,00		1 422,87		1 422,87		1 422,87	
			0,00		0,00		0,00		1 422,87		1 422,87		0,00		0,00
106 02 17 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. e dispositivos auxiliares de instrução, incluindo mobiliário e material escolar > Quadros magnéticos															
	Totais do GH:	0,00		353,94		353,94		0,00		309,72		353,94		353,94	
			0,00		0,00		0,00		309,72		309,72		44,22		44,22
106 02 99 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equip. e dispositivos auxiliares de instrução, incluindo mobiliário e material escolar > Outro equipamento e utensílios de uso específico															
	Totais do GH:	0,00		64 940,46		64 940,46		0,00		63 175,77		64 940,46		64 940,46	
			0,00		0,00		0,00		63 175,77		63 175,77		1 764,69		1 764,69
106 03 01 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equipamento e material audiovisual > Amplificadores															
	Totais do GH:	0,00		350,16		350,16		0,00		350,16		350,16		350,16	
			0,00		0,00		0,00		350,16		350,16		0,00		0,00
106 03 02 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equipamento e material audiovisual > Auto-rádios															
	Totais do GH:	0,00		94,45		94,45		0,00		94,45		94,45		94,45	
			0,00		0,00		0,00		94,45		94,45		0,00		0,00
106 03 03 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equipamento e material audiovisual > Colunas para reprodução de som															
	Totais do GH:	0,00		2 225,86		2 225,86		0,00		2 225,86		2 225,86		2 225,86	
			0,00		0,00		0,00		2 225,86		2 225,86		0,00		0,00
106 03 07 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equipamento e material audiovisual > Ecrãs															
	Totais do GH:	0,00		16 420,71		16 420,71		0,00		8 254,11		16 420,71		16 420,71	
			0,00		0,00		0,00		8 254,11		8 254,11		8 166,60		8 166,60
106 03 08 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equipamento e material audiovisual > Filmes															
	Totais do GH:	0,00		2 893,11		2 893,11		0,00		1 777,16		2 893,11		2 893,11	
			0,00		0,00		0,00		1 777,16		1 777,16		1 115,95		1 115,95

Mapa síntese por GH

Ano: 2016

Classificação geral		Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial			
GH		Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
									exercício	acumuladas					
(1)		(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
106 03 10 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equipamento e material audiovisual > Gravadores															
	Totais do GH:	0,00		58,28		58,28		0,00		58,28		58,28		58,28	
			0,00		0,00		0,00		58,28		58,28		0,00		0,00
106 03 11 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equipamento e material audiovisual > Gravadores/reprodutores															
	Totais do GH:	0,00		116,72		116,72		0,00		116,72		116,72		116,72	
			0,00		0,00		0,00		116,72		116,72		0,00		0,00
106 03 12 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equipamento e material audiovisual > Misturadores															
	Totais do GH:	0,00		834,52		834,52		273,31		561,21		561,21		561,21	
			0,00		0,00		0,00		561,21		834,52		0,00		0,00
106 03 14 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equipamento e material audiovisual > Projectores diversos															
	Totais do GH:	0,00		1 578,27		1 578,27		0,00		1 578,27		1 578,27		1 578,27	
			0,00		0,00		0,00		1 578,27		1 578,27		0,00		0,00
106 03 15 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equipamento e material audiovisual > Rádios															
	Totais do GH:	0,00		237,55		237,55		0,00		237,55		237,55		237,55	
			0,00		0,00		0,00		237,55		237,55		0,00		0,00
106 03 16 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equipamento e material audiovisual > Retroprojectores															
	Totais do GH:	0,00		374,10		374,10		0,00		374,10		374,10		374,10	
			0,00		0,00		0,00		374,10		374,10		0,00		0,00
106 03 17 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equipamento e material audiovisual > Sistemas video-cassettes															
	Totais do GH:	0,00		1 351,94		1 351,94		0,00		1 351,94		1 351,94		1 351,94	
			0,00		0,00		0,00		1 351,94		1 351,94		0,00		0,00
106 03 18 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equipamento e material audiovisual > Televisores															
	Totais do GH:	0,00		12 091,18		12 091,18		0,00		10 253,68		12 091,18		12 091,18	
			0,00		0,00		0,00		10 253,68		10 253,68		1 837,50		1 837,50
106 03 99 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Equipamento e material audiovisual > Outros - Equipamento e material audiovisual															
	Totais do GH:	0,00		11 622,64		11 622,64		0,00		11 578,89		11 622,64		11 622,64	
			0,00		0,00		0,00		11 578,89		11 578,89		43,75		43,75
106 04 04 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Instrumentos musicais, incluindo equipamento de orquestra > Amplificadores															
	Totais do GH:	0,00		1 153,53		1 153,53		0,00		1 153,53		1 153,53		1 153,53	
			0,00		0,00		0,00		1 153,53		1 153,53		0,00		0,00

Município de Vila de Rei

F4

Mapa síntese por GH

Ano: 2016

Classificação geral		Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial			
GH		Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
									exercício	acumuladas					
(1)		(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
106 04 05 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Instrumentos musicais, incluindo equipamento de orquestra > Bancos															
	Totais do GH:	0,00		65,50		65,50		0,00		32,76		65,50		65,50	
			0,00		0,00		0,00		32,76		32,76		32,74		32,74
106 04 07 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Instrumentos musicais, incluindo equipamento de orquestra > Bandolins															
	Totais do GH:	0,00		1 671,92		1 671,92		0,00		836,00		1 671,92		1 671,92	
			0,00		0,00		0,00		836,00		836,00		835,92		835,92
106 04 11 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Instrumentos musicais, incluindo equipamento de orquestra > Caixas diversas															
	Totais do GH:	0,00		127,76		127,76		0,00		63,88		127,76		127,76	
			0,00		0,00		0,00		63,88		63,88		63,88		63,88
106 04 13 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Instrumentos musicais, incluindo equipamento de orquestra > Cavaquinhos															
	Totais do GH:	0,00		586,20		586,20		0,00		293,20		586,20		586,20	
			0,00		0,00		0,00		293,20		293,20		293,00		293,00
106 04 18 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Instrumentos musicais, incluindo equipamento de orquestra > Contrabaixos															
	Totais do GH:	0,00		762,39		762,39		0,00		381,20		762,39		762,39	
			0,00		0,00		0,00		381,20		381,20		381,19		381,19
106 04 35 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Instrumentos musicais, incluindo equipamento de orquestra > Liras															
	Totais do GH:	0,00		1 446,48		1 446,48		0,00		723,24		1 446,48		1 446,48	
			0,00		0,00		0,00		723,24		723,24		723,24		723,24
106 04 39 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Instrumentos musicais, incluindo equipamento de orquestra > Marimbos															
	Totais do GH:	0,00		5 290,94		5 290,94		0,00		2 645,48		5 290,94		5 290,94	
			0,00		0,00		0,00		2 645,48		2 645,48		2 645,46		2 645,46
106 04 58 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Instrumentos musicais, incluindo equipamento de orquestra > Vibrafones															
	Totais do GH:	0,00		8 045,91		8 045,91		0,00		3 317,13		8 045,91		8 045,91	
			0,00		0,00		0,00		3 317,13		3 317,13		4 728,78		4 728,78
106 04 61 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Instrumentos musicais, incluindo equipamento de orquestra > Violoncelos															
	Totais do GH:	0,00		539,66		539,66		0,00		269,84		539,66		539,66	
			0,00		0,00		0,00		269,84		269,84		269,82		269,82
106 04 99 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Instrumentos musicais, incluindo equipamento de orquestra > Outros instrumentos e aparelhos musicais															
	Totais do GH:	0,00		13 702,42		13 702,42		0,00		6 835,03		13 702,42		13 702,42	
			0,00		0,00		0,00		6 835,03		6 835,03		6 867,39		6 867,39
106 05 06 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Livros, publicações e documentos: > Livros															

Mapa síntese por GH

Ano: 2016

Classificação geral		Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial			
GH		Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
									exercício	acumuladas					
(1)		(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
106 05 06 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Livros, publicações e documentos: > Livros															
	Totais do GH:	0,00		101,65		101,65		0,00		33,89		101,65		101,65	
			0,00		0,00		0,00		33,89		33,89		67,76		67,76
106 05 99 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Livros, publicações e documentos: > Outras publicações e documentos															
	Totais do GH:	0,00		483,13		483,13		0,00		483,13		483,13		483,13	
			0,00		0,00		0,00		483,13		483,13		0,00		0,00
106 06 04 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Obras de arte, móveis antigos, colecções, antiguidades > Artesanato															
	Totais do GH:	0,00		752,91		752,91		0,00		752,91		752,91		752,91	
			0,00		0,00		0,00		752,91		752,91		0,00		0,00
106 06 15 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Obras de arte, móveis antigos, colecções, antiguidades > Livros															
	Totais do GH:	0,00		1 716,29		1 716,29		0,00		0,00		1 716,29		1 716,29	
			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		1 716,29		1 716,29
106 06 25 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Obras de arte, móveis antigos, colecções, antiguidades > Quadros															
	Totais do GH:	0,00		9 063,79		9 063,79		0,00		499,79		9 063,79		9 063,79	
			0,00		0,00		0,00		499,79		499,79		8 564,00		8 564,00
106 06 99 Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura > Obras de arte, móveis antigos, colecções, antiguidades > Outros (obras de arte, móveis antigos, colecções antiguidades)															
	Totais do GH:	0,00		5 829,24		5 829,24		0,00		0,00		5 829,24		5 829,24	
			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		5 829,24		5 829,24
107 01 01 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Aparadores															
	Totais do GH:	0,00		2 034,67		2 034,67		0,00		2 034,67		2 034,67		2 034,67	
			0,00		0,00		0,00		2 034,67		2 034,67		0,00		0,00
107 01 02 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Armários															
	Totais do GH:	0,00		13 273,46		13 273,46		0,00		12 690,03		13 273,46		13 273,46	
			0,00		0,00		0,00		12 690,03		12 690,03		583,43		583,43
107 01 03 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Bancos															
	Totais do GH:	0,00		4 708,68		4 708,68		0,00		4 708,68		4 708,68		4 708,68	
			0,00		0,00		0,00		4 708,68		4 708,68		0,00		0,00
107 01 04 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Baús															
	Totais do GH:	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
107 01 05 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Beliches															

Mapa síntese por GH

Ano: 2016

Classificação geral		Patrimônio inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais					Patrimônio final		Variação patrimonial		
GH		Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
									exercício	acumuladas					
(1)		(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
107 01 05 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Beliches															
	Totais do GH:	0,00		1 298,04		1 298,04		0,00		1 298,04		1 298,04		1 298,04	
			0,00		0,00		0,00		1 298,04		1 298,04		0,00		0,00
107 01 06 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Bengaleiros															
	Totais do GH:	0,00		112,18		112,18		0,00		112,18		112,18		112,18	
			0,00		0,00		0,00		112,18		112,18		0,00		0,00
107 01 07 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Cadeiras															
	Totais do GH:	0,00		22 282,33		22 282,33		0,00		13 952,13		22 282,33		22 282,33	
			0,00		0,00		0,00		13 952,13		13 952,13		8 330,20		8 330,20
107 01 08 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Camas															
	Totais do GH:	0,00		13 829,05		13 829,05		0,00		11 599,69		13 829,05		13 829,05	
			0,00		0,00		0,00		11 599,69		11 599,69		2 229,36		2 229,36
107 01 09 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Cofres															
	Totais do GH:	0,00		1 319,56		1 319,56		0,00		1 319,56		1 319,56		1 319,56	
			0,00		0,00		0,00		1 319,56		1 319,56		0,00		0,00
107 01 10 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Colchões															
	Totais do GH:	0,00		105,07		105,07		0,00		105,07		105,07		105,07	
			0,00		0,00		0,00		105,07		105,07		0,00		0,00
107 01 11 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Cómodas															
	Totais do GH:	0,00		3 501,63		3 501,63		0,00		3 501,63		3 501,63		3 501,63	
			0,00		0,00		0,00		3 501,63		3 501,63		0,00		0,00
107 01 13 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Escadas/Escadotes															
	Totais do GH:	0,00		2 470,11		2 470,11		0,00		1 063,11		2 470,11		2 470,11	
			0,00		0,00		0,00		1 063,11		1 063,11		1 407,00		1 407,00
107 01 15 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Espelhos															
	Totais do GH:	0,00		1 773,82		1 773,82		0,00		1 773,82		1 773,82		1 773,82	
			0,00		0,00		0,00		1 773,82		1 773,82		0,00		0,00
107 01 16 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Estantes															
	Totais do GH:	0,00		2 241,15		2 241,15		0,00		2 113,75		2 241,15		2 241,15	
			0,00		0,00		0,00		2 113,75		2 113,75		127,40		127,40
107 01 17 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Guarda-fatos, roupeiros															

Mapa síntese por GH

Ano: 2016

Classificação geral		Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial			
GH		Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
									exercício	acumuladas					
(1)		(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
107 01 17 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Guarda-fatos, roupeiros															
	Totais do GH:	0,00		223,56		223,56		0,00		223,56		223,56		223,56	
			0,00		0,00		0,00		223,56		223,56		0,00		0,00
107 01 19 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Maples															
	Totais do GH:	0,00		3 701,08		3 701,08		0,00		3 701,08		3 701,08		3 701,08	
			0,00		0,00		0,00		3 701,08		3 701,08		0,00		0,00
107 01 20 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Mesas															
	Totais do GH:	0,00		16 561,00		16 561,00		0,00		16 236,13		16 561,00		16 561,00	
			0,00		0,00		0,00		16 236,13		16 236,13		324,87		324,87
107 01 22 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Prateleiras															
	Totais do GH:	0,00		2 794,13		2 794,13		0,00		2 444,57		2 794,13		2 794,13	
			0,00		0,00		0,00		2 444,57		2 444,57		349,56		349,56
107 01 23 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Secretárias															
	Totais do GH:	0,00		1 410,84		1 410,84		0,00		1 377,28		1 410,84		1 410,84	
			0,00		0,00		0,00		1 377,28		1 377,28		33,56		33,56
107 01 24 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Sofás															
	Totais do GH:	0,00		2 217,66		2 217,66		0,00		2 217,66		2 217,66		2 217,66	
			0,00		0,00		0,00		2 217,66		2 217,66		0,00		0,00
107 01 26 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Vitrinas															
	Totais do GH:	0,00		20 142,02		20 142,02		0,00		12 868,31		20 142,02		20 142,02	
			0,00		0,00		0,00		12 868,31		12 868,31		7 273,71		7 273,71
107 01 99 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Mobiliário e equipamento comum (exclui mobiliário de escritório) > Outro mobiliário e equipamento															
	Totais do GH:	0,00		60 421,11		60 654,81		0,00		49 737,46		60 654,81		60 654,81	
			0,00		233,70		0,00		49 737,46		49 737,46		10 917,35		10 917,35
107 02 01 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Artigos e utensílios de decoração e conforto > Alcatifas															
	Totais do GH:	0,00		3 445,96		3 445,96		0,00		3 445,96		3 445,96		3 445,96	
			0,00		0,00		0,00		3 445,96		3 445,96		0,00		0,00
107 02 04 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Artigos e utensílios de decoração e conforto > Carpetes															
	Totais do GH:	0,00		4 567,75		4 567,75		0,00		4 567,75		4 567,75		4 567,75	
			0,00		0,00		0,00		4 567,75		4 567,75		0,00		0,00
107 02 06 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Artigos e utensílios de decoração e conforto > Cinzeiros															

Mapa síntese por GH

Ano: 2016

Classificação geral		Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial			
GH		Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
									exercício	acumuladas					
(1)		(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
107 02 06 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Artigos e utensílios de decoração e conforto > Cinzeiros															
	Totais do GH:	0,00		658,35		658,35		0,00		351,61		658,35		658,35	
			0,00		0,00		0,00		351,61		351,61		306,74		306,74
107 02 07 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Artigos e utensílios de decoração e conforto > Cobertas															
	Totais do GH:	0,00		202,02		202,02		0,00		202,02		202,02		202,02	
			0,00		0,00		0,00		202,02		202,02		0,00		0,00
107 02 08 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Artigos e utensílios de decoração e conforto > Cobertores															
	Totais do GH:	0,00		142,15		142,15		0,00		142,15		142,15		142,15	
			0,00		0,00		0,00		142,15		142,15		0,00		0,00
107 02 14 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Artigos e utensílios de decoração e conforto > Lençóis															
	Totais do GH:	0,00		164,12		164,12		0,00		164,12		164,12		164,12	
			0,00		0,00		0,00		164,12		164,12		0,00		0,00
107 02 15 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Artigos e utensílios de decoração e conforto > Quadros e molduras															
	Totais do GH:	0,00		21 387,22		21 387,22		0,00		19 890,97		21 387,22		21 387,22	
			0,00		0,00		0,00		19 890,97		19 890,97		1 496,25		1 496,25
107 02 16 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Artigos e utensílios de decoração e conforto > Reposteiros, toldos, estores, cortinas e cortinados															
	Totais do GH:	0,00		8 503,79		8 503,79		0,00		6 488,43		8 503,79		8 503,79	
			0,00		0,00		0,00		6 488,43		6 488,43		2 015,36		2 015,36
107 02 18 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Artigos e utensílios de decoração e conforto > Toalhas															
	Totais do GH:	0,00		2 101,21		2 101,21		0,00		1 703,07		2 101,21		2 101,21	
			0,00		0,00		0,00		1 703,07		1 703,07		398,14		398,14
107 02 19 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Artigos e utensílios de decoração e conforto > Varões															
	Totais do GH:	0,00		488,84		488,84		0,00		488,84		488,84		488,84	
			0,00		0,00		0,00		488,84		488,84		0,00		0,00
107 02 20 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Artigos e utensílios de decoração e conforto > Vasos															
	Totais do GH:	0,00		1 540,00		1 540,00		0,00		1 540,00		1 540,00		1 540,00	
			0,00		0,00		0,00		1 540,00		1 540,00		0,00		0,00
107 02 99 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Artigos e utensílios de decoração e conforto > Outros artigos e utensílios															
	Totais do GH:	0,00		5 642,69		5 642,69		0,00		4 561,10		5 642,69		5 642,69	
			0,00		0,00		0,00		4 561,10		4 561,10		1 081,59		1 081,59
107 03 03 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento dispositivos iluminação (inclui dispositivos iluminação eléctricos e não eléctricos) > Candeeiros, globos, lustres, prafonier															

Mapa síntese por GH

Ano: 2016

Classificação geral		Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial			
GH		Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
									exercício	acumuladas					
(1)		(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
107 03 03 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento dispositivos iluminação (inclui dispositivos iluminação eléctricos e não eléctricos) > Candeeiros, globos, lustres, prafonier															
	Totais do GH:	0,00		1 653,88		1 653,88		0,00		1 653,88		1 653,88		1 653,88	
			0,00		0,00		0,00		1 653,88		1 653,88		0,00		0,00
107 03 04 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento dispositivos iluminação (inclui dispositivos iluminação eléctricos e não eléctricos) > Holofotes															
	Totais do GH:	0,00		3 985,20		3 985,20		0,00		1 494,46		3 985,20		3 985,20	
			0,00		0,00		0,00		1 494,46		1 494,46		2 490,74		2 490,74
107 03 06 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento dispositivos iluminação (inclui dispositivos iluminação eléctricos e não eléctricos) > Projectores e iluminadores															
	Totais do GH:	0,00		558,07		558,07		0,00		256,92		558,07		558,07	
			0,00		0,00		0,00		256,92		256,92		301,15		301,15
107 03 99 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento dispositivos iluminação (inclui dispositivos iluminação eléctricos e não eléctricos) > Outro equipamento e dispositivo de iluminação															
	Totais do GH:	0,00		24 426,19		24 426,19		0,00		9 181,96		24 426,19		24 426,19	
			0,00		0,00		0,00		9 181,96		9 181,96		15 244,23		15 244,23
107 04 01 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento ar condicionado e circulação de ar (exclui instalações frigoríficas e refrigeração) > Aparelhos de ar condicionado															
	Totais do GH:	0,00		9 312,14		9 312,14		0,00		5 698,72		9 312,14		9 312,14	
			0,00		0,00		0,00		5 698,72		5 698,72		3 613,42		3 613,42
107 04 02 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento ar condicionado e circulação de ar (exclui instalações frigoríficas e refrigeração) > Climatizadores															
	Totais do GH:	0,00		5 225,60		5 225,60		0,00		4 616,08		5 225,60		5 225,60	
			0,00		0,00		0,00		4 616,08		4 616,08		609,52		609,52
107 04 04 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento ar condicionado e circulação de ar (exclui instalações frigoríficas e refrigeração) > Desumidificadores															
	Totais do GH:	0,00		7 828,19		7 828,19		0,00		7 785,85		7 828,19		7 828,19	
			0,00		0,00		0,00		7 785,85		7 785,85		42,34		42,34
107 04 07 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento ar condicionado e circulação de ar (exclui instalações frigoríficas e refrigeração) > Exaustores															
	Totais do GH:	0,00		6 693,33		6 693,33		0,00		6 624,88		6 693,33		6 693,33	
			0,00		0,00		0,00		6 624,88		6 624,88		68,45		68,45
107 04 11 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento ar condicionado e circulação de ar (exclui instalações frigoríficas e refrigeração) > Secadores															
	Totais do GH:	0,00		173,90		173,90		0,00		173,90		173,90		173,90	
			0,00		0,00		0,00		173,90		173,90		0,00		0,00
107 04 14 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento ar condicionado e circulação de ar (exclui instalações frigoríficas e refrigeração) > Ventiladores															
	Totais do GH:	0,00		34,80		34,80		0,00		34,80		34,80		34,80	
			0,00		0,00		0,00		34,80		34,80		0,00		0,00
107 04 15 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento ar condicionado e circulação de ar (exclui instalações frigoríficas e refrigeração) > Ventoinhas															

Mapa síntese por GH

Ano: 2016

Classificação geral		Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial			
GH		Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
									exercício	acumuladas					
(1)		(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
107 04 15 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento ar condicionado e circulação de ar (exclui instalações frigoríficas e refrigeração) > Ventoinhas															
	Totais do GH:	0,00		554,63		554,63		0,00		554,63		554,63		554,63	
			0,00		0,00		0,00		554,63		554,63		0,00		0,00
107 04 99 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento ar condicionado e circulação de ar (exclui instalações frigoríficas e refrigeração) > Outro equipamento e material de uso específico															
	Totais do GH:	0,00		719,84		719,84		0,00		637,34		719,84		719,84	
			0,00		0,00		0,00		637,34		637,34		82,50		82,50
107 05 02 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento aquecimento de ambiente e aquecedores água domésticos (exclui sistemas ar condicionado) > Aquecedores															
	Totais do GH:	0,00		1 165,61		1 165,61		0,00		1 005,85		1 165,61		1 165,61	
			0,00		0,00		0,00		1 005,85		1 005,85		159,76		159,76
107 05 03 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento aquecimento de ambiente e aquecedores água domésticos (exclui sistemas ar condicionado) > Caldeiras															
	Totais do GH:	0,00		7 266,00		9 730,74		0,00		6 287,76		9 730,74		9 730,74	
			0,00		2 464,74		0,00		6 287,76		6 287,76		3 442,98		3 442,98
107 05 04 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento aquecimento de ambiente e aquecedores água domésticos (exclui sistemas ar condicionado) > Caloríficos															
	Totais do GH:	0,00		89,44		89,44		0,00		89,44		89,44		89,44	
			0,00		0,00		0,00		89,44		89,44		0,00		0,00
107 05 06 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento aquecimento de ambiente e aquecedores água domésticos (exclui sistemas ar condicionado) > Convectoros															
	Totais do GH:	0,00		690,28		690,28		0,00		690,28		690,28		690,28	
			0,00		0,00		0,00		690,28		690,28		0,00		0,00
107 05 99 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento aquecimento de ambiente e aquecedores água domésticos (exclui sistemas ar condicionado) > Outro equipamento de uso específico															
	Totais do GH:	0,00		6 860,02		6 860,02		0,00		6 805,80		6 860,02		6 860,02	
			0,00		0,00		0,00		6 805,80		6 805,80		54,22		54,22
107 06 01 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de cozinha > Baixelas															
	Totais do GH:	0,00		427,06		427,06		0,00		427,06		427,06		427,06	
			0,00		0,00		0,00		427,06		427,06		0,00		0,00
107 06 02 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de cozinha > Equipamento frigorífico e de refrigeração															
	Totais do GH:	0,00		16 760,84		16 878,92		0,00		16 583,35		16 878,92		16 878,92	
			0,00		118,08		0,00		16 583,35		16 583,35		295,57		295,57
107 06 03 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de cozinha > Equipamento para preparação e fornecimento de alimentos															
	Totais do GH:	0,00		5 023,05		5 023,05		0,00		5 023,05		5 023,05		5 023,05	
			0,00		0,00		0,00		5 023,05		5 023,05		0,00		0,00
107 06 04 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de cozinha > Máquinas e aparelhos de cozinha															

Mapa síntese por GH

Ano: 2016

Classificação geral		Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial			
GH		Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
									exercício	acumuladas					
(1)		(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
107 06 04 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de cozinha > Máquinas e aparelhos de cozinha															
	Totais do GH:	0,00		330 334,36		333 314,80		0,00		135 830,13		333 314,80		333 314,80	
			0,00		2 980,44		0,00		135 830,13		135 830,13		197 484,67		197 484,67
107 06 05 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de cozinha > Mobiliário de cozinha															
	Totais do GH:	0,00		14 952,50		15 348,50		0,00		15 060,27		15 348,50		15 348,50	
			0,00		396,00		0,00		15 060,27		15 060,27		288,23		288,23
107 06 06 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de cozinha > Talheres e utensílios de cozinha															
	Totais do GH:	0,00		37 527,26		37 527,26		0,00		37 527,26		37 527,26		37 527,26	
			0,00		0,00		0,00		37 527,26		37 527,26		0,00		0,00
107 06 99 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de cozinha > Outro material, aparelhos e utensílios de uso específico															
	Totais do GH:	0,00		25 514,30		25 514,30		0,00		25 514,30		25 514,30		25 514,30	
			0,00		0,00		0,00		25 514,30		25 514,30		0,00		0,00
107 07 01 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de tratamento de roupa > Ferros de engomar															
	Totais do GH:	0,00		281,41		281,41		0,00		209,32		281,41		281,41	
			0,00		0,00		0,00		209,32		209,32		72,09		72,09
107 07 02 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de tratamento de roupa > Máquinas de costura															
	Totais do GH:	0,00		1 205,40		1 205,40		0,00		861,05		1 205,40		1 205,40	
			0,00		0,00		0,00		861,05		861,05		344,35		344,35
107 07 03 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de tratamento de roupa > Máquinas de engomar															
	Totais do GH:	0,00		2 114,94		2 528,94		0,00		2 528,94		2 528,94		2 528,94	
			0,00		414,00		0,00		2 528,94		2 528,94		0,00		0,00
107 07 04 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de tratamento de roupa > Máquinas de lavar roupa															
	Totais do GH:	0,00		4 509,14		4 935,14		0,00		4 592,74		4 935,14		4 935,14	
			0,00		426,00		0,00		4 592,74		4 592,74		342,40		342,40
107 07 05 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de tratamento de roupa > Máquinas de secar roupa															
	Totais do GH:	0,00		3 243,38		3 243,38		0,00		3 243,38		3 243,38		3 243,38	
			0,00		0,00		0,00		3 243,38		3 243,38		0,00		0,00
107 07 06 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de tratamento de roupa > Tábuas de engomar															
	Totais do GH:	0,00		71,10		71,10		0,00		71,10		71,10		71,10	
			0,00		0,00		0,00		71,10		71,10		0,00		0,00

Mapa síntese por GH

Ano: 2016

Classificação geral		Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial		
GH		Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
									exercício	acumuladas					
(1)		(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
107 07 07 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de tratamento de roupa > Tanques de lavar roupa															
	Totais do GH:	0,00		22,71		22,71		0,00		22,71		22,71		22,71	
			0,00		0,00		0,00		22,71		22,71		0,00		0,00
107 07 99 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de tratamento de roupa > Outro material e utensílios de uso específico															
	Totais do GH:	0,00		355,35		355,35		0,00		355,35		355,35		355,35	
			0,00		0,00		0,00		355,35		355,35		0,00		0,00
107 08 01 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de limpeza > Aspiradores															
	Totais do GH:	0,00		1 143,00		1 143,00		0,00		1 103,40		1 143,00		1 143,00	
			0,00		0,00		0,00		1 103,40		1 103,40		39,60		39,60
107 08 04 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de limpeza > Secadores															
	Totais do GH:	0,00		1 339,96		1 339,96		0,00		1 339,96		1 339,96		1 339,96	
			0,00		0,00		0,00		1 339,96		1 339,96		0,00		0,00
107 09 02 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento sanitário > Baldes															
	Totais do GH:	0,00		114,95		114,95		0,00		114,95		114,95		114,95	
			0,00		0,00		0,00		114,95		114,95		0,00		0,00
107 09 05 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento sanitário > Lavatórios															
	Totais do GH:	0,00		2 068,02		2 068,02		0,00		1 608,74		2 068,02		2 068,02	
			0,00		0,00		0,00		1 608,74		1 608,74		459,28		459,28
107 09 99 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento sanitário > Outro material de uso específico															
	Totais do GH:	0,00		11 756,63		11 756,63		0,00		9 585,62		11 756,63		11 756,63	
			0,00		0,00		0,00		9 585,62		9 585,62		2 171,01		2 171,01
108 01 01 Equipamento de transportes (exclui veículos automóveis) > Material rolante ou de transportes > Atrrelados															
	Totais do GH:	0,00		7 076,60		7 076,60		0,00		7 076,60		7 076,60		7 076,60	
			0,00		0,00		0,00		7 076,60		7 076,60		0,00		0,00
108 01 02 Equipamento de transportes (exclui veículos automóveis) > Material rolante ou de transportes > Bicicletas															
	Totais do GH:	0,00		581,10		581,10		0,00		581,10		581,10		581,10	
			0,00		0,00		0,00		581,10		581,10		0,00		0,00
108 01 99 Equipamento de transportes (exclui veículos automóveis) > Material rolante ou de transportes > Outro material e equipamento de transportes															
	Totais do GH:	0,00		6 008,62		6 008,62		0,00		6 008,62		6 008,62		6 008,62	
			0,00		0,00		0,00		6 008,62		6 008,62		0,00		0,00
108 02 01 Equipamento de transportes (exclui veículos automóveis) > Equipamento para acondicionamento ou embalagem > Contentores, tambores e outras embalagens															

Mapa síntese por GH

Ano: 2016

Classificação geral		Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial			
GH		Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
									exercício	acumuladas					
(1)		(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
108 02 01 Equipamento de transportes (exclui veículos automóveis) > Equipamento para acondicionamento ou embalagem > Contentores, tambores e outras embalagens															
	Totais do GH:	0,00		792,54		792,54		0,00		792,54		792,54		792,54	
			0,00		0,00		0,00		792,54		792,54		0,00		0,00
108 05 03 Equipamento de transportes (exclui veículos automóveis) > Equipamento, componentes e acessórios de embarcações > Equipamento marítimo															
	Totais do GH:	0,00		5 400,55		7 492,26		0,00		7 492,26		7 492,26		7 492,26	
			0,00		2 091,71		0,00		7 492,26		7 492,26		0,00		0,00
108 05 07 Equipamento de transportes (exclui veículos automóveis) > Equipamento, componentes e acessórios de embarcações > Mastros															
	Totais do GH:	0,00		271,66		271,66		0,00		38,80		271,66		271,66	
			0,00		0,00		0,00		38,80		38,80		232,86		232,86
109 01 99 Equipamento para agricultura e jardinagem > Máquinas e equipamento para preparação do solo e colheitas > Outros equipamentos, aparelhos e utensílios de uso específico															
	Totais do GH:	0,00		2 684,77		2 684,77		0,00		1 258,55		2 684,77		2 684,77	
			0,00		0,00		0,00		1 258,55		1 258,55		1 426,22		1 426,22
109 02 01 Equipamento para agricultura e jardinagem > Equipamento para defesa contra as epizootias, doenças e frio > Armadilhas, caça de animais															
	Totais do GH:	0,00		2 134,00		2 134,00		0,00		426,80		2 134,00		2 134,00	
			0,00		0,00		0,00		426,80		426,80		1 707,20		1 707,20
109 02 04 Equipamento para agricultura e jardinagem > Equipamento para defesa contra as epizootias, doenças e frio > Electrocutores de insectos															
	Totais do GH:	0,00		3 320,23		3 320,23		0,00		3 320,23		3 320,23		3 320,23	
			0,00		0,00		0,00		3 320,23		3 320,23		0,00		0,00
109 02 09 Equipamento para agricultura e jardinagem > Equipamento para defesa contra as epizootias, doenças e frio > Ratoeiras															
	Totais do GH:	0,00		163,93		163,93		0,00		163,93		163,93		163,93	
			0,00		0,00		0,00		163,93		163,93		0,00		0,00
109 03 02 Equipamento para agricultura e jardinagem > Utensílios e ferramentas para jardinagem > Aspersores															
	Totais do GH:	0,00		15 368,84		15 368,84		0,00		15 368,84		15 368,84		15 368,84	
			0,00		0,00		0,00		15 368,84		15 368,84		0,00		0,00
109 03 03 Equipamento para agricultura e jardinagem > Utensílios e ferramentas para jardinagem > Cortadores															
	Totais do GH:	0,00		99,76		99,76		0,00		99,76		99,76		99,76	
			0,00		0,00		0,00		99,76		99,76		0,00		0,00
109 03 06 Equipamento para agricultura e jardinagem > Utensílios e ferramentas para jardinagem > Utensílios e ferramentas de uso específico															
	Totais do GH:	0,00		49,88		49,88		0,00		49,88		49,88		49,88	
			0,00		0,00		0,00		49,88		49,88		0,00		0,00
109 03 99 Equipamento para agricultura e jardinagem > Utensílios e ferramentas para jardinagem > Outros utensílios e ferramentas para jardinagem															

Mapa síntese por GH

Ano: 2016

Classificação geral		Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial			
GH		Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
									exercício	acumuladas					
(1)		(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
109 03 99 Equipamento para agricultura e jardinagem > Utensílios e ferramentas para jardinagem > Outros utensílios e ferramentas para jardinagem															
	Totais do GH:	0,00		6 105,72		6 105,72		0,00		4 876,56		6 105,72		6 105,72	
			0,00		0,00		0,00		4 876,56		4 876,56		1 229,16		1 229,16
110 01 03 Equipamento e material para a indústria > Equipamento de produção e distribuição de energia eléctrica > Centrais hidroeléctricas															
	Totais do GH:	0,00		418,80		418,80		0,00		223,37		418,80		418,80	
			0,00		0,00		0,00		223,37		223,37		195,43		195,43
110 01 99 Equipamento e material para a indústria > Equipamento de produção e distribuição de energia eléctrica > Outro equipamento de uso específico															
	Totais do GH:	0,00		1 521,85		1 521,85		0,00		1 521,85		1 521,85		1 521,85	
			0,00		0,00		0,00		1 521,85		1 521,85		0,00		0,00
110 03 02 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para purificação de água > Aparelhos de medida e controlo															
	Totais do GH:	0,00		486,38		486,38		0,00		474,01		486,38		486,38	
			0,00		0,00		0,00		474,01		474,01		12,37		12,37
110 03 05 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para purificação de água > Unidades de cloro, depuração e bombagem															
	Totais do GH:	0,00		27 347,65		27 347,65		0,00		10 255,38		27 347,65		27 347,65	
			0,00		0,00		0,00		10 255,38		10 255,38		17 092,27		17 092,27
110 03 06 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para purificação de água > Outras máquinas de uso específico															
	Totais do GH:	0,00		2 184,74		2 184,74		0,00		2 184,74		2 184,74		2 184,74	
			0,00		0,00		0,00		2 184,74		2 184,74		0,00		0,00
110 04 04 Equipamento e material para a indústria > Construções pré-fabricadas e equipamento para construção civil > Construções ligeiras não afectas a obras em curso															
	Totais do GH:	0,00		15 471,94		15 471,94		0,00		7 161,05		15 471,94		15 471,94	
			0,00		0,00		0,00		7 161,05		7 161,05		8 310,89		8 310,89
110 04 07 Equipamento e material para a indústria > Construções pré-fabricadas e equipamento para construção civil > Equipamento de oficinas de serralharia															
	Totais do GH:	0,00		384,99		384,99		0,00		275,02		384,99		384,99	
			0,00		0,00		0,00		275,02		275,02		109,97		109,97
110 04 99 Equipamento e material para a indústria > Construções pré-fabricadas e equipamento para construção civil > Outros equipamentos e materiais utilizados em construção civil															
	Totais do GH:	0,00		2 878,89		2 878,89		0,00		1 942,20		2 878,89		2 878,89	
			0,00		0,00		0,00		1 942,20		1 942,20		936,69		936,69
110 15 08 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para trabalhar madeira > Plainas															
	Totais do GH:	0,00		152,46		152,46		0,00		152,46		152,46		152,46	
			0,00		0,00		0,00		152,46		152,46		0,00		0,00
110 15 09 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para trabalhar madeira > Rebarbadoras															

Mapa síntese por GH

Ano: 2016

Classificação geral		Patrimônio inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais				Patrimônio final		Variação patrimonial			
GH		Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)		(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
110 15 09 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para trabalhar madeira > Rebarbadoras															
	Totais do GH:	0,00		323,15		323,15		0,00		279,23		323,15		323,15	
			0,00		0,00		0,00		279,23		279,23		43,92		43,92
110 16 02 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para trabalhar metais > Equipamento de soldadura															
	Totais do GH:	0,00		400,00		400,00		0,00		320,00		400,00		400,00	
			0,00		0,00		0,00		320,00		320,00		80,00		80,00
110 20 99 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para manejo de transporte de materiais > Outro equipamento e materiais de uso específico															
	Totais do GH:	0,00		997,50		997,50		0,00		364,69		997,50		997,50	
			0,00		0,00		0,00		364,69		364,69		632,81		632,81
111 01 99 Equipamento de oficina, ferramentas e utensílios > Mobiliário de oficina > Outro mobiliário de uso específico															
	Totais do GH:	0,00		2 934,25		2 934,25		0,00		2 934,25		2 934,25		2 934,25	
			0,00		0,00		0,00		2 934,25		2 934,25		0,00		0,00
111 02 01 Equipamento de oficina, ferramentas e utensílios > Ferramentas e máquinas-ferramentas > Ferramentas e utensílios															
	Totais do GH:	0,00		11 067,65		11 067,65		0,00		9 143,86		11 067,65		11 067,65	
			0,00		0,00		0,00		9 143,86		9 143,86		1 923,79		1 923,79
111 02 02 Equipamento de oficina, ferramentas e utensílios > Ferramentas e máquinas-ferramentas > Máquinas-ferramentas Ligeiras															
	Totais do GH:	0,00		3 687,04		3 687,04		0,00		3 319,04		3 687,04		3 687,04	
			0,00		0,00		0,00		3 319,04		3 319,04		368,00		368,00
111 02 03 Equipamento de oficina, ferramentas e utensílios > Ferramentas e máquinas-ferramentas > Máquinas-ferramentas pesadas															
	Totais do GH:	0,00		143 278,40		149 981,48		0,00		120 778,90		149 981,48		149 981,48	
			0,00		6 703,08		0,00		120 778,90		120 778,90		29 202,58		29 202,58
111 02 99 Equipamento de oficina, ferramentas e utensílios > Ferramentas e máquinas-ferramentas > Outros aparelhos e utensílios oficiais															
	Totais do GH:	0,00		9 998,84		9 998,84		0,00		8 089,46		9 998,84		9 998,84	
			0,00		0,00		0,00		8 089,46		8 089,46		1 909,38		1 909,38
111 03 99 Equipamento de oficina, ferramentas e utensílios > Ferramentas de medida, calibradores de verificação e ferramentas especiais de precisão > Outras ferramentas e utensílios de precisão															
	Totais do GH:	0,00		2 751,37		2 751,37		0,00		2 751,37		2 751,37		2 751,37	
			0,00		0,00		0,00		2 751,37		2 751,37		0,00		0,00
112 01 03 Equipamento de sinalização, alarme, combate a incêndios, salvamento e segurança > Equipamento de combate a incêndio > Extintores															
	Totais do GH:	0,00		2 399,17		2 399,17		0,00		2 171,65		2 399,17		2 399,17	
			0,00		0,00		0,00		2 171,65		2 171,65		227,52		227,52
112 01 99 Equipamento de sinalização, alarme, combate a incêndios, salvamento e segurança > Equipamento de combate a incêndio > Outro equipamento de utilização específica															

Mapa síntese por GH

Ano: 2016

Classificação geral		Patrimônio inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais				Patrimônio final		Variação patrimonial			
GH		Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)		(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
112 01 99 Equipamento de sinalização, alarme, combate a incêndios, salvamento e segurança > Equipamento de combate a incêndio > Outro equipamento de utilização específica															
	Totais do GH:	0,00		11 171,04		11 171,04		0,00		9 942,89		11 171,04		11 171,04	
			0,00		0,00		0,00		9 942,89		9 942,89		1 228,15		1 228,15
112 02 99 Equipamento de sinalização, alarme, combate a incêndios, salvamento e segurança > Equipamento de segurança e salvamento (exclui equipamento marítimo de salva-vidas, equip. individual > Outro equipamento e material de uso específico															
	Totais do GH:	0,00		6 561,07		6 561,07		0,00		4 156,61		6 561,07		6 561,07	
			0,00		0,00		0,00		4 156,61		4 156,61		2 404,46		2 404,46
112 03 01 Equipamento de sinalização, alarme, combate a incêndios, salvamento e segurança > Sistemas de sinalização e alarme > Aparelhos de iluminação e segurança															
	Totais do GH:	0,00		1 779,08		1 779,08		0,00		355,81		1 779,08		1 779,08	
			0,00		0,00		0,00		355,81		355,81		1 423,27		1 423,27
112 03 03 Equipamento de sinalização, alarme, combate a incêndios, salvamento e segurança > Sistemas de sinalização e alarme > Dispositivos de sinalização															
	Totais do GH:	0,00		2 171,18		2 171,18		0,00		1 118,10		2 171,18		2 171,18	
			0,00		0,00		0,00		1 118,10		1 118,10		1 053,08		1 053,08
112 03 99 Equipamento de sinalização, alarme, combate a incêndios, salvamento e segurança > Sistemas de sinalização e alarme > Outro equipamento de uso específico															
	Totais do GH:	0,00		129 986,98		136 274,98		0,00		128 452,28		136 274,98		136 274,98	
			0,00		6 288,00		0,00		128 452,28		128 452,28		7 822,70		7 822,70
112 04 99 Equipamento de sinalização, alarme, combate a incêndios, salvamento e segurança > Equipamento marítimo de salvamento e segurança > Outro equipamento de uso específico															
	Totais do GH:	0,00		1 012,50		1 012,50		0,00		1 012,50		1 012,50		1 012,50	
			0,00		0,00		0,00		1 012,50		1 012,50		0,00		0,00
113 03 99 Equipamento individual (incluindo vestuário e calçado) para fins especiais > Equipamento para prática desportiva > Outro equipamento de uso específico															
	Totais do GH:	0,00		53,84		53,84		0,00		40,39		53,84		53,84	
			0,00		0,00		0,00		40,39		40,39		13,45		13,45
116 01 36 Equipamento de matadouro > Equipamento de matadouro > Serras de corte															
	Totais do GH:	0,00		1 961,85		1 961,85		0,00		1 471,38		1 961,85		1 961,85	
			0,00		0,00		0,00		1 471,38		1 471,38		490,47		490,47
116 01 99 Equipamento de matadouro > Equipamento de matadouro > Outro equipamento de uso específico															
	Totais do GH:	0,00		1 087,50		1 087,50		0,00		951,57		1 087,50		1 087,50	
			0,00		0,00		0,00		951,57		951,57		135,93		135,93
117 01 03 Abastecimento público e águas residuais > Equipamento electromecânico dos sistemas de tratamento físico-químico > Bombas de recirculação e elevação															
	Totais do GH:	0,00		49 372,90		52 292,90		0,00		42 626,51		52 292,90		52 292,90	
			0,00		2 920,00		0,00		42 626,51		42 626,51		9 666,39		9 666,39

Mapa síntese por GH

Ano: 2016

Classificação geral		Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial			
GH		Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
									exercício	acumuladas					
(1)		(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
117 01 04 Abastecimento público e águas residuais > Equipamento electromecânico dos sistemas de tratamento físico-químico > Compressores															
	Totais do GH:	0,00		290,17		290,17		0,00		145,08		290,17		290,17	
			0,00		0,00		0,00		145,08		145,08		145,09		145,09
117 01 09 Abastecimento público e águas residuais > Equipamento electromecânico dos sistemas de tratamento físico-químico > Motores															
	Totais do GH:	0,00		18 254,12		18 519,12		0,00		16 733,76		18 519,12		18 519,12	
			0,00		265,00		0,00		16 733,76		16 733,76		1 785,36		1 785,36
117 01 99 Abastecimento público e águas residuais > Equipamento electromecânico dos sistemas de tratamento físico-químico > Outro equipamento de uso específico															
	Totais do GH:	0,00		239 059,09		247 799,03		0,00		187 646,72		247 799,03		247 799,03	
			0,00		8 739,94		0,00		187 646,72		187 646,72		60 152,31		60 152,31
117 02 99 Abastecimento público e águas residuais > Equipamento para os sistemas de desinfecção > Outro equipamento de uso específico															
	Totais do GH:	0,00		11 243,26		11 243,26		0,00		9 958,02		11 243,26		11 243,26	
			0,00		0,00		0,00		9 958,02		9 958,02		1 285,24		1 285,24
117 05 01 Abastecimento público e águas residuais > Equipamento de valorização multimaterial > Contentores															
	Totais do GH:	0,00		15 114,79		15 114,79		0,00		7 909,85		15 114,79		15 114,79	
			0,00		0,00		0,00		7 909,85		7 909,85		7 204,94		7 204,94
117 05 03 Abastecimento público e águas residuais > Equipamento de valorização multimaterial > Equipamento de transporte e recolha															
	Totais do GH:	0,00		179,37		179,37		0,00		179,37		179,37		179,37	
			0,00		0,00		0,00		179,37		179,37		0,00		0,00
117 06 04 Abastecimento público e águas residuais > Equipamento de movimentação, compactação, prensagem e confinamento de resíduos > Queimadores de biogás															
	Totais do GH:	0,00		1 722,00		1 722,00		0,00		861,00		1 722,00		1 722,00	
			0,00		0,00		0,00		861,00		861,00		861,00		861,00
117 07 99 Abastecimento público e águas residuais > Equipamento de tratamento de efluentes > Equipamento de uso específico															
	Totais do GH:	0,00		1 700,94		1 700,94		0,00		1 063,10		1 700,94		1 700,94	
			0,00		0,00		0,00		1 063,10		1 063,10		637,84		637,84
117 08 99 Abastecimento público e águas residuais > Equipamento de tratamento de gases > Outro equipamento de uso específico															
	Totais do GH:	0,00		531,74		531,74		0,00		531,74		531,74		531,74	
			0,00		0,00		0,00		531,74		531,74		0,00		0,00
118 02 99 Outros bens > Artigos eclesiais > Outros artigos e utensílios específicos															
	Totais do GH:	0,00		356,70		356,70		0,00		44,59		356,70		356,70	
			0,00		0,00		0,00		44,59		44,59		312,11		312,11
118 04 01 Outros bens > Heráldica e honorífica > Hastes, mastros e lanças															

Mapa síntese por GH

Ano: 2016

Classificação geral		Patrimônio inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais				Patrimônio final		Variação patrimonial			
GH		Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
									exercício	acumuladas					
(1)		(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
118 04 01 Outros bens > Heráldica e honorífica > Hastes, mastros e lanças															
	Totais do GH:	0,00		189,08		189,08		0,00		189,08		189,08		189,08	
			0,00		0,00		0,00		189,08		189,08		0,00		0,00
118 04 02 Outros bens > Heráldica e honorífica > Bandeiras, guiões, galhardetes, flâmulas e estandartes															
	Totais do GH:	0,00		548,75		548,75		0,00		155,88		548,75		548,75	
			0,00		0,00		0,00		155,88		155,88		392,87		392,87
118 05 04 Outros bens > Equipamento publicitário > Placas de identificação															
	Totais do GH:	0,00		85 317,23		85 317,23		0,00		75 179,22		85 317,23		85 317,23	
			0,00		0,00		0,00		75 179,22		75 179,22		10 138,01		10 138,01
118 05 99 Outros bens > Equipamento publicitário > Outro equipamento de uso específico															
	Totais do GH:	0,00		3 741,17		3 741,17		0,00		3 575,13		3 741,17		3 741,17	
			0,00		0,00		0,00		3 575,13		3 575,13		166,04		166,04
118 07 03 Outros bens > Máquinas, aparelhos e ferramentas > Ferramentas e utensílios															
	Totais do GH:	0,00		244,55		244,55		0,00		244,55		244,55		244,55	
			0,00		0,00		0,00		244,55		244,55		0,00		0,00
118 07 99 Outros bens > Máquinas, aparelhos e ferramentas > Máquinas e aparelhos não especificados															
	Totais do GH:	0,00		22 179,48		25 519,76		0,00		25 261,56		25 519,76		25 519,76	
			0,00		3 340,28		0,00		25 261,56		25 261,56		258,20		258,20
118 08 02 Outros bens > Elementos diversos > Filmes, discos, cassetes															
	Totais do GH:	0,00		363,95		363,95		0,00		90,99		363,95		363,95	
			0,00		0,00		0,00		90,99		90,99		272,96		272,96
118 08 04 Outros bens > Elementos diversos > Taras e vasilhame de madeira															
	Totais do GH:	0,00		2 743,55		2 743,55		0,00		2 743,55		2 743,55		2 743,55	
			0,00		0,00		0,00		2 743,55		2 743,55		0,00		0,00
118 08 05 Outros bens > Elementos diversos > Taras e vasilhame de metal															
	Totais do GH:	0,00		2 662,00		2 662,00		0,00		2 662,00		2 662,00		2 662,00	
			0,00		0,00		0,00		2 662,00		2 662,00		0,00		0,00
118 08 06 Outros bens > Elementos diversos > Taras e vasilhame de outros materias															
	Totais do GH:	0,00		5 351,67		5 351,67		0,00		5 351,67		5 351,67		5 351,67	
			0,00		0,00		0,00		5 351,67		5 351,67		0,00		0,00

Mapa síntese por GH

Ano: 2016

Classificação geral		Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial		
GH		Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
									exercício	acumuladas					
(1)		(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
106 05 02 Equipamento e material recreativo, desportivo, e educação e de cultura > Livros, publicações e documentos > Cartas topográficas															
	Totais do GH:	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
106 05 06 Equipamento e material recreativo, desportivo, e educação e de cultura > Livros, publicações e documentos > Livros															
	Totais do GH:	0,00		66 921,63		66 921,63		0,00		0,00		66 921,63		66 921,63	
			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		66 921,63		66 921,63
106 05 07 Equipamento e material recreativo, desportivo, e educação e de cultura > Livros, publicações e documentos > Mapas															
	Totais do GH:	0,00		29,75		29,75		0,00		0,00		29,75		29,75	
			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		29,75		29,75
106 05 08 Equipamento e material recreativo, desportivo, e educação e de cultura > Livros, publicações e documentos > Revistas científicas e técnicas															
	Totais do GH:	0,00		1 926,77		1 926,77		0,00		0,00		1 926,77		1 926,77	
			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		1 926,77		1 926,77
106 05 99 Equipamento e material recreativo, desportivo, e educação e de cultura > Livros, publicações e documentos > Outras publicações e documentos															
	Totais do GH:	0,00		6 788,87		6 788,87		0,00		0,00		6 788,87		6 788,87	
			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		6 788,87		6 788,87
107 05 08 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento aquecimento de ambiente e aquecedores água domésticos (exclui sistemas ar condicionado) > Esquentadores															
	Totais do GH:	0,00		1 086,25		1 086,25		0,00		729,98		1 086,25		1 086,25	
			0,00		0,00		0,00		729,98		729,98		356,27		356,27
107 08 99 Equipamento de conforto, de higiene e de utilização comum > Equipamento de limpeza > Outros aparelhos e utensílios de uso específico															
	Totais do GH:	0,00		67 908,91		67 908,91		0,00		67 523,86		67 908,91		67 908,91	
			0,00		0,00		0,00		67 523,86		67 523,86		385,05		385,05
110 09 01 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para as indústrias de porcelana e faianças > Ferramentas e utensílios de uso específico															
	Totais do GH:	0,00		449,59		449,59		0,00		149,85		449,59		449,59	
			0,00		0,00		0,00		149,85		149,85		299,74		299,74
110 11 99 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para indústrias têxteis, chapelaria, vestuário e de couro > Outras máquinas e aparelhos de uso específico															
	Totais do GH:	0,00		2 217,66		2 217,66		0,00		2 217,66		2 217,66		2 217,66	
			0,00		0,00		0,00		2 217,66		2 217,66		0,00		0,00
110 18 04 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para limpeza industrial > Máquinas e utensílios para lavandaria e tinturaria															
	Totais do GH:	0,00		64,99		64,99		0,00		64,99		64,99		64,99	
			0,00		0,00		0,00		64,99		64,99		0,00		0,00

Mapa síntese por GH

Ano: 2016

Classificação geral		Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial			
GH		Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
									exercício	acumuladas					
(1)		(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
110 18 05 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para limpeza industrial > Máquinas para limpeza de instalações															
	Totais do GH:	0,00		731,85		731,85		0,00		585,48		731,85		731,85	
			0,00		0,00		0,00		585,48		585,48		146,37		146,37
110 18 99 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para limpeza industrial > Outras máquinas e utensílios de uso específico															
	Totais do GH:	0,00		1 193,45		1 193,45		0,00		1 023,00		1 193,45		1 193,45	
			0,00		0,00		0,00		1 023,00		1 023,00		170,45		170,45
110 21 12 Equipamento e material para a indústria > Animais e equipamento para indústria agrícola e pecuária > Estufas															
	Totais do GH:	0,00		9 631,60		9 631,60		0,00		9 631,60		9 631,60		9 631,60	
			0,00		0,00		0,00		9 631,60		9 631,60		0,00		0,00
110 23 99 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para a indústria alimentar > Outro equipamento e aparelhos de uso específico															
	Totais do GH:	0,00		34 855,80		34 855,80		0,00		8 747,34		34 855,80		34 855,80	
			0,00		0,00		0,00		8 747,34		8 747,34		26 108,46		26 108,46
110 24 02 Equipamento e material para a indústria > Motores e turbinas (exclui motores eléctricos) > Motores para fins industriais e similares															
	Totais do GH:	0,00		846,42		846,42		0,00		362,79		846,42		846,42	
			0,00		0,00		0,00		362,79		362,79		483,63		483,63
110 24 99 Equipamento e material para a indústria > Motores e turbinas (exclui motores eléctricos) > Outros motores e turbinas															
	Totais do GH:	0,00		9 185,00		9 185,00		0,00		5 248,96		9 185,00		9 185,00	
			0,00		0,00		0,00		5 248,96		5 248,96		3 936,04		3 936,04
110 25 01 Equipamento e material para a indústria > Bombas e compressores > Bombas a motor															
	Totais do GH:	0,00		254,10		254,10		0,00		254,10		254,10		254,10	
			0,00		0,00		0,00		254,10		254,10		0,00		0,00
110 25 04 Equipamento e material para a indústria > Bombas e compressores > Compressores															
	Totais do GH:	0,00		89,00		89,00		0,00		89,00		89,00		89,00	
			0,00		0,00		0,00		89,00		89,00		0,00		0,00
110 25 05 Equipamento e material para a indústria > Bombas e compressores > Moto-bombas															
	Totais do GH:	0,00		6 083,56		12 383,56		0,00		11 955,32		12 383,56		12 383,56	
			0,00		6 300,00		0,00		11 955,32		11 955,32		428,24		428,24
110 25 06 Equipamento e material para a indústria > Bombas e compressores > Unidades de bombagem															
	Totais do GH:	0,00		2 315,83		4 097,34		0,00		3 675,89		4 097,34		4 097,34	
			0,00		1 781,51		0,00		3 675,89		3 675,89		421,45		421,45
110 25 99 Equipamento e material para a indústria > Bombas e compressores > Outros bombas e compressores															

Mapa síntese por GH

Ano: 2016

Classificação geral		Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial			
GH		Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)		(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
110 25 99 Equipamento e material para a indústria > Bombas e compressores > Outros bombas e compressores															
	Totais do GH:	0,00		2 454,51		2 454,51		0,00		2 026,67		2 454,51		2 454,51	
			0,00		0,00		0,00		2 026,67		2 026,67		427,84		427,84
000 00 00 Classe genérica de Partes de Capital > Tipo de bem genérico de Partes de Capital > Partes de Capital															
	Totais do GH:	0,00		337 867,24		355 240,24		0,00		0,00		355 240,24		355 240,24	
			0,00		17 373,00		0,00		0,00		0,00		355 240,24		355 240,24
000 00 00 Classe genérica de Imobilizado Incorpóreo > Tipo de Bem genérica de Imobilizado Incorpóreo > Imobilizado Incorpóreo															
	Totais do GH:	0,00		35 319,63		35 319,63		54,75		28 970,26		35 264,88		35 264,88	
			0,00		0,00		0,00		28 970,26		29 025,01		6 294,62		6 294,62
115 01 03 Equipamento e armamento de defesa > Armas de fogo e acessórios > Espingardas caçadeiras															
	Totais do GH:	0,00		150,00		150,00		0,00		150,00		150,00		150,00	
			0,00		0,00		0,00		150,00		150,00		0,00		0,00
104 01 99 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Equipamento e material de laboratório (inclui equipamento e material para serviços de saúde) > Outro equipamento e material de laboratório															
	Totais do GH:	0,00		1 211,47		1 211,47		0,00		1 211,47		1 211,47		1 211,47	
			0,00		0,00		0,00		1 211,47		1 211,47		0,00		0,00
104 02 99 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Equipamento de ensaio de propriedades físicas > Outro equipamento de uso específico															
	Totais do GH:	0,00		979,59		979,59		0,00		845,82		979,59		979,59	
			0,00		0,00		0,00		845,82		845,82		133,77		133,77
104 03 99 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Equipamento de medida do fluxo de líquidos e de gases e de movimento mecânico > Outros equipamentos e aparelhos de medida e ensaio															
	Totais do GH:	0,00		55,01		55,01		0,00		47,16		55,01		55,01	
			0,00		0,00		0,00		47,16		47,16		7,85		7,85
104 04 01 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Equipamento de análise química > Agitadores															
	Totais do GH:	0,00		2,62		2,62		0,00		2,62		2,62		2,62	
			0,00		0,00		0,00		2,62		2,62		0,00		0,00
104 04 02 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Equipamento de análise química > Alcoómetros															
	Totais do GH:	0,00		32,84		32,84		0,00		32,84		32,84		32,84	
			0,00		0,00		0,00		32,84		32,84		0,00		0,00
104 04 15 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Equipamento de análise química > Fotómetros de campo															
	Totais do GH:	0,00		365,00		365,00		0,00		365,00		365,00		365,00	
			0,00		0,00		0,00		365,00		365,00		0,00		0,00
104 04 99 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Equipamento de análise química > Outro equipamento de uso específico															

Mapa síntese por GH

Ano: 2016

Classificação geral		Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais					Património final		Variação patrimonial	
GH	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais (9=6+8)	Abates (10)	Desvalorizações (11)	Amortizações		Total (14=10+11+12)	Bruto (15=4+9-10-11)	Líquido (16=15-13)	Bruto (17=15-4)	Líquido (18=16-5)
								exercício (12)	acumuladas (13)					
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
104 04 99 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Equipamento de análise química > Outro equipamento de uso específico														
Totais do GH:	0,00		8 531,67		8 531,67		0,00		8 531,67		8 531,67		8 531,67	
		0,00		0,00		0,00		8 531,67		8 531,67		0,00		0,00
104 05 99 Equipamento para investigação de medida e de utilização técnica especial > Instrumentos astronómicos, meteorológicos e geofísicos > Outros instrumentos de uso específico														
Totais do GH:	0,00		8 992,83		8 992,83		0,00		8 992,83		8 992,83		8 992,83	
		0,00		0,00		0,00		8 992,83		8 992,83		0,00		0,00
105 01 32 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipam. aparelhos médico-cirúrgicos Pequeno mat./instrum.médico-cirurg.(não esteriliz.uso múltiplo) > Cadeira ORL														
Totais do GH:	0,00		103,88		103,88		0,00		41,56		103,88		103,88	
		0,00		0,00		0,00		41,56		41,56		62,32		62,32
105 02 11 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento de imagiologia-Equipamento de base de:Radiodiagnóstico: > Ecografias														
Totais do GH:	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
105 05 99 Equipamento e material para serviços de saúde > Equipamento e material de desinfecção, esterilização e incineração > Outro equipamento de uso específico														
Totais do GH:	0,00		209,09		209,09		0,00		209,09		209,09		209,09	
		0,00		0,00		0,00		209,09		209,09		0,00		0,00
118 06 02 Outros bens > Equipamento de barbearia > Mobiliário de uso específico														
Totais do GH:	0,00		672,81		672,81		0,00		84,05		672,81		672,81	
		0,00		0,00		0,00		84,05		84,05		588,76		588,76
110 02 99 Equipamento e material para a indústria > Equipamento de produção e distribuição de combustíveis e lubrificantes > Outro equipamento e material de uso específico														
Totais do GH:	0,00		2 119,19		2 119,19		0,00		616,65		2 119,19		2 119,19	
		0,00		0,00		0,00		616,65		616,65		1 502,54		1 502,54
101 02 02 Equipamento Informático > Software > Sistemas Operativos														
Totais do GH:	0,00		93 826,82		93 826,82		0,00		72 077,16		93 826,82		93 826,82	
		0,00		0,00		0,00		72 077,16		72 077,16		21 749,66		21 749,66
101 02 03 Equipamento Informático > Software > Software de Aplicação														
Totais do GH:	0,00		96 213,80		99 436,40		0,00		89 610,68		99 436,40		99 436,40	
		0,00		3 222,60		0,00		89 610,68		89 610,68		9 825,72		9 825,72
101 02 04 Equipamento Informático > Software > Software de Base														
Totais do GH:	0,00		914,88		914,88		0,00		304,93		914,88		914,88	
		0,00		0,00		0,00		304,93		304,93		609,95		609,95

Mapa síntese por GH

Ano: 2016

Classificação geral		Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial			
GH		Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
									exercício	acumuladas					
(1)		(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
101 02 05 Equipamento Informático > Software > Software de Comunicações															
	Totais do GH:	0,00		1 953,48		1 953,48		0,00		651,09		1 953,48		1 953,48	
			0,00		0,00		0,00		651,09		651,09		1 302,39		1 302,39
101 02 99 Equipamento Informático > Software > Outros Softwares															
	Totais do GH:	0,00		39 014,79		39 014,79		0,00		35 550,13		39 014,79		39 014,79	
			0,00		0,00		0,00		35 550,13		35 550,13		3 464,66		3 464,66
110 05 01 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para Industria Elctrica e Electrónica > Ferramentas e equipamentos individuais															
	Totais do GH:	0,00		1 189,73		1 189,73		0,00		1 189,73		1 189,73		1 189,73	
			0,00		0,00		0,00		1 189,73		1 189,73		0,00		0,00
110 05 99 Equipamento e material para a indústria > Equipamento para Industria Elctrica e Electrónica > Outro equipamento de uso específico															
	Totais do GH:	0,00		891,77		891,77		0,00		731,72		891,77		891,77	
			0,00		0,00		0,00		731,72		731,72		160,05		160,05
113 01 99 Equipamento individual (incluindo vestuário e calçado) para fins especiais > Equipamento especial de protecção individual > Outro equipamento de protecção individual															
	Totais do GH:	0,00		831,93		831,93		0,00		831,93		831,93		831,93	
			0,00		0,00		0,00		831,93		831,93		0,00		0,00
113 01 06 Equipamento individual (incluindo vestuário e calçado) para fins especiais > Equipamento especial de protecção individual > Capacetes															

Mapa síntese por GH

Ano: 2016

Classificação geral		Património inicial		Acréscimos patrimoniais		Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
GH	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
								exercício	acumuladas					
(1)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
113 01 06 Equipamento individual (incluindo vestuário e calçado) para fins especiais > Equipamento especial de protecção individual > Capacetes														
Totais do GH:		0,00		111,60		111,60		0,00		111,60		111,60		111,60
			0,00		0,00		0,00		111,60		111,60		0,00	0,00
Totais:		0,00		52 576 626,27		53 420 009,09		10 328,65		21 633 204,82		53 409 680,44		53 409 680,44
			0,00		843 382,82		0,00		21 633 204,82		21 643 533,47		31 776 475,62	31 776 475,62

Nº de bens impressos: 13935

Os responsáveis

- Notas:
- Identificar os bens pelos códigos que lhes correspondem, segundo o classificador geral (CIBE) e pela respetiva descrição.
 - Os valores do património bruto e líquido iniciais deverão corresponder aos valores do património final (bruto e líquido) do ano imediatamente anterior.
 - Registrar todas as aquisições efetuadas durante o ano económico que se enquadrem na tipologia definida da alínea a) do n.º1 do artigo 30.º das instruções (tipos de aquisição).
 - Registrar os valores relativos a reavaliações ou outras alterações que impliquem um acréscimo do valor dos bens inventariados
 - Registrar os abates de bens pelo seu valor patrimonial bruto
 - Registrar os valores das desvalorizações que se indentifiquem com as diminuições patrimoniais previstas na alínea b) do nº1 do artigo 30.º das instruções.
 - No ano em que se verificar o abate do bem, não será efetuada a respetiva amortização anual, devendo abater-se nesta coluna o valor das amortizações acumuladas transitado do exercício anterior.
 - No caso de amortizações por duodécimos, os valores da coluna de amortizações do exercício não contempla os movimentos do ano na 66/68

Assim caso tenham sido efetuadas transferências de conta de bens no ano, não poderá comparar estes valores com mapas de movimentos do exercício na 66/68 ou mesmo 48.

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

2016

Entidade participada		Tipo de entidade	CAE	Capital	Participação no final do exercício			Forma da realização do capital		Obs.
Denominação	N.I.P.C.				Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado	Meios monetários (montante)	Em espécie (montante)	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
VALNOR - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos do Norte Alentejano, S.A.	505255090	Sociedade Anónima	90020	10.000.000,00 €	64.286,00 €	0,64	64.286,00 €	64.286,00 €	0,00 €	
Fundo de Apoio Municipal	513319182	Pessoa Coletiva de Direito Público	84114	650.000.000,00 €	290.954,24 €	0,045	83.130,00 €	83.130,00 €	0,00 €	(a)

Entidade participada		Tipo de entidade	CAE	Capital estatutário	Contribuição			Obs.
					Em N	Forma da realização		
Denominação	N.I.P.C.					Meios monetários	Em espécie	
1	2	3	4	5	6	7	8	9
Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul	503426075	Associação sem fins lucrativos	94995	0,00 €	8.978,40 €	8.978,40 €	0,00 €	
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	Associação de Municípios	94110	0,00 €	4.227,72 €	4.227,72 €	0,00 €	
Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	502106506	Comunidade Intermunicipal	84130	0,00 €	36.591,48 €	36.591,48 €	0,00 €	

[illegible]

MAPA DA ALIENAÇÃO DA TOTALIDADE OU DE PARTE DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS LOCAIS E DE OUTRAS SOCIEDADES COMERCIAIS
(NOS TERMOS DO ANEXO II À RESOLUÇÃO Nº 26/2013, DE 21 DE NOVEMBRO)

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Ano 2016

Capital social detido				Situação financeira da empresa à data da alienação		Saldos pendentes com entidades públicas participantes à data da alienação		Valor contábilístico da participação financeira à data da alienação	Alienação do capital social					Proventos líquidos (b)	Encargos financeiros (c)	Mais ou menos valia (d)	Obs.
À data da alienação		Após a alienação		Passivo	Ativo	Saldos devedores	Saldos credores		Valor (a)	%	Data	Entidade adquirente					
Valor	%	Valor	%	Valor	Valor							Denominação	NIPC				
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

- (a) Anexar eventuais contratos de concessão que surjam na sequência da alienação integral.
- (b) Identificação, em observações, de eventuais outros direitos para as entidades públicas participantes decorrentes do contrato de alienação.
- (c) Indicar eventuais encargos suportados e/ou a suportar pela entidade pública participante na sequência da alienação.
- (d) O apuramento do montante da mais ou menos valia da alienação deve constar em anexo ao presente mapa.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS
EXISTENTES EM 31/12/2016

Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada pela Lei nº 22/2015, de 17 de Março (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), declaro que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2016 se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais do Município de Vila de Rei, pelos seguintes montantes:

Ano	Montante
2017	€ 1.253.029,70
2018	€ 346.521,44
2019	€ 321.549,17
Seguintes	€ 1.804.572,00
Total	€ 3.725.672,31

Vila de Rei, 31 de Janeiro de 2017.

O Chefe da Divisão Financeira, de Património e Ambiente



(Domingos Laranjeira Mendes)



DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO
EXISTENTES EM 31/12/2016

Nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada pela Lei nº 22/2015, de 17 de Março (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), declaro que não existem pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2016 no Município de Vila de Rei.

Vila de Rei, 31 de Janeiro de 2017.

O Chefe da Divisão Financeira, de Património e Ambiente

(Domingos Laranjeira Mendes)





DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO
EXISTENTES EM 31/12/2016

Nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada pela Lei nº 22/2015, de 17 de Março (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), declaro que os recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2016 no Município de Vila de Rei são apresentados na listagem em anexo.

Vila de Rei, 31 de Janeiro de 2017.

O Chefe da Divisão Financeira, de Património e Ambiente

Domingos Laranjeira Mendes



RECEBIMENTOS EM ATRASO EXISTENTES EM 31/12/2016

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO			DATA	CLIENTE / DEVEDOR		VALOR (€)	ECONÓMICA / NATUREZA
Ano	Tipo	Número	Conferência	NIF	Nome		
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	42,38	02020601
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	1.105,34	02020602
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	225,60	02020603
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	82,50	02020605
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	318,66	0202060602 (a)
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	136,53	0202069901 (a)
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	158,15	0202069999 (a)
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	133,65	04012301
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	307,41	04012302
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	2,80	04012303
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	439,01	0401230602 (b)
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	925,82	0401239901 (b)
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	35,38	0401239903
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	261,57	0401239999 (b)
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	90,00	040201
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	66,96	040299
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	5.590,00	060102 (a)
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	7.945,76	07011101 (a)(b)
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	12,00	07019901
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	41,62	07019999
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	485,09	070201
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	584,35	0702080399
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	612,85	07020804
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	451,06	07020904
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	210,70	07020905
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	15.694,56	07020906 (b)
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	1.181,72	702099901
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	34,04	702099902
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	4.636,56	702099999 (b)
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	10.413,78	070301 (a)(b)
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	2.817,50	070302 (a)
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	45,84	08019999
					Dívida agregada (artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06)	92,15	150101
					TOTAL	55.181,34 €	

(a) O valor inclui faturas em dívida que estão em processo judicial

(b) O valor inclui faturas em dívida que estão em planos de pagamento em prestações

57

7.5.1 — Descontos e retenções

Ano: 2016

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código das contas	Designação	Saldo Inicial	Descontos e retenções no exercício														Total das entregas do exercício	Saldo final	
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Valor		D/C	
217	Clientes e utentes c/ cauções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2171	Cauções de loteamentos e obras	3.256,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.908,12	13.908,12	0,00	17.164,69	C	
2172	Cauções de licenciamento sanitário	445,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,93	C	
2173	Cauções para fornecimento de água	5.435,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.435,40	C	
2179	Outras cauções	4.380,71	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	600,00	200,00	300,00	100,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	2.000,00	4.080,71	C	
242	Retenção de impostos sobre rendimentos	14.050,40	12.415,00	12.322,00	12.178,00	12.477,00	12.064,48	22.375,00	12.843,00	11.991,76	11.743,00	11.828,00	11.621,00	20.241,03	164.099,27	161.289,61	16.860,06	C	
2421	Trabalho dependente	12.549,00	12.415,00	12.322,00	12.178,00	12.477,00	11.954,00	22.375,00	12.393,00	11.641,00	11.618,00	11.828,00	11.621,00	15.825,97	158.647,97	158.751,97	12.445,00	C	
24211	Trabalho dependente	11.794,00	12.179,00	12.088,00	11.940,00	12.233,00	11.703,00	21.928,00	12.133,00	11.401,00	11.378,00	11.579,00	11.382,00	15.565,97	155.509,97	155.118,97	12.185,00	C	
24212	Sobretaxa extraordinária	755,00	236,00	234,00	238,00	244,00	251,00	447,00	260,00	240,00	240,00	249,00	239,00	260,00	3.138,00	3.633,00	260,00	C	
2422	Trabalho independente	1.501,40	0,00	0,00	0,00	0,00	110,48	0,00	450,00	350,76	125,00	0,00	0,00	4.415,06	5.451,30	2.537,64	4.415,06	C	
2423	Capitais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2424	Prediais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2429	Sobre outros rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2441	Imposto de selo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24411	Imposto de selo - Aq. onerosa ou por doação (1.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24412	Imposto de selo - Contratos (8.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24413	Imposto de selo - Licenças (12.5.1.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24414	Imposto de selo - Licenças (12.5.2.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24415	Imposto de selo - Escrit., testam. e outros (15.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24416	Imposto de selo - Publicidade (19.1.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24417	Imposto de selo - Licenças (12.3.1.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24418	Imposto de selo - Licenças (12.3.2.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24419	Imposto de selo - Publicidade (19.2.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2442	Imposto de selo - outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24421	Imposto de selo - Garantias Prazo>=1ano (10.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24422	Imposto de selo - Licenças (12.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24512	CGA-Retenções dos Funcionários	17.451,22	8.092,82	7.907,65	7.897,03	7.923,15	7.781,70	15.055,65	7.973,30	7.901,53	7.895,95	7.883,61	7.785,85	7.891,02	101.989,26	102.166,59	17.273,89	C	
24522	ADSE-Retenções dos Funcionários	0,00	3.874,35	3.811,24	3.764,48	3.783,63	3.764,76	7.295,78	3.778,38	3.730,03	3.716,38	3.608,34	3.721,50	3.765,37	48.614,24	48.614,24	0,00		
24532	SS-Retenções dos Funcionários	8.521,21	4.369,74	4.229,28	4.180,71	4.191,89	4.265,53	8.416,31	4.390,19	4.099,16	3.947,33	4.147,99	4.342,39	4.488,86	55.069,38	54.656,33	8.934,26	C	
24542	Out. Enc-Retenções dos Funcionários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2617	Fornecedores de Imobilizado com caução	25.028,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.028,44	C	
2626	Cauções do pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
263	Sindicatos	300,26	299,17	291,54	291,54	285,19	285,19	287,84	295,15	295,15	295,15	295,15	300,33	300,33	3.521,73	3.521,66	300,33	C	
2631	STAL	213,42	211,59	203,96	203,96	197,61	197,61	200,26	207,57	207,57	207,57	207,57	200,74	200,74	2.446,75	2.459,43	200,74	C	
2632	SNET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

7.5.1 — Descontos e retenções

Ano: 2016

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código das contas	Designação	Saldo Inicial	Descontos e retenções no exercício														Total das entregas do exercício	Saldo final	
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Valor		D/C	
2633	STAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2634	SINTAP	13,04	13,04	13,04	13,04	13,04	13,04	13,04	13,04	13,04	13,04	13,04	13,04	13,04	156,48	156,48	13,04	C	
2635	SQTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2636	STFPSA	73,80	74,54	74,54	74,54	74,54	74,54	74,54	74,54	74,54	74,54	74,54	86,55	86,55	918,50	905,75	86,55	C	
2685	DEVEDORES E CREDORES DE OPERAÇÕES NÃO ORÇAMEI	2.061,40	2.126,84	2.073,26	1.432,20	1.729,40	1.656,13	1.481,57	1.307,25	2.230,87	1.647,50	1.229,37	873,47	1.176,77	18.964,63	19.550,91	1.475,12	C	
26851	Instituto Português da Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,63	60,69	151,32	151,32	0,00		
26852	DIRECÇÃO GERAL DAS FLORESTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
268521	TAXAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2685211	CARTAS DE CAÇADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26852111	Taxas de exame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26852112	Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26852113	Segundas vias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26852114	Renovação (dentro do prazo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26852115	Renovação (fora do prazo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26852116	Outras (reposição dif. taxas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2685212	Licenças de caça e registo de animais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26852121	Licenças Nacionais de caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26852122	Licenças Regionais de caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26852123	Licenças para não residentes - 1 época	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26852124	Licenças para não residentes - 10 dias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26852125	Licenças para caça maior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26852126	Licenças para caça aos patos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2685213	Lic. uso e porte de arma de caça (DL Nº 37313)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26852131	Lic. uso e porte de arma de caça - Válida 1 ano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26852132	Lic. uso e porte de arma de caça - Válida 2 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26852133	Lic. uso e porte de arma de caça - Válida 3 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26852134	Lic. uso e porte de arma cano liso - Válida 1 ano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26852135	Lic. uso e porte de arma cano liso - Válida 2 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26852136	Lic. uso e porte de arma cano liso - Válida 3 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26852137	Trocas, vendas / Credenciais de armas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26852138	Transferências de armas por herança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26852139	Outras licenças / Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
268522	Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
268523	Coimas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
268524	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

7.5.1 — Descontos e retenções

Ano: 2016

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código das contas	Designação	Saldo Inicial	Descontos e retenções no exercício														Total das entregas do exercício	Saldo final	
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Valor		D/C	
2685241	Publicações - Leg. da caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2685242	Publicações - Manual da carta de caçador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2685243	Impressos - Cartas de caçador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2685244	Impressos - Licenças de caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2685245	Impressos - Inf. lei da caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2685246	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26853	Instituto de Conservação da Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26854	Governo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26855	Notário Privativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
268551	Notário Privativo - Compra e venda imóveis (1.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
268552	Cofre dos Conserv., Notários e Func. Justiça (1.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
268553	Notário Privativo - Outras (1.1.23)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
268554	Notário Privativo - Outros instrum. avulsos (1.5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
268555	Notário Privativo - Justificação (1.1.15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
268556	Notário Privativo - Distrate, resol. e revog.(1.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
268557	Notário Privativo - Hipoteca ou fiança (1.1.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
268558	Notário Privativo - Propriedade horizontal (1.1.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
268559	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2685591	Notário Privativo - Doação (1.1.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2685592	Notário Privativo - Acréscimo emolum. (1.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26856	Cofre de Previdência dos Func. Agentes Estado	8,31	8,31	8,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,62	24,93	0,00		
26857	Comando Geral da P.S.P.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
268571	Licenças de uso e porte de arma de caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
268572	Licenças de uso e porte de arma de recreio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
268573	Prémio de transferência de arma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
268574	Segundas vias de livretes de armas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26858	DGT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
268581	Imposto do uso, porte e detenção de armas (DGT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26859	OUTROS	2.053,09	2.118,53	2.064,95	1.432,20	1.729,40	1.656,13	1.481,57	1.307,25	2.230,87	1.647,50	1.229,37	782,84	1.116,08	18.796,69	19.374,66	1.475,12	C	
268591	Diversos	110,52	388,35	440,68	571,73	590,81	576,75	255,04	367,86	445,36	481,03	522,58	549,67	507,91	5.697,77	5.570,62	237,67	C	
2685911	ATAM	72,77	72,54	68,72	70,59	70,99	70,99	72,32	76,37	94,79	74,38	73,85	70,36	73,17	889,07	888,67	73,17	C	
2685912	ANTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2685913	ADICAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2685914	DGAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26859141	Emissão de cartão de feirante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

7.5.1 — Descontos e retenções

Ano: 2016

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código das contas	Designação	Saldo Inicial	Descontos e retenções no exercício														Total das entregas do exercício	Saldo final	
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Valor		D/C	
26859142	Renovação de cartão de feirante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2685915	Caixa Geral de Depósitos	14,32	21,35	21,37	21,37	0,97	0,95	0,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,44	0,00	80,76 C	
2685916	Espaço do Cidadão	23,43	294,46	350,59	479,77	518,85	504,81	182,29	291,49	350,57	406,65	448,73	479,31	434,74	4.742,26	4.681,95	83,74 C		
26859161	AMA	9,93	10,96	13,09	18,82	19,35	18,81	6,79	9,94	13,07	15,15	16,73	17,81	16,24	176,76	170,45	16,24 C		
26859162	IMT	13,50	283,50	337,50	460,95	499,50	486,00	175,50	281,55	337,50	391,50	432,00	459,00	418,50	4.563,00	4.509,00	67,50 C		
26859163	ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	0,00	2,50	2,50	0,00		
268592	Descontos judiciais	122,00	1.207,21	1.622,10	858,30	1.123,42	695,49	1.219,36	699,72	706,84	698,30	704,62	0,00	0,00	9.535,36	9.657,36	0,00		
268593	Penhoras/retenção de vencimentos e créditos	1.013,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,75	1.132,09	0,00		
268594	Retenções para a Segurança Social	0,00	520,80	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	118,75	1.050,00	462,00	0,00	231,00	606,00	3.363,55	2.988,55	375,00 C		
268595	Instituto de Emprego e Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
268596	Seguradoras	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	26,04	26,04	2,17 C		
2685961	Victoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2685962	Tranquilidade	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	26,04	26,04	2,17 C		
268597	Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2685971	Serv. Nacional Bombeiros e Prot. Civil - escalão A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2685972	Serv. Nacional Bombeiros e Prot. Civil - escalão B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2685973	Serv. Nacional Bombeiros e Prot. Civil - escalão C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
268598	Instituto Geográfico Português	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	6,72	5,00	0,00	26,50	4,00	0,00	0,00	0,00	55,22	0,00	55,22 C		
268599	Outros	805,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	805,06 C		
2686	Garantias e cauções	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	250,00 C		
26861	Garantias e cauções - fornecedores c/c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
26862	Garantias e cauções - fornecedores de imobilizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
26863	Cauções de Rendas	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	250,00 C		
Total.....		80.931,54	31.177,92	30.634,97	29.743,96	30.540,26	30.317,79	55.612,15	30.787,27	30.548,50	29.345,31	28.992,46	28.644,54	51.771,50	408.116,63	391.799,34	97.248,83 C		

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de
.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de
.....

7.5.2 — Entregas de descontos e retenções

Ano: 2016

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código das contas	Designação	Total das entregas do exercício												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
217	Clientes e utentes c/ cauções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2171	Cauções de loteamentos e obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2172	Cauções de licenciamento sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2173	Cauções para fornecimento de água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2179	Outras cauções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	300,00	100,00	0,00	0,00	2.000,00
242	Retenção de impostos sobre rendimentos	14.050,40	12.415,00	15.531,15	12.349,82	12.477,00	12.064,48	22.375,00	13.187,43	11.647,33	11.743,00	11.828,00	11.621,00	161.289,61
2421	Trabalho dependente	12.549,00	12.415,00	15.531,15	12.349,82	12.477,00	11.954,00	22.375,00	12.393,00	11.641,00	11.618,00	11.828,00	11.621,00	158.751,97
24211	Trabalho dependente	11.794,00	12.179,00	15.297,15	12.111,82	12.233,00	11.703,00	21.928,00	12.133,00	11.401,00	11.378,00	11.579,00	11.382,00	155.118,97
24212	Sobretaxa extraordinária	755,00	236,00	234,00	238,00	244,00	251,00	447,00	260,00	240,00	240,00	249,00	239,00	3.633,00
2422	Trabalho independente	1.501,40	0,00	0,00	0,00	0,00	110,48	0,00	794,43	6,33	125,00	0,00	0,00	2.537,64
2423	Capitais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2424	Prediais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2429	Sobre outros rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2441	Imposto de selo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24411	Imposto de selo - Aq. onerosa ou por doação (1.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24412	Imposto de selo - Contratos (8.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24413	Imposto de selo - Licenças (12.5.1.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24414	Imposto de selo - Licenças (12.5.2.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24415	Imposto de selo - Escrit., testam. e outros (15.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24416	Imposto de selo - Publicidade (19.1.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24417	Imposto de selo - Licenças (12.3.1.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24418	Imposto de selo - Licenças (12.3.2.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24419	Imposto de selo - Publicidade (19.2.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2442	Imposto de selo - outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24421	Imposto de selo - Garantias Prazo>=1ano (10.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24422	Imposto de selo - Licenças (12.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24512	CGA-Retenções dos Funcionários	8.072,35	8.092,81	7.911,64	7.889,05	7.923,15	7.781,70	15.055,65	7.973,30	7.901,53	7.895,95	7.883,61	7.785,85	102.166,59
24522	ADSE-Retenções dos Funcionários	0,00	3.874,35	4.366,57	0,00	3.783,63	14.269,69	3.778,38	3.730,03	3.716,38	3.608,34	3.721,50	3.765,37	48.614,24
24532	SS-Retenções dos Funcionários	4.103,19	4.369,74	4.229,28	4.180,71	4.191,89	4.220,66	8.433,80	4.390,19	4.099,16	3.947,33	4.147,99	4.342,39	54.656,33
24542	Out. Enc-Retenções dos Funcionários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2617	Fornecedores de Imobilizado com caução	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2626	Cauções do pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
263	Sindicatos	300,26	299,17	291,54	291,54	285,19	285,19	287,84	295,15	295,15	295,15	295,15	300,33	3.521,66
2631	STAL	213,42	211,59	203,96	203,96	197,61	197,61	200,26	207,57	207,57	207,57	207,57	200,74	2.459,43
2632	SNET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7.5.2 — Entregas de descontos e retenções

Ano: 2016

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código das contas	Designação	Total das entregas do exercício												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2633	STAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2634	SINTAP	13,04	13,04	13,04	13,04	13,04	13,04	13,04	13,04	13,04	13,04	13,04	13,04	156,48
2635	SQTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2636	STFPSA	73,80	74,54	74,54	74,54	74,54	74,54	74,54	74,54	74,54	74,54	74,54	86,55	905,75
2685	DEVEDORES E CREDORES DE OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	1.488,59	2.040,53	2.268,30	1.218,24	1.727,73	1.629,20	1.742,72	2.216,20	1.115,95	1.695,93	1.529,46	878,06	19.550,91
26851	Instituto Português da Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151,32	151,32
26852	DIRECÇÃO GERAL DAS FLORESTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268521	TAXAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685211	CARTAS DE CAÇADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852111	Taxas de exame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852112	Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852113	Segundas vias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852114	Renovação (dentro do prazo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852115	Renovação (fora do prazo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852116	Outras (reposição dif. taxas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685212	Licenças de caça e registo de animais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852121	Licenças Nacionais de caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852122	Licenças Regionais de caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852123	Licenças para não residentes - 1 época	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852124	Licenças para não residentes - 10 dias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852125	Licenças para caça maior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852126	Licenças para caça aos patos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685213	Lic. uso e porte de arma de caça (DL Nº 37313)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852131	Lic. uso e porte de arma de caça - Válida 1 ano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852132	Lic. uso e porte de arma de caça - Válida 2 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852133	Lic. uso e porte de arma de caça - Válida 3 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852134	Lic. uso e porte de arma cano liso - Válida 1 ano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852135	Lic. uso e porte de arma cano liso - Válida 2 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852136	Lic. uso e porte de arma cano liso - Válida 3 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852137	Trocas, vendas / Credenciais de armas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852138	Transferências de armas por herança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26852139	Outras licenças / Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268522	Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268523	Coimas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268524	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7.5.2 — Entregas de descontos e retenções

Ano: 2016

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código das contas	Designação	Total das entregas do exercício													
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
2685241	Publicações - Leg. da caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2685242	Publicações - Manual da carta de caçador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2685243	Impressos - Cartas de caçador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2685244	Impressos - Licenças de caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2685245	Impressos - Inf. lei da caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2685246	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26853	Instituto de Conservação da Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26854	Governo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26855	Notário Privativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
268551	Notário Privativo - Compra e venda imóveis (1.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
268552	Cofre dos Conserv., Notários e Func. Justiça (1.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
268553	Notário Privativo - Outras (1.1.23)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
268554	Notário Privativo - Outros instrum. avulsos (1.5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
268555	Notário Privativo - Justificação (1.1.15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
268556	Notário Privativo - Distrate, resol. e revog.(1.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
268557	Notário Privativo - Hipoteca ou fiança (1.1.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
268558	Notário Privativo - Propriedade horizontal (1.1.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
268559	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2685591	Notário Privativo - Doação (1.1.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2685592	Notário Privativo - Acréscimo emolum. (1.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26856	Cofre de Previdência dos Func. Agentes Estado	8,31	8,31	8,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,93	
26857	Comando Geral da P.S.P.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
268571	Licenças de uso e porte de arma de caça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
268572	Licenças de uso e porte de arma de recreio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
268573	Prémio de transferência de arma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
268574	Segundas vias de livretes de armas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26858	DGT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
268581	Imposto do uso, porte e detenção de armas (DGT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26859	OUTROS	1.480,28	2.032,22	2.259,99	1.218,24	1.727,73	1.629,20	1.742,72	2.216,20	1.115,95	1.695,93	1.529,46	726,74	19.374,66	
268591	Diversos	342,77	302,04	635,72	529,59	602,14	384,72	283,69	464,31	406,94	533,46	591,67	493,57	5.570,62	
2685911	ATAM	72,77	72,54	68,72	70,59	70,99	70,99	72,32	76,37	94,79	74,38	73,85	70,36	888,67	
2685912	ANTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2685913	ADICAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2685914	DGAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26859141	Emissão de cartão de feirante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

7.5.2 — Entregas de descontos e retenções

Ano: 2016

Município de Vila de Rei

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Código das contas	Designação	Total das entregas do exercício												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
26859142	Renovação de cartão de feirante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685915	Caixa Geral de Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685916	Espaço do Cidadão	270,00	229,50	567,00	459,00	531,15	313,73	211,37	387,94	312,15	459,08	517,82	423,21	4.681,95
26859161	AMA	0,00	0,00	0,00	0,00	72,15	16,73	8,87	9,94	15,15	13,58	18,32	15,71	170,45
26859162	IMT	270,00	229,50	567,00	459,00	459,00	297,00	202,50	378,00	297,00	445,50	499,50	405,00	4.509,00
26859163	ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	2,50
268592	Descontos judiciais	122,00	1.207,21	1.622,10	686,48	1.123,42	867,31	1.219,36	699,72	706,84	698,30	704,62	0,00	9.657,36
268593	Penhoras/retenção de vencimentos e créditos	1.013,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132,09
268594	Retenções para a Segurança Social	0,00	520,80	0,00	0,00	0,00	375,00	118,75	1.050,00	0,00	462,00	231,00	231,00	2.988,55
268595	Instituto de Emprego e Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268596	Seguradoras	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	26,04
2685961	Victoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685962	Tranquilidade	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	26,04
268597	Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685971	Serv. Nacional Bombeiros e Prot. Civil - escalão A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685972	Serv. Nacional Bombeiros e Prot. Civil - escalão B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685973	Serv. Nacional Bombeiros e Prot. Civil - escalão C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268598	Instituto Geográfico Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268599	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2686	Garantias e cauções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26861	Garantias e cauções - fornecedores c/c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26862	Garantias e cauções - fornecedores de imobilizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26863	Cauções de Rendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total.....		28.014,79	31.091,60	34.598,48	25.929,36	30.388,59	40.250,92	51.673,39	33.392,30	29.075,50	29.285,70	29.405,71	28.693,00	391.799,34

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

A Prestação de Contas do ano de 2016 inclui os seguintes custos com atividades relacionadas com a Juventude:

XXVII.ª Feira de Enchidos, Queijo e Mel	126.234,33 €
XIII.º Rock na Vila	34.641,43 €
XII.ª Quinzena do Teatro	406,00 €
VII.º Mercado Medieval	1.557,01 €
Festival do Folclore	3.274,40 €
Festival das Sopas	1.525,00 €
Carnaval	2.814,00 €
Feira do Livro	1.991,14 €
Dia Internacional dos Museus + Uma Noite nos Museus	557,00 €
Dia da Criança	478,92 €
Passeios Pedestres	286,90 €
Atividades Biblioteca Municipal	761,68 €
Escola da Orquestra Clássica e Tradicional	4.270,00 €
Transportes Escolares	100.230,51 €
TOTAL	279.028,32 €

A Prestação de Contas do ano de 2016 inclui os seguintes subsídios relacionados com a Juventude:

Concessão de subsídio ao Agrupamento de Escolas de Vila de Rei para comparticipação das despesas correntes no âmbito do Contrato de Educação e Formação Municipal	68.840,47 €
Concessão de subsídio ao Agrupamento de Escolas de Vila de Rei para comparticipação das despesas de investimento no âmbito do Contrato de Educação e Formação Municipal	500,00 €
Concessão de apoio para aquisição de manuais escolares para o ensino secundário	2.794,19 €
Parte da transferência para a Junta de Freguesia de Vila de Rei, por delegação de competências, referente à comparticipação das despesas do 1º Ciclo do Ensino Básico	4.000,00 €
Apoio à particulares referente à execução do Regulamento do Município e auxílios económicos, para apoio na aquisição de livros escolares e material escolar para os alunos do 1º Ciclo	487,93 €
Concessão de bolsas de estudo e de mérito aos alunos do ensino superior	3.800,00 €
Apoio à particulares referente à execução do Regulamento de fixação da população	26.750,00 €
Atribuição de subsídios na área cultural e prémios a particulares para os diversos concursos culturais (literários, presépios, pintura, fotografia, carnaval, mercadinho dos Santos, etc)	1.900,00 €
Atribuição de subsídios na área cultural e prémios a instituições particulares sem fins lucrativos para os diversos concursos culturais (literários, presépios, pintura, fotografia, carnaval, mercadinho dos Santos, etc)	2.245,00 €

Concessão de subsídio para funcionamento/atividades a diversas à instituições sem fins lucrativos na área cultural	5.124,56 €
Concessão de subsídio para funcionamento/atividades a diversas instituições sem fins lucrativos na área desportiva, recreativa e de lazer	37.855,87 €
Concessão de subsídio para investimento a diversas instituições sem fins lucrativos na área desportiva, recreativa e de lazer	8.492,31 €
Subsídio para as XVIII ^{as} Jornadas Desportivas do Município de Vila de Rei	1.775,00 €
TOTAL	164.565,33 €

A Prestação de Contas do ano de 2016 inclui ainda os seguintes investimentos relacionados com a Juventude:

Requalificação e beneficiação (ampliação) da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal, incluindo projeto	126.278,09 €
Aquisição e grande reparação de viaturas de transportes escolares	15.000,00 €
Aquisição de manuais escolares para o ensino secundário	9.541,77 €
Fundos documentais e outros equipamentos para a Biblioteca Municipal	4.637,14 €
Criação de uma Quinta Pedagógica, incluindo projeto	615,01 €
Reabilitação do Parque de Feiras, incluindo projeto	58.297,88 €
Parque de campismo de Fernandaires, incluindo infraestruturas de apoio e projeto	2.137,74 €
TOTAL	216.507,63 €

Concluindo, a Prestação de Contas do ano de 2016 apresenta uma despesa total de € 660.101,28 relacionada com a Juventude:

Vila de Rei, 7 de Abril de 2017.

O Presidente da Câmara

(Ricardo Jorge Martins Aires)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de **2016** do **Município de Vila de Rei**, declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas individuais ao Tribunal de Contas, que adotámos, fizemos aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integralidade, legalidade e regularidade das transações subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que, designadamente:

- a) não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;
- b) identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;
- c) não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;
- d) evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;
- e) incluem os saldos de todas as contas bancárias no IGCP e/ou noutras instituições financeiras;
- f) evidenciam que foram respeitadas as normas da contração pública aplicáveis e cumpridos pontual e tempestivamente todos os acordos e contratos com terceiros;
- g) evidenciam que foram respeitadas as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que

- exercem funções públicas e do código do trabalho bem como observaram as incompatibilidades e limitações previstas aí, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais;
- h) foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes.

Vila de Rei, de Abril de 2017

Os responsáveis subscritores:

O Presidente da Câmara

Os Vereadores com pelouro

O Chefe da Divisão Financeira, de Património e Ambiente

(Nos termos dos nºs 12 e 13 da Resolução n.º 3/2016, de 18 de Janeiro do Tribunal de Contas)



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com Reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **MUNICÍPIO DE VILA DE REI**, que compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2016 (que evidencia um total de 34.655.761 euros e um total de fundos próprios de 23.060.351 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 294.350 euros), a demonstração de resultados e os Mapas de Execução Orçamental, que evidenciam um total de 5.398.284 euros de despesa paga e um total de 6.564.808 euros de receita cobrada, relativos ao ano findo naquela data, e o Anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida no n.º 1 da secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **MUNICÍPIO DE VILA DE REI** em 31 de Dezembro de 2016, o seu desempenho financeiro e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com o POCAL.

Bases para a opinião com reservas

1. Tal como divulgado na nota 8.2.8 do Anexo às Demonstrações Financeiras não nos foi possível confirmar a titularidade na conservatória do registo predial de alguns bens imóveis que integram o ativo imobilizado corpóreo do Município.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das



demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Outras Matérias

- A execução orçamental global da despesa e da receita no exercício de 2016 foi respetivamente de 78,60% e 95,59%.
- O Município apresentava a 31 de dezembro de 2016 um valor de dívida total dentro dos limites legais definidos na Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, correspondente a 0,41 vezes a média da receita corrente líquida cobrada.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da entidade de acordo com o POCAL;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.



Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;



- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Guarda, xx de Abril de 2017

MARQUES DE ALMEIDA, J. NUNES,
V. SIMÕES & ASSOCIADOS, SROC, S.A.
representada por:

Victor Manuel Lopes Simões – ROC 780